

Calumnia

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção I

EXERCICIO DE 1941

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1941, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à Avenida Rodrigues Alves n. 1, ou mediante recolhimento e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, comprovado já o desconto de 20 %, a que tem direito, em duas prestações semestrais de 28\$0.

As assinaturas só vigorarão dentro do exercício financeiro de cada ano. Por esse motivo as inscrições novas ou as renovações que forem feitas durante o mês de junho só poderão abranger o 2º semestre do ano em curso.

As reclamações sobre irregularidades de remessa aos assinantes devem mencionar os números impressos no alto, à esquerda, dos respectivos endereços.

Para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho. As repartições arrecadadoras não devem aceitar pedidos de assinaturas senão dentro dessas condições, a não ser para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário da Justiça" ou de cada uma das seções do "Diário Oficial":

Repartições públicas ou assinantes particulares...	No interior...	70\$000
	No exterior...	110\$000
Funcionários públicos.....	No interior...	56\$000
	No exterior...	88\$000

O preço do número de hoje está fixado na última página desta edição. O número atrasado custa mais \$100; por ano decorrido, mais \$500.

OBSERVAÇÕES

A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes números atrasados, extraviados ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, a fim de não ficarem com as suas coleções desfalçadas.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhados diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas dentro dos primeiros 15 dias do novo período serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada em fascículos apenas no "Diário da Justiça" a jurisprudência do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 16 às 19 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS DOS ORGÃOS OFICIAIS

AVISO AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

A Diretoria da Imprensa Nacional, tendo solicitado a inclusão, no orçamento para 1941, de dotações orçamentárias próprias, afim de atender ao pagamento de assinaturas dos órgãos oficiais, avisa às Repartições Públicas em geral que devem providenciar a reforma de suas assinaturas, "durante o mês de janeiro próximo futuro", por intermédio das Secções de Contabilidade dos Ministérios a que estejam subordinadas.

A inobservância da solicitação acima, acarretará a suspensão das assinaturas, a partir de 1.º de março de 1941.

ANO LXXX

SUMARIO

N. 15

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto-lei n. 2.948, de 16 de janeiro de 1941.
Decreto-lei n. 2.949, de 16 de janeiro de 1941.
Decreto-lei n. 2.950, de 16 de janeiro de 1941.
Decreto-lei n. 2.951, de 16 de janeiro de 1941.
Decreto-lei n. 2.952, de 16 de janeiro de 1941.
Decreto-lei n. 2.953, de 16 de janeiro de 1941.
Decreto-lei n. 2.954, de 16 de janeiro de 1941.
Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 26 de fevereiro de 1940 e 16 de janeiro de 1941.
Ministério da Educação e Saúde — Decretos de 16 de janeiro de 1941.
Ministério da Fazenda — Decretos de 16 de janeiro de 1941.
Ministério da Guerra — Decreto de 18 de janeiro de 1941.
Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Decretos de 7 e 16 de janeiro de 1941.
Departamento Administrativo do Serviço Público — Divisão do Funcionário Público — Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, da Diretoria de Justiça e do Interior, da Divisão do Material e da Polícia Civil do Distrito Federal.
Ministério da Educação e Saúde — Expediente da Diretoria de Contabilidade, da Divisão do Pessoal e do Conselho Nacional do Serviço Social.
Ministério das Relações Exteriores — Expediente da Divisão da Malpotea.
Ministério da Fazenda — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, do Serviço do Pessoal, da Contadoria Geral da República, da Diretoria das Rendas Internas, da Diretoria do Domínio da União, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Diretoria do Imposto de Renda e do Primeiro Conselho de Contribuintes.
Ministério da Guerra — Expediente do Sr. Ministro.
Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente da Diretoria de Contabilidade, da Divisão do Pessoal, do Serviço do Material, do Departamento dos Correios e Telégrafos e do Departamento de Aeronáutica Civil.
Ministério da Agricultura — Portarias — Expediente da Divisão do Pessoal, do Serviço de Defesa Sanitária Animal, do Instituto Nacional de Tecnologia, do Departamento Nacional da Produção Mineral, da Divisão de Meteorologia e da Divisão de Geologia e Mineralogia.
Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do Serviço de Comunicações, da Divisão do Pessoal, do Departamento Nacional do Trabalho, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, do Conselho Nacional do Trabalho, da Junta de Conciliação e Julgamento e do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura.

Noticiário — Parte Comercial — Rendas Públicas — Editais e Avisos
Sociedades Anônimas — Sociedades Cíveis — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 2.948 — DE 16 DE JANEIRO DE 1941

Concede uma pensão especial à filha do Capitão do Exército José Teotônio de Macedo

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º É concedida a D. Maria Luiza de Macedo, filha do Capitão do Exército José Teotônio de Macedo, morto em combate na Guerra do Paraguai, uma pensão mensal especial de 50\$0 (cinquenta mil réis), de acordo com o resolvido no processo protocolado no Tesouro Nacional sob o n. 87.438, de 1939.

Art. 2.º A pensão de que trata o artigo precedente é devida a partir do mês de abril de 1940, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária destinada ao pagamento de "pensionistas", a cargo do Ministério da Fazenda.

Parágrafo único. A parte da despesa relativa aos meses de abril a dezembro de 1940 será liquidada por "Exercícios findos", na forma da legislação em vigor.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 2.949 — DE 16 DE JANEIRO DE 1941

Concede uma pensão especial à viúva de Jaime de Almeida Azêdo

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º É concedida à viúva do ex-2.º sargento do Exército Jaime de Almeida Azêdo, a partir do mês de janeiro fluente, uma pensão mensal de 150\$0 (cento e cinquenta mil réis), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária destinada ao pagamento de "pensionistas" a cargo do Ministério da Fazenda.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 2.950 — DE 16 DE JANEIRO DE 1941

Abre, pelo Departamento de Imprensa e Propaganda, o crédito especial de 150:000\$0 para concessão de auxílio ao Automovel Clube do Brasil.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica aberto, pelo Departamento de Imprensa e Propaganda, o crédito especial de 150:000\$0 (cento e cinquenta contos de réis) para ocorrer ao pagamento de um auxílio (Serviços e Encargos) ao Automovel Clube do Brasil pela realização, em 1940, do Circuito Automobilístico da Gávea.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 2.951 — DE 16 DE JANEIRO DE 1941

Abre, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de 4.500:000\$0 para pagamento de subvenção aos "Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará".

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição e nos termos do art. 1.º do Decreto-lei n. 2.931, de 31 de dezembro de 1940, decreta:

Artigo único. Fica aberto, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de 4.500:000\$0 (quatro mil e quinhentos contos de réis) para ocorrer ao pagamento (Serviços e Encargos) da subvenção que compete aos "Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará" (S. N. A. P. P.), relativamente ao exercício de 1941.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 2.952 — DE 16 DE JANEIRO DE 1941

Torna extensivo ao exercício de 1941 a aplicação do saldo de réis 482:133\$4 a que se refere o art. 3.º do Decreto-lei n. 1.353, de 16 de junho de 1939.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 18) da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica autorizada a aplicação até ao exercício de 1941 do adiantamento de 1.000:000\$0 (mil contos de réis) entregue em dezembro de 1939, pelo Banco do Brasil, ao Presidente da Comissão para ereção do Monumento ao Barão do Rio Branco, *ex-vi* do disposto no art. 3.º do Decreto-lei n. 1.353, de 16 de junho de 1939.

Art. 2.º A comprovação das despesas realizadas será feita dentro de 90 (noventa) dias, a contar da data do encerramento do referido exercício.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 2.953 — DE 16 DE JANEIRO DE 1941

Abre, pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o crédito especial de 100:000\$0 para organização da Exposição-Feira em Montevideu.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica aberto, pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o crédito especial de 100:000\$0 (cem contos de réis), para ocorrer às despesas (Serviços e Encargos) com a organização da Exposição-Feira do Brasil que se deverá realizar em março de 1941, em Montevideu, Uruguai.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS

Waldemar Falcão

A. de Souza Costa

DECRETO-LEI N. 2.954 — DE 16 DE JANEIRO DE 1941

Altera os arts. 1.º e 2.º do Decreto-lei n. 2.158, de 30 de abril de 1940

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Os artigos 1.º e 2.º do Decreto-lei n. 2.158, de 30 de abril de 1940, passarão a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1.º Só podem ser entregues ao consumo público os ovos que, previamente, forem submetidos ao exame e classificação previstos em instruções que forem baixadas pelo Ministério da Agricultura.

Art. 2.º Os ovos consoante característicos a serem estabelecidos em instruções, serão classificados em 1.ª, 2.ª e 3.ª qualidades em entrepostos ou estabelecimentos oficiais ou particulares sob registo e controle sanitário do Ministério da Agricultura e funcionando de acordo com as exigências técnicas por este fixadas.

§ 1.º Os ovos julgados impróprios para o consumo serão condenados e inutilizados. O seu aproveitamento industrial será, no entanto, permitido, desde que feito em instalações apropriadas, anexas a estabelecimentos sob inspeção federal.

§ 2.º Os ovos partidos ou trincados, em boas condições sanitárias, poderão ser vendidos para consumo imediato ou transformados em conserva, em instalações adequadas e por processos aprovados pelo Ministério da Agricultura.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS

Fernando Costa

Francisco Campos

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

DECRETOS DE 26 DE FEVEREIRO DE 1940 (*)

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO N. 1.719-940, DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES, EXONERAR DOS CARGOS DE COMISSÁRIO DE POLÍCIA, CLASSE H, DO QUADRO II, DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES, QUE OCUPAM INTERINAMENTE:

Artur Alvim de Lima, Afonso Ventura Pereira, Manoel Lopes Pereira, Jefferson de Araujo e Silva, Luiz José Fernandes, João Ferreira, Arquiope Pinto Amando e Artur de Sá Peixoto.

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreção.

DECRETOS DE 16 DE JANEIRO DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

APOSENTAR:

De acordo com o artigo 196, item I, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 28 da Lei n. 281, de 28 de outubro de 1936:

Tendo em vista o que consta do processo n. 22.362, de 1940, da Secretaria de Estado da Justiça e Negócios Interiores, Luiz da Rocha Viana, no cargo, em comissão, de Diretor, padrão I, do Quadro I do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

CONCEDER NATURALIZAÇÃO:

Na conformidade dos §§ 2.º e 3.º, do art. 40 do Decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939, afim de que possam gozar dos direitos outorgados pela Constituição e leis do Brasil:

A Abilio dos Santos, natural de Portugal, nascido a 7 de outubro de 1904, filho de Arcanjo Soares Pereira e de Maria Rodrigues Ribeiro, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Acacio Augusto Cleto, natural de Portugal, nascido a 19 de outubro de 1891, filho de José Miguel e de Venância Luiza Ferreira, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Arthur dos Santos Lopes, natural de Portugal, nascido a 19 de janeiro de 1901, filho de José do Nascimento e de Maria Joaquina, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Alberto Antiga, natural da Itália, nascido a 20 de outubro de 1900, filho de Antonio Antiga e de Izabel Nequi, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Agostinho Santos Briz, natural da Espanha, nascido a 27 de abril de 1894, filho de Evaristo Briz e de Benita Sanches, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Abel Cardoso, natural de Portugal, nascido a 13 de dezembro de 1894, filho de José Cardoso e de Luiza de Jesus, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Amador de Jesus, natural de Portugal, nascido a 18 de fevereiro de 1911, filho de João Miguel e de Emilia de Jesus, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Alfredo Nascimento, natural de Portugal, nascido a 16 de janeiro de 1906, filho de Luciano Augusto e de Felisbina Augusta, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Alfredo Joaquim de Melo, natural de Portugal, nascido a 8 de setembro de 1890, filho de Antonio Joaquim Passamano e de Constância de Jesus, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Antonio dos Santos Afonso, natural de Portugal, nascido a 22 de dezembro de 1904, filho de Antonio José Afonso e de Candida dos Santos, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Antônio Joaquim Lourenço, natural de Portugal, nascido a 3 de março de 1892, filho de Luiz Maria Lourenço e de Clementina Pires, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Antonio Dias Rodrigues, natural da Espanha, nascido a 29 de novembro de 1904, filho de Diogo Dias Lopez e de Francisca Dias Rodrigues, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Antonio Paulino Barracho, natural de Portugal, nascido a 21 de junho de 1899, filho de José Emilio Avelino e de Francisca Emilia Ferreira, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Antonio Galhardo Herrera, natural da Espanha, nascido no ano de 1898, filho de Antonio Galhardo Catanho e de Maria Herrera Rubio, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Bruno Salvador, natural da Itália, nascido a 6 de maio de 1892, filho de José Bruno e de Carmela Petinata, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Carmo Tarquini, natural da Itália, nascido a 16 de julho de 1904, filho de Domenico Di Felice e de Klisa Di Felice, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Celestino Batista Rodrigues Leite, natural de Portugal, nascido a 26 de dezembro de 1899, filho de Manuel Batista Rodrigues Leite e de Angelina Ramires, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Cesar Ferreira, natural de Portugal, nascido a 24 de agosto de 1887, filho de Jesuino Ferreira e de Deluvina de Jesus, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Domingos dos Santos Mariz, natural de Portugal, nascido a 22 de fevereiro de 1907, filho de Antônio Joaquim dos Santos Mariz e de Felicidade Luiza Agreira, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

A Felice Cardinale, natural da Itália, nascido a 2 de outubro de 1890, filho de Antônio Cardinale e de Tereza Cardinale, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Felipe Pizarro, natural da Espanha, nascido a 27 de fevereiro de 1894, filho de Francisco Pizarro Rayo e de Anastácia Rayo, viúvo, residente no Estado de São Paulo.

A Francisco Albacette Mira, natural da Espanha, nascido a 21 de junho de 1893, filho de José Albacette Amate e de Joséfa Mira Felícia, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Francisco Abilio Xambre, natural de Portugal, nascido a 15 de novembro de 1894, filho de José Antônio Redondo e de Maria da Conceição Xambre, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Francisco Gorni, natural da Itália, nascido a 8 de julho de 1894, filho de José Gorni e de Paula Delbone, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Ivan Horvat, natural da Iugoslávia, nascido a 9 de março de 1895, filho de Djuro Horvat e de Ana Horvat, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Jayme Mingorance, natural da Espanha, nascido a 20 de junho de 1895, filho de José Mingorance Medina e de Francisca Gomez Lopez, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Justino Ferreira de Sá, natural de Portugal, nascido a 22 de outubro de 1909, filho de Torcato Ferreira de Sá e de Ana Joaquina, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Joaquim Arroyo, natural da Espanha, nascido a 11 de janeiro de 1898, filho de João Francisco Arroyo e de Carmen Puerta, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Joaquim Lopes, natural de Portugal, nascido a 3 de abril de 1893, filho de José Lopes e de Maria Rosa Peixoto, casado residente no Estado de São Paulo.

A José Robertazzo, natural da Itália, nascido a 12 de novembro de 1897, filho de Sabato Robertazzo e de Maria José Branda, casado, residente no Estado de São Paulo.

A José Ribeiro, natural de Portugal, nascido a 15 de outubro de 1908, filho de Firmino Ribeiro e de Laura de Oliveira Sousa, casado, residente no Estado de São Paulo.

A José Diegues, natural da Espanha, nascido a 25 de novembro de 1894, filho de Thomaz Diegues e de Cecília Branco Castro, casado, residente no Estado de São Paulo.

A João Piva, natural da Itália, nascido a 24 de maio de 1886, filho de Pedro Piva e de Angelina Boretti, casado, residente no Estado de S. Paulo.

A João Martins, natural de Portugal, nascido a 19 de agosto de 1894, filho de José Manuel Martins e de Isabel Martins, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Lucas Martinez Ortiz, natural da Espanha, nascido a 1 de setembro de 1899, filho de Antônio Martinez Anaga e de Dolores Ortiz Domingues, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Manuel Morgado, natural de Portugal, nascido a 23 de março de 1893, filho de Antonio Morgado e de Maria dos Santos, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Manoel Casado Hernandez, natural da Espanha, nascido a 7 de maio de 1896, filho de Evaristo Casado e de Marcelina Hernandez, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Manoel Barreira, natural da Espanha, nascido no ano de 1909, filho de Silvério Barreira e de Maria Mendes, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

A Manuel Alves, natural de Portugal, nascido a 28 de março de 1901, filho de Manuel Alves e de Raquel Alves, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

A Manuel d'Assunção, natural de Portugal, nascido a 6 de janeiro de 1900, filho de José d'Assunção e de Antonia de Jesus, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Manoel Francisco de Oliveira, natural de Portugal, nascido a 1 de maio de 1886, filho de Manoel Francisco e de Teresa de Jesús, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Manoel Antonio Rodrigues, natural de Portugal, nascido a 26 de junho de 1895, filho de Francisco Rodrigues e de Ana Maria Alves, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Marcolino Antonio Correia, natural de Portugal, nascido a 15 de janeiro de 1893, filho de José Antonio Correia e de Maria de Jesus, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Nascimento Sardinha, natural de Portugal, nascido a 8 de julho de 1892, filho de Francisco Sardinha e de Maria José, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Pascoal Vignati, natural da Itália, nascido a 20 de abril de 1896, filho de Vincenzo Vignati e de Teresa Vignati, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Pedro Torrano, natural da Itália, nascido a 10 de fevereiro de 1889, filho de Pascoal Torrano e de Carmelo Signorelli, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Pedro Schott, natural da Alemanha, nascido a 25 de janeiro de 1889, filho de Jacob Schott e de Catarina Schott, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

A Picianskas Kasavevas, natural da Lituânia, nascido no ano de 1894, filho de Jorge Picianskas e de Maria Picianskas, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Ricardo Lopes, natural da Espanha, nascido a 24 de outubro de 1905, filho de José Lopes Fernandes e de Concension Lopes, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Rafael Giordano, natural da Itália, nascido a 18 de novembro de 1900, filho de Frederico Giordano e de Nicoletta Amorero, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

A Stefan Stoinov, natural da România, nascido a 4 de março de 1906, filho de João Stoinov e de Dona Stoinov, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Serafim Ramos, natural de Portugal, nascido a 2 de maio de 1898, filho de Joaquim Ramos e de Maria Joaquim Ramos, casado, residente no Estado de São Paulo.

A Serafim Miranda Bão, natural de Portugal, nascido a 25 de abril de 1895, filho de Manoel Miranda Bão e de Rosa dos Santos, casado, residente no Estado de São Paulo.

Ministério da Educação e Saúde

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item II, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 28 da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936:

Tendo em vista o que consta do processo n. 40.560, de 1940, da Secretaria de Estado da Educação e Saúde, Carlos Luiz de Matos no cargo, em comissão, de Diretor, padrão J, do Quadro VI do Ministério da Educação e Saúde.

Ministério da Fazenda

DECRETOS DE 16 DE JANEIRO DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

De acordo com o artigo 14, item II, do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Artur de Sá Peixoto para exercer o cargo, em comissão, de Ajudante de Tesoureiro Geral, padrão J, da Recebedoria do Distrito Federal, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas ao Decreto-lei n. 1.817, de 7 de dezembro de 1939.

DESIGNAR:

De acordo com o artigo 86 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Benedito Gentil Coelho Furtado, ocupante do cargo da classe 23, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda, para exercer a função de Inspetor da Alfândega de Paranaguá, no Estado do Paraná, do Quadro Permanente, do mesmo Ministério.

Cornelio Fagundes, ocupante do cargo da classe 18, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda, para exercer a função de Inspetor da Alfândega de Uruguaiana, no Estado do Rio Grande do Sul, do Quadro Permanente, do mesmo Ministério.

João Augusto de Atafde, ocupante do cargo da classe 10, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda, para exercer a função de Inspetor da Alfândega de João Pessoa, no Estado da Paraíba, do Quadro Permanente, do mesmo Ministério.

Manoel Ferreira Pinto Garrido, ocupante do cargo da classe 14, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda, para exercer a função de Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Maranhão, do Quadro Permanente, do mesmo Ministério.

CONCEDER DISPENSA:

De acordo com o artigo 95, alínea "a", do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

A Benedito Gentil Coelho Furtado, ocupante do cargo da classe 23, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar,

do Ministério da Fazenda, da função de Inspetor da Alfândega de João Pessoa, no Estado da Paraíba, do Quadro Permanente, do mesmo Ministério.

A Homero de Oliveira, ocupante do cargo da classe 15, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda, da função de Inspetor da Alfândega de Paranaguá, no Estado do Paraná, do Quadro Permanente, do mesmo Ministério.

A João Augusto de Ataíde, ocupante do cargo da classe 10, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda, da função de Inspetor da Alfândega de Uruguaiana, no Estado do Rio Grande do Sul, do Quadro Permanente, do mesmo Ministério.

A José Maria da Mota Araujo, ocupante do cargo da classe 23, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda, da função de Delegado Fiscal no Estado do Maranhão, do Quadro Permanente, do mesmo Ministério.

Ministério da Guerra

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

Por decreto de 18 de janeiro de 1941, foi aposentado no cargo de Ministro do Supremo Tribunal Militar o Dr. Joaquim Pedro Salgado Filho.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

DECRETO DE 7 DE JANEIRO DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

(*) De acordo com o artigo 14, item I, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

O bacharel Ubirajara Indio do Ceará, ocupante do cargo da classe F, da carreira de Eseritório do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para exercer o cargo de Procurador Adjunto, padrão I, do Conselho Regional do Trabalho, do mesmo Quadro e Ministério, criado pelo Decreto-lei n. 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

DECRETOS DE 16 DE JANEIRO DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

DESIGNAR:

De acordo com o art. 34, do Decreto-lei n. 1.346, de 15 de junho de 1939:

Nelson Procopio de Sousa, presidente da Federação Nacional dos Marítimos, para Membro do Conselho Nacional do Trabalho, como representante dos empregados.

De acordo com o art. 1.º, parágrafo 1.º do Decreto-lei n. 1.346, de 15 de junho de 1939 modificado pelo Decreto-lei n. 2.852, de 10 de dezembro de 1940:

Antonio Garcia de Miranda Neto, ocupante do cargo da classe I, da carreira de Estatístico, do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para membro do Conselho Nacional do Trabalho, como representante do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item I, do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Exedito de Toledo Piza para exercer o cargo da classe F, da carreira de Inspetor de Imigração, do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da demissão de Alvaro de Castro Dolabella.

De acordo com o art. 14, item III, letra a, combinado com o art. 89, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Virgilio Coelho Duarte para exercer, interinamente, como substituto, o cargo de Perito de Propriedade Industrial, padrão L, do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, durante o impedimento do respectivo titular Silvio Olinto de Oliveira, licenciado para tratar de interesses particulares.

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções.

Nos termos do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 6.596, de 12 de dezembro de 1940:

O bacharel Joaquim Bittencourt Loureiro para exercer a função de Suplente de Presidente da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento, com sede no Distrito Federal, criada pelo referido regulamento.

TORNAR SEM EFEITO:

Tendo em vista o que consta do processo n. M.T.I.C. 1.341-44, da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração,

O decreto de 26 de dezembro de 1940 que nomeou o bacharel Joaquim Cardillo Filho, nos termos do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 6.596, de 12 de dezembro de 1940, para exercer a função de Suplente de Presidente da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento, com sede no Distrito Federal, criada pelo referido regulamento.

DEMITIR:

De acordo com o art. 39 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número MTIC. 27.595, de 1940, da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio,

Alvaro de Castro Dolabella do cargo da classe F da carreira de Inspetor de Imigração, do Quadro único do referido Ministério, para o qual foi nomeado em 22 de agosto de 1940.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea "a", do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número MTIC. 32.236, de 1940, da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio,

A Erymantho Coelho da Silva, do cargo da classe F da carreira de Inspetor de Imigração, do Quadro único do referido Ministério.

Nos termos do art. 1.º, parágrafo 2.º do Decreto-lei número 1.346, de 15 de junho de 1939, modificado pelo Decreto-lei n. 2.852, de 10 de dezembro de 1940:

A José Candido de Lima Ferreira, Perito de Propriedade Industrial, padrão L, do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, de Membro do Conselho Nacional do Trabalho, como representante do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

A Milton Soares Sant'Anna, de Membro do Conselho Nacional do Trabalho, como representante dos empregados.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

DESIGNAÇÃO DE BANCA EXAMINADORA

Com as portarias ns. 882 a 886, de 15 deste mês, o presidente, interino, do Departamento Administrativo do Serviço Público designou os Srs. Heraldo de Sousa Matos, Milton Freitas de Sousa e Eugênio Hime para, sob a presidência do primeiro, substituído eventualmente pelo segundo, constituírem a Banca Examinadora da prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Instituto Nacional de Tecnologia — Mestre XV.

Divisão do Funcionário Público

Processo n. 8.631/40 — Gileno Pedrosa, guarda-mor, padrão 13, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, com exercício na Alfândega de Belém, solicita melhoria de situação.

Despacho: A classificação do requerente decorreu da situação em que se encontrava, anteriormente à Lei n. 284, de 1936, e está certa, não se justificando a pretendida retificação, que, além disso, foi solicitada fora do prazo legal e por meio indevido.

A criação de uma carreira extinta de Guarda-mor, proposta pela C. E. F., não se justifica, também, desde que o Decreto-lei n. 1.847, de 1939, que reorganizou os quadros do Ministério da Fazenda, transformou em funções gratificadas os antigos cargos de guarda-mor.

Restituo ao Senhor Ministro da Fazenda.

Em 15/1/41. — Moacir Briggs, presidente, interino.

Processo n. 312/41 — Mustafá Ipé e Silva, eseritório, padrão 8, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda — consulta "se

é admissível um funcionário em férias prestar serviços diretos ou indiretos à Repartição onde serve" e se está em vigor o art. 145 dos Estatutos.

Despacho: O DASP não é órgão consultivo.

Encaminhado ao S. P. F. Em 15/1/41. — *Moacyr Briggs*, presidente, interino.

Processo n. 314/41 — Djalma Mateus de Lima solicita aproveitamento como funcionário em uma das Coletorias Federais no Rio Grande do Sul.

Despacho: Não é o DASP o órgão competente para apreciar o assunto.

Ao S. P. F. Em 15/1/41. — *Moacyr Briggs*, presidente, interino.

Processo n. 315/41 — Myltharistides Simões dos Reis, ex-funcionário da extinta Comissão Federal de Saneamento da Baixada Fluminense, tendo servido, também, na extinta Diretoria de Meteorologia — solicita aproveitamento em qualquer Ministério.

Despacho: Solicito o parecer do S. P. V. e que esclareça se o requerente foi ocupante de cargo público, qual era o mesmo e que vencimento percebia ao tempo em que foi afastado. D. F., 17/1/41. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 110-41 — Restabelecimento de desconto de consignações, para fornecimento de medicamentos.

PARECER

O senhor ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, em despacho de 27 de dezembro último (fls. 67 vr.), à vista do voto do relator (fls. 56 a 63), parte integrante do Acórdão, de 15 de agosto passado, do Conselho Nacional do Trabalho, no processo n. 3.230-39 (fls. 55), solicita a audiência deste Departamento sobre o restabelecimento, nas folhas de pagamento das Caixas de Aposentadoria e Pensões, de descontos de consignações provenientes de fornecimento de medicamentos aos seus associados.

A matéria já foi suficientemente esclarecida, à seu tempo, pelo extinto Conselho Federal do Serviço Público Civil (Exposição do motivos n. 5.634, de 29-6-1938 — "Diário Oficial" de 2-7-1938, pags. 13.229), e, mais tarde, por este Departamento (Exp. de mot. n. 760, de 12-5-1939 — "Diário Oficial" de 17-5-1939, pags. número 11.410) que, com assento nas respectivas disposições legais vigentes (Dec. lei n. 312, de 3-3-1938, arts. 2.º e 3.º; Decreto-lei n. 1.133, de 3-3-1939, arts. 1.º e 7.º), opinaram em contrário à admissão de descontos que se não ajustem aos estritamente previstos.

3. O aludido Conselho assim opinou por lhe parecer que "estão proibidos os descontos de que trata, pois não estão eles incluídos entre os enumerados nos arts. 2.º e 3.º" do Decreto-lei n. 312, de 1938,

"onde se mencionam os únicos autorizados", não podendo,

"por conseguinte, continuar a ser feitos esses descontos, nem mesmo para a solvência de compromissos anteriormente assumidos, uma vez que o § 8.º do artigo 16 do decreto-lei em causa assim reza: "Ficam canceladas e consideradas de nenhum efeito todas as averbações relativas a descontos em folha de pagamento, correspondentes a mensalidades, contribuições, assinaturas e outras consignações que não sejam os deste artigo, mesmo que se trate de repartição pública".

4. Este Departamento, a seu turno, assim pensa, por entender que persistiam, como

"persistem os motivos que levaram o antigo Conselho Federal do Serviço Público Civil a opinar contrariamente à medida em foco".

5. O voto a que alude o senhor ministro do Trabalho (item 1), nenhum novo subsídio ou consideração apreciável oferece que infirme os fundamentos das exposições anteriores (itens 2 e 3), aprovadas pelo senhor Presidente da República. Refere-se, como se vê:

a) à utilidade das farmácias que atendem esses serviços em benefício da saúde e proteção dos trabalhadores, cujos salários, a seu juízo, não são de molde a proporcionar saldos eventuais e suficientes para aquisição de remédios nas farmácias das Caixas;

b) à redução de eficiência dos serviços médicos das Caixas; e

c) a que a aquisição de remédios, pelos trabalhadores, nas farmácias das Caixas não constitui inconveniente capaz de perturbar a economia do orçamento de vida do associado, o que de modo algum, justifica a adoção da medida pleiteada, infringente da enumeração taxativa contida no citado Decreto-lei n. 312, de 1938.

6. Não foi diversa a conclusão do parecer, de 6 de outubro de 1939, da Procuradoria Geral do Conselho Nacional do Trabalho, *verbis*:

Desse modo todo e qualquer outro desconto com consignação em folha, que não seja o autorizado no Decreto n. 312, não mais pode ser observado, mesmo aqueles que estavam antes regularizados. Por isso mesmo não pode ser observado o acórdão constante dos processos 4.171-38 e 7.121-38, onde o E. Conselho, aceitando o voto do ilustre e eminente Conselheiro Dr. Costa Miranda, autorizou o des-

conto da importância do fornecimento de medicamento com consignação em folha dos empregados da Estrada de Ferro Petrolina-Terésina, porque esses acordãos são de 30 de junho de 1938 e assim posteriores ao despacho do Sr. Presidente da República a representação do D. A. S. P., despacho que é de 29 de junho de 1938",

confirmado, mais tarde, em 15 de maio de 1939, em frente da exposição de motivos n. 760, de 12 de maio do mesmo ano.

7. Nestes termos, este Departamento deve restituir o anexo processo ao senhor ministro do Trabalho, Indústria e Comércio e, em obediência à lei e respeito às decisões do Sr. Presidente da República, opinar contrariamente à expedição e execução da medida de que se trata.

D. F., em 14 de janeiro de 1941. — *Paulo Lira*, diretor de Divisão.

Aprovado. Em 15-1-1941. — *Moacyr Briggs*, presidente, interino.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

DESPACHOS

Processo n. 8.659-40 — Nilo Martins Rodrigues, candidato inhabilitado na prova de tese, do concurso para técnico de administração, vem solicitar "novo exame do ato que o eliminou".

Despacho: Arquive-se, à vista do parecer da Banca Examinadora. Em 16-1-41. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 338-41 — Celso Lemos, candidato inscrito no concurso para técnico de educação, sob o n. 36, solicita devolução de documento, comprometendo-se a devolvê-lo no prazo de 15 dias.

Despacho: Deferido nos termos em que requer. Em 17-1-41. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 331-41 — Nebagil de Carvalho Teixeira, candidato inscrito sob o n. 42, no concurso para técnico de administração, vem solicitar devolução da tese que apresentou para o referido concurso.

Despacho: Restituam-se, mediante recibo, três (3) exemplares da tese apresentada, na forma prevista no edital publicado no *Diário Oficial* de 28-12-40. Em 17-1-41. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

Processo n. 337-41 — Alberto Gouvêa de Almeida Sobrinho, servente, classe B, do Ministério da Educação e Saúde, solicita o seu aproveitamento na carreira de escriturário.

Despacho: Dirija-se, querendo, por intermédio da autoridade a que estiver direta ou imediatamente subordinado. A D. P. E. — D. S. do D. A. S. P., em 17-1-41. — *Murilo Braga*, diretor de Divisão.

PORTARIA N. 84

O diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, usando da atribuição que lhe confere o art. 22 das Instruções Gerais, baixadas com a portaria n. 661, de 2 de julho de 1940, resolve designar o extranumerário Alfredo de Castro Ramos da Silva para servir como secretário da Banca Examinadora da prova de habilitação para admissão de extranumerário mensalista — Mestre XV do Instituto Nacional de Tecnologia.

Rio de Janeiro, em 16 de janeiro de 1941. — *Murilo Braga*.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Gabinete do Ministro

Dia 17 de janeiro de 1941

O Sr. ministro concedeu autorização de permanência definitiva no território nacional, aos seguintes estrangeiros:

Processos:

- N. 4.578 — Erwin Forder — Alemanha.
- N. 4.669 — Arthur Maltentfort — Alemanha.
- N. 8.762 — Walter Rosenheim — Alemanha.
- N. 9.892 — Ida Dora Durlich de Piske — Alemanha.
- N. 9.981 — Alfred Hetzel — Alemanha.
- N. 11.649 — Rudi Cahnfeld — Alemanha.
- N. 11.650 — Adele Cahnfeld — Alemanha.
- N. 2.605 — Manoel Bouzas Pazos — Espanha.
- N. 3.641 — Amadeo Lopez Lopez — Espanha.
- N. 7.016 — Bernardino Troncoso Alvarez — Espanha.
- N. 15.948 — Herminia Garrido Barreiro — Espanha.
- N. 15.529 — Percy William Godden — Inglaterra.
- N. 10.655 — Angela Gioia — Itália.

- N. 10.656 — Gioia Vicenzo — Itália.
 N. 2.014 — Yagoro Mogy — Japão.
 N. 4.156 — Seisaburo Mitsuzaka — Japão.
 N. 9.407 — Emilia Gibeit Dobel (Emilija Gibeit Dobels) — Letónia.
 N. 2.681 — Macedonio Sosa — Paraguai.
 N. 2.752 — Izrael Noech Kornfeld — Polónia.
 N. 3.046 — Rejza Bloch — Polónia.
 N. 3.047 — Nojeh Pines — Polónia.
 N. 3.197 — Mendel Hersch Baum — Polónia.
 N. 4.301 — Alter Benecjon Wasong — Polónia.
 N. 12.203 — Idel Halfen — Rumania.
 N. 1.676 — Merceano Duarte — Portugal.
 N. 1.979 — Manuel Fernandes Tavares da Silva — Portugal.
 N. 1.997 — Abilio Neto — Portugal.
 N. 2.098 — José de Jesus — Portugal.
 N. 2.510 — Mario Correia — Portugal.
 N. 2.602 — Alfredo dos Santos — Portugal.
 N. 2.614 — Casimiro Gabriel — Portugal.
 N. 2.615 — José Albertino Alves Teixeira — Portugal.
 N. 2.618 — Augusto Teixeira Bacelar — Portugal.
 N. 2.620 — Manoel Fernandes — Portugal.
 N. 2.622 — Albano de Almeida — Portugal.
 N. 2.678 — Daniel da Cruz — Portugal.
 N. 2.697 — Salvador Marques — Portugal.
 N. 2.699 — Jeronimo Pinheiro de Azevedo — Portugal.
 N. 2.711 — Antonio Narino Figueira — Portugal.
 N. 2.730 — Antonio Gonçalves Branco — Portugal.
 N. 2.732 — José Antonio de Oliveira — Portugal.
 N. 2.733 — Aristides Ferreira Marques — Portugal.
 N. 2.753 — Jaime Jeronimo Marques — Portugal.
 N. 2.755 — Benjamin Maria Gonçalves — Portugal.
 N. 2.766 — Diamantino Martins Cêpa — Portugal.
 N. 2.773 — Antonio da Silva Louro — Portugal.
 N. 2.774 — Silvino Gama da Cunha — Portugal.
 N. 2.777 — Antonio Mendes — Portugal.
 N. 2.779 — Ernesto Pereira de Miranda.
 N. 2.780 — Francisco Miranda — Portugal.
 N. 2.789 — Antonio Francisco Grave — Portugal.

Processos:

- N. 2.792 — José Francisco Claro — Portugal.
 N. 2.802 — Mário da Silva — Portugal.
 N. 2.803 — António José — Portugal.
 N. 2.808 — Custódio da Silva — Portugal.
 N. 2.809 — António Marques Pascoal — Portugal.
 N. 2.812 — Manuel de Sousa Leal — Portugal.
 N. 2.813 — Manuel Vicente — Portugal.
 N. 2.814 — Anibal Dias Quinta — Portugal.
 N. 2.815 — José Pin'o — Portugal.
 N. 2.825 — Ernesto da Silva Galvão (Ernesto da Silva Galvão) — Portugal.
 N. 2.832 — Pompílio Rodrigues de Oliveira — Portugal.
 N. 2.833 — Augusto Simões Rosa Junior — Portugal.
 N. 2.834 — Ernesto Ferreira da Costa — Portugal.
 N. 2.835 — Francisco Coxete Vidal — Portugal.
 N. 2.836 — Manuel Martins da Mota — Portugal.
 N. 2.837 — Manuel Ferrão — Portugal.
 N. 2.839 — Manuel António da Silva — Portugal.
 N. 2.840 — António da Silva Barbosa — Portugal.
 N. 2.842 — Manuel Rodrigues — Portugal.
 N. 2.843 — José Pinto Fortunato — Portugal.
 N. 2.844 — Manuel Augusto dos Santos — Portugal.
 N. 2.848 — Albano Simões Maia — Portugal.
 N. 2.848 — Arminda de Jesus — Portugal.
 N. 2.851 — António Justino Loução — Portugal.
 N. 2.852 — Manuel Pinto Fernandes — Portugal.
 N. 2.871 — Carlos Gonçalves Rodrigues — Portugal.
 N. 2.884 — António Máximo Pinto — Portugal.
 N. 2.920 — Alexandre Ribeiro de Amaral Albuquerque — Portugal.
 N. 3.035 — António Teixeira Fernandes — Portugal.
 N. 3.037 — Manuel da Costa Simões — Portugal.
 N. 3.038 — Alfredo Pinto — Portugal.
 N. 3.039 — Gonçalo José Cordeiro — Portugal.
 N. 3.040 — Domingos Florentino Alves — Portugal.
 N. 3.041 — Bernardino Carvalho — Portugal.
 N. 3.042 — Manuel Gomes Pereira — Portugal.
 N. 3.043 — João de Almeida Corgo — Portugal.
 N. 3.044 — Fernando Rodrigues Ferreira — Portugal.
 N. 3.049 — José Ferreira Monteiro — Portugal.
 N. 3.050 — Luciano Fernandes Lima — Portugal.
 N. 3.060 — Augusto Cesar Vieira — Portugal.
 N. 3.067 — António Gomes de Faria — Portugal.
 N. 3.073 — António Soares — Portugal.
 N. 3.203 — Manuel Vieira de Sousa — Portugal.
 N. 3.204 — Joaquim Luiz — Portugal.
 N. 3.205 — Alcino de Sousa Jorge — Portugal.
 N. 3.506 — António Augusto Mourão Teixeira — Portugal.
 N. 3.646 — Adalberto da Rocha — Portugal.
 N. 9.314 — José da Silva Santos (José dos Santos) — Portugal.
 N. 9.435 — António Batista da Silva — Portugal.

- N. 9.809 — António Moreira — Portugal.
 N. 9.918 — Américo Martins Cardoso — Portugal.
 N. 11.248 — Manuel de Oliveira Barros — Portugal.
 N. 12.673 — Olinco António Correia Pinto — Portugal.
 N. 16.784 — Armando Pereira — Portugal.

O Sr. ministro, concedeu, na conformidade da portaria n. 2.676, autorização de permanência definitiva no território nacional, aos seguintes estrangeiros:

Processos:

- N. 1.316-39 — Hungria — Frigyes Frankó (Fridrich Frankó).
 N. 1.139-40 — Itália — Faust Finzi.
 N. 300-40 — Japão — Kiyoko Hasegawa.
 N. 300-A-40 — Japão — Sizu Hasegawa.
 N. 300-A-40 — Japão — Tosio Hasegawa.
 N. 350-40 — Japão — Teruhiko Hirasawa.
 N. 1.422-39 — Japão — Fumiko Yokoi.
 N. 1.422-39 — Japão — Kaoru Yokoi.
 N. 318-40 — Portugal — Inocência Matoso da Câmara Pires.
 N. 354-40 — Portugal — Carlos da Silva Couto.
 N. 1.081-40 — Síria — Georges Abdallah Set El Banate (Georges A. S. A. Banate).

O Sr. Ministro concedeu, na conformidade da portaria n. 2.676, prorrogação de prazo de estada no território nacional aos seguintes estrangeiros:

- N. 2.083-40 — Alemanha — Valter Israel Schoeman (Valter Schoeman).
 N. 2.136-40 — Alemanha — Werner Israel Gomperitz.
 N. 2.137-40 — Alemanha — Max Israel Gomperitz.
 N. 2.138-40 — Alemanha — Adele Sara Gomperitz.
 N. 2.162-40 — Colômbia — Hernando Bernal.
 N. 1.188-40 — Polónia — Joseph Rogozik (Josef Rogozik).

Diretoria da Justiça e do Interior

SEGUNDA SECÇÃO

Por apostila de 4 de janeiro de 1941, foi declarado que João Martins Cardoso, declarado cidadão brasileiro por portaria de 11 de novembro de 1940, nasceu a 14 de agosto de 1878 e não como consta da mesma portaria (proc. 17.255-940).

— Por outra de 6 de janeiro de 1941, foi declarado que o nome dos genitores de António Teixeira de Magalhães, a quem se refere o decreto de 6 de março de 1920, é Joaquim Teixeira de Magalhães e Ana Maria de Jesus, tendo o naturalizado nascido a 22 de setembro de 1870, conforme documento original apresentado (proc. 20.384-940).

— Por portaria de 10 de janeiro de 1941 e na conformidade do artigo 1.º, § 5.º do Decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1908, combinado com o artigo 25 do Decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, foram declarados cidadãos brasileiros:

Alfredo Teodoro Knorr, natural da Rússia, nascido a 1 de maio de 1887, filho de Paul Knorr e de Emilia Zobel Knorr, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul. (Portaria n. 4.547 — proc. 20.018-40.)

Albano Guedes, natural de Portugal, nascido a 11 de outubro de 1891, filho de José Guedes e de Maria Rosa Guedes, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul (Portaria n. 4.542 — proc. 3.692-40.)

Avelino Monteiro Alves, natural de Portugal, nascido a 27 de abril de 1877, filho de António Monteiro e de Ana da Conceição, casado, residente no Estado de São Paulo. (Portaria n. 4.540 — proc. 10.050-39.)

Anis Fares Achcar, natural do Líbano, nascido a 1 de junho de 1903, filho de Antoun Fares Achcar e de Eugénie Achcar, casado, residente nesta Capital. (Portaria n. 4.528 — proc. 10.812-40.)

António Joaquim Terrão, natural de Portugal, nascido a 8 de julho de 1896, filho de Manuel Joaquim Terrão e de Maria de Jesus, casado, residente nesta capital. (Portaria n. 4.544 — proc. 11.598-40.)

Carlos von Endt, natural da Alemanha, nascido a 7 de agosto de 1901, filho de Augusto Von Endt e de Julia Von Endt, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul. (Portaria n. 4.538 — proc. 14.377 de 1939.)

Francisco José Aires, natural de Portugal, nascido a 21 de abril de 1893, filho de António Maria Aires e de Maria de Jesus Ventura, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul. (Portaria n. 4.543 — processo 3.690-40.)

Francisco dos Prazeres Junior, natural de Portugal, nascido a 30 de janeiro de 1876, filho de Manuel Pereira e de Josefa de Jesus Pereira, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro (Portaria numero 4.535 — processo n. 19.540-940).

Guilherme de Jesus Afonso, natural de Portugal, nascido a 28 de setembro de 1886, filho de José Bernardo Afonso e de Maria José Gonçalves, casado, residente no Estado de São Paulo (Portaria número 4.536 — processo n. 10.048-939).

João António Rodrigues, natural de Portugal, nascido a 26 de novembro de 1899, filho de Alberto José Rodrigues e de Antónia Rosa da Silva, casado, residente nesta Capital (Portaria n. 4.546 — processo n. 16.114-940).

Joaquim Pereira, natural de Portugal, nascido a 16 de agosto de 1876, filho de António Pereira e de Maria Valentina, casado, residente nesta Capital (Portaria n. 4.533 — processo n. 15.662-940).

José Zaiden, natural do Libano, nascido a 29 de março de 1895, filho de Miguel Zaiden e de Maria Zaiden, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro (Portaria n. 4.529 — processo 19.310-940).

José Schettino, natural da Itália, nascido a 26 de setembro de 1893, filho de Braz Schettino e de Ana Schettino, casado, residente no Estado de Minas Gerais (Portaria n. 4.522 — processo número 10.091-940).

José Duarte Lopes Correia natural de Portugal, nascido a 25 de setembro de 1873, filho de João Duarte e de Maria de Jesus, casado, residente nesta Capital (Portaria n. 4.520 — processo n. 21.939, de 1940).

Luci Couriel Sion, natural de Smirna, nascida a 22 de março de 1903, filha de Leon Couriel e de Perla Pardo, casada, residente no Estado de São Paulo (Portaria n. 4.545 — processo n. 20.394-940).

Luiz Orofino, natural de Itália, nascido a 13 de outubro de 1893, filho de Miguel Orofino e de Conceição Trovato Orofino, casado, residente no Estado de Santa Catarina (Portaria n. 4.539 — processo n. 3.213-939).

Lourenço Bernardes Gil, natural da Espanha, nascido a 21 de novembro de 1884, filho de José Bernardes e de Vicência Gil, casado, residente nesta Capital (Portaria n. 4.531 — processo n. 12.509, de 1940).

Manuel Pestana d'Assunção, natural de Portugal, nascido a 14 de setembro de 1882, filho de Alexandre Pestana d'Assunção e de Maria José, casado, residente no Estado de São Paulo (Portaria número 4.537 — processo n. 18.699-940).

Manuel Joaquim da Nascimento, natural de Portugal, nascido a 22 de maio de 1892, filho de Antônio do Nascimento e de Carmelina Rosa, casado, residente nesta Capital (Portaria n. 4.541 — processo n. 6.283-940).

Nassim Jorge Saba, natural do Libano, nascido a 17 de agosto de 1890, filho de Jorge Elias Jacob Saba e de Missirra Jorge, casado, residente nesta Capital (Portaria n. 4.534 — processo n. 2.782, de 1940).

Nacim Esper Saad, natural do Libano, nascido a 12 de janeiro de 1893, filho de Esper Saad e de Sofia Saad, casado, residente no Estado de São Paulo (Portaria n. 4.532 — processo n. 4.869-940).

Vidal Behor Sion, natural de Smirna, nascido a 21 de dezembro de 1900, filho de Behor José Sion e de Miryan Roditti Sion, casado, residente no Estado de São Paulo (Portaria n. 4.530 — processo n. 20.575-940).

Requereram-se aos governos dos Estados as portarias dos que ali residem.

Segunda Secção

Dia 16 de janeiro de 1941

Requerimentos despachados:

John Charles Caswell, residente em Curitiba, pedindo autorização para que seu filho menor, William Hugh, brasileiro, possa ausentar-se do país, pelo prazo de dois anos, e seguir para Buenos Aires, em estudo. — Pelo Sr. Presidente da República foi proferido, em 10 de dezembro de 1940, o seguinte despacho: Autorizado. (P. 21.671-40).

Francisco de Paula Xavier da Silveira Vilmar, pedindo autorização para que seus filhos menores, brasileiros, Francisco de Paula, Samuel e Luiz Carlos, possam viajar, desacompanhados de seus pais ou responsáveis, em excursão instrutiva ao estrangeiro, durante quatro meses. — Pelo Sr. Presidente da República foi proferido, em 2 do corrente, o seguinte despacho: Autorizado. (P. 547-41).

Divisão do Material

INSTRUÇÕES N. 1 (*)

O diretor da Divisão do Material, nos termos do art. 12, letra h, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 6.295, de 18 de setembro de 1940, resolve baixar as seguintes instruções para o pedido, aceitação e recebimento de material, pelas Repartições deste Ministério, sujeitas ao regime da D. M.:

A) Pedidos

1. Os pedidos de material serão feitos nos modelos adotados, observadas as normas nos mesmos impressas.

2. A extração de pedidos, dentro de cada mês, obedecerá à seguinte escala:

a) de 1 a 5: material enquadrado nas subconsignações ns. 15, 21 e 22;

b) de 6 a 10: material enquadrado nas subconsignações ns. 17, 19 e 20;

c) de 11 a 15: material enquadrado nas subconsignações ns. 25, 26 e 28;

d) de 16 a 20: material enquadrado nas subconsignações ns. 5, 9 e 13;

e) de 21 a 25: material enquadrado nas subconsignações ns. 1, 2, 3 e 4.

3. Os pedidos de gêneros de alimentação, animais para corte, fumo, gelo, etc. (subconsignação n. 22) serão feitos, em cada mês, para o consumo do mês imediato.

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções

B) Recebimento

I — Material entregue pela D. M.:

4. O material fornecido pela D. M. será acompanhado de duas vias da "Nota de Fornecimento", a primeira das quais será devolvida, devidamente assinada pelo almoxarife ou encarregado do Depósito.

II — Material entregue diretamente pelo fornecedor:

5. O almoxarife ou encarregado do Depósito, com firma registrada na D. M., assinará a "Nota de Entrega" que acompanhar a mercadoria entregue pelo fornecedor (art. 20 do Decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940), a qual não será utilizada, enquanto não for aceita de acordo com estas instruções.

6. O fornecedor encaminhará à D. M. as "Notas de Entrega", devidamente assinadas pelos almoxarifes ou encarregados dos Depósitos, juntamente com o pedido do D. F. C. e a respectiva fatura, em cinco vias.

7. De posse desses documentos, a D. M. enviará às Repartições um fiscal, que, juntamente com o representante do D. F. C. e dos órgãos técnicos, quando for o caso, levará a efeito a aceitação do material, nos termos do art. 21 do Decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940.

8. Aceito e recebido o material pela D. M., será este transferido às Repartições, mediante a assinatura do almoxarife ou encarregado do Depósito, na primeira e segunda vias da "Nota de Fornecimento", previamente extraída pela D. M.

9. Recusado o material, o fornecedor terá comunicação, para o efeito de trocar a mercadoria recusada, dentro do prazo que lhe for fixado, feito o que seguir-se-á novo exame, nos termos do n. 7 destas Instruções.

Divisão do Material, em 24 de dezembro de 1940. — Carlos Mario Faveret, diretor.

Polícia Civil do Distrito Federal

Processos:

N. 29.026 — Miguel Pomar Gaya.

N. 49.114 — Augusto de Azevedo.

N. 102.908 — Maria Virtudes Lopez Gimenez.

N. 20.267 — Antoine Rispal Seys.

N. 41.645 — Luiz Alexandre Branquinho.

N. 52.561 — Jacques Pierre Mendes Caldas.

N. 54.021 — Denis Ackermann.

N. 57.966 — Manuel Fernandes Leonor.

N. 60.593 — Maria da Conceição Carneiro da Silva.

N. 62.631 — Paul Ackermann.

— Compareçam à Secção G-5, das 13 às 15 horas.

Ministério da Educação e Saúde

Departamento de Administração

Divisão de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Dia 10 de janeiro de 1941

Processo S. E. 35.000-40 — Carlos Alberto Gomes Brandão, pedindo pagamento de mensalidades consignadas à Sociedade Beneficente "Independência dos Funcionários". — Reconheça a firma do alvará de autorização.

Divisão do Pessoal

RETIFICAÇÕES

Na relação dos professores do Colégio Universitário, publicada à pág. 223, do *Diário Oficial* de 6-1-41, onde se lê:

38 — Miguel Arthur Schiarappa — Psicologia.

Leia-se:

38 — Miguel Arthur Chiarappa — Psicologia.

Incluir na relação dos professores regentes da Faculdade Nacional de Filosofia, publicada à pág. 309, do *Diário Oficial* de 7-1-41:

André Ombredane — Professor regente da cadeira de psicologia — Contrato assinado aos 20-5-40 e registrado pelo Tribunal de Contas aos 5-7-40 — Remuneração mensal: 4:000\$0.

Na relação dos técnicos especializados do Instituto Oswaldo Cruz, publicada à pág. 22, do *Diário Oficial* de 6-1-41, onde se lê:

Murilo Cardoso Fontes — e registrado pelo Tribunal de Contas aos 2 de abril do mesmo ano.

Leia-se:

Murilo Cardoso Fontes — e registrado pelo Tribunal de Contas aos 23 de abril do mesmo ano.

Onde se lê:

Walter Oswaldo Cruz — e registrado pelo T.C. aos 1 de março do mesmo ano,

Leia-se:

Walter Oswaldo Cruz — e registrado pelo Tribunal de Contas aos 31 de março do mesmo ano.

Museu Histórico Nacional

RELAÇÃO DOS ALUNOS DO CURSO DE MUSEOLOGIA, APROVADOS EM PRIMEIRA ÉPOCA EM 1940 COM AS MÉDIAS OBTIDAS EM CADA MATÉRIA

PRIMEIRO ANO

Números	Nomes	História do Brasil	Técnica de Museus	Numis- mática	História da arte	Arqueo- logia	Média geral final
141	Pedro Cibrão Moreaux	77,5	90	84,25	73,3	63,75	77,76
142	Mary Castilho de Brito e Silva	81,25	82,9	80,8	60,8	75	76,15
143	Adalíz Nogueira Bernacchi	78,3	81,25	73,3	62,5	73,3	73,64
144	Mário da Silva Freire	77,5	82,5	79,15	66,25	74,15	75,91
145	Maria Helena da Silva Freire	78,75	85	81,05	67,05	75	77,49
146	Joana de Arruda Câmara	83,75	96,65	87,5	82,05	85	86,99
147	Florinda Barros Alves Delgado	100	87,5	82,05	71,25	76,15	83,49
148	Fany Levin	84,55	88,3	75,05	66,25	75	77,83
149	Nair Reynoldo Almirão	90	92,9	87,09	77,5	82,05	86,07
150	Aguinaldo Pinheiro	100	97,9	85,5	92,05	97,5	94,59
152	Maria Cecília de Rezende Martins	86,65	77,9	77,05	60	73,3	74,98
154	Maria Luiza Chaves de Amarante	86,65	92,5	84,15	76,25	89,15	85,74
155	Edyllis Freitas Bokel	90,8	88,3	89,15	57,9	72,05	79,64
157	Amasile Eugênio Soares	67,5	80	79,55	75,4	61,65	72,82
158	Carmen de Jesus Moreira	81,65	94,55	87,9	79,55	86,65	86,06
159	Vera Sidonie de Freitas Pacheco	90	95,4	96,25	80,8	97,05	91,9
160	Nadir Cardoso Ludolf	95	98,3	98,3	92,9	93,3	95,56
161	Dulce Cardoso Ludolf	95,8	97,9	97,55	92,05	91,65	94,99
164	Ligia Maria Maisonnelle Lobato	86,25	98,3	85,8	62,5	81,65	82,9
165	Otávio Monteiro da Silva	91,25	86,65	89,15	60	83,3	82,07
170	Lia Viana Reis	84,15	80,4	67,5	67,5	88,8	77,67
171	Celina Reis	93,3	94,15	88	74,55	89,15	87,83
173	Lídio Monteiro Gue'nes	94,15	97,5	85,8	71,25	84,15	86,57
176	Isabel D'Artayett Dias	63,3	89,15	75,8	70	66,75	73
177	Nadir Vieira Machado	81,25	92,05	97,5	72,5	83,3	85,32
178	Helena Maria Heinzelmann	87,05	92,9	81,65	70,8	85,8	83,64
179	Stela Peixoto de Azevedo	80,8	94,55	82,5	73,75	83,3	82,98
180	Agladé de Sousa Santos	90	94,15	97,05	76,65	84,15	88,4
181	Ieda de Paula Rosa	92,05	92,9	96,3	81,25	85,4	89,58
182	Divaldo de Aguiar Lopes	75,5	80	70,8	62,5	60	69,74
183	Aletes Siqueira	77,5	92,5	93,75	94,15	84,15	88,41
185	Ligia Araripe	88,3	87,05	84,55	66,25	92,9	83,81
186	Maria Cândida Guimarães	73,3	75	72,05	62,05	67,5	69,98
187	Haydée Di Tommaso Bastos	87,05	80,5	75,8	95,4	72,5	82,25
191	Luiz Guilherme Ramos Ribeiro	95	95,8	89,65	87,5	95,8	92,75
192	Orival Fernandes da Silva	61,25	91,25	76,55	62,9	60,80	70,55
194	Marília Lopes da Costa Mariani	100	100	100	85	96	96,2
195	Paulo Manzo	88,3	86,25	84,15	67,9	82,05	81,73
197	Ecite de Paula Aguiar	91,1	94,1	75,3	65	80,80	77,4
199	Maria José Bragança Rezende	91,65	85,9	85,9	82,9	86,25	86,52
203	Elza Arango da Silva	80,4	68,3	72,9	69,15	80	74,15

SEGUNDO ANO

(Conclusão do curso)

Números	Nomes	História do Brasil	Técnica de Museus	Numis- mática	História da arte	Arqueo- logia	Média geral final. 1.º e 2.º anos
140	Maria Helena Neves e Silva	93,3	98,3	94,1	—	80,4	89,63
149	Teresa Ester Rodrigues Pereira	91,1	94,1	93,3	—	79,5	89,55
125	Mário Antônio Barata	93,3	98,3	100	—	82	87,82
132	Romana Rosas Quinderé	90	93,3	90,8	—	79,5	87,03
122	Maria Barbosa Viana	89,1	93,3	89,2	—	73,7	86,49
145	Maria Ligia Assunção de Araujo	85	96,6	92,5	—	75,3	81,29
143	Alfredo Rei do Rego Barros	89,1	81,6	95,8	—	77,5	79,79
148	Eponina Gaudie Ley	89,1	85,05	90,4	—	81,6	77,76
129	José Francisco Felix de Mariz	80,8	91,6	75,8	—	70	74,6

Conselho Nacional de Serviço Social

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados:

N. 38.930-40 — Colégio Gustavo Capanema, de Manaus, Amazonas. — Indeferido, de acordo com o parecer. — 28-12-40.
N. 14.941-40 — Revista da Veterinária, de Belém, Pará. — Indeferido, de acordo com o parecer. — 11-1-41.

N. 6.769-40 — Asilo S. José da Infância Desamparada, de Capela, Sergipe (auxílio extraordinário). — Não há verba no orçamento para a concessão do auxílio extraordinário pedido. — 3-1-41.

N. 37.422-40 — Hospital de Miracema, de Miracema, Rio de Janeiro. — Indeferido, de acordo com o parecer. — 11-1-41.

N. 16.337-40 — Centro Espírita Mãe Jupira, de São Paulo. — Indeferido, de acordo com o parecer. — 11-1-41.

N. 16.338-40 — Centro Espírita Paz de Deus, de S. Paulo. — Indeferido, de acordo com o parecer. — 11-1-41.

N. 37.365-40 — Sindicato dos Trabalhadores de Teatro, em São Paulo. — Arquite-se, de ordem do Sr. Ministro. — 13-1-41.

N. 14.654-40 — Escola Superior de Veterinária do Paraná, de Curitiba (auxílio extraordinário). — De acordo com o parecer. — 11-1-41. (Parecer: o processo deve ser arquivado por falta de habilitação legal).

N. 16.278-40 — Hospital Alemão, de Porto Alegre, Rio Grande do Sul. — Indeferido, de acordo com o parecer. — 11-1-41.

N. 37.839-40 — Creche Nossa Senhora dos Navegantes, de Porto Alegre, Rio Grande do Sul (auxílio extraordinário). — Arquite-se, de ordem do Sr. Ministro. — 11-1-41.

N. 10.264-40 — Escola Normal do Colégio S. José, de Santos Dumont, Minas Gerais. — Indeferido, de acordo com o parecer. — 11-1-41.

ATA DA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DE 1941

No dia dez de janeiro de 1941, na sala das sessões, sob a presidência do Sr. Ministro Ataulfo Nápoles de Paiva, presentes mais as Sras. Eugênia Hamann e Stella de Faro e Srs. Drs. Olinto de Oliveira, Ernani Agrícola e Saul de Gusmão, foi aberta a sessão às 15 horas e 30 minutos. Pelo Secretário foi lida a ata da sessão do dia oito de janeiro corrente, que foi aprovada. A seguir, foram relatados os seguintes processos: Pelo Sr. Ministro Ataulfo Nápoles de Paiva: 1) Associação das Senhoras de Caridade de São Vicente de Paulo, do Distrito Federal (auxílio para 1941) — aprovado; 2) Revista da Veterinária, de Belém, Pará (pedido para 1941) — indeferido de acordo com o voto do Relator; 3) Hospital de Miracema, Rio de Janeiro (pedido para 1941) — indeferido de acordo com os motivos e voto do Relator; 4) Centro Espírita Mãe Jupira, de São Paulo (pedido para 1941) — indeferido por falta de habilitação legal; 5) Centro Espírita Paz de Deus, de São Paulo (pedido para 1941) — indeferido por falta de habilitação legal; 6) Instituto Histórico e Geográfico de Santos, de São Paulo (auxílio para 1941) — aprovado de acordo com o voto do Relator; 7) Casa de Caridade São Lourenço, de São Lourenço, Minas Gerais (auxílio para 1941) — aprovado; 8) Conferência Vicentina Nossa Senhora do Santíssimo Sacramento, de Manhumirim, Minas Gerais (auxílio para 1941) — aprovado; 9) Escola Agrícola Dom Bosco, de Bomfim, Goiás (pedido para 1941) — não se tomou conhecimento, de acordo com o voto do Relator, uma vez que a Requerente deve dirigir seu pedido ao Ministério da Agricultura; 10) Hospital de Caridade e Beneficência, de Cachoeira, Rio Grande do Sul (auxílio para 1941) — aprovado; 11) Santa Casa da Misericórdia, de Arroio Grande, Rio Grande do Sul (auxílio para 1941) — aprovado; 12) Hospital Alemão, de Porto Alegre, Rio Grande do Sul (pedido para 1941) — pelo indeferimento, na conformidade do parecer aprovado, do teor seguinte: "Para o exercício de 1940 não conseguiu o Requerente Hospital Alemão de Porto Alegre, obter auxílio federal, por não ter apresentado em tempo oportuno a documentação legal (decisão de fls. 25 do processo em apenso). Não obstante, certos documentos necessários foram devidamente juntos ao processo por essa ocasião. Ninguém pode desconhecer o valor dos serviços e a grandeza do Hospital Alemão da cidade de Porto Alegre do Estado do Rio Grande do Sul, valor e grandeza que o elevam ao número das maiores instituições hospitalares do nosso país.

É simplesmente extraordinário o serviço de enfermagem praticado em 1939, conforme a declaração de fls. 13. De acordo com o balancete (fls. 6) desse ano findo, o seu orçamento elevou-se — como Receita a 1.088:467\$5. Mas também forçoso é reconhecer que não pode ser menor o serviço de internamento gratuito praticado pelo requerente durante o ano passado. O atestado de fls. 10 refere que durante todo o ano passado o tratamento gratuito apenas atingiu a 18 pessoas! Parece que mais não se precisa dizer para que transpareça a desagradável surpresa que a todos deve causar o pedido do requerente, o qual no meio da opulência dos seus haveres e da grandeza da sua obra, achou ensejo para abrigar tão somente durante um ano 18 indigentes. E o que é mais de admirar — que entenda que mesmo assim o poder público lhe deve retribuição imediata, isto é, auxílio federal compensador. Podemos afirmar que o fato é vir-

gem nos anais deste Conselho. Jámais uma modesta Casa de Caridade do interior do nosso país, das de menor proporção, se abalçou a pleitear subvenção apresentando uma tão exigua folha de serviços aos enfermos desafortunados. Não tem o estado contrato algum com o requerente para prestação de serviços em qualquer condições. Sentindo neste momento a unânime reprovação que causa o fato ao ânimo dos Senhores Membros do Conselho, não hesito por minha vez em opinar pelo indeferimento do pedido. Está o requerente em condições mais do que folgadas para prestar benefícios reais e assistência verdadeira aos enfermos desvalidos. No dia em que o fizer, certo não lhe faltará auxílio algum retribuível da parte do poder público vigilante. Voto nesta conformidade. — Ataulpho de Paiva".

Pelo Sr. Dr. Ernani Agrícola: 1) Colégio de São Luiz, de São Luiz, Maranhão (pedido para 1941) — pelo arquivamento, por falta de habilitação legal; 2) Colégio das Órfãs do S. S. Coração de Jesus, de Salvador, Bahia (pedido para 1941) — pelo arquivamento, por falta de habilitação legal; 3) Jequiê Tennis Club, de Jequiê, Bahia (pedido para 1941) — pelo indeferimento, por falta de habilitação legal; 4) Santa Casa de Misericórdia, de Parati, Rio de Janeiro (pedido para 1941) — pelo indeferimento, por falta de habilitação legal; 5) Sociedade Beneficência Corumbense, de Corumbá, Mato Grosso (pedido para 1941) — pelo arquivamento, por falta de habilitação legal.

Pela Sra. Eugênia Hamann: 1) Club Náutico Capibaribe, de Recife, Pernambuco (auxílio para 1941) — aprovado; 2) Cruzada Nacional Contra a Tuberculose, do Distrito Federal (pedido de majoração de auxílio já concedido para 1941) — considerou-se que somente o Sr. Presidente da República poderá decidir.

Pelo Sr. Dr. Saul de Gusmão: 1) Atlético Rio Negro Club, de Manaus, Amazonas (auxílio para 1941) — aprovado; 2) Ida A. Rocha Meneres, do Distrito Federal (carta pedindo internação de um filho menor) — resolveu-se solicitar o internamento ao Sr. Secretário Geral de Educação da Prefeitura do Distrito Federal.

Pelo Sr. Dr. Olinto de Oliveira: 1) Maternidade de Santana, de Castro, Paraná (pedido para 1941) — pelo arquivamento, por falta de habilitação legal; 2) Casa da Criança Inválida, de Porto Alegre, Rio Grande do Sul (pedido para 1941) — pelo arquivamento, por falta de habilitação legal.

Pela Sra. Stela de Faro: 1) João de Siqueira Neto, de Vila Mariana, São Paulo (pedido de intercessão sobre sua reintegração em cargo público) — considerou-se que o processo deve subir ao Sr. Ministro, afim de que S. Exa. decida sobre a conveniência de encaminhá-lo ao Ministério da Viação, ao qual se prende o assunto. As 17 horas, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo Sr. Presidente. — José Pedro Ferreira da Costa, secretário. — Ataulpho Nápoles de Paiva, presidente.

ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DE 1941

No dia treze de janeiro de 1941, na sala das sessões, sob a presidência do senhor ministro Ataulfo Nápoles de Paiva, presentes mais as senhoras Stela de Faro e Eugênia Hamann e Srs. Drs. Olinto de Oliveira, Ernani Agrícola e Saul de Gusmão, foi aberta a sessão às 15 horas e trinta minutos. Pelo secretário foi lida a ata da sessão do dia dez de janeiro corrente, que foi aprovada. A seguir, foram relatados os seguintes processos: Pelo Sr. ministro Ataulfo Nápoles de Paiva: 1 — Externato Santo Antônio, de São Paulo (pedido para 1941). — Indeferido por falta de habilitação legal; 2 — Santa Casa de Misericórdia, de Birigui, S. Paulo (pedido para 1941). — Indeferido por falta de habilitação legal; 3 — Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus, de São Sebastião, São Paulo (pedido para 1941). — Indeferido por falta de habilitação legal; 4 — Associação dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo, de São Paulo (pedido para 1941). — Indeferido por falta de habilitação legal; 5 — Santa Casa de Misericórdia, de São Gotardo, Minas Gerais (pedido para 1941). — Indeferido por falta de habilitação legal; 6 — Asilo São Vicente de Paulo, de Presidente Olegário, Minas Gerais (pedido para 1941). — Indeferido por falta de habilitação legal; 7 — Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, de Oliveira, Minas Gerais (auxílio para 1941). — Aprovado. As 16 horas e meia, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai assinada pelo senhor presidente. — José Pedro Ferreira da Costa, secretário. — Ataulpho Nápoles de Paiva, presidente.

Ministério das Relações Exteriores

(DIVISÃO DA MAPOTECA)

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Dia 16 de janeiro de 1941

Requerimento despachado:

Franklin Belfort de Oliveira. — Deferido nos termos da informação.

Ministério da Fazenda

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados:

Requerimento da Companhia Industrial e Agrícola Jacuecanga, fornecedora de energia elétrica à cidade de Angra dos Reis, pedindo permissão para pagar, parceladamente, o imposto de \$2.800\$0, referente a juros de debêntures devidos nos anos de 1935 a 1939. — Deferido, de acordo com o parecer da Diretoria do Imposto de Renda.

Telegrama de Bento de Abreu Sampaio Vidal, residente em São Paulo, pedindo seja suspensa, temporariamente, a cobrança do im-

posto de renda relativo ao exercício de 1933. — Indeferido, de acordo com o parecer da Diretoria do Imposto de Renda.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO GABINETE

Dia 15 de janeiro

Ao Sr. Presidente do 2.º Conselho de Contribuintes.

N. 7 — Comunicando que o Sr. Ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessado Emanuel Valença, estabelecido nesta capital, e relativo ao recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda, decisão constante do acordão n. 8.868, publicado no *Diário Oficial* de 3 de setembro último — Dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda Pública, para o fim de, anulando o acordão recorrido, restabelecer, por seus legais fundamentos, a decisão da Recebedoria do Distrito Federal.

Serviço do Pessoal

Relação nominal dos extranumerários-tarefeiros, do Serviço do Pessoal, admitidos, a partir de 1 de fevereiro próximo até 31 de dezembro de 1941, de acordo com o capítulo V — Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, combinado com o art. 11, letra "c" do Decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939, e cuja despesa correrá à conta da dotação de 60:000\$0 — Verba 1.ª — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário — Subconsignação 07) Tarefeiros, do orçamento em vigor.

Condições de locação

Número de ordem	Nomes	Preço da unidade	Indicação do trabalho	Prazo	Mínimo de produção	Condições de execução	Acabamento
1.	Norma Polli.	\$100	Confecção de fichas	275 dias	40 fichas	Conforme instruções	Perfeito e examinado
2.	Estela Perroti Bosco.	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
3.	Elcino Pires da Franca.	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
4.	Aracy Santos de Sá.	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
5.	Gilvaneta dos Anjos de M. Torres.	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
6.	Aléa Soares Vilares.	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
7.	Antonieta Batista de Moraes.	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
8.	José Amâncio Bauer Carneiro.	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
9.	Antero Freta de Matos.	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
10.	Paulo Frederico Costa Cavalcanti.	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
11.	Joaquim de Carvalho Bueno.	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
12.	Lêda Araújo de Matos.	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
13.	Heloisa Poch.	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
14.	Antônio Quaresima.	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
15.	Haydée Stanziola.	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
16.	Agripino Gomes Veado Filho.	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem

Secção Administrativa, em 15 de janeiro de 1941. — *Walde miro Ferreira Mendes*, chefe da S. A. — Aprovo. Em 17 de janeiro de 1941. — *Lauro Boamorte*, diretor.

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

Reclassificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários integrantes de carreiras fundidas pelo Decreto-lei n. 2.268, de 3 de junho de 1940 e organizada de acordo com as circulares DF 152, de 8 de maio e DR 164, de 19 de junho, ambas do corrente ano, do D. A. S. P. Período apurado: de 1-1-1937 a 31-12-39. (Publicada no D. O. de 23-9-40).

RETIFICAÇÃO

Carreira — Artífice

Classe — "A"

Quadro — Suplementar

Do n. 1 a 15 passa a ter a seguinte ordem:

Ordem	Nome	Líquido Classe	Class. Básica	Ministério
1.	Osmar Dias Garrido.	1.250	1	—
2.	Wilton de Assis.	1.250	2	—
3.	Colírio ds Santos.	1.249	3	—
4.	Gerson Amaro Rodrigues.	1.249	4	—
5.	Wilson Monsores Franca.	1.249	5	—
6.	Osvaldo de Menezes.	1.248	6	—
7.	Wilson de Melo.	1.248	7	—
8.	Francisco Conde.	1.248	8	—
9.	Valter de Medeiros Prata.	1.248	9	—
10.	Felipe Xavier de Campos.	1.245	10	—
11.	Carlos Conceição da Costa.	1.245	11	—
12.	João Amaro Rodrigues Filho.	1.245	12	—
13.	Lourival Diogo.	1.244	—	—
14.	Ernesto Rodrigues Calazans.	1.243	—	—
15.	Arí Macedo Franco.	1.241	—	—

Retificação feita à vista do processo n. 1.485-41.

Secção Administrativa, em 17 de janeiro de 1941. — Visto, W. *Ferreira Mendes*, chefe. — *Fernando Medeiros*, of. adm. 19-Q. S.

Contadoria Geral da República

PORTARIA N. 19

O Contador Geral da República, tendo em vista o processo n. 39-41 e de conformidade com a letra g) do art. 1.º do Decreto n. 5.062, de 27 de dezembro de 1938,

Resolve prorrogar o expediente dos funcionários abaixo, lotados na Contadoria Seccional junto à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, por três horas diárias, durante 30 dias, a partir de 20 do corrente:

Luiz Madeira, contador seccional.
 Durval J. Lima, contador H, interino.
 Luiz S. Lisboa, contador H, interino.
 Evaldo C. Campinas, contador H, interino.
 Orlando Horta da Costa, guarda-livros G.
 Amélia Arduini A. Ferreira, guarda-livros G.
 Raimunda Ferreira da Costa, guarda-livros G.
 Benício Carlos de Santana, guarda-livros F.
 Francisco Duarte Cabral, guarda-livros E.
 Daisi de Barros Monteiro, auxiliar de escritório série X.
 Ciprilo Lemos Coura, servente C.
 Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1941. — *M. Marques de Oliveira*, contador geral.

Diretoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 15 de janeiro de 1941

Processo n. 100.382-40. — Carlos Guaranha, pedindo cancelamento de carta patente. — Faça-se o cancelamento da carta patente, como propõe a Diretoria das Rendas Internas.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 15 de janeiro de 1941

Carta de José Maranhão, pedindo solução de um seu processo de exercícios findos. — Venha em petição devidamente selada, caso queira.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO SERVIÇO

Requerimentos despachados

Dia 11 de janeiro de 1941

Processos:

- N. 100.576-40 — Severiano Ribeiro de Freitas requer locação do prédio n. 396, sito à sua da Alegria. — "Indeferido".
- N. 101.574-40 — Joaquim da Silva Santos requer permissão para transferir locação do terreno s/n, situado no "Caminho da Fazenda". — "Indeferido".
- N. 106.416-40 — Vilobaldo de Sousa Campos requer licença para vender o terreno nacional, lote n. 7, situado na Ilha do Governador. — "Satisfaca as exigências da Seção de Engenharia e Obras".
- N. 101.896-40 — Bernardino da Mota, locatário do próprio nacional, à Estrada de Mangueiros n. 32, requer transferência da citada locação. — "Indeferido".
- N. 99.178-940 — Josino Meira de Vasconcelos requer dispensa de pagamento de dívida. — "Indeferido".
- N. 93.358-940 — Lauro Felipe de Sales requer lhe seja cobrado laudêmio relativo ao prédio à rua Pedro Alves n. 60. — "Satisfaca as exigências da Seção de Engenharia e Obras".

Dia 13 de janeiro de 1941

- N. 89.366-1940 — Duarte Soares & Cia requer compra de terreno situado à Avenida Suburbana. — "Compareça à Seção de Engenharia e Obras afim de prestar maiores esclarecimentos".

Câmara de Reajustamento Econômico

DECRETO-LEI N. 1.888 — SESSÃO DO DIA 13 DE JANEIRO DE 1941

Processo n. 192 — Requerente — Espólio de Concórdia Carmen Cavalcanti — Maraiá — Pernambuco — Acórdão. — "Vistos e discutidos estes autos, vindos do município de Maraiá, do Estado de Pernambuco, em que é requerente Laudelino Aquino de Barros Lima na qualidade de inventariante do espólio de D. Concórdia Carmen Cavalcanti, acordam os Juizes da Câmara de Reajustamento Econômico, por votação unânime, homologar a desistência oferecida pelo documento de fls. 10, para que produza os efeitos de direito.

Sala das Sessões da Câmara de Reajustamento Econômico. — Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1941. — Sergio de Oliveira, Presidente. Reginaldo Nunes, Relator. — Ernesto Rangeli.

Processo n. 191 — Requerente — José Wagner — Barra do Ribeiro — Rio Grande do Sul — Acórdão. — "Vistos e discutidos estes autos em que é requerente José Wagner — Barra do Ribeiro — Rio Grande do Sul — acordam os Juizes da Câmara de Reajustamento Econômico em homologar a desistência pedida a fls. 19, para que produza os fins de direito.

Sala das Sessões da Câmara de Reajustamento Econômico. — Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1941. — Sergio de Oliveira, Presidente-Relator. — Reginaldo Nunes. — Ernesto Rangeli.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 14 de janeiro de 1941

Requerimentos:

- N. 41.152-39 — José Cunha. — Proceda-se nos termos propostos na informação e no parecer.
- N. 76.794-40 — Marques & Nunes. — Transfira-se. Imponho a Marques & Nunes a multa de 50\$, mínimo da lei.
- N. 60.779-40 — José Francelino dos Santos. — Cancele-se a certidão a que se refere o parecer.
- N. 39.998-40 — Antônio José Ponciano. — Idem.
- N. 20.564-40 — Valdir da Silva Coelho. — Idem.
- N. 48.178-39 — M. Marques. — Idem.
- N. 30.886-39 — Domingos Gomes de Carvalho. — Faça-se o cancelamento proposto.
- N. 21.979-39 — Bismarck dos Santos Pereira. — Cancele-se a certidão indicada.
- N. 13.179-40 — Organização Ruf Ltd. de Controie e Contabilidade Mecanizadas. — Averbese a mudança nos termos propostos. Imponho à Organização Ruf Ltd. de Controle e Contabilidade Mecanizadas a multa de 50\$, mínimo da lei.
- N. 11.065-40 — Miguel Gomes da Silva. — Averbese a transferência na patente de registro, de acordo com o parecer. Imponho a Miguel Gomes da Silva a multa de 30 % sobre os emolumentos de registro pagos.
- N. 60.527-40 — Calçados Areosa Ltd. — Transfira-se. Imponho à firma Calçados Areosa Ltd. a multa de 50\$, mínimo da lei e a de 30 % sobre os emolumentos de registro pagos, e a de 20 % do disposto no art. 219 § 2.º do Decreto-lei 739, de 24-9-1938.

N. 65.472-40 — Renato Rocha Miranda. — De acordo com o parecer, reconsidero o despacho de 10-10-40, para torná-lo de nulo efeito.

N. 74.820-40 — Antônio Monteiro Manco. — Dê-se a baixa na forma proposta.

N. 74.906-40 — José Alegre. — Idem.

N. 75.038-40 — Américo Marques Gonçalves. — Idem.

N. 75.090-40 — Chindler & Adler. — Idem.

N. 75.124-40 — Curt Nagelachmidt. — Idem.

N. 74.126-40 — Artur Alves Catalão. — Dê-se a baixa para 1941, de acordo com o parecer.

N. 73.719-40 — Evaristo Rodrigues. — Idem.

N. 74.259-40 — Manoel Ribeiro Marques. — Idem.

N. 74.559-40 — Carvalho & Alves Ltd. — Idem.

N. 73.697-40 — Cezar Rodrigues de Castro. — Idem.

N. 77.652-40 — G. de Souza & Santos. — Idem.

N. 78.555-40 — Cezar de Souza. — Idem.

N. 79.035-40 — José Dias. — Idem.

N. 78.699-40 — Antônio Gomes da Silva. — Idem.

N. 67.951-40 — Edgard M. Rodrigues & Cia. Ltd. — Dê-se a

baixa proposta para 1941. Imponho à firma Edgard M. Rodrigues & Cia. Ltd. a multa de 50\$, mínimo da lei. Encaminhe-se o processo à consideração do Sr. Diretor para que se sirva decidir quanto à alteração do valor locativo do lançamento da firma J. Ferreira Soares & Cia.

N. 74.162-40 — Cia. Imoveis Rep. Brasileira Curb S. A. — Feita a transferência, averbese a baixa para 1941, de acordo com o parecer. Imponho a Acácio Teles de Andrade a multa de 125\$, médio da lei.

N. 69.770-40 — Mariana Bader. — Dê-se a baixa ex-officio a partir do 2.º semestre de 1939, no lançamento em nome de Mariana Bader, a quem imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 76.097-40 — Geraldo Cunha. — Dê-se a baixa a partir de 1937, de acordo com o parecer. Imponho a Geraldo Cunha a multa de 125\$, médio da lei.

N. 76.101-40 — A. Dias & Martins. — Averbada a transferência, dê-se a baixa de acordo com o parecer.

N. 76.271-40 — Amadeu A. Nunes. — Dê-se a baixa na forma proposta, fazendo-se o cancelamento da certidão indicada. Imponho a Amadeu A. Nunes a multa de 125\$, médio da lei.

N. 52.413-40 — Sigismundo Joseph Rangeli. — Inscreva-se, de acordo com o parecer. Imponho a Sigismundo Joseph Rangeli a multa de 100\$, mínimo da lei.

N. 42.123-40 — Francisco de Paulo Lins. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 67.095-40 — Artur Silva & Filhos. Transfira-se. Imponho a Artur Silva & Filhos a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 67.906-40 — Gráfica Laemmert Ltd. — Idem.

TERCEIRA SUB-DIRETORIA

DESPACHO DO SR. SUB-DIRETOR

Processos:

N. 1.838-33 — Anibal Teixeira & Cia. — Satisfaca a exigência.

N. 6.167-39 — Sampaio & Kfuri, rua Uruguaiana n. 134. — Satisfaca a exigência.

N. 22.184-39 — Selim Zeituné, rua Estácio de Sá n. 109-A. — Pague o débito.

N. 28.220-39 — Gonçalves Júnior & Cia. — Satisfaca a exigência do art. 20, do regulamento do imposto de consumo em vigor.

N. 599-40 — Jacob & Oliveira. — Pague o débito.

N. 5.571-40 — Fuad Felipe. — Diga o requerente a que ano pertence o processo n. 46.109.

N. 10.500-40 — Abrão Ferreira & Filho. — Declare onde é estabelecido, no momento.

N. 25.624-40 — Abrão Ferreira & Filho. — Declare onde é estabelecido, no momento.

N. 42.820-40 — Barros & Lomba. — Revalide o selo da prestação.

N. 47.380-40 — Manuel José Alves. — Pague, antes, o imposto de indústria e profissão.

N. 53.767-40 — Entrepasto Carioca de Gêneros Alimentícios Ltda. — Pague o imposto.

N. 56.101-40 — Manuel Loureiro. — Pague, antes, o imposto de indústria e profissões.

N. 58.920-40 — Entrepasto Carioca de Gêneros Alimentícios Ltda. — Pague o imposto em atraso.

N. 62.602-40 — J. G. Gomes Segundo. — Faça prova de registro da firma J. G. Gomes Segundo, no Departamento Nacional de Indústria e Comércio.

N. 63.808-40 — Gervásio Joaquim Vieira. — Pague, antes, a notificação n. 3.846-40.

N. 65.215-40 — J. Batista da Cruz & Companhia Ltda. — Prove, antes, estar quite com o imposto de indústria e profissões.

N. 66.456-40 — Alexandrina Lopes da Silva. — Pague, antes, o imposto de indústria e profissões.

N. 66.699-40 — Gonçalves & Fernandes Ltda. — Pague, antes, os débitos devidos pela notificação n. 2.772-40.

N. 68.959-40 — Joaquim Moscisa. — Pague, antes, o imposto de indústria e profissões, em atraso.

N. 69.673-40 — César A. Catarino. — Indeferido.

N. 69.486-40 — J. da Cunha & Irmão. — Indeferido.

N. 72.463-40 — João Evangelista Pimentel. — Prove estar quite com o imposto de indústria e profissões.

N. 73.789-40 — Frias Barbosa & Cia. — Satisfaz a exigência.

N. 73.919-40 — Nunes Martins & Cia. Ltda. — Satisfaz a exigência.

N. 78.225 — Augusto Pereira. — Satisfaz a exigência.

N. 41.738-40 — Sílvia de Almeida Martins. — Indeferido, por falta de fundamento legal.

Terceira Sub-diretoria da Recebedoria do Distrito Federal, 8 de janeiro de 1941. — *Raymundo Gomes Valente*, escriturário da classe 10 do Q. S.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 15 de janeiro de 1941

N. 19.850-40 — Eduardo Luz. — Julgo procedente o lançamento com a multa de 50 %, prevista no parágrafo único do art. 116 do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 21.554, de 20 de junho de 1932.

N. 19.851-40 — Eduardo Luz. — Julgo procedente o lançamento com a multa de 50 %, prevista no parágrafo único do art. 116 do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 21.554, de 20 de junho de 1932.

N. 19.852-40 — Valdemiro Teles de Lemos. — Julgo procedente o lançamento com a multa de 50 %, prevista no parágrafo único do art. 116 do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 21.554, de 20 de junho de 1932.

N. 19.853-40 — Valdemiro Teles de Lemos. — Julgo procedente o lançamento com a multa de 50 %, prevista no parágrafo único do art. 116 do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 21.554, de 20 de junho de 1932.

N. 19.854-40 — Clovis Brandão. — Julgo procedente o lançamento com a multa de 50 %, de acordo com o parágrafo único do art. 116 do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 21.554, de 20 de junho de 1932.

N. 19.855-40 — Clovis Brandão. — Julgo procedente o lançamento com a multa de 50 %, prevista no parágrafo único do art. 116 do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 21.554, de 20 de junho de 1932.

N. 21.026-40 — Eugênia Soares de Melo. — Faça-se o lançamento com a multa de 50 %, prevista no parágrafo único do art. 116 do Regulamento em vigor.

N. 21.027-40 — Eugênia Soares de Melo. — Faça-se o lançamento com a multa de 50 %, prevista no parágrafo único do art. 116 do Regulamento em vigor.

N. 22.185-40 — Antônio da Glória Galo. — Cancele-se por improcedente o *ex-officio* instaurado contra a esposa e prossiga-se no em nome do marido, para a cobrança do imposto sobre os rendimentos do casal, acrescido da multa de 30 %, prevista no parágrafo único do art. 116 do Regulamento em vigor.

N. 22.186-40 — Sarah Rodrigues Alvarez. — Cancele-se o *ex-officio* instaurado contra a esposa e faça-se o lançamento em nome do marido para a tributação dos rendimentos do casal, com a multa de 30 %, prevista no art. 116, parágrafo único, do Regulamento em vigor.

N. 22.789-40 — Eponina Dutra. — Julgo procedente o lançamento com a multa de 30 %, prevista no parágrafo único do art. 116 do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 21.554, de 20 de junho de 1932.

N. 22.880-40 — Eponina Dutra. — Julgo procedente o lançamento com a multa de 30 %, prevista no parágrafo único do art. 116 do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 21.554, de 20 de junho de 1932.

Portaria n. 14 — O Diretor do Imposto de Renda usando das atribuições que lhe são conferidas em lei — Resolve: classificar na Delegacia do Imposto de Renda no Estado de Minas Gerais onde já vêm tendo exercício os oficiais administrativos, classe 20, Q. S. Tales Barreto e Maria Guanabarro e os escriturários classe 10, Q. S. Francelina de Lima Leite, Joaquim Virgílio Nogueira e Guilherme Cavalcanti de Mello, o primeiro da Delegacia do Imposto de Renda em S. Paulo e os demais desta Diretoria. — Dê-se ciência. Faça-se o necessário expediente e cumpra-se.

Portaria n. 13 — O Diretor do Imposto de Renda, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei — Resolve: remover, a pedido, da Delegacia do Imposto de Renda no Estado do Rio para esta Diretoria, o oficial administrativo, classe 16, Otacio Prado Filho. Dê-se ciência. Etc.

Portaria n. 12 — O Diretor do Imposto de Renda usando das atribuições que lhe são conferidas em lei — Resolve: remover, a pedido, da Delegacia do Imposto de Renda no Estado de S. Paulo para esta Diretoria o oficial administrativo, classe 13, Djalma Bezerra Netto e desta repartição para a referida Delegacia o escriturário, classe 10, Q. S. Maria Magdalena de Andrade Bittencourt.

Dia 17 de janeiro de 1941

Requerimentos despachados

N. 12.427-40 — Luiz Alquéres — Em face do exposto na informação supra, cancele-se o lançamento de fls. e faça-se outro pela minuta de cálculo a fls.

N. 13.932-40 — Carlos da Rocha Fernandes — Atendendo aos comprovantes apresentados para as deduções das cédulas C. e D., retifique-se o lançamento de acordo com o parecer da Revisão.

N. 15.135-39 — José Herculanô Rodrigues — Dê-se ciência ao interessado do despacho do Sr. Ministro da Fazenda, no processo do exercício de 1932, e, no tocante ao exercício de 1935, retifique-se o lançamento para a cobrança somente da multa de Rs., de conformidade com a decisão daquela autoridade superior, publicada no "Diário Oficial" de 19-3-40, que se ajusta à espécie.

N. 17.920-40 — Cid Braune — Cancele-se o "ex-officio" instaurado contra a esposa e cobre-se na declaração do marido, a diferença de imposto resultante da inclusão dos rendimentos por ela auferidos e acusados nos esclarecimentos de fls., com a multa de 10 % prevista no parágrafo único do art. 131 do Regulamento em vigor.

N. 20.071-40 — Joaquim Corrêa de Souza — Faça-se o expediente proposto, solicitando-se do contribuinte, o recibo correspondente, para a necessária ratificação do exercício.

N. 21.764-39 — Nelson Medrado Dias — Façam-se os lançamentos pelas minutas de cálculo a fls., com as multas aplicadas nos impostos dos exercícios de 1935, 1938 e 1939, de 30 % naquele e 50 % nestes, cabíveis nas respectivas espécies, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 116 do regulamento em vigor.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

N. 12.927-39 — Oscar Antônio Ricardo Carlson — Não tendo o contribuinte comprovado a dedução relativa a encargos de família a despeito das reiteradas intimações recebidas para esse fim, mantenha o lançamento.

N. 13.041-40 — José da Silva Leite — Cancele-se o lançamento impugnado, cobrando-se, apenas, a multa de Rs. prevista no art. 12, do Decreto-lei n. 1.168.

N. 13.254-40 — Armando de Aragão Bulcão — Retifique-se o lançamento de conformidade com a minuta de cálculo de fls., marcando-se novo prazo para reclamação.

N. 13.265-40 — Clovis Costa — Retifique-se o lançamento reclamado, de conformidade com a minuta de cálculo de fls., marcando-se novo prazo para reclamação.

N. 14.641-40 — Pelagio de Campos Góes — Deixe de tomar conhecimento da reclamação, por ter sido interposta fora do prazo regulamentar.

N. 15.026-39 — Isabel Faro — A reclamação foi apresentada fora do prazo, no entanto, tendo em vista o que tem decidido o Sr. Ministro da Fazenda, resolvo mandar admitir a dedução do encargo de família, na forma do disposto no art. 12, do Decreto-lei 1.168. Cancele-se os lançamentos impugnados e cobre-se a multa de Rs... para cada um dos exercícios de 1934 a 1938.

N. 15.189-40 — Luci B. Ribeiro — e acordo com o parecer, retifique-se o lançamento de conformidade com o cálculo de fls.

N. 15.415-39 — Miguel da Costa Lima e Delfina da Glória Esteves — Indique o Cadastro os elementos existentes contra as contribuintes em causa.

N. 15.727-40 — Fausto Carmo Socio — Retifique-se o lançamento de acordo com o cálculo de fls.

N. 16.139-40 — Hedefonso Ricardo Ataíde Vasconcelos — De acordo com o parecer, indefiro a reclamação de fls., para manter o lançamento.

N. 16.707-40 — Nerses Reis Alves — Cobre-se a multa de Rs... prevista no art. 12, do Decreto-lei n. 1.168.

N. 17.129-40 — Henrique Chagas Quintal — Proceda-se pela forma proposta.

N. 18.431-40 — Jorge Clapp — Cobre-se a multa de Rs... prevista no artigo 12, do Decreto-lei n. 1.168.

N. 18.432-40 — Jorge Clapp — Cobre-se a multa prevista no art. 12, do Decreto-lei n. 1.168.

N. 18.433-40 — Jorge Clapp — Cobre-se a multa de Rs... prevista no art. 12, do Decreto-lei n. 1.168.

N. 18.434-40 — Jorge Clapp — Cobre-se a multa de Rs... prevista no art. 12, do Decreto-lei n. 1.168.

N. 18.506-40 — Maria de Almeida Cardoso — Cobre-se o imposto de acordo com o cálculo de fls. acrescido da multa de 30%.

N. 18.507-40 — Maria Rosa de Almeida Cardoso — Cobre-se o imposto de acordo com o cálculo de fls. acrescido da multa de 30%.

N. 18.969-40 — Acis Pereira Castilho — Cobre-se o imposto de acordo com o cálculo de fls. acrescido da multa de 30%.

N. 19.096-40 — Eponina Dutra — Cobre-se o imposto de acordo com o cálculo de fls. acrescido da multa de 30%.

N. 19.254-40 — Milton Sena Dias — Cobre-se a multa de Rs... prevista no art. 12, do Decreto-lei n. 1.168.

N. 19.255-40 — Milton Sena Dias — Cobre-se a multa de Rs... prevista no art. 12, do Decreto-lei n. 1.168.

N. 19.285-39 — Evaristo Campos Amoedo — Proceda-se revisão da declaração de fls., depois de devidamente recebida pela Secção de Recepção.

N. 26.674-40 — Antônio Carlos de Ataíde — Cobrou-se o imposto de acordo com o cálculo de fls. acrescido da multa de 30%, prevista no parágrafo único do artigo 116.

Segundo Conselho de Contribuintes

RESUMO DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 3-1-1941
(SEXTA-FEIRA) ÀS 14 HORAS

Compareceram os Srs. Nero de Macedo, presidente; Cornélio Marcondes da Luz, vice-presidente; Tobias Cândido Rios Filho, Francisco Brandão Cavalcanti e João Constant de Magalhães Serejo, membros do Conselho; Bel. Pedro Teixeira Soares Junior, representante da Fazenda Pública e o secretário do Conselho, Frederico Diniz Martins.

O conselheiro Onaldo Brancante Machado, deixou de comparecer.

Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, realizada no dia 30 de dezembro p. findo.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

Acordãos:

N. 10.047 — Rec. 8.677 — Espólio do Dr. Estácio de A. Coimbra — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, Sr. Nero de Macedo. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 10.048 — Rec. 10.151 — Teófilo Fernandes de Moraes — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. Nero de Macedo. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 10.049 — Rec. 10.161 — Carlos Timo — Imposto de consumo (Decreto n. 23.664) — Delegacia Fiscal em Mato Grosso, "ex officio" — Relator, Sr. Nero de Macedo. — Negou-se provimento ao recurso "ex officio" unanimemente.

N. 10.050 — Rec. 10.167 — Attar & Comp. (voluntário) — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco, "ex officio" — Relator, Sr. Nero de Macedo. — Deu-se provimento ao recurso voluntário e deixou-se de tomar conhecimento do "ex officio", por incabível, unanimemente.

N. 10.051 — Rec. 11.327 — F. Guimarães & Filho Ltda. — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo, "ex officio" — Relator, Sr. Nero de Macedo. — Deu-se provimento ao recurso "ex officio" para, reformando a decisão recorrida, mandar exigir o imposto, independente de penalidade, unanimemente.

N. 10.052 — Rec. 9.078 — Standard Oil Company Of Brasil — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal na Paraíba — Relator, Sr. Tobias Rios Filho. — Deu-se, em parte, provimento ao recurso, para restabelecer a multa imposta pela primeira instância, unanimemente.

N. 10.053 — Rec. 9.085 — Manuel Veloso da Silveira — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, Sr. Tobias Rios Filho. — Negou-se provimento ao recurso e encaminhou-se o processo ao Sr. ministro, propondo-lhe a dispensa da multa, por equidade, unanimemente.

N. 10.054 — Rec. 10.162 — Cia. Progresso e União Fabril da Baía S. A. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal na Baía — Relator Sr. Tobias Rios Filho. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 10.055 — Rec. 9.499 — Empresa Força e Luz Alegre Veado — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Espírito Santo — Relator Sr. Brandão Cavalcanti. — Não se tomou conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 10.056 — Rec. 9.507 — Anacleto Rodrigues & Irmão. — Imp. cons. — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator Sr. Brandão Cavalcanti. — Deu-se provimento, em parte, ao recurso, para reduzir a multa a 500\$0, unanimemente. Os Srs. Relator e Magalhães Serejo, encaminhavam o processo ao Sr. ministro, propondo-lhe a dispensa da multa, por equidade.

N. 10.057 — Rec. 9.330 — Antônio Gonçalves dos Santos — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Estado de Minas Gerais — Relator Sr. Magalhães Serejo. — Anulou-se o processo a partir da decisão, inclusive, unanimemente.

N. 10.058 — Rec. 9.722 — Paulo de Brito & Cia. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator Sr. Magalhães Serejo. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 10.059 — Rec. 10.209 — Elias Pedro Nassir — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator Sr. Magalhães Serejo. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 10.060 — Rec. 10.134 — Chalita & Cia. Ltda. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Sergipe — Relator Sr. Marcondes da Luz. — Negou-se provimento ao recurso e encaminhou-se o processo ao Sr. ministro, propondo-lhe a dispensa da multa, por equidade, unanimemente.

N. 10.061 — Rec. 10.135 — L. B. Sousa — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Piauí — Relator Sr. Marcondes da Luz — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 10.062 — Rec. 10.136 — Emídio Simão e Francisco Curzio — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro — Impedido o Sr. conselheiros Tobias Rios Filho. — Negou-se provimento ao recurso de Emídio Simão e não se tomou conhecimento do recurso

de Francisco Curzio, por perempto, unanimemente. Relator Sr. Marcondes da Luz.

N. 10.063 — Rec. 11.029 — Alberto Franco — Imposto de consumo (consulta) — Delegacia Fiscal em São Paulo, *ex officio* — Relator Sr. Marcondes da Luz. — Não se tomou conhecimento do recurso *ex officio*, por incabível, unanimemente.

Adiados:

Rec. ns. 10.132 — 10.197 — 9.809 — 10.210 — 10.227.

Diligência: Rec. n. 9.922.

Secretaria do Segundo Conselho de Contribuintes, 4 de janeiro de 1941. — Frederico Diniz Martins, secretário.

RESUMO DA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 7 DE JANEIRO DE 1941,
ÀS 14 HORAS

Compareceram os Srs. Nero de Macedo, presidente; Cornélio Marcondes da Luz, vice-presidente; Tobias Cândido Rios Filho, Francisco Brandão Cavalcanti e Onaldo Brancante Machado, membros do Conselho; bacharel Pedro Teixeira Soares Junior, representante da Fazenda Pública e o secretário do Conselho, Frederico Diniz Martins.

Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, realizada no dia 3 do mês em curso.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

Acordãos:

N. 10.064 — Recurso n. 9.809 — Israel Wainer — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Onaldo Machado. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Ausente o Sr. conselheiro Magalhães Serejo.

N. 10.065 — Recurso n. 10.210 — Pascoal Lamana & Filhos. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Onaldo Machado. — Tomou-se conhecimento do recurso, para julgar-se nulo o auto, unanimemente.

Ausente o Sr. Magalhães Serejo.

N. 10.066 — Recurso n. 10.227 — Coval & Comp., e R. Ave-lino de Paula — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Onaldo Machado. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

Ausente, o Sr. Magalhães Serejo.

N. 10.067 — Recurso n. 10.130 — A. Ribeiro — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro — Impedido o senhor Tobias Rios Filho — Relator, Sr. Nero de Macedo. — Deu-se provimento, em parte, ao recurso, para reduzir a multa de 500\$0, unanimemente.

Ausente, o Sr. Magalhães Serejo.

N. 10.068 — Recurso n. 10.168 — Abdo Abage & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, Sr. Nero de Macedo. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Ausente, o Sr. Magalhães Serejo.

N. 10.069 — Recurso n. 10.193 — Alfredo Karam — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Comparece o conselheiro, Sr. Magalhães Serejo — Relator, Sr. Nero de Macedo. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 10.070 — Recurso n. 10.196 — Marcos Playnick — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Nero de Macedo. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 10.071 — Recurso n. 10.148 — S. A. Fábrica de Papel Santa Maria — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. Marcondes da Luz. — Deu-se provimento ao recurso, para julgar o auto improcedente, unanimemente.

N. 10.072 — Recurso n. 10.169 — Dr. Fausto de Moraes Pinheiro (voluntário) — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco, *ex officio* — Relator, Sr. Marcondes da Luz. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso voluntário, por perempto. Negou-se provimento *ex officio*, unanimemente.

N. 10.073 — Recurso 104200 — Emílio Beiran & Cia. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo, *ex officio* — Relator, Sr. Marcondes da Luz. — Negou-se provimento ao recurso *ex officio*, para manter a decisão recorrida, unanimemente.

N. 10.074 — Recurso 10.202 — S. A. Philips do Brasil — Imposto de consumo — Alfândega do Rio de Janeiro — Impedido o Sr. Onaldo Brancante Machado — Relator, Sr. Marcondes da Luz. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 10.075 — Recur 10.203 — Companhia Antártica Paulista — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Marcondes da Luz. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 10.076 — Recurso 10.163 — Suerdieck & Cia. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal na Baía — Relator, Sr. Tobias Rios Filho. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 10.077 — Recurso 10.166 — Miguel Carricchio D'Onofrio — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal na Baía — Relator, Sr. Tobias Rios Filho. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 10.078 — Recurso 10.178 — Pedro Piccinino — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Tobias Rios Filho. — Negou-se provimento ao recurso e encaminhou-se o processo ao Sr. Ministro, propondo-lhe a dispensa da multa, por equidade, unanimemente.

N. 10.079 — Recurso 10.183 — Antônio Cardoso — Decreto n. 22.344, de 11-1-1933 — Recebedoria Federal em São Paulo — Re-

lador, Sr. Tobias Rios Filho. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 10.980 — Recurso 10.184 — Leonardo Nessi — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Tobias Rios Filho. — Anulou-se o processo a partir da decisão, inclusive, unanimemente.

N. 10.081 — Recurso 10.223 — Semper & Cia. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Amazonas e Acre — Relator, Sr. Magalhães Serejo. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 10.082 — Recurso 10.234 — Irmãos Sururus — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Magalhães Serejo. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 10.983 — Recurso 10.250 — Mario e João Corradi — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Magalhães Serejo. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Adiado:

Recurso 10.249.

Com vista ao Sr. Tobias Rios Filho — Recurso 10.197.

Secretaria do Segundo Conselho de Contribuintes, 8 de janeiro de 1941. — *Frederico Diniz Martins*, secretário.

RESUMO DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 10 DE JANEIRO DE 1941 (SEXTA-FEIRA), ÀS 14 HORAS

Compareceram os Srs. Nero de Macedo, presidente; Cornélio Marcondes da Luz, vice-presidente; Tobias Cândido Rios Filho e Onaldo Brancante Machado, membros do Conselho; bacharel Pedro Teixeira Soares Junior, representante da Fazenda Pública e o secretário do Conselho, *Frederico Diniz Martins*.

Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, realizada no dia 7 do mês em curso.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

Acordãos:

N. 10.084 — Recurso n. 10.132 — Rizkaija Jorge — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Tobias Rios Filho. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. Ausentes os conselheiros Srs. Brandão Cavalcanti e Magalhães Serejo.

N. 10.085 — Recurso n. 10.187 — Cia. Castelões — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Tobias Rios Filho. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. Ausentes os conselheiros Srs. Brandão Cavalcanti e Magalhães Serejo.

N. 10.086 — Recurso n. 10.221 — Miguel Habib & Irmão — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal na Bahia — Relator, Sr. Tobias Rios Filho. — Não se tomou conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente. Ausentes os conselheiros Srs. Brandão Cavalcanti e Magalhães Serejo.

N. 10.087 — Recurso n. 10.230 — Pereira & Mata — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Tobias Rios Filho — Comparece o Sr. Magalhães Serejo. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. Ausente o conselheiro Sr. Brandão Cavalcanti.

N. 10.088 — Recurso n. 10.144 — Vicente Cestari — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo, *ex-officio* — Com vista ao Sr. Onaldo Machado, Relator, Sr. Magalhães Serejo. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente. O revisor esclareceu o seu voto em separado. Ausente o Sr. Brandão Cavalcanti.

N. 10.089 — Recurso n. 10.251 — Francisco Nunes Vaz — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Magalhães Serejo. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. Ausente o Sr. Brandão Cavalcanti.

N. 10.090 — Recurso n. 10.204 — Vieira Nunes & Cia. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro — Compareceu o Sr. Brandão Cavalcanti. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente. Relator Sr. Marcondes da Luz.

N. 10.091 — Recurso n. 10.229 — Erny Herrmann & Cia. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Marcondes da Luz. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 10.092 — Recurso n. 10.239 — Cia. Fabril dos Fiais — Imposto de consumo — Alfândega de São Salvador — Relator, Sr. Marcondes da Luz. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 10.093 — Recurso n. 10.206 — Jefferso Beck — Imposto de consumo — Alfândega de Santos, *ex-officio* — Relator, Sr. Nero de Macedo. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

N. 10.094 — Recurso n. 10.212 — Rachid Ismael Assan — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Nero de Macedo. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 10.095 — Recurso n. 10.216 — João Garcia Serrano — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Nero de Macedo. — Deu-se provimento, em parte, ao recurso, para reduzir a 750\$0, grau médio, dos arts. 81 e 91, do decreto n. 739, de 1938, unanimemente.

N. 10.096 — Recurso n. 10.222 — Arcilo Ferreira — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal na Paraíba, *ex-officio* — Relator,

Sr. Nero de Macedo. — Não se tomou conhecimento do recurso *ex-officio*, por incabível, unanimemente.

N. 10.097 — Recurso n. 10.248 — Manoel Carneiro de Araújo — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal na Bahia — Relator, Sr. Nero de Macedo. — Não se tomou conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 10.098 — Recurso n. 10.223 — Luiz C. Amorety — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Onaldo Machado. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 10.099 — Recurso n. 10.277 — Almeida & Cia. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. Onaldo Machado. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 10.100 — Recurso n. 8.652 — José Teodoro da Silva — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Brandão Cavalcanti. — Deu-se provimento ao recurso, por se tratar de expositor a venda, unanimemente.

Adiado: recurso n. 10.253.

Secretaria do Segundo Conselho de Contribuintes, 11 de janeiro de 1941. — *Frederico Diniz Martins*, secretário.

RESUMO DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 11-1-41 (TERÇA-FEIRA), ÀS 14 HORAS

Compareceram os Srs. Nero de Macedo, presidente; Cornélio Marcondes da Luz, vice-presidente; Tobias Cândido Rios Filho, Onaldo Brancante Machado e João Constant de Magalhães Serejo, membros do Conselho; Bacharel Pedro Teixeira Soares Junior, representante da Fazenda Pública e o Secretário do Conselho, *Frederico Diniz Martins*.

Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, realizada no dia 10 do mês em curso.

Passando-se à ordem do dia foram julgados os seguintes recursos:

Acordãos:

N. 10.101 — Recurso n. 8.932 — Schilling, Hillier & Cia. Ltda. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Sergipe — Relator, Sr. Nero de Macedo. — Deu-se provimento ao recurso para julgar improcedente o auto, unanimemente.

Ausente o Sr. Brandão Cavalcanti.

N. 10.102 — Recurso n. 10.269 — Helberto Sander & Irmão — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Nero de Macedo. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Ausente o Sr. Brandão Cavalcanti.

N. 10.103 — Recurso n. 10.271 — João Luciano Barbosa — Decreto n. 24.643 — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. Nero de Macedo. — Tomou-se conhecimento do recurso, para anular o processo a partir da decisão, inclusive, e encaminhou-se o processo à autoridade competente no Estado de Minas Gerais, unanimemente.

Ausente o Sr. Brandão Cavalcanti.

N. 10.104 — Recurso n. 10.281 — Cunha & Barros — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Nero de Macedo. — Não se tomou conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

Ausente o Sr. Brandão Cavalcanti.

N. 10.105 — Recurso n. 8.973 — Borges & Santana — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Marcondes da Luz. — Negou-se provimento ao recurso e encaminhou-se o processo ao Sr. Ministro, propondo-lhe a dispensa da multa, por equidade, unanimemente.

Ausente o Sr. Brandão Cavalcanti.

N. 10.106 — Recurso n. 10.278 — José Moraes Filho — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais, *ex-officio* — Relator, Sr. Marcondes da Luz. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 10.107 — Recurso n. 10.279 — M. José dos Santos — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Marcondes da Luz. — Não se tomou conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

Ausente o Sr. Brandão Cavalcanti.

N. 10.108 — Recurso n. 10.286 — A. J. Pereira — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Marcondes da Luz. — Negou-se provimento ao recurso e encaminhou-se o processo ao Sr. Ministro, propondo-lhe a dispensa da multa, por equidade, unanimemente.

Ausente o Sr. Brandão Cavalcanti.

N. 10.109 — Rec. 9.731 — José Elias — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Santa Catarina, *ex-officio* — Relator sr. Magalhães Serejo — Negou provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

Ausente o sr. Brandão Cavalcanti.

N. 10.110 — Rec. 10.275 — Elian, Monteiro & Cia. Ltda. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator sr. Magalhães Serejo — Negou-se provimento ao recurso e encaminhou-se o processo ao sr. Ministro, propondo-lhe a dispensa da multa, por equidade, unanimemente.

Ausente o sr. Brandão Cavalcanti.

N. 10.111 — Rec. 10.292 — Jonas Batista de Castro — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator sr. Magalhães Serejo — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

Ausente o sr. Brandão Cavalcanti.

N.º 10.412 — Rec. 10.233 — Wolffmetal Ltda. — Imposto de consumo — Alfândega de Santos — Relator sr. Tobias Rios Filho — Deu-se provimento ao recurso, em parte, para exigir a diferença do imposto devido, unanimemente.

Ausente o sr. Brandão Cavalcanti.

N.º 10.413 — Rec. 10.242 — Antonio Neme — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo, *ex-officio* — Relator sr. Tobias Rios Filho — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

Ausente o sr. Brandão Cavalcanti.

N.º 10.414 — Rec. 10.265 — Germano Stein S. A. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator sr. Tobias Rios Filho — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Ausente o sr. Brandão Cavalcanti.

N.º 10.415 — Rec. 10.268 — Amedeo Arioli e Scherer, Hauschild & Cia. Ltda. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator sr. Onaldo Machado — Tomou-se conhecimento do recurso para exigir além da multa o imposto e não se tomou conhecimento do recurso sr. Scherer, Hauschild & Cia. Ltda., por perempto, unanimemente.

Ausente o sr. Brandão Cavalcanti.

Adiados:

Recursos ns. 554-R — 9.350 — 9.382 — 9.634 — 553-R 9.814.

Secretaria do Segundo Conselho de Contribuintes, 15 de janeiro de 1941. — *Fredrico Diniz Martins*, secretário.

Alfândega do Rio de Janeiro

Na sessão realizada no dia 24 de Dezembro deste ano, com a presença dos Senhores Ignacio Tavares Guimarães, presidente, Alfredo Sabra, Eugenio Augusto Pourchet, Flavio Martins Penna, Amarilio de Noronha, Paulo Emilio de Oliveira, Jose Climaco do Espirito Santo Filho, Antonio dos Reis Carvalho, Palmino de Campos Rocha e Gentil do Rego Monteiro, membros da Comissão e Alfredo Bastos, secretário, foram proferidas as decisões constantes do resumo que se segue:

N.º 818 — Caixas Registradoras National S. A. — Petição n. 50.830-1940. — Pediu classificação da mercadoria para a qual foi concedida exame prévio. — Resolvido: O Senhor Inspetor decidiu de acordo com a Comissão, classificando a mercadoria em causa como: pasta de papelão revestida de oleado de algodão, art. 558, taxa 85320 por quilo, tarifa mínima, p. legal; e obras impressas em mais de uma cor, para propaganda de mercadoria estrangeira, em catalogos e prospectos, art. 554, taxa 31\$200 por quilo, com o abatimento de 80 %, taxa mínima e peso legal, de conformidade com a decisão n. 582 de 1938.

N.º 819 — Bausch & Lomb do Brasil Ltd. — Petição n. 44.896-1940. — Despachou pela nota n. 59.533 deste ano — aparelhos físicos não classificados, de ferro, do art. 1.657 da Tarifa, taxa de 5\$7 por quilo. — Resolvido: o Senhor Inspetor decidiu de acordo com a maioria da Comissão, classificando a mercadoria representada pela amostra n. 819 — *lanterna* provida de uma lâmpada de incandescência, utilizada em trabalhos de microscopia; e a da amostra n. 820 — *lanterna* provida de uma lâmpada de arco, de funcionamento automático, utilizada em trabalhos de microscopia e microfotografia — (parecer do Instituto Nacional de Tecnologia) — como lanternas, projetores e semelhantes de metal ordinário, art. 1.874 da Tarifa taxa de 9\$560 o quilo, peso legal, por se tratar de lâmpadas ou lanternas simples, destinadas à iluminação intensa de pequenos espaços.

N.º 820 — Cia. Anilinas e Produtos Químicos do Brasil — Petição n. 52.061-1940. — Despachou pela nota n. 70.944 deste ano — 1ª adição — utensílios não classificados para máquinas, art. 1.859, taxa de 2\$080 por quilo e 2ª adição — tubos de borracha com tecido interior, de mais de 250 gramas até 1 quilo por metro corrente, do art. 1.863, taxa de 5\$850 por quilo. — Resolvido: o Senhor Inspetor decidiu de acordo com a Comissão, classificando a mercadoria representada pela amostra n. 1, tendo em vista o catalogo apresentado e a decisão n. 724 deste ano — como utensílios não classificados para artes e officios, de máquinas, do art. 1.859 da Tarifa e taxa de 2\$080 por quilo e a representada pela amostra n. 2, como tubos de borracha com ou sem tecido interior, pesando mais de 250 gramas até 1 quilo, do art. 1.866 da Tarifa e taxa de 5\$850 por quilo, de acordo com o decreto legislativo n. 4, de 18 de Novembro de 1935.

N.º 821 — Companhia Industrial Paraense — Petição n. 49.572-1940. — Pediu classificação da mercadoria para a qual foi concedido exame prévio. — Resolvido: o Senhor Inspetor decidiu de acordo com a Comissão, classificando a mercadoria — contida nos volumes ns. 168 e 169 — como: eletrolizador completo — máquina operatriz não classificada — pesando mais de 250 até 500 quilogramas, t.m. 990 réis p/q., p. legal, art. 1.831; volumes 170 e 171 — canos de chumbo, retos, curvos, em espiral, com flanges de bronze, formando um conjunto de canalização, peso legal 317k,700, t.m. 1\$040 p/q., p. legal, mais a sobre-taxa de 30 % art. 685 e nota n. 183; parafusos e porcas de cobre, simples, com 19ks,500, art. 781 e taxa de 7\$800 por quilo; gachetas de amianto, p. legal 1 quilogramo e 800 grs., t.m. de 6\$550 p/q., art. 569 da classe 17ª da Tarifa; volume n. 172 — bomba (1) elétrica (conjugada a motor elétrico), p. legal, 106 quilogramas, t.m. de 1\$490 p/q., p. legal,

art. 1.794 combinado com o de n. 1.831 e nota n. 317, classe 34ª da Tarifa; volume n. 173 — máquina (1) dinamo elétrica móvel, p. legal de 679 quilogramas, t.m. de 1\$120 p/q., art. 1.831, classe 34ª da Tarifa; volumes ns. 174-175 — aparelhos físicos não classificados de aço ou ferro (chaves de partida para o grupo dinamo elétrico), p. legal 68 quilogramas, t.m. de 5\$700 p/q., art. 1.657 da classe 30ª da Tarifa; volume n. 176 — ardozia em painel — quadros de distribuição de corrente elétrica, p. legal 149 quilogramas, segundo doutrina do Conselho Superior de Tarifa — quaisquer aparelhos físicos não classificados de aço ou ferro, t.m. de 5\$7 p/q., art. 1.657 da classe n. 30 da Tarifa e, finalmente: volume n. 177 — contem 2 aparelhos (medidas elétricas) 1 voltímetro e 1 ampermetro — t.m. de 11\$400 p/unidade, art. 1.580 da classe 30ª da Tarifa. — Tal classificação é mais consentânea, pelo fato de se tratar de mercadoria que, por si só, não forma a instalação completa e, daí, a classificação específica dos elementos que irão constituir o conjunto, o que, aliás, é determinado pela doutrina tarifária aduaneira.

N.º 822 — General Electric Sociedade Anônima — Petição n. 49.079-1940. — Despachou pela nota n. 59.555 deste ano — 4ª adição — caldeira geradora de vapor com o respectivo aquecedor, conjugada com motor elétrico, de peso, de mais de 250 até 500 quilos, do art. 1.793 da Tarifa, taxa 1\$120 por quilo. — Resolvido: o Senhor Inspetor decidiu de acordo com a Comissão, classificando a mercadoria — caldeira vertical geradora de vapor, para aquecimento interno de habitações, podendo ser instalado isoladamente ou em baterias, conforme o tamanho do edificio ou estabelecimento a aquecer (certificado técnico do Engenheiro Sr. Oswaldo Kraemer Guimarães) — como "aquecedores de água ou de ar, para uso doméstico", do art. 1.791, taxa de 7\$800 por quilo, em face dos Acordãos ns. 8.716, 9.327, 9.417 e 9.780 do Conselho Superior de Tarifa.

N.º 823 — Hachiya, Irmãos & Cia. — Petição n. 53.563-1940. — Submeteram a despacho — 2ª adição — pentes de celuloide, simples, do art. 1.887, taxa de 20\$8 por quilo. — Resolvido: o Senhor Inspetor proferiu a seguinte Decisão: "A amostra é de um pente de matéria plástica, enfeitado de outra matéria, exceto ouro, platina ou prata — flores pintadas. — O art. 1.887 classifica e taxa os "pentes, grampos, travessas e semelhantes, *lisos ou simples*". E o último período da nota 336 ao referido artigo determina que "os pentes, grampos e travessas que trouxerem labores ou enfeites da mesma ou de outra matéria, exceto ouro, platina ou prata, pagarão a taxa dos adereços". E, pois, uma simples questão de fato. Assim, e de acordo com o parecer da maioria, tarife-se: pentes de matérias plásticas, galalites, com enfeites de outra matéria, exceto ouro, platina ou prata, do art. 1.887, combinado com o último período da nota 336, pagando a taxa dos adereços, 62\$400 por quilo."

N.º 824 — Ingersoll Rand do Brasil Sociedade Anônima — Petição n. 52.391-1940. — Despachou pela nota n. 66.597 deste ano — 1ª adição — cabos de aço, do art. 843, taxa de 1\$300 por quilo. — Resolvido: o Senhor Inspetor decidiu de acordo com a Comissão, classificando a mercadoria em causa — cabo de fio de aço, provido de anéis nas extremidades — como cabo ou cordoalha de fio de aço, do art. 843 da Tarifa e taxa de 1\$300 por quilo, com fundamento no art. 17, letra d, das Disposições Preliminares da Tarifa.

N.º 825 — International Harvester Export Company — Petição n. 50.125-1940. — Recebeu um instrumento agrícola (Rolo Croskill) destinado a revolver os terrenos endurecidos que se pretende cultivar, pulverizando ao mesmo tempo os torrões, deixando assim o terreno em condições apropriadas ao cultivo e por se achar este instrumento classificado no art. 1825 da Tarifa, pediu autorização para despachar com isenção de direitos. — Resolvido: O Sr. Inspetor decidiu de acordo com a maioria da Comissão, classificando a mercadoria — destorroador Croskill, — máquina que tanto pode ser empregada na cultura da terra como na construção de estradas, conforme declara o laudo do Engenheiro Sr. Aldrovando de Oliveira — como: máquina operatriz não classificada, sujeita a direitos na razão do seu peso, do art. 1.831.

N.º 826 — J. O. Maia & Cia. — Répresentação do Of. Ad. Sr. Prado de Carvalho, protocolada sob n. 43.149/1940. — Despacharam pela nota n. 58.688, deste ano — verniz à base de nitrocelulose (verniz à base de piroxilina), art. 984, taxa 5\$2 por quilo. — Resolvido: O Sr. Inspetor decidiu de acordo com a Comissão, classificando a mercadoria representada por um líquido, incolor e aromático, contida em uma vasilha de folha de Flandres trazendo um rótulo impresso com os dizeres: "Apprêt pour crin, paille et fantaisies" constituída de acetato de celulose, dissolvente orgânico e um plastificante — verniz à base de um ester da celulose, transparente e não colorido (laudo do Laboratório Nacional — análise n. 1.986/1940) — como: verniz à base de esteres da celulose (nitro ou acetacelulose) transparente, colorido ou não, art. 984, taxa mínima de 5\$2 por quilo, peso legal, e a representada por um líquido espesso, amarelado e com cheiro a essência de mirbane, contida em uma lata que trazia um rótulo impresso com os dizeres: "Gutta spéciale pour mode". — preparação com propriedades adesivas, constituída de goma elástica (borracha) dissolvida em nitrobenzeno (laudo do Laboratório Nacional — análise n. 1.987 de 6 do mês findo) — como: quaisquer preparações não classificadas para usos técnicos ou domésticos, *ad-valorem* 25 %, taxa mínima, art. 987 da classe 24ª da Tarifa.

N.º 827 — José S. Portugal — Petição n. 46.192/1940. — Não concordando com a classificação de chapéus de palha de manilha ou Perú, do art. 407 da Tarifa, taxa de 20\$8 por unidade, dada no Armazem E. Postais à mercadoria que recebeu e, alegando tratar-se de

chapeus de palha de palmeira, do mesmo artigo e da taxa de 788 por unidade, pediu audiência da Comissão da Tarifa. — Resolvido: O Sr. Inspetor decidiu de acordo com a Comissão, classificando a mercadoria da "amostra n. 1" — chapeu para homem, confeccionado com um trançado de fios de papel, revestido de um verniz à base de nitró celulose (laudo do Laboratório Nacional — análise número 2.223/1940) — como: chapéu de papel, simples, art. 541, taxa 788 por unidade; "amostras ns. 2 e 3" — chapeu para homem, confeccionado com um trançado de fibra lenhosa apresentando características da chamada palha de arroz (salgueiro), e chapeu para homem confeccionado com um trançado de palha de palmeira, revestido de um verniz à base de nitró celulose — (laudos ns. 2.224 e 225 do Laboratório Nacional) — como: chapéus de palha de arroz e de palmeira, art. 467 e taxa de 788 por unidade.

N. 828 — Max Bieler & Cia. Ltda. — Petição n. 53.850/1940. — Despacharam pela nota n. 61.713 deste ano — obras não classificadas de madeira ordinária, para outros usos, do art. 368, taxa de 18\$720 por quilo. — Resolvido: O Sr. Inspetor decidiu de acordo com a Comissão, classificando a mercadoria em causa como: trans-parentes de qualquer madeira para janela ou portas, com ou sem rodízios e outros acessórios, taxa 2088 por unidade, taxa mínima.

N. 829 — R. & G. Bloch Ltda. — Petição n. 53.624/1940. — Despacharam pela nota n. 73.774, deste ano — 1ª adição — despertadores com caixa de metal ordinário, medindo até 0m,20, do art. 1.576, taxa de 788 por unidade. — Resolvido: o Sr. Inspetor decidiu de acordo com a Comissão, classificando a mercadoria — "Big Ben Chime Alarm" — despertador de alarma com variação de tom, sem que, entretanto, constitua música — como despertador de caixa de madeira ou metal ordinário art. 1.575, taxa 788 por unidade.

N. 830 — S. S. White Dental Mfg. Co. of Brazil — Petição número 51.030/1940. — Despachou pela nota n. 74.051, deste ano — uma caixa: — 2ª adição — 16.700 gramas de conta-gotas de vidro para laboratório, art. 617, taxa 2\$080 por quilo e 3ª adição — 29 quilos de obras não classificadas de borracha, art. 1.866, taxa de 31\$2 por quilo. — Resolvido: O Sr. Inspetor decidiu de acordo com a maioria da Comissão, classificando a mercadoria — pipetas de vidro com pontas de borracha, constituindo conta-gotas que não são deslizados a laboratório — como: obras não classificadas de vidro n. 1, para outros usos, do art. 617 da Tarifa, taxa de 6\$240 por quilo, de acordo com a Decisão n. 1.155, de 22 de novembro de 1938; quanto às pontas de borracha, para as quais não existem pipetas de vidro, — como: obras não classificadas de borracha, do art. 1.866 da Tarifa, taxa de 31\$2 por quilo.

N. 831 — Sociedade Artefatos de Ferro Ltda. — Petição número 43.545/1940. — Pediu classificação da mercadoria para a qual foi concedido exame prévio. — Resolvido: O Sr. Inspetor decidiu de acordo com a Comissão, classificando a mercadoria representada por uma lâmina de ferro-zincado (galvanizado) tendo a largura 0mm,6 (sessenta e um centésimos de milímetro) e de espessura 0mm,05 (cinco centésimos de milímetro) — como tira lisa de ferro galvanizado, até 0mm,25 de espessura, do art. 800, taxa de 1\$043 e mais a sobretaxa de 20 %, da nota n. 228 da Tarifa.

N. 832 — The Caloric Co. — Petição n. 53.907/1940 — Despachou pela nota n. 74.098 deste ano — obras não classificadas e não especificadas de ferro batido, pintado, com partes de bronze (tampão para tanque de óleo), do art. 861 e nota 228, taxa de 4\$056 por quilo. — Resolvido: O Sr. Inspetor decidiu de acordo com a Comissão, classificando a mercadoria — tampão para tanque de óleo, composto de duas partes: uma de ferro, destinada a ser fixada e a outra de cobre, acionada sobre a primeira a que é presa por um eixo onde há um pedal com a predominância do ferro, — como obras não classificadas e não especificadas, de ferro batido, pintado, com partes de cobre, do art. 861 da Tarifa, taxa de 3\$120 com a sobre-taxa de 30 % ou seja 4\$056 por quilo, peso legal.

N. 833 — Vladimir Arincheitein — Petição n. 50.304/1940. — Despachou pela nota n. 67.601, deste ano — figuras ou objetos semelhantes de adorno, para cima de mesa, de louça ns. 1 e 2, do artigo 620, taxa de 10\$4 por quilo. — Resolvido: O Sr. Inspetor decidiu de acordo com a Comissão, considerando a mercadoria em causa — objeto de adorno, para cima de mesa, de louça n. 1, constituída de uma mistura de silicatos, revestida exteriormente de uma camada de verniz vítreo (frita) — (análise n. 2.166 de 7/12/40, do Laboratório Nacional) — bem despachada como objetos de adorno de louça n. 2, para cima de mesa, do art. 620 e taxa de 10\$4 por quilo.

Secretaria da Comissão da Tarifa, em 7 de janeiro de 1941. — Alfredo Bastos, Secretário.

Ministério da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de janeiro de 1941

Avisos:

N. 87 — Abst. 1 — É aprovado o ato do comandante da 5.ª Região Militar, que, comunicando a existência na 1.ª Companhia de Fronteiras em pleno funcionamento, de uma padaria, determinou fosse a mesma considerada como Armazem Reembolsável Regi-menal, — devendo ser organizado o Armazem Reembolsável da Companhia, tendo em vista o que estabeleceu o artigo 1.º do Regulamento para esses armazens, o qual poderá dispor de todos os

meios que a administração da unidade julgar necessários para assegurar os fornecimentos essenciais à manutenção do seu pessoal.

N. 88 — Balc. 1 — Recomenda o fiel cumprimento do Aviso n. 2.280 — Balc. 1 —, publicado no Diário Oficial de 25 de junho de 1940, pág. 12.066, do teor seguinte:

"As unidades administrativas devem apresentar aos Serviços de Fundos Regionais, até 31 de janeiro de 1941, em balancete especial, a comprovação das despesas realizadas no corrente exercício, à conta do Decreto-lei n. 1.059, de 19 de janeiro de 1939, e Decreto-lei n. 2.012, de 10 de fevereiro do corrente ano (Plano Especial de Obras Públicas e Aparelhamento da Defesa Nacional), para os fins previstos no artigo 4.º, § 1.º, deste último Decreto-lei.

N. 89 — Quad. 1 — Continuam em vigor, em 1941, os quadros de efetivos da Aeronáutica, aprovados pela portaria n. 2.588 de 17 de janeiro de 1940 com as seguintes alterações:

1 — Todas as funções do especialistas de Aeronáutica atribuídas a primeiros cabos passam a ser exercidas por terceiros sargentos.

2 — As demais funções previstas para primeiros cabos passam a ser exercidas por cabos.

N. 90 — Quad. 2 — Os sargentos do quadro de instrutores continuam a depender, para todos os efeitos, da Diretoria do Recrutamento, de acordo com o disposto no Aviso n. 316 de 20 de abril de 1939, ficando assim alterada a observação (9) do quadro K dos efetivos aprovados em Aviso n. 4.525 — Quad. 40 de 16 de dezembro de 1940.

Ministério da Guerra, Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1941. — Aviso n. 86 — Rex. 2 — O comandante da 4.ª Região Militar e 4.ª Divisão de Infantaria, em ofício n. 1.918-A, de 19 de dezembro de 1940, faz a seguinte consulta:

I — O Regulamento para os Centros de Preparação de Oficiais da Reserva, aprovado pelo Decreto n. 2.795, de 27 de junho de 1938, no § 1.º do seu artigo 25, faculta a matrícula, por opção, quando sorteados, dos alunos dos institutos civis secundários de ensino, possuidores de certificado de aproveitamento na instrução militar preparatória e, ainda, no mínimo do curso fundamental. Os assim matriculados ficarão sujeitos à incorporação na forma da Lei do Serviço Militar, se não conseguirem aproveitamento, salvo quando, pelos resultados obtidos nos exames do 2.º ou 3.º anos, possam ser incluídos na reserva da 2.ª categoria como soldado ou graduado.

II — Silencia o mesmo Regulamento quanto a outros alunos que, não sendo sorteados, ou sendo soldados reservistas de 3.ª categoria, não lograram concluir o curso do C. P. O. R.

III — Consulta a V. Ex. se a estes últimos é extensivo o mesmo procedimento, isto é, se podem também ser incluídos na reserva de 2.ª categoria, como soldados ou graduados, segundo os exames do 2.º ou 3.º anos.

IV. — Este comando é de parecer que, sim, dada a igualdade de situação com relação à frequência das aulas, regime de instrução e conhecimentos técnicos de um mesmo nível".

Em solução declaro:

O disposto no § 1.º do art. 25 do Regulamento para os Centros de Preparação de Oficiais da Reserva não mais subsiste em face do art. 21, parágrafo único, prescrição 3.ª, e art. 56, tudo da Lei do Ensino Militar, aprovada por Decreto-lei n. 4.735, de 3 de novembro de 1939.

A supracitada prescrição 3.ª, dispondo que a falta de aproveitamento nesses cursos de formação de oficiais da reserva por parte dos alunos, não os isenta das obrigações do serviço militar no Exército ativo acabou evidentemente com as possibilidades de inclusão na reserva, anteriormente prevista no § 1.º do art. 25 do Regulamento para os Centros de Preparação de Oficiais da Reserva. — General Eurico G. Dutra.

Dia 15 de janeiro de 1941

Despachos:

Foram designados os maiores:

Francisco Amanajás de Carvalho, T. A., chefe do Gabinete de Análises da Diretoria de Engenharia;

Salomão Guimarães Abitan, T. A., adjunto do Serviço de Engenharia da 1.ª Região Militar;

Carlos Eugênio de Alcantara e Almeida Magalhães, T. A., chefe de Subseção da Diretoria de Engenharia;

Domingos de Miranda da Costa Moreira, T. A., adjunto do Serviço de Engenharia da 7.ª Região Militar;

Paulo Alves Cabral, T. A., adjunto da Prefeitura Militar;

José Osório — Para a Comissão Construtora do Novo Quartel General do Exército.

Os capitães:

René Cruz, adjunto do Serviço de Engenharia da 8.ª Região Militar;

Oscar Alberto de Matos Horta Barbosa, adjunto do Serviço de Engenharia da 3.ª Região Militar, este por necessidade do serviço.

Foi transferido, do Quadro Ordinário para o Quadro Suplementar Privativo, o capitão João Evangelista de Campos.

Foi exonerado das funções que exercia no Serviço de Fundos da 9.ª Região Militar (Campo Grande), o major intendente do Exército, Alfredo Nogueira Junior.

Día 16 de janeiro de 1941

Foi transferido, por necessidade do serviço, o capitão Luiz Carlos de Medeiros Pontes, do Quadro Ordinário (2º R. C. D.) para o Quadro Suplementar Geral.

Foi designado o capitão Francisco de Assis Gonçalves, para exercer as funções de Auxiliar de Instrutor do Curso de Artilharia da Escola das Armas.

Día 15 do janeiro de 1941

Notas:

N. 19 — Ao Sr. secretário geral do Ministério da Guerra. — O promotor da Justiça Militar Amador Cisneiros do Amaral, é posto à disposição do superintendente do Acervo da Brasil Railway e Empresas Dependentes.

N. 20 — Os oficiais inscritos no Pentlanton Militar Moderno ficam adidos às respectivas Diretorias de Armas até à realização da prova eliminatória.

N. 21 — Ao Sr. comandante da Escola Militar — Em vista do elevado número de aspirantes saídos nas últimas turmas de engenharia, deve-se limitar ao mínimo o número de vagas para o curso de engenharia da mesma Escola, no corrente ano.

Requerimentos:

Antônio dos Santos, 2º tenente reformado da Armada, pedindo matrícula gratuita, no Colégio Militar, para seu filho Julio Cesar de Carvalho Santos. — "Indeferido". — Ficha: 0716-41.

Antônio da Silva Araújo, 1º tenente, pedindo inscrição no exame de admissão ao Curso de Engenheiros Geógrafos Militares. — "Deferido". F. 0722-40.

Alfredo de Castro Silveira, pedindo, por certidão, o que consta a respeito do lote de terreno da rua Barata Ribeiro, junto e depois do n. 82. — "Não ha inconveniente para este Ministério que o requerente transija com o lote 50 (cinquenta) metros de frente por 40 (quarenta) metros de fundos, do terreno situado à rua Barata Ribeiro junto e depois do n. 82, uma vés que o mesmo lote se acha fóra da área destinada à Defesa Nacional, conforme parecer da Comissão Demarcadora Mixta. Quanto ao pagamento de fóros, deverá ser ouvida a Prefeitura do Distrito Federal, na conformidade do Decreto-Lei n. 1.763, de 10 de novembro de 1939. Certifique-se na forma da lei e de acordo com o presente despacho". Ficha: 19.619-40.

Atila José Thevenard Barroso, Capitão, pedindo, por motivo de saúde, transferência de sua matrícula na Escola das Armas, para o ano de 1942. — "Deferido".

Constância Deschamps Cavalcanti, Capitão; Affonso de Moura Castro, Ayrton da Silva Castello Branco e Eurico Seixo de Brito, primeiros tenentes, pedindo matrícula na Escola de Geógrafos do Exército. — "Deferido". Fichas: 0830-41á 0720-41 e 0721-41.

Humberto Zazerón, 2º tenente convocado, pedindo que seja descontado das férias a que tem direito, o período em que esteve baixado ao Hospital Militar de Cruz Alta. — "Deferido, quanto ao período de 5 a 11 de outubro de 1940". Ficha: 20.499-40.

Ivan Faeda dos Santos, 1º cabo do Deposito Central de Material de Engenharia e João Jorge da Cunha, 1º cabo da Diretoria dde Artilharia e D. D. C., pedindo tolerância de idade, para matrícula na Escola Preparatória de Cadetes. — "Indeferido". F. 0713-41 e 20.964-40.

Julia de Melo Domingues, pedindo matrícula gratuita no Colégio Militar para seu neto Yveli Domingues Kauss. — "Indeferido". Ficha: 0650-41.

Lauro de Moraes Carneiro, Capitão, pedindo reingresso na Escola Técnica do Exército, em 1941. — "Indeferido".

Lauro de Moraes Carneiro, Capitão, pedindo transferência de sua matrícula na Escola das Armas, do corrente ano para o ano de 1942. — "Deferido".

Maria Ortega Fernandes, Otávio Martins Ribeiro, pedindo matrícula, no Colégio Militar, como alunos contribuintes, para seus filhos Cid Carlos Fernandes e Darci Martins, respectivamente. — "Deferido". Fichas: 0717-41 e 0715-41.

Veridiano Porto, Capitão, pedindo que a licença de 90 dias que lhe foi concedida para tratamento de saúde, seja de acordo com a letra a) do artigo 30 do Código de Vantagens. — "Concedo 30 (trinta) dias, dias, com as vantagens da alínea a) do art. 30 do C. V. E.". Ficha: 0338-41.

RETIFICAÇÕES

De avisos:

Tem o número 20 — Rex. 1 — o aviso que aprova as Instruções de nomeações de Oficiais da Reserva, publicado no Diário Oficial de 11 do corrente mês de janeiro, à pág. 574, 2ª coluna.

Resolve:

I — Conceder permissão a requerente para instalar um circuito radioelétrico em ondas curtas, composto de três transmissores, destinado a estabelecer uma ligação de emergência entre o Escritório Central e suas estações transmissoras e receptores no Distrito Federal, sendo um de 50 watts no Escritório Central, um de 100 watts na estação receptora na Taquara e um de 15 watts na estação transmissora de Santa Cruz.

Essa permissão, que é dada a título precário, poderá ser cassada, sem que a permissionária tenha direito a qualquer indenização, a todo o tempo, se assim o exigir o interesse público.

II — Aprovar as plantas, orçamento e descrição técnica das instalações, que com esta baixam, rubricados pelo Diretor de Contabilidade desta Secretaria de Estado.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1941. — João de Mendonça Lima. (C. 835—17-1-41—2635)

ATOS DO SR. MINISTRO

PORTARIA N. 14, DE 17 DE JANEIRO DE 1941

O ministro de Estado, atendendo ao que solicitou a Rede de Viação Paraná-Santa Catarina,

Resolve aprovar os projetos e orçamentos, que com esta baixam, rubricados pelo diretor de Contabilidade desta Secretaria de Estado, para a construção, no ramal de Guarapuava, de:

Um grupo de casas quádruplas, no km. 56, na importância de 52:888\$354, para a turma de conservação:

— Uma casa simples, no km. 8, na importância de 13:378\$886, para guarda-chaves;

— Uma casa simples, no km. 33, na importância de 12:659\$809, para guarda-chaves;

— Uma casa simples, no km. 41, na importância de 12:445\$726, para guarda-chaves;

— Uma casa dupla, no km. 53, na importância de 24:157\$126, para agente e guarda-chaves.

As despesas, na importância total de 115:529\$901 (cento e quinze contos quinhentos e vinte e nove mil novecentos e um réis), deverão correr à conta das taxas adicionais criadas pela portaria de 21 de janeiro de 1921, cujo produto foi empenhado na construção do mencionado ramal.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1941. — João de Mendonça Lima.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Exposições de Motivos

DESPACHOS:

N. 5 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República: Tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência a autorização de que trata o artigo 35, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, para que os funcionários abaixo mencionados, pertencentes ao Quadro I deste Ministério, sejam postos à disposição do Serviço do Material (S. M. V.) do mesmo Ministério, sem prejuízo dos respectivos vencimentos e pelo prazo de um ano:

1 — Péricles Fabrício de Barros, engenheiro (DNPN-DNOS), classe J;

2 — José Domingos de Matos, engenheiro (IFE-DNER), classe K;

3 — Eurico Cantalício de Freitas, oficial administrativo, classe I;

4 — Antônio José Pinto, oficial administrativo, classe II;

5 — Crisanto Sebastião de Faria, oficial administrativo, classe II;

6 — Maria Amélia da Silva Guimarães, oficial administrativo, classe H;

7 — Pedro Paulo de Moraes Rego, oficial administrativo, classe II;

8 — Mário Conrado de Niemeyer, oficial administrativo, classe H; e

9 — Elizabeth Maria Jourdan Barroso Ruiz, datilógrafa, classe D.

A requisição desses funcionários é feita porque o Decreto número 6.446, de 31 de outubro último, que dispõe sobre a lotação das repartições deste Ministério atendidas pelo Quadro I, apenas prevê para o referido Serviço quatro oficiais administrativos, dois escriturários e um datilógrafo, número esse de funcionários insuficiente para a execução dos respectivos trabalhos.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1941. — João de Mendonça Lima. — Despacho: Autorizado. Em 14-1-41. — G. VARGAS.

Serviço do Pessoal

ATOS DO SR. MINISTRO

Despachos:

No processo n. 41.856-40, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, relativo ao inquérito administrativo mandado instaurar pela Portaria n. 203, de 9 de abril de 1940, do senhor ministro da Viação, para apurar acusações feitas ao Dr. Trajano Furtado Reis como diretor do Departamento de Aeronáutica Civil, S. Ex. em 10 do corrente mês, exarou o seguinte despacho:

"I — Vistos e examinados os autos de inquérito administrativo de que tratam as Portarias ns. 203, de 9 de abril e 313, de 24 de

Ministério da Viação e Obras Públicas

Diretoria de Contabilidade

PORTARIA N. 9

O Ministério de Estado, atendendo ao que requereu a Companhia Radiotelegráfica Brasileira, concessionária dos serviços radiotelegráfico e radiotelefônico públicos internacionais e em face do parecer n. 309, de 12 de dezembro último da Comissão Técnica de Rádio,

maio, últimos, e considerando, de um lado, as conclusões das respectivas comissões e, de outro, o parecer emitido, sobre o assunto, pelo senhor consultor jurídico, todos acordos quanto à inexistência de qualquer ato ou omissão menos regular por parte do funcionário Dr. Trajano Furtado Reis, resolveu mandar arquivar o presente processo."

Em 10 de janeiro de 1941. — *João de Mendonça Lima.*

Dia 4 de janeiro de 1941

Requerimentos despachados:

Maynart José de Sousa, agente de estrada de ferro, classe E, da V.F.F.L.B., recorrendo de um ato que lhe suspendeu do exercício de suas funções por 30 dias. — Mantenho o ato do diretor da V.F.F.L.B. (41.737-40).

Dia 14 de janeiro de 1941

Adelmo Amaro, escriturário, classe E, do Quadro XIII, solicitando transferência para o antigo Quadro XIV. — O pedido não pode ter andamento porque a transferência solicitada não garante a permanência do requerente na cidade de São Paulo, como é de seu desejo. (296-41).

Antônio Calado Dias, solicitando admissão como mensalista, em qualquer repartição deste Ministério, para exercer a função de motorista. — Indeferido. As propostas de admissão de mensalistas são de iniciativa das repartições interessadas. (313-41).

José Ferreira da Silva, condutor de malas da linha postal de Recife, a Caruarú (Pernambuco), solicitando nomeação para a classe B, da carreira de Carreiro do antigo Quadro XVIII. — O pedido ficou prejudicado com a expedição do Decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1939, em virtude do qual foi extinta a carreira de Carreiro. (300-41).

ATOS DO SR. DIRETOR

Apostilas:

(*) Por apostila de 10 de janeiro corrente, lançada no Decreto de 12 de setembro de 1936, que nomeou o praticante diplomado do Departamento dos Correios e Telégrafos, Mercedes Mendes Espinosa, para exercer o cargo de telegrafista de 5.^a classe do mesmo Departamento, e que, por apostila de 9 de janeiro de 1937, foi declarado que o funcionário foi promovido, por merecimento, a telegrafista de 5.^a classe, foi feita a declaração de que, em virtude de haver contraído núpcias, o funcionário a quem se refere o decreto, passou a assinar-se Mercedes Espinosa Merenda. (43.637-40).

Apostilas:

— Por apostila de 17 de janeiro corrente, lançada no Decreto de 30 de dezembro de 1939, que promoveu, por antiguidade, Antônio João Fazzolari, do cargo da classe "E", da carreira de "escriturário" do antigo Quadro XIV deste Ministério, para o cargo da classe "F" da mesma carreira e do mesmo Quadro, foi declarado que a vaga a que se refere o decreto decorreu da promoção de Zilda Pinto de Queiroz. (42.889-40).

— Por apostila de 17 de janeiro corrente, lançada no decreto de 30 de dezembro de 1939, que promoveu, por merecimento, Maria Delfina Sobral Braga, do cargo da classe "E", da carreira de "escriturário", do antigo Quadro XIV deste Ministério, para o cargo da classe "F", da mesma carreira e do mesmo Quadro, foi declarado que a vaga a que se refere o decreto decorreu da promoção de Oscar José Meyer Neto. (42.889-40).

Requerimentos despachados:

Olga de Siqueira Ramos Pamplona, habilitando-se ao montepio. — Compareça ao Serviço do Pessoal, para esclarecimentos. (829-41).

Serviço do Material

Dia 21 de dezembro de 1940

Requisições de pagamento:

Avisos:

N. 3.891 — Ao Sr. ministro da Fazenda — Solicitando o pagamento à Sociedade Construtora e Industrial Brasileira Ltda., a importância de 10:585\$0, por serviços prestados ao D. N. de Obras de Saneamento (42.010-40).

N. 3.896 — Idem, a Fred Figner, a importância de 13:547\$0, relativa a fornecimento de material à Secretaria do Estado. (36.276-40).

N. 3.897 — Idem, à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, a importância de 627\$6, relativa ao fornecimento de energia elétrica à Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, em outubro último (42.033-40).

N. 3.898 — Idem, à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, a importância de 1:517\$9, relativa ao fornecimento de energia elétrica ao D. N. Portos e Navegação, em outubro último (42.034-40).

(*) — Reproduz-se por ter saído com incorreções.

N. 3.899 — Idem, ao Lloyd Brasileiro, a importância de 423\$4, relativa ao transporte de uma lancha do D. N. de Portos e Navegação (42.035-40).

N. 3.900 — Idem, idem, a importância de 250\$4, relativa a transporte de bagagens ao D. N. de Portos e Navegação (42.037-40).

N. 3.901 — Idem, idem, a importância de 737\$7, relativa a passagens fornecidas ao D. N. de Portos e Navegação (42.036-40).

N. 3.902 — Idem, a Francisco Joaquim Fernandes, a importância de 440\$0, relativa ao aluguel do prédio, onde funciona a sede do Distrito de Araruama, do D. N. de Obras de Saneamento, em Macaé (42.016-40).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 14 de janeiro de 1941

Avisos:

N. 20 — Comunicando à R. V. P.-S. C., que o Sr. Ministro aprovou a concorrência administrativa n. 502, para o fornecimento de duas fornalhas para locomotivas (287-41).

N. 21 — Idem, idem, concorrência administrativa n. 558, para o fornecimento de 80 toneladas de estopa de côr para enchimento (43.205-40).

Dia 15

N. 23 — Comunicando à mesma Rede que foi autorizada a cessão definitiva de trilhos que estão em poder da firma Leão Junior & Comp., cujo termo deverá ser lavrado no impresso que anexa (42.771-40).

N. 25 — Idem, idem, à I. F. E. a cessão, por empréstimo, à Prefeitura Municipal de Anápolis, uma perfuratriz e tubos de revestimento, para completar os estudos de abastecimento de água da cidade (42.571-40).

Dia 16

N. 27 — Idem, idem, à I. F. O. C. S., a homologação do ato que autorizou a cessão de material feita ao governo do Estado do Ceará (42.808-40).

N. 28 — Idem, idem, à R. V. P.-S. C., a autorização para ceder ao governo do Estado do Paraná, por empréstimo, o material constante do ofício n. 24.102, de 8 deste mês (905-41).

N. 29 — Idem, idem, à I. F. E., que na proposta de orçamento para este ano não foi incluída dotação para aquisição de automóvel para a E. F. São Luiz a Terezina, nem existe verba própria no orçamento vigente (758-41).

N. 30 — Idem, idem, à I. F. E., a autorização para a E. F. São Luiz a Terezina ceder ao Estado do Maranhão trilhos inservíveis, para serem aplicados nas linhas de bonde, da cidade de São Luiz (42.314-40).

Relação dos Postalistas do quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas habilitados de conformidade com o Decreto-lei n. 145 de 29 de dezembro de 1937 e classificados em obediência ao disposto no art. 7º do Decreto-lei n. 2.678 de 7 de outubro de 1940:

Ordem de classificação — Nome — Classe — Pontos

1. Maria Stela da Rocha Setam, F.....	63
2. Raimundo Bona Filho, G.....	66
3. Humberto Pielbi, G.....	65
4. Francisco David de Vasconcellos, F.....	63
5. José Luiz Mexias, F.....	63
6. Antônio dos Santos Rodrigues, G.....	62
7. Humberto Malheiros, G.....	61
8. Adolfo Bern Junior, F.....	61
9. Raimundo Alves Godinho Filho, F.....	60
10. Homero de Oliveira Melo, G.....	59
11. Alexandre do Amaral e Silva, E.....	58,25
12. Octavio Barreto Rosa, G.....	57,50
13. Altamiro Neves Herderico, F.....	57,25
14. Alvaro Teixeira Pinto, G.....	57
15. Antonio Barbosa de Lima, G.....	57
16. Americo França Junior, G.....	57
17. Carlos Paixão E.....	57
18. José Marcelo Moreira, F.....	56,75
19. Mercedes de Lemas Monzani, G.....	56,50
20. Abilio Gomes Dias, G.....	56,50
21. Raimundo de Sousa Torreão, G.....	56
22. Oswaldo Ferreira de Albuquerque Mello, G.....	56
23. Paulo Bina Foniat, G.....	56
24. Emanuel Mendes Pereira, F.....	56
25. Alceu Chichorro, F.....	55,90
26. Oscar Cavalcante Sales, G.....	55,50
27. Ciro Floriano Rivaldo, F.....	55,50
28. Christovão Nunes Pires, F.....	55,50
29. Antonio Carlos de Carvalho, F.....	55,10
30. Augusto de Holanda Cavalcante, G.....	55
31. Oswaldo Torreão Pereira, G.....	55
32. Dagoberto dos Santos Silva, F.....	55
33. Martim Francisco de Araujo, F.....	55

Ordem de classificação — Nome — Classe — Pontos

34. João Maues, F	55
35. Euclides Bueno de Carvalho, G	54,80
36. Brasil dos Santos Oliveira, G	54,50
37. Leopoldo Humberto Xavier de Figueiredo, G	54,50
38. Justo Marques da Silva, G	54
39. Ismael Borges de Macedo, G	54
40. Fernando Dias Ferreira, G	54
41. Kerma Costa, G	54
42. Elpidio Procopio Alves Pereira Junior, G	54
43. Deusdedit Ferreira de Oliveira, F	54
44. José Tenorio Netto, G	53,85
45. Lucilia Guarana de Carvalho Couto, G	53,75
46. Orlando Lobo Gradowski, E	53,70
47. Tobias Domingos Carregosa, G	53,50
48. Mariano de Oliveira Morais Pinto, G	53,25
49. Lucilia Coelho Pereira, G	53,20
50. Jeronimo Serapião de Albuquerque, G	53,15
51. Heraclides Rodrigues de Matos, G	53
52. Bernardo Guimarães Filho, G	53
53. Aires de Sá, F	53
54. Celso Eugenio Olive, F	53
55. José de Figueiredo Matos, G	52,75
56. Jorge Tolentino de Sousa, G	52,50
57. Hermogenes Tolentino de Carvalho Junior, F	52,50
58. Humberto Meireles de Carvalho, G	52,25
59. Peri Schaleh, G	52,25
60. Octavio Marques Guimarães, G	52
61. Alvaro da Silva Guimarães, G	52
62. Valdemiro Pereira Cecio, G	52
63. Lafayette Homem de Melo, G	52
64. Alvaro José da Silva Cunha, G	52
65. Alyrio Dias Maia, F	52
66. Beatriz Guedes, E	52
67. Acilino Erico Zeferino, G	51,90
68. Azenio Coutinho Brown, G	51,75
69. João Francisco das Chagas, G	51,75
70. Genulpho Maximo de Carvalho, G	51,75
71. Ademar Gonzaga, F	51,75
72. Arthur de Sá Camara, G	51,50
73. Arnaldo Dutra, F	51,50
74. Antonio Moreira de Carvalho, G	52,25
75. Euzebio Cursino dos Reis, G	51
76. Alcides Marcondes Veiga, G	51
77. Onativo Bastos da Silva, G	51
78. Manuel Ribeiro da Silva, G	51
79. Agripa Salgado dos Santos, G	51
80. Anão Nair Monteiro Lobato, G	51
81. Oscar Rabelo Mendes, F	51
82. Arnobio Marques da Gama, G	50,85
83. Rivaldavia Pereira, G	50,80
84. Luiz Lúcio Caetano da Silva Filho, G	50,75
85. Arlindo Vital de Uzeda, F	50,60
86. Francisco Ramos Arantes, G	50,50
87. Reginaldo Macieira e Silva, F	50,50
88. Albertino de Camargo, G	50,40
89. Alcides de Siqueira Amazonas, G	50,25
90. Pedro Pascoal Saldonieri, G	50,20
91. Paulo Nicol, G	50
92. Ernesto de Gouveia Monteiro, G	50
93. Joaquim Antônio Rangel, F	50
94. Zorilda Frazão Muniz Barreto, F	50
95. José Rafael de Azevedo, E	50
96. Silvio da Silva Pontes, G	49,90
97. Manuel Alves de Oliveira, G	49,80
98. Antônio Camilo Júnior, G	49,70
99. Artur Gomes de Castro, G	49,60
100. João Evangelista de Carvalho, F	49,60
101. Milton Mourão dos Santos, G	49,50
102. João da Malta Buson, G	49,50
103. Floriano Pereira da Silva, G	49,40
104. Joaquim Cesário Leite, G	49,40
105. Eugênio Vieira Belo, G	49,30
106. Gertrudes do Rêgo Duarte Coelho, G	49,30
107. João Vilela Barbosa, G	49,25
108. Estandislau Dias de Siqueira, G	49,20
109. Zilda Pinto Queiroz, G	49,20
110. Domingos José Gomes Carneiro, G	49,10
111. José de Andrade, G	49
112. Fernando Batista, G	49
113. José Guilherme Monte Filho, G	49
114. Antônio de Medeiros Barbosa, G	49
115. Asemar Damasceno do Couto, G	49
116. Joaquim Freitas Chaves, G	49
117. Agnelo Alves da Silva, F	49
118. José Avelino Pinto, E	49
119. Agnelo da Paixão e Silva, E	49
120. Luciano de Siqueira Cavalcanti, G	48,90
121. Deusdedit Granja de Santos, G	48,90
122. Armando Higino de Miranda, G	48,80
123. Arnaldo Amado da Silva, G	48,75
124. Dacio Rudge Ramos Parada, G	48,70

Ordem de classificação — Nome — Classe — Pontos

125. Cícero Rodrigues Vieira, G	48,70
126. Rivaldo de Matos Moreira, G	48,50
127. Antônio Veridiano, G	48,50
128. Euclides Gomes de Saboia, G	48,35
129. Alcides Leite, G	48,30
130. Alberto Daniel Baronto, G	48,25
131. Boanerges Rigaud da Silva, G	48,15
132. Alfredo Erasmo da Rocha Preira, G	48
133. Marcos da Silva Campos, G	48
134. Adalberto Lopes, G	48
135. José Vitor dos Passos, F	48
136. Euripedes Fonseca, G	47,90
137. Anésio Afonso de Oliveira, G	47,80
138. Carlos do Prado Montes, G	47,80
139. Manuel Buleão de Andrade, G	47,75
140. Mário de Figueiredo Paiva, G	47,60
141. Hilário Antônio Alves, G	47,50
142. Sebastião Custódio Rigaud da Silva Júnior, F	47,50
143. Bento Baggi, G	47,25
144. Benedito Celestino de Oliveira, G	47,20
145. Graccho Rangel de Azevedo Coutinho, G	47,20
146. Alberto Gabriel da Silva, G	47
147. Silvio Pinto Coelho de Vasconcelos, G	47
148. Clotário Ribeiro de Camargo, G	47
149. Eurico Pinto Pereira, G	47
150. Edgard José de Melo, F	47
151. Antônio Joaquim Jacinto, F	47
152. Arnaldo Azera Dias, G	46,80
153. João da Gama Figueira Lima Júnior, G	46,60
154. Savério Cardenuti, F	46,60
155. Artur Hautz Freyleben, G	46,40
156. Hormindo Tiago Moreira, G	46,20
157. Gentil Nunes de Melo, G	46
158. Vicente Abranches, G	46
159. Mário de Oliveira, G	46
160. José Honório da Silva, G	46
161. Dário Alves Vidigal, G	46
162. José de Assis Costa, G	46
163. José Maria Rodrigues, E	46
164. Joaquim Gonçalves Raposo, G	45,90
165. Arlindo Muniz Cordeiro, G	45,75
166. Eurico Jacaguai Pereira, F	45,50
167. Carlos de Bastamante Sá, G	45,25
168. Braz Aracati Caldas, G	45,25
169. Joaquim Pereira Maia, G	45
170. Eduardo Marcos de Araujo, G	45
171. Nilo Xavier da Costa, G	45
172. Levindo Pires Damasceno, G	45
173. Alfredo Barros do Vale, G	45
174. Antônio de Paula Avelino, F	45
175. Benedicta Abigail dos Santos Reis, F	45
176. Rui Terra, F	45
177. Glasdorino Luiz da Costa, G	44,90
178. Maria da Glória de Oliveira Melo, F	44,90
179. Carlos Alberto da Fonseca Neto, G	44,80
180. Maria Ribeiro Homem, F	44,75
181. Benvenuto Pereira Soares, G	44,70
182. João Guimarães, G	44,60
183. Carlos Gomes Pereira, G	44,50
184. Cândido da Silva Trindade, G	44,50
185. Olímpio Catão Junior, G	44,25
186. Erodides Martins de Carvalho, G	44,25
187. Hercúfano de Castro Filho, G	44,20
188. Arquimedes de Castro Leite, G	44
189. Aristides Simões Freitas Filho, G	44
190. Cidalla Moreira de Souza, G	44
191. Mário Couto de Oliveira, G	44
192. Aloísio Soares Baltrão, F	44
193. Rodrigo Antônio dos Santos, F	44
194. América Cordovil, D	44
195. Nestor de Barros, G	43,80
196. Luiz Afonso de Moraes Torres, G	43,75
197. Antônio Joaquim Barroso Braga, G	43,75
198. Inocência Barroso de Freitas, G	43,50
199. Ismael da Cunha Gloria, G	43,50
200. Mário de Oliveira Guimarães, G	43,40
201. Mário Duarte do Nascimento, G	43,30
202. Teutil Guerra, G	43,25
203. Rafael Monteforte, G	43,25
204. Otávio da Rocha Schmidt, G	43,20
205. Paulino Lopes de Souza, G	43,10
206. Raimundo Ramos da Costa Almeida, G	43
207. Ormuz Bonates de Miranda, G	43
208. Benedito Batista Cordeiro, G	43
209. Vicente Nimé Filho, F	43
210. Celso Maia, G	42,90
211. José Magalhães, G	42,75
212. Oscar Odilon Martins Barbosa, F	42,75
213. Cesar Grave Barroso de Souza, G	42,50
214. Francisco Gregorio da Cunha, G	42,25
215. Nelson de Almeida Coelho, G	42,25
216. Leonel Rosa Filho, G	42
217. Tofosio Romão da Silva Vale, G	42

Ordem de classificação — Nome — Classe — Pontos

218.	Marcio Augusto Sotelo, G	42
219.	Gumercindo Caminha, G	42
220.	Antônio Barreto Linsã, G	42
221.	Renato Alves, G	41,80
222.	Artur de Melo Matos Filho, F	41,75
223.	Nestor Tobias Pinto, E	41,59
224.	Tiers da Cunha Porto, G	41,50
225.	Lauro Seabra Viana, G	41,50
226.	Celio de Oliveira Veiga, G	41,50
227.	Dalmario Gusmão, G	41,40
228.	Numeriano Corrêa de Melo, G	41,20
229.	Raul Vieira Ferraz, G	41
230.	Silvio do Nascimento Magalhães de Souza, G	41
231.	Henrique Hugo de Araujo Pereira Dutra, G	41
232.	Augusto Pessoa dos Santos, G	41
233.	Maria da Glória Felicia dos Santos, D	41
234.	Valdomiro de Faria, G	40,75
235.	Inácio Maria Teixeira, G	40,50
236.	João Moreira Santiago, F	40,50
237.	Franklin Buriche Coutinho, G	40
238.	Aurelio Ferreira Alves Leite, G	40
239.	Idalecio Mendonça, G	40
240.	Olmiro dos Santos, G	38
241.	Cristovão Botelho, G	37
242.	Sebastião de Oliveira Rodil, G	36
243.	José Francisco da Luz, G	35
244.	Albino Chiodi, G	34,20
245.	Eneas Furtado de Oliveira Cabral, G	34
246.	Lídio Silveira Bittencourt, G	34
247.	Carlos Vieira de Andrade, G	30
248.	Bruneilda Coutinho, G	30
249.	Rafael de Araujo Ribeiro Junior, G	30
250.	José Macedo Carneiro, G	29,50
251.	Agenor Teixeira, G	29
252.	Durval Martell Leão Borges, D	28
253.	João Evora Neto, G	27
254.	João de Deus Soares, G	25
255.	José Maximino Domingues, G	24
256.	Eurico Vieira Braga, G	20
257.	Florianio Lira Neiva (*), G	—

De 28-2-1940. — Ione de Oliveira, chefe da 2.^a turma. — Visto: Antonio Nunes Rodrigues, chefe da S. A. S. R. P. 2.

Relação dos escriturários do quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, habilitados de conformidade com o Decreto-lei n. 145 de 29 de dezembro de 1937 e classificados em obediência ao disposto no § 1.º do art. 17 do Decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940.

Ordem de classificação — Nome — Classe — Pontos.

1.	Raimundo Chaves Ribeiro, F	76
2.	Heloisa de Sampaio Braga Soares, F	71
3.	Luiz Cirilo de Miranda, F	69
4.	Blandina Malla de Sá, F	68
5.	José Lasaro de Ribamar Sousa, G	67
6.	Henrique Teles, G	67
7.	Antônio Jovita Flexa, G	66
8.	Laura Medeiros d'Alverga, F	64
9.	Maria de Lourdes Pinheiro de Lacerda, F	64
10.	Joana Serejo Mestrinho, E	64
11.	Adalgisa Leão Condurú, G	63
12.	Raimundo Placido Pereira de Araujo, G	62
13.	Maria Barbosa de Sousa Couto, G	62
14.	Ana Lopes Rodrigues, F	62
15.	Ana Belém, E	62
16.	Oneso da Mota Cortez, G	61
17.	Rocher dos Santos Monteiro, F	61
18.	Pedro Hanisch, F	60,50
19.	Julio Augusto de Melo, G	60
20.	Benedito de Azeredo Coutinho, G	60
21.	Maria Adelaide de Alencar Dias Pinto, F	60
22.	Maria da Conceição Campos Camargo, G	59
23.	Maria de Lourdes de Araujo Koscky, F	59
24.	Madalena Torres Viegas, F	59
25.	João Antônio de Almeida, G	58,50
26.	Auvard do Couto Ribeiro, G	58
27.	Augusta Vasconcelos, G	58
28.	Luiz Cerne, F	58
29.	Maria Celina Pessoa de Holanda, F	58
30.	Maria do Carmo Barbosa Vieira, E	58
31.	Maria Destri, F	57,50
32.	José Otávio de Freitas Santos, F	57,40
33.	Adalberto da Silva Guimarães, F	57
34.	Antônio Pessoa de Figueiredo, F	57
35.	Seleucia de Sampaio Braga, G	56
36.	Joaquim José de Andrade, G	56
37.	Casimiro Lucio de Andrade, F	56

(*) Incluído na relação de acordo com a circular D. F. 125.

Ordem de classificação — Nome — Classe — Pontos

38.	Francisco Lea Vieira Pamplona, E	56
39.	Philemon Dias de Assunção, F	55,60
40.	Armando Maciel, F	55,60
41.	Antonio Wanderley da Costa, G	55,40
42.	Manoel Francisco de Sousa, G	55,35
43.	José Augusto da Mata Machado, G	55
44.	Ramiro Castelo da Silveira, G	55
45.	Arabela Gomes Coimbra, G	55
46.	Oton Doring, G	55
47.	Antenor Ramos Pereira Moraes, G	54,90
48.	Gilberto Monteiro, G	54,60
49.	Stela Lickeski, F	54,50
50.	André de Castro Gomes, G	54,10
51.	Primo Sputo de Carvalho, G	54
52.	José Martins de Oliveira, G	54
53.	Carlos de Oliveira Linhares, G	54
54.	Ataliba Jardim, G	53,75
55.	Eduardo dos Santos Ramos, G	53,65
56.	Lourivaldo Holanda Marinho de Carvalho, G	53,50
57.	Modesto Rocha, F	53,15
58.	Samuel Osorio de Oliveira, G	53
59.	Leopoldo Pereira Gomes, G	53
60.	Antonio Boaventura de Campos, G	53
61.	Dulce Fernandes, G	53
62.	Lydia Helena da Silva, G	53
63.	Maria de Abreu Assunção, F	53
64.	Magna de Pessoa Dantas, E	53
65.	Antonio Cabral de Medeiros Junior, G	52,90
66.	Octavio Pereira Soares, G	52,50
67.	Manoel Carrilho do Rego Barros, G	52,25
68.	Elza Helm, F	52,25
69.	Angelo Marques de Lemos, G	52
70.	Manoel Pais de Azevedo, F	52
71.	Orlando Dias Varejão, E	52
72.	José Celestino de Souza, G	51,65
73.	Adelia Franco, G	51,50
74.	João Landelino Dornelas Camara Jor., G	51,35
75.	Justino Pierre, F	51,25
76.	Nelson Pilar, G	51
77.	Paulo Roriz, G	51
78.	Oswaldo Costa, G	51
79.	Carlos Pereira da Silva Filho, G	51
80.	Paulo da Matta Machado, G	51
81.	Durival Cortes Taborda, F	50,75
82.	Salvador José de Moraes, G	50,36
83.	Ricardo Ramos Tavares, G	50,10
84.	Manoel Malheiros Borges, G	50
85.	Manoel de Mendonça Lima, G	50
86.	Pedro Jorge Brandão Junior, G	50
87.	Luiz José Barbosa, F	50
88.	Emilio Castelar Figueiró, E	50
89.	Luiz de Carvalho Pitombo, G	49,90
90.	Darcilia Pereira da Silva, G	49,80
91.	Sergio da Costa Azevedo, G	49,70
92.	Clodoaldo Augusto de Marques Porto, G	49,50
93.	Adolpho Lopes Trovão de Melo, G	49,10
94.	Maria Isabel da Fonseca Nogueira, F	49
95.	Cyro Ferreira Marinho, G	48,50
96.	Jorge Miguel Maltz, G	48,50
97.	Arlindo Augusto Silva, G	48,25
98.	Adalgiso Nogueira Pedroso, G	48,20
99.	Joaquim Barreto Filho, G	48,10
100.	Maria José de Araujo Caloete, G	48,10
101.	João da Silveira Meneses, G	48
102.	Maria do Patrocínio Rodrigues, F	48
103.	Guionar de Paula Ribeiro dos Santos, E	48
104.	Orlando Vieira do Nascimento, D	48
105.	Miguel Cabanon de Brito, G	47,75
106.	Deocleciano Coelho dos Santos, G	47,50
107.	Alvaro Ramos Costa, G	47
108.	Arlindo José Evangelista, G	47
109.	Severina Wanderley Simões, G	47
110.	Flodoaldo Cabral, G	47
111.	Francisco de Sales, F	47
112.	Manoel Machado Sobrinho, F	46,75
113.	Giselia Euridice Monteiro Lobato, G	46,35
114.	João Leite de Oliveira, G	46
115.	Octavio Moreira de Menezes, G	46
116.	Clair Leal de Lima, G	46
117.	Aparecida Grisola Nasi, G	46
118.	Rodolpho Luiz Vieira Lima, G	46
119.	Jaime Augusto de Amorim, G	46
120.	Tito Braga Cavalcante, G	45,75
121.	Antonio Teixeira e Costa, G	45,50
122.	Arivaldo Medeiros de Miranda, G	45,25
123.	Gisselina Monteiro, G	45
124.	Aldo Alves Pacheco, F	45
125.	Ivo Martins Gomes, F	45

Ordem de classificação — Nome — Classe — Pontos

126. Clovis Peixoto Jardim, F.....	45
127. Heitor Ribeiro da Silva, G.....	43,50
128. Augusto de Brito, G.....	43,50
129. Agostinho Luna de Castro Nunes, G.....	43
130. Ernani Tunas, G.....	43
131. Maria de Lourdes do Nascimento, F.....	43
132. Raul Dorat Lessa, G.....	42,50
133. Rosalina de Castro Figueiredo, G.....	42,20
134. Alvaro de Aguiar, G.....	42,10
135. Fidelis Reis Sobrinho, G.....	42
136. Alaide Vera Baltazar da Silveira, F.....	42
137. Francisco Sabatini, F.....	41,75
138. Walfrido de Sousa Lima, G.....	41,70
139. Plínio Paulino da Silva Pires, G.....	41,50
140. Alcimiro Teixeira Barros, F.....	41
141. João Leite Costa, F.....	40
142. Gabriel Marques, G.....	38,90
143. Antônio Brasil, G.....	38
144. Mario Pimentel Duarte, G.....	37
145. Emidio do Rego Toscano Barreto, G.....	36,25
146. Carlos Tregelas, G.....	36
147. Oldemar Nunes de Souza, G.....	33
148. Silvio de Moraes, G.....	32,50
149. José Sebastião Horta, F.....	31
150. Adrião Ribeiro Filho, G.....	29
151. Ari Maia, G.....	28
152. Benedicto Neves de Abreu, G.....	26
153. Miguel Kozelycky, G.....	23

28-12-1940. — Ione de Oliveira, chefe da 2ª Turma. — Visto:
Antonio Nunes Rodrigues, chefe S. A. S. R P 2.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

PORTARIA N. 1, DE 2 DE JANEIRO DE 1941

O diretor regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere o art. 41, n. 12, do Decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1941,

Resolve reconduzir, nos termos do art. 35 do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, como tarefeiros praticantes de 1.ª, para os serviços de recepção e transmissão em Morse e Teletipo, à razão de \$010 por unidade, produção mínima de 1.000 telegramas por dia: — Aurélio Cavalcante de Sá, Azurá Pereira, Célia Gonçalves Wiegand, Clélia Miranda de Abreu, Domar Campos, Fernando Curio de Carvalho, Ione Tavares Ribeiro Gonçalves, Jair de Campos Marcondes, Newton Silveira de Sousa, Luiz Flávio da Silva Lessa, Luzia, Ribeiro, Jeanne Vola Chuquer, Adí Areia, Flávio Duque Estrada Bastos, Lisetli de Melo Andrade, Maria de Lourdes Nagem Curí, Geraldo Barbosa Fortes, Mercês dos Santos Castro Mota, Marina Costa Almeida, Wilson Damásio, Guaraci Goulart de Oliveira, Literjar Dantas de Oliveira, Milton Maia Rodrigues de Albuquerque, João Pires Muniz, José Otávio Kannack de Sousa,

E, na mesma forma, como tarefeiros praticantes de 2.ª, para o serviço de manipulação de cartas, impressos, etc., no tráfego postal, à razão de \$009 por unidade, produção mínima de 1.000 cartas, impressos, etc., por dia: — Edith Gomes de Azevedo, Adacir Moreira de Sá, Creso Cardoso de Oliveira, Maria de Lourdes Alves da Costa.

E ainda, como tarefeiros praticantes de 3.ª, para o serviço de manipulação de cartas, impressos, etc., no tráfego postal, à razão de \$008 por unidade, produção mínima de 1.000 cartas, impressos, etc., por dia: — Francisco Melgaço, Dalmo Freire Barreto, Alzira Ramos, Dinah Rosa, Rubens Carneiro Brandão, Georgina Smith de Moraes, Oswaldo Rodrigues de Paiva, Guilherme Martins da Silveira, Nelly Moreira, Wilson Tavares de Sousa, Zuleica Gonçalves Machado, Ivone Van Erven, Artur Azevedo Vilela, Miguel Nassif, Humberto Carneiro de Campos Melo, Fito Lívio Crato Ferreira, Vitorino José Maciel Xerez, Clélia Silveira de Araújo, Jaime Tendler, Jeni Braga Vieira da Fonseca, Alice Coelho, Airlton Sá dos Santos, Ramis Cardoso de Oliveira, Aristóteles Lopes Gázio, Arth David Dillon Barbosa, Elisa Cardoso, Eneida Rosa, Jandira Meireles, Lauro Rosa, Lino Valério dos Santos, Lucidia Bacchi Naveira, Nei de Freitas Oliveira, Joaquim Pinto Machado Bastos Neto, Jurema Carneiro, Margarida Ribeiro da Fonseca, Maria Luiza Monteiro de Barros, Maria Area Ferraz de Medeiros, Mary Ise, Manoel Carlos Grawenstein Borges de Moraes, Maria da Glória Marques Azevedo, Maria Leonor Guedes de Melo Costa, Milton da Fonseca Aresta, Natalina Durães, Otávio Dantas, Virgínia Barbosa de Oliveira Vinctula, Benedita Abreu Chagas, Delarmina Grova, Iron Tavares Benevides, Jessie Maria Braga Vieira da Fonseca, José da Veiga Bustamante Sá.

E, como tarefeiros praticantes de 4.ª, para o serviço de manipulação de cartas, impressos, etc., no tráfego postal, à razão de \$007 por unidade, produção mínima de 1.000 cartas, impressos, etc., por dia: — Mário Antônio de Castro, Moacir Gonçalves Lordelo, Mauro de Paiva Araújo, Hélio Ávila de Sousa, Alberto de Sousa Filho, Joel Ferreira do Nascimento, Paulo Fogazão Martins, Lourdes Simões, Jandira Coutinho de Freitas Vasconcelos da Gama, Nilton Martins da Rocha, Marina Alves dos Santos, Dino de Carvalho de Oliveira, Geni Batista Mendes Viana, Nice Saldanha da Gama, Luf Henley Lopes.

O presente ato, apesar de ter vigência até 31 de dezembro do corrente ano, poderá ficar sem efeito em qualquer tempo, sem que caiba ao interessado o direito de reclamação ou indenização de espécie alguma, se assim convier à Administração.

A despesa correrá por conta da verba 1.ª — Pessoal — Consignação II — Pessoal Extranumerário — Subconsignação n. 42 — Pessoal Extranumerário — 04) — Tarefeiros — na parte distribuída a esta Diretoria Regional.

Rio de Janeiro, em 2 de janeiro de 1941. — *Libero Oswaldo de Miranda*, diretor regional.

PORTARIA N. 2, DE 2 DE JANEIRO DE 1941

O diretor regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere o art. 41, alínea 12, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931,

Resolve reconduzir, na forma do art. 27, do Decreto n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, como diaristas, para executarem serviços de tráfego, com a diária de 9\$0: Edina Cardoso, Eurico Freitas Pinto, Henriqueta Delduque Ottati, Léda Pereira, Levino Franco de Mendonça, Geraldo Majela e Humberto Amaral;

e com a diária de 8\$0: Dulce de Albuquerque Melo; Dulce Carbon, e Gabriel Santos Nascete, Jocelin Dantas Palhares, José Peixoto de Castro, Luiz Felipe Fritsch, Maria de Lourdes Rocha Matos Risolela Augusta Campista, Semiramis Délfino dos Santos, Alda dos Santos Jacinto Gomes, Cid de Paula, Corália de Paiva Pires, Carmen Silvia de Siqueira, Rubens Figueiredo, Liceta Sampaio do Nascimento, Alvaro Sanches Peres, Nero Simões, Godofredo Galvão França, Ronald Cesar, Osvaldo Garcia Bento, Alzís da Silva Aquino, Amélia Burlamaqui Cunha, Anadir de Barros Sousa, Aurora Sousa Figueiredo Passos e Aida de Moraes Pereira.

O presente ato, apesar de ter vigência até 31 de dezembro do corrente ano, poderá ficar sem efeito, em qualquer tempo, sem que caiba ao interessado o direito de reclamação ou indenização de espécie alguma, se assim convier à Administração.

A despesa correrá por conta da verba 1.ª — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário — Subconsignação n. 42 — Pessoal extranumerário — 03) — Diaristas — na parte distribuída a esta Diretoria Regional.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1941. — *Libero Oswaldo de Miranda*, diretor regional.

PORTARIA N. 3, DE 2 DE JANEIRO DE 1941

O diretor regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere o art. 41, n. 12, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931,

Resolve, reconduzir na forma do disposto no art. 35, do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, como tarefeiros condutores de malas em automóveis, entre as agências e a sede desta DR, à razão de 2\$222 réis por unidade, produção mínima de 3 viagens por dia: Nelson Luciano, Oscar de Melo Coutinho, Marcílio de Menezes, José Antônio Correia, Rubem Pereira Alves, Leodir Cardoso de Araújo, José Tolentino Barbosa Junior, José Pacheco Ormond Filho, Damázio João Roberto, Artur de Menezes, Antônio de Sousa Marques, Norival Rodrigues da Silva, Heitor Gomes Carregal, Gabriel Soares Fernandes, Elói da Mota, Alfredo Joaquim da Silveira, Mário de Almeida Junior, Otacílio José da Silva, Eládio Lopes Valente, João Figueiredo Albuquerque, Honofre de Oliveira Costa, Nilzo Dufrayer, Paulo Dantas Cardoso, Flávio Pereira Guimarães, Paulo Fernandes, Euzébio Magalhães Couto Filho, Veriano Joaquim Domingos, Anibal Alves Valério, Elízio Rodrigues e Gilberto Ferreira.

O presente ato, apesar de ter vigência até 31 de dezembro do corrente ano, poderá ficar sem efeito, em qualquer tempo, sem que caiba ao interessado o direito de reclamação ou indenização de espécie alguma, se assim convier à Administração.

A despesa correrá por conta da verba 1.ª — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário — Subconsignação n. 42 — Pessoal extranumerário — 04) — Tarefeiros, na parte distribuída a esta Diretoria Regional.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1941. — *Libero Oswaldo de Miranda*, diretor regional.

PORTARIA N. 4 — DE 2 DE JANEIRO DE 1941

O Diretor Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere o art. 41, n. 12, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931,

Resolve reconduzir, na forma do disposto no art. 35, do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, como tarefeiro servente de 1.ª, para os serviços de ensacamento e fechamento de malas, à razão de \$090 por unidade, produção mínima de 100 malas diárias, Antônio Dias de Araújo; e

na mesma forma, à razão de \$070 por unidade, os tarefeiros serventes de 2.ª, Altamiro dos Santos, Belmiro Floriano de Carvalho, Dionísio José da Silva, Francisco Antônio Magalhães, Jacinto Moraes, João Batista de Almeida, Joaquim Firmino Alves, Joaquim Rezende, Norival Pedro da Silva, Osmar Simões, Osvaldo de Almeida, Tibúrcio Tobias de Aguiar, Valtér Marapodi, Mário Rocha de Almeida, Raul Ferreira dos Santos e Raimundo Santo Sé, e, ainda, como tarefeiros serventes de 3.ª, à razão de \$067 por unidade, Sebastião Aureliano da Cruz, Sebastião de Carvalho, Rubens

Fortunato Ananias, Antônio Monteiro Ramos, Geraldo de Castro Brandão, Valério Muller de Carvalho Martins, Silvio Rodrigues Veresa e Andi Fernandes de Carvalho.

O presente ato, apesar de ter vigência até 31 de dezembro do corrente ano, poderá ficar sem efeito, em qualquer tempo, sem que caiba ao interessado o direito de reclamação ou indenização de espécie alguma, se assim convier à Administração.

A despesa correrá por conta da verba 1.^a — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário — Sub-consignação n. 42 — Pessoal extranumerário — 04) — Tarefeiros — na parte distribuída a esta Diretoria.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1941. — *Libero Oswaldo de Miranda*, Diretor Regional.

PORTARIA N. 5 — DE 2 DE JANEIRO DE 1941

O Diretor Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere o art. 41, alínea 12, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931,

Resolve reconduzir, de acordo com o art. 35 do Decreto-lei número 240, de 4 de fevereiro de 1938, como tarefeiros-baldeadores de cardo, Adolfo Cavalcante de Souza, Oscar Fabião e Manuel Ribeiro; Leopoldina, Cais do Porto e sede desta Regional, à razão de \$150 por unidade, produção mínima de 100 malas diárias: Rafael José Ricardo, Adolfo Cavalcante de Souza, Oscar Fabião e Manuel Ribeiro; e, como tarefeiros-baldeadores de 2.^a, para carga e descarga de 80 malas diárias, à razão de \$150 por unidade: Manuel Cortez Santos, Agostinho Soares Dias, Alfredo de Carvalho, Anibal Pinto, Manuel Antônio da Costa, José Mota, Manuel Joaquim de Oliveira, João Pereira Durão, Antônio Cândido de Almeida, Manuel Fraga, Natalino da Silva, Tito Rodrigues de Sousa, Carlos Batista, Maximiliano Raimundo da Silva, Genesio Antunes, Alberto de Oliveira Garcia, Antônio Rodrigues da Silva, Manuel Pais de Araujo, Sebastião Verissimo, João Simplicio dos Santos, Esmeraldino Rosa da Silva, Adalberto Galino, Cicero Pereira de Araujo, Elídio de Oliveira Barros, Manuel Francisco Sales, Américo José Pinheiro, Marçal Dias Azeredo, Valdir de Paiva, Benedito José Ricardo Filho, Belarmino Rodrigues Machado, Bruno Alves Ferreira, Manuel Braga de Moraes, João José Fernandes, Antônio Viana da Silva, Reinaldo Teixeira de Melo, Pedro dos Reis Gonçalves, Ulisses de Jesus Teixeira, Antônio Carvalho de Brito Junior, Pedro de Sousa, Geraldo Evangelista da Silva, Celerino da Silva Lopes, Otacílio Alves da Silva, Alzemi Guedes de Faria.

e, como tarefeiros-baldeadores de 3.^a, para carga e descarga de 50 malas diárias, à razão de \$200 por unidade: Messias Nogueira Gomes, Nicanor Cardoso, José da Costa, Jorge de Souza Lima, Miguel Gutierrez Gonçalves, Orlando de Sousa Trigueiro, Osvaldo da Silva Pedreira, Helio Cardoso Duarte, José de Almeida Rocha, Valdemiro Sampaio de Araujo, Gladstone de Oliveira Martins, Accio Caldas de Azevedo, Benedito dos Santos Almeida, Rui Matos Tamanqueira, Horácio Cordeiro de Simas, Geraldo Caetano, José Vital, João Gonçalves Mendes, Erilio Corrêa Alves, Luiz Pereira da Costa.

O presente ato, apesar de ter vigência até 31 de dezembro do corrente ano, poderá ficar sem efeito à qualquer tempo, sem que caiba ao interessado o direito de reclamação ou indenização de espécie alguma, se assim convier à Administração.

A despesa decorrente da presente portaria correrá por conta da verba 1.^a — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário — Sub-consignação n. 42 — Pessoal extranumerário — 04) — Tarefeiros, na parte distribuída a esta DR.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1941. — *Libero Oswaldo de Miranda*, Diretor Regional.

PORTARIA N. 6 DE 2 DE JANEIRO DE 1941

O Diretor Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere o art. 41, alínea 12, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931,

Resolve reconduzir de acordo com o art. 35, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, como tarefeiros lavadores e lubrificantes de 1.^a, a razão de 2\$000 por 5 carros de passageiros: Juvenio Francisco de Azevedo e Tarcisio Fonseca da Silva;

e, como tarefeiros lavadores e lubrificantes de 2.^a, à razão de 2\$000 por 4 carros de transporte de malas: Sebastião Ezequiel e Joaquim Pedro da Costa.

O presente ato, apesar de ter vigência até 31 de dezembro do corrente ano, poderá ficar sem efeito, em qualquer tempo, sem que caiba ao interessado o direito de reclamação ou indenização de espécie alguma, se assim convier à Administração.

A despesa decorrente da presente portaria correrá por conta da verba 1.^a — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário — Sub-consignação n. 42 — Pessoal extranumerário — 04) — Tarefeiros, na parte distribuída a esta DR.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1941. — *Libero Oswaldo de Miranda*, Diretor Regional.

PORTARIA N. 7 DE 2 DE JANEIRO DE 1941

O diretor Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere o art. 41, n. 12, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931,

Resolve, reconduzir na forma do disposto no art. 35, do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, como tarefeiros motoristas-

auxiliares de 1.^a classe, para os serviços de entrega de correspondência em malas, entre as agências, estradas de ferro e a sede desta DR., a razão de 3\$750 réis por unidade, produção mínima de 4 viagens por dia: José Pereira de Souza, Oscar Alves de Paiva, João Roberto, Horacio Jacob Pereira, Manoel Emygdio de Araujo e Anilo Gonçalves.

E na mesma forma como tarefeiros motoristas-auxiliares de 2.^a classe, a razão de 3\$125 réis por unidade, produção mínima de 4 viagens por dia: Oscar José Teixeira e José Alencar de Lima.

E ainda como tarefeiros motoristas-auxiliares de 3.^a classe, a razão de 2\$500 réis por unidade, produção mínima de 4 viagens por dia: Raimundo da Fonseca Pinto, Sebastião dos Reis, Octavio Rodrigues, José Arthur dos Santos, Jadre do Nascimento e Sebastião Alves da Silva.

O presente ato, apesar de ter vigência até 31 de dezembro do corrente ano, poderá ficar sem efeito, em qualquer tempo, sem que caiba ao interessado o direito de reclamação ou indenização de espécie alguma, se assim convier à Administração.

A despesa correrá por conta da verba 1.^a — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário — Sub-consignação n. 42 — Pessoal extranumerário — 04) — Tarefeiros, na parte distribuída a esta Diretoria Regional.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1941. — *Libero Oswaldo de Miranda*, Diretor Regional.

PORTARIA N. 8 DE 2 DE JANEIRO DE 1941

O diretor Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere o art. 41, alínea 12 do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931,

Resolve, reconduzir na forma do disposto no art. 35, do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, como tarefeiros condutores de malas em linhas entre as estações da Central do Brasil e da Leopoldina e a sede desta DR., à razão de 4\$111 por unidade, produção mínima de 3 viagens por dia, os seguintes cidadãos: Antonio Lopes Machado Filho, Luiz Miguel Nogueira, Francisco Rodrigues da Silva, Augusto Darbelly, Abel da Silva, Theophilo Fernandes Pereira e Amílcar Alves Cardoso;

e, à razão de 3\$888 por unidade, produção mínima de 3 viagens por dia, os seguintes cidadãos: Antonio Goytacaz, Edmundo Pereira do Nascimento e José de Oliveira Botelho;

e, à razão de 3\$333 por unidade, produção mínima de 3 viagens por dia, os seguintes cidadãos: José Garcia Ferreira Sobrinho, Pedro Alves Ferreira, Oscar Ferreira de Oliveira, Antonio Martins da Cunha, Joaquim de Azevedo Torres, Valeriano de Oliveira Franca, Anísio Joaquim da Silva e Benedito Lopes da Silva;

e, à razão de 2\$777 por unidade, produção mínima de 3 viagens por dia, os seguintes cidadãos: Romualdo Antonio Pereira, Marinho Monteiro, Oscar de Oliveira Ramos, Souther Santos, João Benedito da Silva, Francisco Lage Caetano da Silva, Cosmo Neto, José Joia, Pio Coelho de Souza, Ernane Generoso, Antonio Lopes Ferreira, Christiano Ferraz Pimental, João Batista Cortes, Luiz Gonzaga Carneiro e Gualberto de Castro Cunha.

O presente ato, apesar de ter vigência até 31 de dezembro do corrente ano, poderá ficar sem efeito, em qualquer tempo, sem que caiba aos interessados o direito de reclamação ou indenização de espécie alguma, se assim convier à Administração.

A despesa correrá por conta da verba 1.^a — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário — Sub-consignação n. 42 — Pessoal extranumerário — 04) — Tarefeiros, na parte distribuída a esta DR.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1941. — *Libero Oswaldo de Miranda*, Diretor Regional.

PORTARIA N. 9 DE 2 DE JANEIRO DE 1941

O diretor Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere o art. 41, alínea 12, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931:

Resolve reconduzir na forma do disposto no art. 35, do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, como tarefeiro-aportador, para os serviços de vistorias de carros, controle de material, inclusive o de gasolina, à razão de 1\$9 por unidade, produção mínima de 12 vistorias de carros por dia, Samuel Barakat.

O presente ato, apesar de ter vigência até 31 de dezembro do corrente ano, poderá ficar sem efeito em qualquer tempo, sem que caiba ao interessado o direito de reclamação ou indenização de espécie alguma, se assim convier à Administração.

A despesa correrá por conta da verba 1.^a — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário — Sub-consignação n. 42 — Pessoal extranumerário — 04) — Tarefeiros, na parte distribuída a esta DR.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1941. — *Libero Oswaldo de Miranda*, diretor regional.

PORTARIA N. 10 DE 2 DE JANEIRO DE 1941

O diretor Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere o art. 41, alínea 12,

do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 20.859, de 31 de dezembro de 1931:

Resolve reconduzir na forma do disposto no art. 35, do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, como tarefeiro auxiliar mecânico de 1ª, para os serviços de conservação e limpeza dos aparelhos Morse e Teletipo, à razão de \$500 por unidade, produção mínima de 4 aparelhos diariamente, Américo Roale Antunes;

E na mesma forma, como tarefeiro auxiliar mecânico de 2ª, para os serviços de manutenção e conservação de automóveis e motocicletas desta Diretoria, à razão de \$500 por unidade, produção mínima de 5 veículos, Aselepiades Ribeiro Braga.

O presente ato, apesar de ter vigência até 31 de dezembro do corrente ano, poderá ficar sem efeito em qualquer tempo, sem que caiba ao interessado o direito de reclamação ou indenização de espécie alguma, si assim convier à Administração.

A despesa correrá por conta da verba 1ª — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário — Sub-consignação n. 42 — Pessoal extranumerário — 04) — Tarefeiros, na parte distribuída a esta DR.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1941. — *Libero Oswaldo de Miranda*, diretor regional.

PORTARIA N. 11, DE 2 DE JANEIRO DE 1941

O diretor Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere o art. 41, n. 12, do Decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931:

Considerando que os serviços postais se avolumam extraordinariamente nas festas de ano-novo;

Considerando que esse aumento se estende até os meados de janeiro;

Considerando que não é aconselhável dispensar os tarefeiros admitidos no correr do ano p. findo, pois que tal dispensa acarretará sérios prejuízos para o bom andamento dos serviços;

Considerando mais que, não obstante não terem sido ainda distribuídos os créditos, esta DR será provida dos necessários recursos, por isso que a lei orçamentária (Decreto-lei n. 2.920) consigna verba própria.

Resolve reconduzir, nos termos do art. 35 do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, como tarefeiros praticantes para os serviços de manipulação de cartas e impressos, etc., à razão de \$008, por unidade, produção mínima de 1.000 por dia:

Laura da Silva Oliveira, Elza Ferreira, Georgete Dafner, Valtér Galardo Horstmann, Ivo Gonçalves Capela, Maria Nogueira Caputo, Mozart Barbosa Veiga, Iolanda Nunes, Carlos Oliveira Assis, José Galdino Miranda, Lucinda Rodrigues Pereira, Anísia do Espírito Santo, José Carlos de Azevedo Monteiro, Maria Auxiliadora da Mota, Raimundo Nonato Brígido, Valtér Lemos Batista, Hortêncio Guanabara Filho, Israel de Cerqueira Leite, Camilo Correia de Sá e Benevides, Cláudio de Sousa, Milton Ramos, Maria Inês Rodrigues Gomes, Prudente de Carvalho, Renato Luciano Pereira Cardilho, Norival Teixeira Monteiro, André Mafra Alves, Adauri Pacheco, Carlos Schusterschitz Gonçalves, Carmelinda Pimentel, Maria Caciha Pires da Silveira, Coralina de Sousa, Emília Vieira Machado, Eleumar de Moraes, Helena de Sousa Gomes, Helena Edda Caruso, João Sá de Vasconcelos, Jose Pessoa Coelho Rodrigues, José Carlos Niemayer do Vale, Jurandir Almeida Acioli, Neuza de Oliveira Duarte, Rui Pinto Guimarães, Valdemar de Lima Albuquerque, Ivan Severo de Sousa Pereira, Ilka Miranda, Júlio Aires da Silva, Lúcio Ferreira da Costa, Rosires Folco, Emília Mendes Aires, Iolanda Cirne, Vicente de Paula Umbelino de Sousa, e, na mesma forma, como tarefeiros-praticantes, para serviço de manipulação de cartas e impressos, etc., à razão de \$307 por unidade, produção mínima por dia:

Orlando Lemos, Maria Ilse Carvalho de Sousa, Sílvia de Matos Neuner, Washington Cavalcante de Oliveira, José Martins de Moraes Guimarães, e, como tarefeiros-praticantes para o serviço de manipulação de cartas e impressos, etc., à razão de \$067 por unidade, produção mínima de 1.000 por dia:

Rafael Moreira, Valdemar Augusto Pereira, Elzio Teixeira Nabuco de Araújo, Francisco Henrique Henley, Agnaldo Rodrigues da Silva, Irene Furiati, Raul Vitorino Antunes, Mário de Paula Monello, José Maria Luiz de Carvalho, e, como tarefeiros-serventes, para os serviços de ensacamento e fechamento de malas no tráfego postal, à razão de \$090 por unidade, produção mínima de 100 malas por dia:

Arlindo Barbosa de Oliveira, Jorge Barbosa de Oliveira, Flornaval da Silva Feitosa, e, ainda, na mesma forma, como tarefeiros-serventes, para o serviço de ensacamento de malas no tráfego postal, à razão de \$067 por unidade, produção mínima de 100 por dia:

Mário Gonçalves de Castro, Nelson Monteiro, Aimoré Pessanha, Alfredo Correia dos Santos Filho, Aristides Francisco Pimentel, Albino Pires Argolo Filho, Arquimedes Paranhos, Amadeu Raul da

Silva, Clodoaldo Francisco da Silva, Bernardo Samuel Manela, Carlos Cândido do Amaral, Edgard Guimarães, Valdemar da Silva, Francisco José Ferreira, Jaime Coelho Teixeira, João de Oliveira Lopes, Ladislau Dias de Araújo Filho, Milton Ribeiro, Mário Paulino Pereira, Manuel da Costa Barros, Moacir Vargas Matera, Newton Barroso Alves Ferreira, Raimundo de Carvalho Pinto, Rubem Oliveira da Silva Costa, Sebastião Ferreira Pires, Miguel de Lemos, Amaro Santos Costa, Modesto Maria Leonardo, Geraldo Graça Gomes.

O presente ato, apesar de ter vigência de 1 a 15 de janeiro, poderá ficar sem efeito, em qualquer tempo, sem que caiba ao interessado, o direito de reclamação ou indenização de espécie alguma, se assim convier à Administração.

A despesa correrá por conta da Verba 1ª — Pessoal — Consignação II — Pessoal Extranumerário — Sub-consignação n. 42 — Pessoal Extranumerário — 04) — Tarefeiros — na parte a ser distribuída a esta Diretoria Regional.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1941. — *Libero Oswaldo de Miranda*, diretor regional.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

LICENÇAS CONCEDIDAS PELO SR. CHEFE DO S. R. P.-18

Dia 15 de janeiro corrente

Eugênio da Silva Correia, carteiro F, oito dias, a partir de 4 de janeiro corrente.

Francisco Alves Batista Filho, escriturário G, dois meses, a partir de 13 de janeiro corrente.

João dos Reis Ferreira, carteiro F, quinze dias, a partir de 8 de janeiro corrente.

José Raimundo da Costa, servente, Ref. VI, dois meses, a partir de 4 de janeiro corrente.

Valdemar Pinto de Oliveira, mensageiro, Ref. III, oito dias a partir de 3 de janeiro corrente.

Iolanda Tosi Pimenta, postalista F, oito dias, a partir de 2 de janeiro corrente.

Zair Cordeiro Dias, servente B, quinze dias, a partir de 11 de janeiro corrente.

Augusto Cordeiro de Oliveira, servente C, seis meses, em prorrogação, a partir de 3 de janeiro corrente.

Haidée Cabral Hugnet, Prat. de Tráf., Ref. VI, um mês, em prorrogação, a partir de 6 de janeiro corrente.

Maria Leal Alves, Prat. do Exp., Ref. VI, tres meses, em prorrogação, a partir de 11 de janeiro corrente.

Teodorina Rodrigues Chaves, Escriturária E, dois meses, em prorrogação, a partir de 11 de janeiro corrente.

Dia 16 de janeiro corrente

Alaide Monteiro Lima, agente aux., ref. V, um mês, a partir de 10 de janeiro corrente.

Damásio Cavalcanti Beltrão, servente C, oito dias, a partir de 9 de janeiro corrente.

Ester Dueno Fenecca Ramos, Aux. Tráf., Ref. VII, um mês, a partir de 2 de janeiro corrente.

Ismael Maia, postalista II, tres meses, a partir de 9 de janeiro corrente.

José Regis de Brito, postalista G, dois meses, a partir de 11 de janeiro corrente.

Nelson Gomes do Nascimento, mensageiro, ref. III, oito dias, a partir de 15 de janeiro corrente.

Sílvia Zimmermann, Prat. Tráf., Ref. VI, oito dias, a partir de 9 de janeiro corrente.

Teresa Carvalho, Aux. Tráf., Ref. VII, quinze dias, a partir de 6 de janeiro corrente.

Eugênia Ramos Ferreira, Escriturário F, quatro meses, em prorrogação, a partir de 14 de janeiro corrente.

Valdemar Pinto de Oliveira, mensageiro, Ref. III, quinze dias, em prorrogação, a partir de 11 de janeiro corrente.

Por ato da mesma data, o Sr. chefe do S. R. P. 18 indeferiu os pedidos de licença da Prat. de Escrit., Ref. VI, Joaquina Moreira Martins Reis; do Prat. do Tráf., Ref. IV, Nelson de Assunção Ramalho, e do Prat. do Tráf., Ref. IV, Wilson Rodrigues Barbosa.

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 17 de janeiro de 1941

Mudando as denominações das agências abaixo discriminadas e subordinadas à Diretoria Regional do Rio de Janeiro: Amparo da Barra Mansa para Amparo — Arrozal do Pirai para Arrozal — Barra Longa para Afonso Arinos — Bom Jesus do Monte Verde para Monte Verde — Cachoeira de Macaé para Cachoeiras — Cachoeira de Macaé para Cachoeira — Juparanã para Desengano — Lapa de Capivari para Capivari — Lumiar de Nova Friburgo para Lumiar — Pandiá Calogeras para Ipiabas — Paulo de Frontin para Rodeio — Ponte de Bomfim para Bomfim — Raiz da Serra para Inhomirim — Retiro do Iguaçu para Retiro — Sampaio Correia para Mato Grosso — Santa Cruz de Campos para Santa Cruz — Santa Tereza de Valença para Santa Tereza — Santana de Japuíba para Santana — Santo Antônio da Enxerzilhada para Enxerzilhada — São Benedito da Coroa para Coroa Grande — São João da Miróti para Miriti — São José do Ribeirão para Ribeirão — São José das Taboas para Taboas — São Nicolau do Suruf para Suruf — São Sebastião dos Ferreiros para Ferreiros — Vila Nova de Itambé para Itambé (Portaria n. 41, de 14-1-41).

Mudando as denominações das agências abaixo discriminadas e subordinadas à Diretoria Regional do Pará: Itaguari para Ponta de Pedras — João Pessoa para Igarapeassú — Santo Antonio de Aruans para Chaves — Veiga Cabral para Amapá (Portaria n. 42, de 14 de janeiro de 1941).

Mudando as denominações das agências abaixo discriminadas e subordinadas à Diretoria Regional de Alagoas: Bom Jardim para Mundaú — Camaragibe para Passo de Camaragibe — Lourenço para Paulo Jacinto. (Portaria n. 43, de 14-1-41).

Mudando as denominações das agências abaixo discriminadas e subordinadas à Diretoria Regional de Santa Maria: Quatorze de Julho para Santa Rosa — Santiago do Boqueirão para Santiago. (Portaria n. 44, de 14-1-41).

Mudando as denominações das agências abaixo discriminadas e subordinadas à Diretoria Regional de Uberaba: São Miguel do Veríssimo para Veríssimo — Vila João Pinheiro para João Pinheiro. (Portaria n. 45, de 14-1-41).

Mudando as denominações das agências abaixo discriminadas, na jurisdição da Diretoria Regional do Rio Grande do Norte: Caiada para Serra Caiada — Montanhas para Montanas (Portaria n. 46, de 14-1-41).

Mudando as denominações das agências abaixo discriminadas e subordinadas à Diretoria Regional de Juiz de Fora: Santa Rita para Santa Rita do Rio Abaixo — São Domingos do Monte Alegre para São Domingos (Portaria n. 47, de 14-1-41).

Mudando as denominações das agências abaixo discriminadas e subordinadas à Diretoria Regional do Amazonas: Boa Vista do Rio Branco para Boa Vista — Jauaretê Cachoeira para Jauaretê — Vila Feijó para Feijó — Vila Castelo para Castelo (Portaria n. 48, de 14-1-41).

Mudando as denominações das agências abaixo discriminadas e subordinadas à Diretoria Regional de Botucatu: General Glicério para Glicério — Vila Sabino para Sabino (Portaria n. 49, de 14-1-41).

Mudando as denominações das agências abaixo discriminadas e subordinadas à Diretoria Regional da Bafa: Bom Jesus dos Passos para Senhor dos Passos — Doutor Seabra para Seabra — Gameleira de Umburanas para Gameleira — Minas do Rio de Contas para Rio de Contas — Nova Laje para Laje — Pedra Branca de Juazeiro para Itamotinga — Pontal de Ilhéus para Pontal — Riacho de Casa Nova

para Casa Nova — Ribeira do Conde para Conde — Rio Branco de Jequié para Itajurú — Santa Bárbara dos Casados para Ubiracaba — Santa Cruz de Porto Seguro para Santa Cruz Cabralia (cid.) — Santa Maria da Vitória para Santa Maria — Santa Rita do Rio Preto para Rio Preto — Santana dos Brejos para Santana (cid.) — Santana do Rio da Dona para Rio da Dona — Santo Amaro do Calú para São Lourenço — Santo Antônio da Glória para Glória — Santo Antônio de Jesus para Santo Antônio — Santo Estevão de Jacupe para Santo Estevão — São Francisco do Assú da Torre para Itanagra — São Gonçalo dos Campos para São Gonçalo — São Marcelo para Marcelo — São Sebastião das Cabeceiras do Passé para São Sebastião — São Sebastião do Ituaçu para Laços — Tremedal dos Ferrazes para Tremedal — Umburanas de São Gonçalo para Uberlândia — Usina Cinco Rios para Cinco Rios (Portaria n. 50, de 14-1-41).

Requerimentos despachados:

J. Torquato & Cia. Ltda., negociantes estabelecidos à rua Teófilo Ottoni n. 58, pedindo, por equidade, restituição de caução. — Indeferido. (Processo n. 64.428-40.)

Companhia Comércio e Navegação, estabelecida nesta capital, à Avenida Rio Branco n. 26-A, 4º andar, solicitando permissão para substituir a antiga estação de ondas amortecidas de 500 watts de potência do vapor *Potengi* por outra de 225 watts de emissão em ondas contínuas, permanecendo, porém, a instalação de emergência em ondas amortecidas. — Deferido, nos termos do informado. Vá à DT para os devidos fins. (Processo n. 656-11-40).

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO SRP-2

Dispensando o auxiliar de tráfego VII — Rajmundo Pereira Leite, da Diretoria Geral, por abandono de emprego, visto o mesmo estar faltando ao serviço há mais de trinta (30) dias consecutivos. (Portaria n. 76, de 16-1-41.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DE TELÉGRAFOS

Requerimento despachado:

O Senhor Diretor de Telégrafos, tendo em vista o resultado dos exames prestados na Diretoria Regional de Sergipe pelos candidatos José Campos de Sousa e Olímpio de Sousa Campos, para rádio-amadores da classe A deu o seguinte despacho: — Aprovo os exames, em face do informado. Expeçam-se os certificados devidos. (Processo n. 59.941-40.)

Departamento de Aeronáutica Civil

PORTARIA N. 183

O Diretor do Departamento de Aeronáutica Civil, usando da delegação de poderes que lhe foi conferida pelo Aviso n. 1.822, de 10 de junho de 1935, do Ministro da Viação e Obras Públicas,

Atendendo ao que requereu o Sindicato Condor Limitada, concessionário dos serviços de navegação aérea a que se referem os Decretos ns. 13.075, de 20 de janeiro de 1928, e 19.331, de 29 de agosto de 1930; e de acordo com o art. 59 do Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932, combinado com o art. 66, letra e do Regulamento para os Serviços Cíveis de Navegação Aérea aprovado pelo Decreto n. 16.983, de 22 de julho de 1925,

Resolve aprovar as tarifas de passagens e encomendas aplicáveis aos transportes na linha aérea Terezina-Jaicós-Fortaleza, do Sindicato Condor Ltda., que com esta baixam assinadas pelo Chefe da Divisão do Tráfego e com o visto do Diretor deste Departamento.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940. — Samuel Ribeiro Gomes Pereira, Tenente-Coronel, Diretor.

TARIFA A QUE SE REFERE A PORTARIA N. 183 DESTA DATA

SYNDICATO CONDOR LIMITADA

Tarifa de encomendas da linha aérea TEREZINA — JAICÓS — FORTALEZA

ESCALAS	SÃO PEDRO	REGENE- RAÇÃO	FLORIANO	OEIRAS	PICOS	JAICÓS	CAMPOS SALES	SABOIRO	S. BENE- DITO	SOBRAL	S. QUI- TERIA	FORTALEZA
Terezina.....	1\$000	1\$000	1\$000	2\$000	2\$000	2\$000	3\$000	3\$000	5\$000	5\$000	5\$000	6\$000
São Pedro.....		1\$000	1\$000	1\$000	2\$000	2\$000	2\$000	3\$000	4\$000	4\$000	5\$000	6\$000
Regeneração.....			1\$000	1\$000	2\$000	2\$000	2\$000	3\$000	4\$000	\$000	4\$000	6\$000
Floriano.....				1\$000	1\$000	2\$000	2\$000	2\$000	4\$000	4\$000	4\$000	5\$000
Oeiras.....					1\$000	1\$000	1\$000	2\$000	3\$000	4\$000	4\$000	5\$000
Picos.....						1\$000	1\$000	1\$000	3\$000	3\$000	4\$000	5\$000
Jaicós.....							1\$000	1\$000	3\$000	3\$000	3\$000	4\$000
Campos Sales.....								1\$000	2\$000	3\$000	3\$000	4\$000
Saboeiro.....									2\$000	2\$000	3\$000	4\$000
S. Benedito.....										1\$000	1\$000	2\$000
Sobral.....											1\$000	2\$000
S. Quiteria.....												1\$000

OBSERVAÇÕES — Aplicam-se a esta tarifa as bases aprovadas pela Portaria n. 200, de 7 de dezembro de 1938, e publicadas no *Diário Oficial* de 14 do mesmo mês e ano (Fls. 25.286).

Divisão do Tráfego do Departamento de Aeronáutica Civil, de dezembro de 1940. — F. Gama Rodrigues, Chefe da Divisão.

TARIFA A QUE SE REFERE A PORTARIA N. 183 DESTA DATA

SYNDICATO CONDOR LIMITADA

Tarifa de passagens da linha aérea TEREZINA — JAICÓS — FORTALEZA

ESCALAS	SÃO PEDRO	REGENE- RAÇÃO	FLORIANO	OEIRAS	PICOS	JAICÓS	CAMPOS SALES	SABOIRO	S. BENE- DITO	SOBRAL	S. QUI- TERIA	FORTALEZA
Terezina.....	100\$	140\$	220\$	315\$	395\$	430\$	514\$	589\$	830\$	875\$	940\$	1:100\$
São Pedro.....		50\$	125\$	230\$	305\$	345\$	430\$	510\$	760\$	810\$	850\$	1:020\$
Regeneração.....			85\$	190\$	265\$	310\$	395\$	465\$	720\$	770\$	835\$	1:000\$
Floriano.....				110\$	190\$	235\$	320\$	400\$	665\$	715\$	765\$	940\$
Oeiras.....					80\$	135\$	225\$	395\$	575\$	635\$	685\$	840\$
Picos.....						55\$	155\$	225\$	505\$	575\$	630\$	795\$
Jaicós.....							105\$	180\$	465\$	530\$	590\$	770\$
C. Sales.....								90\$	385\$	445\$	505\$	680\$
Saboeiro.....									315\$	380\$	440\$	620\$
S. Benedito.....										85\$	155\$	355\$
Sobral.....											75\$	290\$
Santa Quiteria.....												220\$

OBSERVAÇÕES — Aplicam-se a esta tarifa as bases constantes da tarifa de passagens aprovadas pela Portaria n. 188, de 27 de dezembro de 1937, publicadas no *Diário Oficial* de 30 do mesmo mês e ano (Fls. 25.860).

Divisão do Tráfego do Departamento de Aeronáutica Civil, de dezembro de 1940. — F. Gama Rodrigues, Chefe da Divisão.

(C. 628 — 14-1-41 — 408\$000)

Ministério da Agricultura

Comissão de Eficiência

Despachos:

D. Cm. 42.195-40 — Ofício n. 1.029, de 11 de dezembro de 1940, da Divisão de Terras e Colonização, encaminhando, para fins do artigo 30, do Regulamento de Promoções, um trabalho do engenheiro rural Henrique Dietrich, classe K, lotado naquela Divisão. — Tendo sido revogado pelo art. 3.º do Decreto n. 6.184, de 28 de agosto do ano findo (*Diário Oficial* da 30), o artigo 30 e seus parágrafos do Regulamento de Promoções, a Comissão deixa de atribuir ao trabalho daquele serventário, qualquer número de pontos. Arquivar-se.

D. Cm. 43.188-40 — Ofício n. 719, de 20 de dezembro de 1940, do Instituto de Biologia Animal, encaminhando o requerimento do biologista DNPA Corinto Cesar da Silva, classe J, relativo à sua situação funcional, para fins de promoção. — Em face das informações, verifica-se a improcedência da reclamação. Arquivar-se.

Escala de férias para 1941

Daniel C. Trindade — De 27 de janeiro a 15 de fevereiro.
Francisco R. de Magalhães — De 10 a 29 de março.
Antônio M. dos Reis — De 10 a 29 de novembro.
Oscar A. da Silva — De 6 a 25 de outubro.

Departamento de Administração

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de janeiro de 1941

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

GM-11 — Atendendo à solicitação do Departamento Nacional do Café, que encarece a utilidade da medida proposta, venho pedir autorização a Vossa Excelência, nos termos do art. 35 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, para por à disposição daquele Instituto, pelo prazo de três anos, sem prejuízo de seus vencimentos, o técnico rural, classe E, do Quadro único deste Ministério, João Máximo dos Santos Filho.

Reitero a Vossa Excelência os protestos do meu profundo respeito. — *Fernando Costa*.

Autorização, por dois anos. Em 14-1-1941. — G. VARGAS.

Divisão de Contabilidade

PORTARIA N. 4, de 17 de JANEIRO DE 1941

O diretor da Divisão de Contabilidade à vista do que consta do relatório da comissão de sindicância designada pela ordem de serviço n. 1, de 7 do corrente, e considerando a gravidade dos fatos ocorridos, determina que se instaure processo administrativo de que ficarão encarregados os Srs. Dr. Paulo Maria Ponce de Leon da Cunha Lima, oficial administrativo K, como presidente, Têlio Pinto da Veiga, oficial administrativo I, e Dr. Anísio de Andrade Sousa, oficial administrativo H, interino. — *Arthur de Carvalho*.

Divisão do Pessoal

PORTARIA N. 15, DE 16 DE JANEIRO DE 1941

O Ministro de Estado, devidamente autorizado por Sua Excelência o Senhor Presidente da República, por despacho de 29 de outubro de 1940, põe à disposição do Departamento de Imprensa e Propaganda, pelo prazo de um ano, o estatístico auxiliar, classe G, do Quadro Único deste Ministério, Alice Mac Dowell Gonçalves, nos termos do art. 35 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939. — *Fernando Costa*.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 17 de janeiro de 1941

Aderbal Lobo de Almeida e Samuel Sabat, classificadores de produtos vegetais, classe G, pedindo prorrogação de 30 dias de prazo para entrar em exercício. — Deferido. (DCM 485-41).

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

Decreto-lei n. 1.951, de 29-12-39.

Folha de pagamento de gratificações, a título de representação dos membros da Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de

Terras, nomeados por Decreto de 4-1-39, nos termos do Decreto-lei n. 893, de 26-11-38, e relativa aos meses de janeiro a dezembro de 1940:

Nome — Cargo — Observações	Total da Gratificação	Líquido a receber
Luciano Pereira da Silva, Consultor Jurídico — Padrão N — 3:100\$0 — A partir de 1-1-40, compareceu sempre aos trabalhos da Comissão	12:000\$0	12:000\$0
Plínio de Freitas Travassos, 3.º Procurador da República — Padrão Q — 4:500\$0 — A partir de 1-1-40 compareceu sempre aos trabalhos da Comissão	12:000\$0	12:000\$0
	24:000\$0	24:000\$0

Confere e importa a presente folha em vinte e quatro contos de réis (24:000\$0), tendo sido tal quantia deduzida do crédito respectivo, conforme despacho n. 461, de 14-5-40. . .

Seção de Controle, em 10 de janeiro de 1941. — (Assinatura ilegível). Of. A. N — Visto. Em 10-1-41. — *Carlos Olympio Paes*, Chefe da S. C. — Visto. *Waldemar José de Carvalho*, Diretor.

Departamento Nacional da Produção Mineral

PORTARIA N. 1 — DE 2 DE JANEIRO DE 1941

O diretor resolve designar o técnico de Laboratório, classe I, Maurício Guimarães, lotado neste Laboratório, para servir em Belo Horizonte, afim de cooperar com os serviços do Distrito do Centro da Divisão do Fomento da Produção Mineral.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1940. — *Mário da Silva Pinto*, diretor.

PORTARIA N. 2 — DE 3 DE JANEIRO DE 1941

O diretor resolve designar, de acordo com o art. 36, letra c do Regulamento do D. N. P. M. aprovado pelo Decreto-lei n. 6.402, de 28 de outubro de 1940, o técnico de Laboratório, classe G, interino, do Quadro único deste Ministério, Vera Andrade de Magalhães Gomes, para substituir o chefe da Seção de Hidrologia e Hidroquímica, deste Laboratório, nas suas faltas eventuais.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1941. — *Mário da Silva Pinto*, diretor.

Departamento Nacional da Produção Animal

DIVISÃO DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 16 de dezembro de 1940

Instituto Bhering de Terapêutica Experimental Ltda., requer o registro do produto de uso veterinário denominado "Capsulas Ciff". (P. A. 171-41). — Registre-se.

Dia 21

Laboratórios Raul Leite S. A., solicitam registro do produto de uso veterinário denominado "Vitos" (P. A. 170-41). — Registre-se.

Dia 4 de janeiro de 1941

Química Bayer Ltda., requer o registro do produto denominado "Isticina" (P. A. 178-41). — Conceda-se o registro provisório.

Superintendência do Ensino Agrícola

PORTARIA N. 2, DE 10 DE JANEIRO DE 1941

O superintendente resolve remover, por conveniência do serviço, o auxiliar de ensino, classe D, interino, do quadro único deste Ministério, Antônio Batista Guimarães, lotado no Aprendizado Agrícola Visconde da Graça, no Estado do Rio Grande do Sul, para idênticas funções no Aprendizado Agrícola Visconde de Mauá, no Estado de Minas Gerais, na vaga aberta com a aposentadoria de João Pistelli. — *A. de Lima Camara*.

PORTARIA N. 3 DE 10 DE JANEIRO DE 1941

O superintendente resolve remover, por conveniência do serviço, o auxiliar de ensino, classe D, do quadro único, deste Ministério, Domingos Pereira de Azevedo, lotado no Aprendizado Agrícola Floriano Peixoto, no Estado de Alagoas, para idênticas funções no Aprendizado Agrícola Visconde da Graça, no Estado do Rio Grande do Sul, na vaga aberta com a remoção para o Aprendizado Agrícola Visconde de Mauá, no Estado de Minas Gerais, do funcionário de igual categoria e classe, Antônio Batista Guimarães. — *A. de Lima Camara*.

Serviço de Meteorologia

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 16 de janeiro de 1941

Requerimentos despachados:

Henriqueta Rosner, ex-funcionária deste Serviço, solicitando certidão de tempo de serviço. — Indeferido de acordo com as informações. (S. M. 8.342-40).

Américo Lobo, solicitando aproveitamento no quadro de rádio-telegrafistas deste Serviço. — Indeferido de acordo com o parecer. (S. M. 7.241-40).

Por Portaria n. 5, de 15 de janeiro corrente, foi designado o official administrativo classe H, Sílvia de Oliveira Lima, para ter exercício na Secretaria.

Instituto de Química Agrícola

PORTARIA N. 2, DE 16 DE JANEIRO DE 1941

O diretor do Instituto de Química Agrícola, resolve designar o agrônomo classe "G", Nahum Isaac Klein, para ir ao Estado de São Paulo, município de Piracicaba, fazer observações sobre o microflora local, para posteriores estudos comparativos deste Instituto.

Divisão de Geologia e Mineralogia

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 15 de janeiro de 1941

Sra. oficial administrativo, classe I, Iolanda de Sousa Coelho. Tendo em vista o estipulado no art. 5 e 25, letra I, do Decreto n. 6.402, de 28-10-40, confirmo vossa designação para servir como secretário da Divisão de Geologia e Mineralogia, por Portaria número 5, de 31-10-40, feita pelo meu antecessor.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio**Departamento de Administração****Serviço de Comunicações****PRIMEIRA SEÇÃO**

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de janeiro de 1941

Processo despachado:

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, solicitando, à vista do disposto no art. 60 do Decreto-lei n. 5.493, de 9 de abril de 1940, concessão de crédito destinado a gratificação dos respectivos funcionários, bem como esclarecimentos acerca da data em que deverá ser o mesmo concedido (MTIC 1.691-941). — Como parece ao Consultor Jurídico. Transmite-se ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes. (É do teor seguinte o parecer a que alude o despacho: "Representou o Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes ao Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio a propósito da decisão do Conselho Fiscal desse Instituto que resolveu autorizar sua administração a conceder uma gratificação ao pessoal respectivo, nos termos do artigo 60 do regulamento aprovado pelo Decreto n. 5.493, de 9 de abril de 1940. Salienta aquela autoridade que a gratificação, segundo o dispositivo invocado, deverá ser distribuída "por ocasião do encerramento do balanço" e daí a dúvida sobre se a lei se referiu ao balanço atuarial, a que alude o art. 105, do citado regulamento, ou ao balanço contábil, e ainda sobre a época que deve a gratificação ser concedida, tendo-se em vista que o exercício financeiro encerra-se a 31 de dezembro, nos termos do art. 101 desse regulamento. E conclui o Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, pedindo a interpretação da dúvida. Os termos do artigo 101 do regulamento invocado não dão margem à dúvida sobre se o balanço aludido no art. 60 do questionário é o balanço contábil ou o balanço atuarial. Ai vemos que "Os serviços de contabilização do exercício encerrado, compreendendo as despesas empenhadas até 31 de dezembro, deverão ficar concluídos até ao fim de fevereiro, procedendo-se, a seguir, à apuração do resultado desse exercício, com o levantamento do balanço geral". Na conformidade desse texto, deve levantar-se o balanço geral, que será o espelho não só da situação financeira do Instituto, através da apuração efetiva da receita prevista e da verificação da despesa orçada, como ainda da situação econômica da instituição, apurada à luz dos elementos de natureza atuarial. Não deve essa peça ser puramente contábil ou exclusivamente atuarial, mas deve reunir num só todo, os dados, tanto de contabilidade como atuariais, e daí porque a lei a denomina com propriedade balanço geral. É o que se pode verificar, aliás, no balanço geral do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários de 1939, publicado no Diário Oficial de 28 de fevereiro de 1940 e no qual os dados contábeis e dos dados atuariais coexistem, fundidos num conjunto que permita a apreciação exata da situação econômica desse Instituto. Posta a questão nesses termos e verificado que o exercício

financeiro do ano de 1940 encerrou-se a 31 de dezembro último (art. 101), devendo ficar concluídos até fim do mês de fevereiro os serviços de contabilização para a apuração do resultado desse exercício com o levantamento do balanço geral, é de se concluir que a gratificação aludida no art. 60, não poderá ser concedida senão depois de realizada essa operação, isto é, depois de apurado o resultado do exercício encerrado. Talvez houvesse sido, preferível que o legislador facultasse a distribuição de gratificações no fim de ano, como ocorre no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, sem subordiná-lo ao encerramento do exercício. Tal não aconteceu porém, e ao executor cabe unicamente dar à lei a aplicação devida. Apenas é de se observar, in concreto, que o exercício de 1940, já se encerrou a 31 de dezembro último e que nada obsta a que a apuração do seu resultado fique concluído antes do limite fixado na lei; é uma questão de boa organização e diligência, podendo, pois, dentro em breve ser concedida a gratificação autorizada, caso essa apuração confirme os prognósticos que instruíram o pronunciamento do Conselho Fiscal)".

Em 17 de janeiro de 1941

Sindicato dos Lojistas do Rio de Janeiro, pedindo seja definida a situação, em face das instituições de previdência social, dos operários alfaiates que trabalham por peça, por conta própria (MTIC 2.741-938). — Como parece à Comissão. (O parecer a que alude este despacho é do teor seguinte: "O Sindicato dos Lojistas, em memorial dirigido ao Exmo. Sr. Ministro do Trabalho, solicita seja definida a situação dos operários alfaiates que trabalham por conta própria e por peça, perante o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes e o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários. A Comissão é de parecer seja informado ao Sindicato dos Lojistas do Rio de Janeiro que ao assunto da consulta se aplica o inciso XI, alínea a, art. 9.º do Decreto-lei n. 627, de 18 de agosto de 1938, e art. 4.º, alínea a do citado Decreto-lei, conforme se tratar de estabelecimento industrial ou estabelecimento cuja atividade preponderante seja a comercial.)

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, submetendo à consideração a dúvida suscitada a cerca da filiação dos empregados da firma Atilio Bonetti (MTIC 6.019-940). — Como parece à Comissão. (O parecer a que alude este despacho é do teor seguinte: "No presente processo o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes suscita dúvida quanto à filiação da empresa Atilio Bonetti. Pelas informações constantes do processo se verifica que a empresa em exame é estabelecida com oficina mecânica, mantendo, também, um posto de lubrificação e venda de gasolina, sendo que aquela é a atividade preponderante. Assim, a Comissão é de parecer que são associados do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários todos os empregados da empresa em questão, menos os motoristas que, si houver, deverão ser filiados ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas").

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, submetendo à consideração a dúvida suscitada acerca da filiação dos empregados da firma João Saliba (MTIC 3.671-940). — Como parece à Comissão. (O parecer a que se refere este despacho é do teor seguinte: "O empregador acima referido, sucedido pela firma Saliba & Freitas, adquire a lenha em bruto e a vende rachada. Para transformá-la, utiliza-se de uma serra circular e de um machado mecânico". E, como se vê, industrial a atividade da firma. Pelo exposto, a Comissão é de parecer que são associados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários os empregados da firma acima referida, excetuados, apenas, os condutores de veículos, que o são do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas").

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, submetendo à consideração a dúvida suscitada acerca da filiação dos empregados das empresas — A Moda — e — Instituto Vital Brasil — (MTIC 9.680-940). — Como parece à Comissão. (O parecer a que alude este despacho é do teor seguinte: "No estabelecimento denominado — A Moda, de Curitiba, há uma dupla atividade: comércio de artigos de vestuário e indústria de tais artigos, tal como na sua homônima desta cidade. Na parte industrial são fabricados alguns chapéus e vestidos entregues ao consumo na loja, que, além de tais artigos, vende ainda outros que compra para revender, inclusive tecidos, bolsas e artigos de vestuário em geral. A atividade preponderante em tal caso é a de comércio de artigos de vestuário, tal como decidiu, em caso idêntico o Sr. Ministro do Trabalho (processo MTIC 12.476, de 1939). Pelo exposto, a Comissão é de parecer que são associados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes todos os empregados de — A Moda. Quanto à situação da filial do Instituto Vital Brasil, em Curitiba, a Comissão entende que não deve ser tratada neste processo, mas em outro que deve o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes formar, e no qual se cuidará da situação do Instituto Vital Brasil, na sua totalidade — matriz e filial.")

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, submetendo à consideração o caso da transferência, para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, dos trabalhadores braçais da sociedade Aliança Comercial de Anilinas Ltda. (MTIC 10.323-40). — Como parece à Comissão. (O parecer a que se refere este despacho é do teor seguinte: "A ex-Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Trabalhadores em Trapiches e Armazens requereu, em 1937, e, desse modo, na vigência da legislação que a regulava, ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, a transferência das contribuições dos trabalhadores braçais pertencentes à Aliança Comercial de Anilinas Ltda. Já agora, com a elevação da mesma Caixa à categoria de Instituto, e vigo-

rando os Decretos-leis ns. 627 e 651, a mesma instituição, ouvida, com o pedido de diligência de fls. 61, declara que o pedido de transferência formulado pelo atual Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, em 1937, tinha justificação legal, mas, que, já agora, todos os empregados da mesma empresa estão incluídos no regime compulsório do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes. Em face do exposto, a Comissão Especial é de parecer que nada mais existe a ser apreciado, devendo o processo ser arquivado, considerando-se como associados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes todos os empregados da empresa Aliança Comercial de Anilinas Ltda.).

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, submetendo à consideração a dúvida suscitada acerca da filiação dos empregados da firma Fernandes & Baltazar (MTIC 13.765-39). — Como parece à Comissão. (O parecer a que se refere este despacho é do teor seguinte: "Apura-se do processo que a firma acima referida exerce o comércio de material de refrigeração, geladeiras, etc., e mantém, como atividade complementar, uma oficina de reparos. Pelo exposto, a Comissão é de parecer que são associados do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes todos os empregados da firma, excetuados apenas os condutores de veículos, que o são do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas.")

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, submetendo à consideração o caso da transferência, para o mesmo Instituto, das contribuições recolhidas à Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Campinas, pelo ex-associado Bernardino Espósito Estêves (MTIC 17330-40). — Como parece à Comissão. (O parecer a que se refere este despacho é do teor seguinte: "No presente processo, o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários submete à consideração do Sr. Ministro a recusa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Campinas, em transferir as contribuições referentes ao seu ex-associado Bernardino Espósito Estêves, atual contribuinte daquela instituição. Na conformidade das decisões já proferidas em casos idênticos, a Comissão é de parecer que a Caixa mencionada deve efetuar a transferência de contribuições reclamada pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários".)

Conselho Nacional de Trabalho, submetendo à consideração a dúvida suscitada acerca da filiação, ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, ou à Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Públicos Urbanos em São Luiz, dos tripulantes das embarcações pertencentes à empresa Serviço de Água, Esgotos, Luz, Tração e Prensa de Algodão, daquela capital (MTIC 24.298-39). — Como parece à Comissão. (O parecer a que se refere este despacho é do teor seguinte: "A Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos em São Luiz submete ao Sr. Ministro do Trabalho a dúvida quanto à filiação, ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos dos empregados marítimos e terrestre da secção de barcos dos Serviços de Água, Esgotos, Luz, Tração e Prensa de Algodão. Verifica-se do processo que a referida secção constitui uma dependência destinada ao uso exclusivo de serviços públicos. Assim, a Comissão é de parecer que os empregados marítimos e terrestres da secção de barcos dos Serviços de Água, Esgoto, Luz, Tração e Prensa de Algodão devem ser filiados à Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Públicos Urbanos em São Luiz".)

Escola Profissional de Cachoeira, consultando qual o Instituto de Aposentadoria e Pensões a que devem ser filiados os operários que trabalham em suas oficinas (MTIC 18.661-39). — Como parece à Comissão. (O parecer a que alude este despacho é do teor seguinte: "Tendo em vista o disposto no art. 4.º n. VII do Decreto-lei n. 627, de 18 de agosto de 1938, a Comissão é de parecer que são associados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes os empregados da Escola acima referida, conforme, aliás, já decidiu o Exmo. Sr. Ministro em caso idêntico — processo MTIC 3.227-40" (publicado no *Diário Oficial* de 29 de maio de 1940, página 10.091).

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, submetendo à consideração a dúvida suscitada acerca da filiação dos empregados da firma Pontes & Vidal (MTIC 27.031-39). — Como parece à Comissão. (O parecer a que alude este despacho é do teor seguinte: "Pontes & Vidal dedicam-se à exportação de generos, mantendo, anexo ao escritório, um armazem para depósito de suas mercadorias. Nessas condições, a Comissão é de parecer que os empregados da empresa são associados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, excetuados os trabalhadores auxiliares, que o são do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas".)

Interventoria Federal no Estado de São Paulo, transmitindo o pedido de esclarecimento formulado pela Superintendência do Ensino Profissional, daquele Estado, acerca da filiação, às instituições de previdência social, dos funcionários e empregados das escolas profissionais (MTIC 28.797-40). — Como parece à Comissão. Transmite-se (O parecer a que alude este despacho é do teor seguinte: "A Comissão é de parecer que a consulta d. efls. deve ser respondida, quanto ao item a: que a decisão ministerial se aplica a todas as escolas profissionais quanto ao item b: que as escolas devem promover, junto aos Institutos, as transferências; quanto ao item c: que as escolas profissionais estão obrigadas a recolher ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes desde a data de sua instalação".)

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Em 20 de setembro de 1940

Avisos:

Ao Ministério da Fazenda:

N. 2.196 — Solicitando providências para o livre ingresso nos cais das Alfândegas dos mostruários destinados à Exposição-Feira do Brasil em Buenos Aires.

— Ao Ministério da Justiça:

N. 2.197 — Prestando informações para o processo de naturalização do polonês Szyja Roytemberg.

— Ao Sr. interventor Federal no Estado do Pará:

N. 2.200 — Solicitando esclarecimentos acerca das medidas determinadas em relação às contribuições atrasadas devidas à Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Bragança por esse Estado.

Dia 23

Ao Ministério da Viação e Obras Públicas:

N. 2.217 — Solicitando providências acerca do fornecimento de passagens gratuitas para o transporte de seringueiros nordestinos para o Estado do Amazonas e Território do Acre.

N. 2.223 — Comunicando que foi criada a Delegacia do Trabalho Marítimo no Território do Acre, e solicitando providências no sentido de ser designado um funcionário desse Ministério para compor o Conselho da aludida Delegacia.

— Ao Ministério da Agricultura:

N. 2.224 — Idêntico ao de n. 2.223.

— Ao Ministério da Marinha:

N. 2.225 — Idêntico ao de n. 2.223.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Em 21 de setembro de 1940

Offícios:

Ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas:

N. 2.201 — Solicitando informações sobre as atividades de várias firmas de Nazareth, Bafa, para solução da dúvida suscitada acerca da inserção de seus empregados em um ou mais de um Instituto de Aposentadoria e Pensões.

— Ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes:

N. 2.202 — Idêntico ao de n. 2.201.

— A Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da São Paulo Railway:

N. 2.203 — Solicitando seu pronunciamento acerca da transferência das contribuições de José Peake Braga para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes.

— Ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado:

N. 2.204 — Solicitando informações acerca da inserção de Manuel Ramos do Nascimento nesse Instituto.

— Ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos:

N. 2.206 — Solicitando informações sobre a matéria de um ofício do Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva.

— Ao Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva:

N. 2.207 — Solicitando informações acerca da situação dos estivadores e outros trabalhadores do porto de Imbituba em relação aos institutos de previdência social.

— Ao Sr. Dr. José Juarez Bastos, auxiliar do Gabinete do senhor ministro:

N. 2.209 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu autorizá-lo a comparecer ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes para presidir a Comissão incumbida de promover a realização de provas de habilitação dos funcionários daquela instituição.

— Ao Sr. presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes:

N. 2.210 — Comunicando que o Sr. ministro autorizou o comparecimento do auxiliar de Gabinete, bacharel José Juarez Bastos, a esse Instituto para presidir a Comissão incumbida de promover a realização de provas de habilitação dos funcionários dessa instituição.

Dia 23

Ao Sr. Diretor da Secretaria da Presidência da República:

Offício:

N. 2.211 — Restituindo, devidamente instruídos, um telegrama e duas cartas nos quais Joaquim Luna apela para o Senhor Presidente da República no sentido de ser resolvido favoravelmente o recurso que interpoz do ato da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos Oficiais em Recife que o dispensou das funções que ali exercia.

N. 2.215 — Restituindo, devidamente instruído, o telegrama no qual Joaquim Martins dos Santos apela para o Sr. Presidente da República no sentido de não ser alterado o salário mínimo já fixado para aquela região.

N. 2.216 — Restituindo, devidamente informada, a carta na qual Joaquim Martins dos Santos apela para o Sr. Presidente da

República no sentido de lhe ser concedida a aposentadoria que requereu, ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos.

N. 2.218 — Restituindo, convenientemente informado, o telegrama pelo qual Antônio Weinhart Silveira e outros, produtores de mate no Município de São Mateus, Paraná, solicitam ao Sr. Presidente da República providências no sentido de ser prorrogado, até 15 de setembro, o prazo estabelecido para o corte da nerva.

N. 2.219 — Restituindo, devidamente informada pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, a carta na qual Eduardo Monteiro de Souza solicita ao Sr. Presidente da República seu aproveitamento no mencionado Instituto.

Ao Sr. Engenheiro Vicentino Pinho Pessoa, Membro de Conselho Consultivo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários:

N. 2.212 — Comunicando a sua designação para proceder a uma perícia em prédio para cuja aquisição o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes está em negociações.

Ao Sr. Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários:

N. 2.213 — Comunicando a designação a que alude o de n. 2.212.

Ao Sr. Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes:

N. 2.214 — Idêntico ao anterior.

Ao Sindicato dos Trabalhadores em Construção Civil de Anápolis, Goiás:

N. 2.220 — Transmitindo informações prestadas pelo Ministério da Viação e Obras Públicas em solução à representação apresentada, por intermédio desse Sindicato, pelos operários da construção da Estrada de Ferro Goiás.

Ao Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de São Paulo: N. 2.221 — Solicitando esclarecimentos sobre o arquivamento de duas alterações de contrato da Mecânica Paulista Ltda.

A Divisão do Orçamento deste Ministério:

N. 2.222 — Encaminhando relação do material permanente existente e daquele de que necessita este Serviço.

Ao Sr. Delegado Regional no Estado do Amazonas, Manaus:

N. 2.226 — Comunicando que foi criada no Território do Acre, com sede na cidade de Rio Branco, uma Delegacia do Trabalho Marítimo, devendo ser designado um funcionário para secretariar, como representante deste Ministério, o Conselho da aludida Delegacia.

Ao Sr. Diretor do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 2.227 — Comunicando que o Sr. Ministro resolveu criar no Território do Acre, com sede na cidade de Rio Branco, uma Delegacia do Trabalho Marítimo.

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por portaria de 16 de janeiro de 1941, o ministro de Estado, tendo em vista o que consta do processo MTIC. 39.592-40, referente ao abandono do cargo pelo Servente, classe B, do Quadro único deste Ministério, Gerard de Castro Pinheiro, resolveu, de acordo com o art. 248 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, designar o auxiliar de seu Gabinete, oficial administrativo, classe J, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, Antônio Argemiro Swenson, e os oficiais administrativos, classe J, Enéas Galvão Filho, e Joaquim Inácio Molles para, em comissão, sob a presidência do primeiro dos designados, procederem, na forma do Capítulo IV do Título III do referido Decreto-lei, ao necessário processo administrativo.

Dia 16 de janeiro de 1941

Processo despachado:

No processo n. MTIC. 38.874-40, em que Nicolau Farah, ex-dactiloscopista, classe F, do Quadro único deste Ministério requer certidão afim de provar o que alega na ação sumária especial que intentou contra a União, perante uma das Varas dos Feitos da Fazenda, para obter a anulação do ato que o demitiu por abandono de emprego, o senhor ministro exarou o seguinte despacho: Sim, em termos.

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA

Pessoal extranumerário diarista

Tabela numérica

Número de funções — Função — Diária — N. mensal de diárias —

Total por 12 meses

4 — Artífices — 25\$0 — 25.....	30:000\$0
1 — Artífice — 22\$0 — 25.....	4:600\$0
4 — Artífices — 20\$0 — 25.....	24:000\$0
8 — Artífices — 18\$0 — 25.....	43:200\$0
9 — Trabalhadores — 16\$0 — 25.....	43:200\$0

Dotação. 147:000\$0

Despesa. 220:000\$0

Saldo. 147:000\$0

Saldo. 73:000\$0

Extranumerários diaristas admitidos ao serviço do Instituto Nacional de Tecnologia, nos termos do art. 27 do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938 e cuja despesa correrá por conta da do-

tação de 220:000\$0, Verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário. Subconsignação 06 — Diaristas — 22 Instituto Nacional de Tecnologia, do orçamento vigente.

Matrícula — Nome — Função — Diária — A partir de 2 de janeiro corrente

3.001. 1 — José Augusto Leitão — Artífice.....	25\$0
3.002. 2 — Luiz Felipe Lopes de Sousa — Artífice.....	25\$0
3.003. 3 — Bento Arruda — Artífice.....	25\$0
3.004. 4 — Rui de Oliveira Fonseca — Artífice.....	25\$0
3.005. 5 — Antônio Tavares — Artífice.....	22\$0
3.006. 6 — Adão Camilo Barbosa — Artífice.....	20\$0
3.007. 7 — Moacir Amaral — Artífice.....	20\$0
3.008. 8 — Carlos da Fontoura Perdigão — Artífice.....	20\$0
3.009. 9 — Valdi Correia Rodrigues — Artífice.....	20\$0
3.010. 10 — Antônio Pedro dos Santos — Artífice.....	18\$0
3.011. 11 — Euclides de Alencar Barbosa — Artífice.....	18\$0
3.012. 12 — João Carneiro Filho — Artífice.....	18\$0
3.013. 13 — Messias Alberto da Silva — Artífice.....	18\$0
3.014. 14 — Nelson Arruda — Artífice.....	18\$0
3.015. 15 — Maurílio de Alencar Barbosa — Artífice.....	18\$0
3.016. 16 — Angelo Porreca — Artífice.....	18\$0
3.017. 17 — Carlos Henrique Ferreira — Artífice.....	18\$0
3.018. 18 — Oscar Joaquim Rosas — Trabalhador.....	16\$0
3.019. 19 — Aleino Silva — Trabalhador.....	16\$0
3.020. 20 — Gastão Alves — Trabalhador.....	16\$0
3.021. 21 — Valdemar Almeida — Trabalhador.....	16\$0
3.022. 22 — Adeval Santos — Trabalhador.....	16\$0
3.023. 23 — Argemiro Costa — Trabalhador.....	16\$0
3.024. 24 — Cristovão Colombo Maggi — Trabalhador....	16\$0
3.025. 25 — João Fernandes — Trabalhador.....	16\$0

Departamento Nacional do Trabalho

Primeira Seção

MODELO

Estatutos da Associação Profissional dos Trabalhadores em Empresas Telefônicas

CAPÍTULO I

Art. 1.º A Associação Profissional dos Trabalhadores em Empresas Telefônicas, com sede e fóro no Distrito Federal, é constituída para fins de estudo, coordenação e proteção dos seus associados, na base territorial do Município do Rio de Janeiro (Distrito Federal), conforme os Decretos-leis ns. 1.402, de 5 de julho de 1939, 2.353, de 29 de junho de 1940, e 2.381, de 9 de julho também de 1940, e com o intuito de colaboração com os poderes públicos e as demais associações no sentido da solidariedade profissional e de sua subordinação aos interesses nacionais.

Art. 2.º São prerrogativas da Associação Profissional dos Trabalhadores em Empresas Telefônicas:

- representar, perante as autoridades administrativas e judiciárias, os interesses dos associados;
- fundar e manter agências de colocação;
- colaborar com o Estado, como órgão técnico e consultivo, no estudo e solução dos problemas que se relacionem com a sua categoria.

Art. 3.º São deveres da Associação Profissional dos Trabalhadores em Empresas Telefônicas:

- colaborar com os poderes públicos no desenvolvimento da solidariedade das classes;
- manter serviços de assistência judiciária para os associados, visando a proteção profissional;
- fundar e manter escolas, especialmente de aprendizagem, e instituições de assistência social.

Art. 4.º São condições para o funcionamento da Associação Profissional dos Trabalhadores em Empresas Telefônicas:

- observância rigorosa da lei e dos princípios de moral e compreensão dos deveres cívicos;
- abstenção de qualquer propaganda não somente de doutrinas incompatíveis com as instituições e os interesses nacionais, mas também de candidaturas e cargos eletivos estranhos à Associação Profissional dos Trabalhadores em Empresas Telefônicas;
- inexistência do exercício de cargo eletivo cumulativamente com o de emprego remunerado pela Associação Profissional dos Trabalhadores em Empresas Telefônicas;
- gratuidade do exercício dos cargos eletivos.

Art. 5.º A Associação Profissional dos Trabalhadores em Empresas Telefônicas não participará de organizações internacionais.

CAPÍTULO II

DOS DIREITOS E DEVERES DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS TELEFÔNICAS PERANTE A ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS TRABALHADORES DE EMPRESAS TELEFÔNICAS.

Art. 6.º A todo indivíduo que participe da categoria profissional de trabalhadores em Empresas Telefônicas satisfazendo as exigências destes estatutos, assiste o direito de ser admitido na Associação Profissional dos Trabalhadores em Empresas Telefônicas.

Parágrafo único. No caso de ser a admissão recusada por motivo de falta de idoneidade devidamente comprovada, caberá recurso do interessado para a Assembléia Geral.

Art. 7.º Dividem-se os associados em:

I — Fundadores, aqueles que tenham participado da assembléa geral de fundação da Associação Profissional dos Trabalhadores em Empresas Telefônicas.

II — Efetivos, aqueles que apresentarem seu pedido de admissão instruído com os seguintes elementos:

a) menção do nome por extenso, idade, estado civil, nacionalidade, profissão, residência, estabelecimento ou local onde exerce a profissão;

b) prova da profissão, mediante carteira profissional ou documentos que a substituam;

c) número de inscrição na instituição de regime social a que pertencer.

III — Beneméritos, aqueles que tiverem prestado relevantes serviços à Associação Profissional dos Trabalhadores em Empresas Telefônicas, inclusivamente:

a) manifestando alto espírito de colaboração com o poder público;

b) promovendo a solidariedade das classes;

c) concorrendo para o desenvolvimento do patrimônio da Associação Profissional dos Trabalhadores em Empresas Telefônicas, mediante doações ou legados.

Art. 8.º Na sede da Associação Profissional dos Trabalhadores em Empresas Telefônicas encontrar-se-á um livro de registro de associados, e do qual deverão constar as especificações exigidas no artigo anterior.

Art. 9.º De todo ato lesivo de direito ou contrário a esses estatutos, emanado da Diretoria ou da assembléa geral, poderá qualquer associado, bem como qualquer empregado, recorrer, dentro de trinta dias, para a assembléa geral.

Art. 10. São direitos dos associados:

a) tomar parte, votar e ser votado nas assembléas gerais, na conformidade com o art. 14;

b) requerer, com um número de associados nunca inferior a 50, a convocação da assembléa geral extraordinária, justificando-a;

c) gozar dos serviços da Associação Profissional dos Trabalhadores em Empresas Telefônicas.

§ 1.º Os direitos dos associados são pessoais e intransferíveis.

§ 2.º Perderá seus direitos o associado que, por qualquer motivo, deixar o exercício da profissão, exceto nos casos de aposentadoria, invalidez, falta de trabalho, ou prestação de serviço militar obrigatório, ficando, nestes dois últimos casos, e enquanto ocorrerem, isento do pagamento das contribuições e privado do exercício de cargo de administração.

Art. 11. São deveres dos associados:

a) pagar, pontualmente, a mensalidade de 5\$0 (cinco mil réis);

b) comparecer às assembléas gerais e acatar suas decisões;

c) bem desempenhar o cargo para que for eleito e no qual tenha sido investido;

d) prestigiar a Associação Profissional dos Trabalhadores em Empresas Telefônicas por todos os meios ao seu alcance e propagar o espírito associativo entre os elementos da categoria profissional de trabalhadores em Empresas Telefônicas;

e) comparecer às sessões cívicas comemorativas das datas e festas nacionais, realizadas na sede social ou sob convocação do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio;

f) não tomar deliberações que interessem aos associados sem prévio pronunciamento da Associação Profissional dos Trabalhadores em Empresas Telefônicas;

g) respeitar, em tudo, a lei e acatar as autoridades constituídas;

h) cumprir os presentes estatutos.

Art. 12. Os associados estão sujeitos às penalidades de suspensão e de eliminação do quadro social.

§ 1.º Serão suspensos dos direitos de associado:

a) os que não comparecerem a três assembléas gerais consecutivas sem causa justificada;

b) os que desacatarem a assembléa geral ou a diretoria.

§ 2.º Serão eliminados do quadro social:

a) os que, por sua má conduta profissional, espírito de discórdia, ou falta cometida contra o patrimônio moral ou material da Associação Profissional dos Trabalhadores em Empresas Telefônicas, se constituírem elementos nocivos à entidade;

b) os que, sem motivo justificado, se atrasarem em mais de três meses no pagamento das suas contribuições.

§ 3.º As penalidades serão impostas pela diretoria.

§ 4.º A aplicação das penalidades, sob pena de nulidade, deverá preceder a audiência do associado, o qual poderá aduzir por escrito a sua defesa.

§ 5.º Da penalidade imposta caberá recurso para a assembléa geral.

§ 6.º A simples manifestação da maioria não será base para aplicação de quaisquer penalidades, as quais só terão cabimento nos casos previstos na lei e nestes estatutos.

§ 7.º Para o exercício da profissão a cominação das penalidades não implicará incapacidade, a qual só poderá ser declarada pela autoridade competente.

Art. 13. Os associados que tenham sido eliminados do quadro social poderão reingressar na Associação Profissional dos Trabalhadores em Empresas Telefônicas, desde que se reabilitem, a juízo da assembléa geral, ou que liquidem seus débitos, quando se tratar de atraso de pagamento.

Parágrafo único. Na hipótese da readmissão de que trata este artigo, o associado receberá novo número de matrícula, sem prejuízo da contagem de tempo como associado.

CAPÍTULO III

DAS CONDIÇÕES PARA VOTAR E SER VOTADO

Art. 14. São condições para o exercício do direito de voto em eleição na Associação Profissional dos Trabalhadores em Empresas Telefônicas:

a) ter o associado mais de seis meses de inscrição no quadro social da Associação Profissional dos Trabalhadores em Empresas Telefônicas e mais de dois anos de exercício da profissão na respectiva base territorial;

b) ser maior de 18 anos;

c) estar no gozo de seus direitos sociais.

§ 1.º Não se podem candidatar aos cargos administrativos:

a) os que professarem ideologias incompatíveis com as instituições ou com os interesses da Nação;

b) os que não tiverem aprovadas as suas contas de exercício em cargo de administração;

c) os que houverem lesado o patrimônio de qualquer associação profissional;

d) os que não estiverem, desde dois anos antes, pelo menos, no exercício efetivo da profissão, dentro da base territorial da Associação Profissional dos Trabalhadores em Empresas Telefônicas;

e) os que tiverem má conduta, devidamente comprovada;

f) os que forem empregados da Associação Profissional dos Trabalhadores em Empresas Telefônicas, do sindicato ou de associação de grau superior.

§ 2.º Os mandatos da diretoria e do conselho fiscal serão de dois anos.

§ 3.º É vedada a reeleição, para o período imediato, da diretoria e do conselho fiscal.

§ 4.º Os cargos da diretoria e do conselho fiscal da Associação Profissional dos Trabalhadores em Empresas Telefônicas serão conferidos a brasileiros que possuam os requisitos deste artigo, sendo o presidente da Associação Profissional dos Trabalhadores em Empresas Telefônicas provido somente por brasileiro nato.

CAPÍTULO IV

DOS ATOS PREPARATÓRIOS DAS ELEIÇÕES

Art. 15. Até à véspera do dia fixado para a realização da assembléa geral que deverá proceder a eleição, compete ao presidente da Associação Profissional dos Trabalhadores em Empresas Telefônicas:

a) organizar a relação completa dos associados quites e em pleno gozo dos seus direitos;

b) preparar os livros das atas eleitorais e os de assinaturas dos eleitores, bem como sobrecartas sem inscrições nem gravuras, além de tinta, caneta, lapis, lacre, goma e tudo o mais que se torne necessário ao processo eleitoral;

c) providenciar para a colocação de grades ou balcões divisórios com os quais se forme o recinto destinado ao funcionamento das urnas;

d) colocar cabinas indevassáveis no espaço a que se refere a alínea anterior, provendo-as das chapas registradas de que trata o art. 16.

CAPÍTULO V

DO REGISTO DOS CANDIDATOS A CARGOS ELETIVOS

Art. 16. O registro dos candidatos será efetuado na Associação Profissional dos Trabalhadores em Empresas Telefônicas, por meio de chapa entregue, em três vias, mediante recibo, à respectiva secretaria, por qualquer associado, até sete dias antes da realização das eleições.

§ 1.º As chapas, após o registro, serão, sob as vistas do presidente da Associação Profissional dos Trabalhadores em Empresas Telefônicas, transcritas em quadros com letras visíveis a cinco metros de distância, afixados em local adequado na sede social, afim de que os nomes dos componentes de cada uma cheguem ao conhecimento dos associados.

§ 2.º Toda chapa registrada terá como única legenda o título da Associação Profissional dos Trabalhadores em Empresas Telefônicas.

Art. 17. O registro a que se refere o artigo anterior será requerido à Associação Profissional dos Trabalhadores em Empresas Telefônicas pelo candidato que encabeçar a respectiva chapa, juntando, em três vias, uma demonstração em que individualize os candidatos nela incluídos, contendo os dados seguintes:

a) número de matrícula na Associação Profissional dos Trabalhadores em Empresas Telefônicas;

b) número da carteira profissional e respectiva série, ou documento que a substitua;

c) nome do estabelecimento onde exerce a profissão;

d) naturalidade;

e) idade;

f) estado civil;

g) número de anos de exercício da profissão na base territorial da Associação Profissional dos Trabalhadores em Empresas Telefônicas.

Art. 18. Em cada chapa figurarão tantos suplentes quantos forem os elementos componentes da diretoria e do conselho fiscal.

Parágrafo único. Os suplentes ficam sujeitos às exigências do art. 14.

Art. 19. É assegurado a todo associado, nas condições da lei, o direito de concorrer a cargos da diretoria ou do conselho fiscal da Associação Profissional dos Trabalhadores em Empresas Telefônicas, desde que o exerça por meio de chapas registradas nos termos destes estatutos.

Art. 20. Aos candidatos que encabeçarem chapas assiste o direito de indicar, por escrito, ao presidente da assembléia geral os seus fiscais.

CAPÍTULO VI

DO PROCESSO DAS ELEIÇÕES E DAS VOTAÇÕES

Art. 21. As normas estabelecidas nestes estatutos para o processo das eleições e das votações serão observadas nos casos seguintes:

- a) eleição para cargos da diretoria e do conselho fiscal;
- b) tomada e aprovação de contas da diretoria;
- c) aplicação do patrimônio;
- d) julgamento de atos da diretoria, relativos a penalidades impostas aos associados.

Art. 22. A eleição para a diretoria e conselho fiscal da Associação Profissional dos Trabalhadores em empresas telefônicas será realizada com antecedência nunca inferior a trinta dias contados da data da terminação do mandato.

§ 1.º A convocação da assembléia geral será feita pelo presidente da Associação Profissional dos Trabalhadores em Empresas Telefônicas, com indicação de local, dia e hora, mediante edital publicado, com a antecedência de três dias, em jornal de grande circulação, sem prejuízo das publicações em boletins e avisos afixados na sede social e nos locais de trabalho, anuindo, neste caso, os responsáveis pelo estabelecimento em que se pretenda fazer a afiação.

§ 2.º Havendo número legal de associados, o presidente da Associação Profissional dos Trabalhadores em Empresas Telefônicas, ou seu substituto legal, abrirá a sessão, passando a presidência ao membro mais idoso do conselho fiscal.

§ 3.º O presidente da mesa, depois de fazer a leitura do edital de convocação, declarará, em breves palavras, a finalidade da assembléia, nomeando, a seguir, os seus secretários e escrutinadores e dando início aos trabalhos, cuja ordem do dia será a seguinte:

- a) leitura dos nomes dos presidentes das mesas eleitorais;
- b) leitura dos nomes dos candidatos concorrentes ao pleito, constantes das chapas previamente registradas na secretaria da Associação Profissional dos Trabalhadores em Empresas Telefônicas;
- c) leitura dos nomes dos fiscais dos candidatos que encabeçarem as chapas registradas.

Art. 23. Sempre que julgar conveniente, o diretor do Departamento Nacional do Trabalho designará os presidentes das seções eleitorais.

Parágrafo único. O Departamento Nacional do Trabalho poderá nomear assistentes junto às mesas eleitorais.

Art. 24. Concluídos os atos preliminares, o presidente dará início à votação, que se processará pela forma seguinte:

- a) o presidente da mesa eleitoral abrirá a urna, examinando-a e mostrando aos presentes que a mesma está vazia e perfeita, para, em seguida, fechá-la, garantindo a inviolabilidade, com lacre, ou papel rubricado pelos componentes da mesa;

- b) far-se-á chamada de cada eleitor, o qual, depois de receber das mãos do presidente da mesa uma sobrecarta, se dirigirá ao gabinete indepassável, onde colocará a chapa de seu voto na sobrecarta, fechando-a, e vindo depositá-la, em seguida, na urna, depois de ter assinado o livro de votantes;

- c) encerrada a primeira chamada, proceder-se-á, desde logo, a uma segunda chamada;

- d) encerradas as chamadas, se se verificar do livro de votantes o comparecimento da maioria absoluta, dar-se-á início à apuração, ou havendo conveniência, serão devidamente vedadas, lacradas e rubricadas as urnas, para a apuração no dia imediato;

- e) não havendo votado a maioria absoluta a que se refere a alínea anterior, ficará sem efeito, sendo então lavrada, no mesmo dia, a ata da assembléia e assinada pelo presidente e mesários;

- f) em virtude da ocorrência de que trata a alínea precedente, far-se-á nova convocação dentro do prazo de oito dias, procedendo-se como anteriormente, e sendo então considerados eleitos os candidatos que obtiverem maioria dos leitores presentes;

- g) terminados os trabalhos eleitorais, proceder-se-á à contagem dos votos, verificando-se previamente se cada sobrecarta contém mais de uma cédula, caso em que serão inutilizadas essas cédulas, e se o número de sobrecartas coincide com o de votantes, o que, em caso negativo, determinará a nulidade do pleito;

- h) finda a contagem dos votos e encerrados o livro de votantes pelo presidente será pelo mesmo proclamado o resultado, lavrando-se a ata da assembléia geral, assinada pelo presidente, mesários e autoridades presentes, devendo expressamente consignar o número de associados que votaram, o número de votos atribuídos a cada um dos candidatos e a afirmação de que as eleições obedeceram ao sistema

de escrutínio secreto e, bem assim, registrar as ocorrências que se relacionem com o pleito;

- i) em caso de empate será considerado eleito o associado mais antigo do quadro social da Associação Profissional dos Trabalhadores em Empresas Telefônicas;

- j) após a proclamação do resultado das eleições, reunir-se-á a diretoria constituída, a qual procederá, dentre os seus membros, à eleição do respectivo presidente, sendo ocupados os restantes cargos pelos demais diretores, observada a ordem de menção da chapa eleita, e lavrando-se ata dessa reunião, que por todos será assinada.

Parágrafo único. No impedimento de qualquer mesário, ou secretário da mesa eleitoral, o presidente da assembléia poderá, se necessário, escolher, entre associados, o respectivo substituto; e, sendo o presidente o impedido, caberá a presidência ao secretário.

Art. 25. Será assegurada absoluta liberdade de voto, sendo proibida propaganda eleitoral no recinto da Associação Profissional dos Trabalhadores em Empresas Telefônicas, e num raio de mil metros da sede social, devendo a fiscalização ser exercida pelo presidente da mesa, o qual poderá solicitar garantias às autoridades competentes.

§ 1.º Somente as autoridades, o presidente da mesa eleitoral, seus secretários, os fiscais e o presidente da Associação Profissional dos Trabalhadores em Empresas Telefônicas, poderão permanecer no espaço destinado ao funcionamento da mesa.

§ 2.º Ao presidente, secretário e fiscais de cada mesa eleitoral não será permitido o afastamento do respectivo recinto durante o pleito, a não ser em casos excepcionais, observada a substituição prevista nestes estatutos.

§ 3.º Compete à Diretoria da Associação Profissional dos Trabalhadores em Empresas Telefônicas assegurar aos membros das mesas eleitorais o necessário suprimento para fins de sua alimentação durante os respectivos trabalhos.

CAPÍTULO VII

DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS E DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 26. As assembléias gerais são soberanas nas resoluções não contrárias às leis vigentes e a estes estatutos; suas deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, em relação ao total dos associados, em primeira convocação, e, em segunda, por maioria dos votos dos associados presentes, salvo casos previstos no artigos 50 e 52.

Art. 27. Realizar-se-ão as assembléias gerais extraordinárias:

- a) quando o presidente, ou a maioria da diretoria ou do Conselho Fiscal, julgar conveniente;
- b) a requerimento dos associados, em número de 50 os quais especificarão, pormenorizadamente os motivos da convocação.

Art. 28. A convocação da assembléia geral extraordinária, quando feita pela maioria da diretoria, pelo Conselho Fiscal ou pelos associados, não poderá opor-se o presidente da Associação Profissional dos Trabalhadores em Empresas Telefônicas, que terá de promover sua realização dentro de cinco dias, contados da entrada do requerimento na Secretaria.

§ 1.º Deverá comparecer à respectiva reunião a maioria dos que a promoveram.

§ 2.º Na falta de convocação pelo presidente, fá-la-ão expirado o prazo marcado neste artigo, aqueles que a deliberarem realizar.

Art. 29. As assembléias gerais extraordinárias só poderão tratar dos assuntos para que forem convocadas.

CAPÍTULO VIII

DA DIRETORIA

Art. 30. A Associação Profissional dos Trabalhadores em Empresas Telefônicas será administrada por uma Diretoria composta de três membros, eleitos pela Assembléia Geral.

§ 1.º A Diretoria elegerá, dentre os seus membros, o Presidente da Associação Profissional dos Trabalhadores em Empresas Telefônicas.

§ 2.º Os demais cargos serão ocupados na ordem de menção da chapa eleita.

Art. 31. À Diretoria compete:

- a) dirigir a Associação Profissional dos Trabalhadores em Empresas Telefônicas de acordo com os presentes estatutos, administrar o patrimônio social e promover o bem geral dos associados;
- b) elaborar os regimentos de serviços necessários, subordinados a estes estatutos;

- c) cumprir e fazer cumprir as leis em vigor e as determinações das autoridades competentes, bem como os estatutos, regimentos e resoluções próprias e das assembléias gerais;
- d) organizar o orçamento anual, que, com o parecer do Conselho Fiscal, será submetido à aprovação da Assembléia Geral;

- e) aplicar as penalidades previstas nestes estatutos;
- f) reunir-se em sessão, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que o presidente ou sua maioria a convocar.

Parágrafo único. As decisões deverão ser tomadas por maioria de votos, com a presença mínima de mais de metade de seus membros.

Art. 32. Ao Presidente compete:

I — Representar a Associação Profissional dos Trabalhadores em Empresas Telefônicas, perante a Administração Pública em Juízo, podendo nesta última hipótese delegar poderes.

II — Convocar as sessões da Diretoria e da Assembléia Geral, presidindo aquelas e instalando as desta última.

III — Assinar as atas das sessões, o orçamento anual e todos os papéis que dependam da sua assinatura, bem como rubricar os livros da Secretaria e da Tesouraria.

IV — Ordenar as despesas autorizadas e visar os cheques e contas a pagar, de acordo com o Tesoureiro.

V — Nomear os funcionários e fixar os seus vencimentos, consoante as necessidades do serviço, com aprovação da Assembléa Geral.

VI — Organizar um relatório das ocorrências do ano anterior, apresentá-lo à Assembléa Geral Ordinária a realizar-se no primeiro trimestre, para a devida aprovação, devendo do mesmo constar:

a) resumo dos principais acontecimentos verificados no curso do ano anterior;

b) relação dos associados admitidos durante o ano, com as especificações exigidas, nestes estatutos e menção dos respectivos números de matrícula;

c) relação dos associados que durante o ano deixaram de pertencer ao quadro social, com as especificações a que se refere a alínea anterior e declaração do motivo de tal ocorrência;

d) balanço do exercício financeiro e previsão orçamentária, de acordo com o modelo n. 5, anexo à portaria ministerial n. SCM. 339, de 31 de julho de 1940.

Art. 33. Ao Secretário compete:

a) substituir o Presidente em seus impedimentos;

b) preparar a correspondência de expediente da Associação Profissional dos Trabalhadores em Empresas Telefônicas;

c) ter sob sua guarda o arquivo;

d) redigir e ler as atas das sessões da Diretoria e das Assembléas;

e) dirigir e fiscalizar os trabalhos da Secretaria.

Art. 34. Ao Tesoureiro compete:

a) substituir o Secretário em seus impedimentos;

b) ter sob sua guarda e responsabilidade os valores da Associação Profissional dos Trabalhadores em Empresas Telefônicas;

c) assinar, com o Presidente, os cheques e efetuar os pagamentos e recebimentos autorizados;

d) dirigir e fiscalizar os trabalhos da Tesouraria;

e) apresentar ao Conselho Fiscal balancetes mensais e um balanço anual;

f) recolher os dinheiros da Associação Profissional dos Trabalhadores em Empresas Telefônicas ao Banco do Brasil, à Caixa Econômica, ou ao Banco Nacional designado pela Diretoria.

Parágrafo único. É vedado ao Tesoureiro conservar em seu poder toda importância superior a 2:000\$000 (dois contos de réis).

CAPÍTULO IX

DO CONSELHO FISCAL

Art. 35. A Associação Profissional dos Trabalhadores em Empresas Telefônicas terá um Conselho Fiscal, composto de três membros, eleitos pela Assembléa Geral, na forma destes estatutos, limitando-se sua competência à fiscalização da gestão financeira.

Art. 36. Ao Conselho Fiscal incumbe:

a) dar parecer sobre o orçamento da Associação Profissional dos Trabalhadores em Empresas Telefônicas para o exercício financeiro;

b) opinar sobre as despesas extraordinárias, sobre os balancetes mensais e sobre o balanço anual;

c) reunir-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente quando necessário;

d) dar parecer sobre o balanço do exercício financeiro e lançar no mesmo seu visto.

Parágrafo único. O parecer sobre o balanço do exercício financeiro deverá constar da ordem do dia da Assembléa Geral Ordinária a que alude o inciso VI do art. 32.

CAPÍTULO X

DA PERDA DE MANDATO

Art. 37. Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal perderão o seu mandato nos seguintes casos:

a) malversação ou delapidação do patrimônio social;

b) grave violação destes estatutos;

c) abandono do cargo na forma prevista no parágrafo único do art. 45;

d) aceitação ou solicitação de transferência que importe no afastamento do exercício do cargo.

§ 1.º A perda do mandato será declarada pela Assembléa Geral.

§ 2.º Toda suspensão ou destituição de cargo administrativo deverá ser precedida de notificação que assegure ao interessado o pleno direito de defesa, cabendo recurso na forma destes estatutos.

Art. 38. Na hipótese de perda de mandato, as substituições far-se-ão de acordo com o que dispõe o art. 40.

CAPÍTULO XI

DAS SUBSTITUIÇÕES

Art. 39. A convocação dos suplentes, quer para a Diretoria, quer para o Conselho Fiscal, compete ao presidente, ou seu substituto legal, e obedecerá à ordem de antiguidade na matrícula da Associação Profissional dos Trabalhadores em Empresas Telefônicas.

Art. 40. Havendo renúncia, ou destituição, de qualquer membro da Diretoria, assumirá automaticamente o cargo vacante o substituto legal previsto nestes estatutos.

§ 1.º Achando-se esgotada a lista dos membros da Diretoria, serão convocados os suplentes, que preencherão os últimos cargos.

§ 2.º A providência indicada no parágrafo anterior é aplicável, em caso análogo que ocorra, com relação aos membros do Conselho Fiscal.

§ 3.º As renúncias serão comunicadas, por escrito, ao presidente da Associação Profissional dos Trabalhadores em Empresas Telefônicas.

§ 4.º Em se tratando de renúncia do presidente da Associação Profissional dos Trabalhadores em Empresas Telefônicas, será esta notificada, igualmente e por escrito, ao seu substituto legal, que, dentro de quarenta e oito horas, reunirá a Diretoria, para ciência do ocorrido.

Art. 41. Se ocorrer a renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal, e não houver suplentes, o presidente, ainda que resignatário, convocará a Assembléa Geral, afim de que esta constitua uma Junta Governativa Provisória.

Art. 42. A Junta Governativa Provisória constituída nos termos do artigo anterior procederá às diligências necessárias à realização de novas eleições para a investidura dos cargos da Diretoria e Conselho Fiscal, na conformidade dos presentes estatutos e no prazo máximo de noventa dias, contados de sua posse.

Parágrafo único. Os membros da Junta são inelegíveis para qualquer cargo nas eleições de que trata este artigo.

Art. 43. Em caso de abandono do cargo, proceder-se-á na forma dos artigos anteriores, não podendo, entretanto, o membro da Diretoria, ou do Conselho Fiscal, que houver abandonado o cargo, ser eleito para qualquer mandato de administração, durante cinco anos.

Parágrafo único. Considera-se abandono de cargo a ausência, não justificada, a três reuniões sucessivas da Diretoria ou do Conselho Fiscal.

Art. 44. Ocorrendo o falecimento de membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal, proceder-se-á na conformidade do art. 40 e seus parágrafos.

Art. 45. Os suplentes não convocados poderão concorrer ao pleito imediato.

CAPÍTULO XII

DO PATRIMÔNIO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 46. Constituem o patrimônio da Associação Profissional dos Trabalhadores em Empresas Telefônicas:

a) as contribuições dos associados;

b) as doações e legados;

c) os bens e valores adquiridos e as rendas pelos mesmos produzidas;

d) alugueis de imóveis e juros de títulos e de depósitos;

e) as multas de outras rendas eventuais.

§ 1.º A importância da contribuição estipulada no art. 11 não poderá sofrer alteração sem o prévio pronunciamento da Assembléa Geral e subsequente aprovação pela autoridade a que se refere o artigo 9.º

§ 2.º Nenhuma contribuição poderá ser imposta aos associados além das determinações expressamente em lei e na forma dos presentes estatutos.

Art. 47. As despesas da Associação Profissional em Empresas Telefônicas correrão pelas seguintes rubricas:

a) ensino técnico-profissional;

b) agências de colocação;

c) despesas gerais;

d) móveis e utensílios;

e) representação;

f) despesas de conservação móveis e utensílios, etc.);

g) previdência (seguro social);

h) impostos;

i) multas;

j) honorários e comissões;

k) diversas despesas;

l) assistência (social, jurídica, dentária, médica e hospitalar).

Art. 48. A administração do patrimônio da Associação Profissional dos Trabalhadores em Empresas Telefônicas, constituído pela totalidade dos bens que o mesmo possuir, compete à Diretoria.

Art. 49. Os títulos de renda, bem como os bens imóveis só poderão ser alienados mediante permissão expressa da assembléa geral, em escrutínio secreto, e com autorização do ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

Art. 50. No caso de dissolução da Associação Profissional dos Trabalhadores em Empresas Telefônicas, o que só se dará por deliberação expressa da assembléa geral para esse fim especialmente convocada, e com a presença mínima de 3/4 dos associados quites, o seu patrimônio será destinado a instituição de previdência social, submetendo-se esse ato à aprovação do ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

CAPÍTULO XIII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 51. Dentro da respectiva base territorial, a Associação Profissional dos Trabalhadores em Empresas Telefônicas, quando julgar oportuno, instituirá delegacias, ou seções, para melhor proteção dos seus associados.

Art. 52. Os presentes estatutos, que não poderão entrar em vigor antes da data da publicação do despacho que os aprovar, só poderão ser reformados por uma assembléa geral para esse fim especialmente convocada, estando presentes, pelo menos, dois terços dos associados quites, cabendo à respectiva mesa submeter as alterações à aprovação da autoridade competente.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 10 de janeiro de 1941

Processos despachados:

Sindicato dos Operários na Fabricação de Papel do Distrito Federal, solicitando ratificação de reconhecimento sob a denominação de "Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Papel, Papelão e Artefatos" (DNT. 29.654-40). — Cumpra-se previamente as exigências da 1.^a Seção. (Refere-se o despacho às seguintes informações:

O Sindicato dos Operários na Fabricação de Papel do Distrito Federal, em requerimento dirigido a S. Ex., o Sr. Ministro, pede, atendendo ao disposto na alínea c) do art. 24 da Portaria SCM n. 337, de 31 de julho de 1940, ratificação de reconhecimento, como sindicato representativo das categorias profissionais das indústrias de papel e papelão e de artefatos, sob a denominação de "Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Papel, Papelão e Artefatos".

O Sindicato requerente foi reconhecido em 2 de maio de 1933 e tendo sido adaptado, por despacho proferido pelo Sr. Ministro em 5 de fevereiro de 1937, ao decreto n. 24.694, de 12 de julho de 1934, teve a respectiva carta de conhecimento assinada em 13 de março de 1937. Na base territorial pleiteada — Distrito Federal — não existe outro sindicato reconhecido para representação dos trabalhadores nas indústrias referidas.

O signatário da petição inicial, eleito, 1.º secretário do sindicato em 13 de abril de 1939, foi conservado na diretoria com o mesmo cargo, por ocasião da modificação aprovada em 25 de maio de 1939. Não consta do fichário desta Seção que o sindicato tenha comunicado o afastamento do Presidente Oswaldo Lima. Os estatutos submetidos à aprovação deste Ministério foram elaborados segundo o modelo aprovado pela Portaria SCM. 354, de 22 de agosto último, porém, com as seguintes modificações:

a) — foi acrescentada a alínea c) do inciso III do artigo 7.º relativo aos socios benemeritos, a seguinte terminação: "desde que as doações ou legados excedam ao valor mínimo de 500\$00";

b) — no art. 11., referente aos deveres dos associados, foi acrescentada a alínea b), assim redigida: "pagar no ato da admissão o distintivo no valor de 10\$0 e 3\$0 pela carteira de identidade social";

c) — ao art. 48 foram acrescentadas as alíneas f) e g) relativas à renda proveniente dos distintivos e das carteiras sociais;

d) — o art. 54 está redigido da seguinte maneira: "No caso de dissolução do Sindicato, o que só se dará por deliberação expressa da Assembléia Geral para esse fim especialmente convocada, e com a presença mínima de tres quartos dos associados quites, o seu patrimônio será convertido em moeda corrente, em leilão público, sendo o saldo apurado entregue ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, afim de ser transferido ao Sindicato que vier a ser constituído como representante da categoria".

Não foram apresentados os seguintes documentos: prova de nacionalidade do presidente e relação dos diretores. Os documentos anexados ao processo — cópia da ata da assembléia de 27 de outubro, exemplares do edital relativo à convocação da assembléia, estatutos e relação dos associados — estão devidamente selados e rubricados pelo 1.º secretário que, no momento, exerce as funções de Presidente, sendo tal situação esclarecida às fls. 3 e 4.

O Sindicato pretende representar, como já foi salientado na presente informação, duas profissões compreendidas no mesmo grupo, apresentando as razões de fls. 4. Tal pretensão é baseada no artigo 2.º do parágrafo único, do Decreto-lei n. 2.381, de 9 de julho de 1940. Em 31-12-1940.

A nosso ver, preliminarmente, deve o interessado regularizar, explicando o afastamento do presidente Oswaldo Lima, a situação da administração do Sindicato no processo respectivo; assim providenciando, caberá a apresentação da relação dos diretores e da prova de brasileiro nato

do presidente em exercício, signatário do pedido de ratificação. Tudo isso feito, o processo será encaminhado à Comissão de Enquadramento Sindical, tendo em vista a concentração de categoria pleiteada: "Trabalhadores na indústria do papel e papelão" e "Trabalhadores nas indústrias de artefatos de papel e papelão". Após as providências, opinaremos acerca dos Estatutos, para os fins de despacho definitivo. Em 9-1-1941).

Dia 13

Sindicato dos Enfermeiros Terrestres solicitando que seja comunicado aos presidentes das Caixas e Institutos de Aposentadorias de todos os Estados que só admitam em seus serviços enfermeiros sindicalizados (D. N. T. 28.777-40). — De acordo. (Refere-se o despacho à seguinte informação: O Sindicato dos Enfermeiros Terrestres solicita do Sr. Ministro seja oficiado aos presidentes de Caixas e Institutos de Aposentadorias afim de que os mesmos só admitam em seus serviços enfermeiros sindicalizados. Preliminarmente proponho cumpra o interessado as exigências da lei do sclo.)

Sindicato Brasileiro de Bancários, solicitando ratificação de reconhecimento sob a denominação de "Sindicato de Empregados em Estabelecimentos Bancários" (DNT. 28.825-40). — Cumpra-se preliminarmente a exigência da 1.^a seção, esclarecendo, entrossim, o Sindicato requerente a razão de ser do duplo registro de associados. (Refere-se o despacho às seguintes informações: Pelos requerimentos de fls. 2 e 3, o Sindicato Brasileiro de Bancários solicita ratificação de seu reconhecimento, de acordo com a legislação sindical vigente, sob a denominação de "Sindicato de Empregados em Esta-

belecimentos Bancários". Preliminarmente, cumpre-me informar, que o requerente foi, de acordo com o Decreto n. 24.694, de 12-7-1934, reconhecido por despacho exarado a 15-12-34, tendo-lhe sido expedida a respectiva carta em 28-4-37. De ordem verbal do Sr. chefe da seção, foi devolvida ao interessado a Carteira Profissional número 94.201, série 21.^a, expedida a 3-6-35 pelo Serviço de Identificação Profissional deste Departamento, na qual se declara ter o cidadão Artur Pereira de Moraes nascido na localidade de Canhotinho, Estado de Pernambuco, a 3-4-1907. Examinando a instrução do presente pedido, verifiquei estar o mesmo em acordo com as normas regulamentares e legais. O estatuto apresentado (fls. 9 a 32) obedece à redação dada ao estatuto-padrão aconselhado pela Portaria Ministerial n. SCM-354, de 22-8-40, contendo, entretanto, as seguintes acréscimos: Capítulo IX, art. 37, alíneas a, b e c, com relação à competência do Procurador, e Capítulo IX, art. 38, alíneas a, b, c e d, com relação à competência do Diretor de sede. Em face do exposto, creio, s. m. j., estar o presente pedido em condições de merecer a aprovação da autoridade competente. Em 23-12-1940. Parece-nos que a prova de brasileiro nato do presidente deva ser feita por outro documento, documento que poderá ser a certidão de nascimento. Em 13-1-1941).

Sindicato dos Operários e Empregados em Calçados e Anexos solicitando ratificação de reconhecimento sob a denominação de "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Calçados do Distrito Federal" (DNT. 130-41). — Cumpram-se, preliminarmente, as exigências da 1.^a seção. (Refere-se o despacho às seguintes informações: O Sindicato dos Operários e Empregados em Calçados e Anexos, com sede à Praça da República n. 65, sob., vem, de acordo com o Decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, requerer a ratificação de reconhecimento, sob a denominação de "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Calçados do Distrito Federal". A situação do requerente é a seguinte: reconhecido pelo Decreto-lei n. 24.694, de 12 de julho de 1934, por despacho ministerial, proferido no processo DNT. 1.255-35, tendo carta assinada em 25-1-37, e registro sob o n. 297. Na base territorial pleiteada (Município do Rio de Janeiro), não existe outro sindicato com a mesma categoria profissional. A situação administrativa continua sendo a mesma reconhecida pelo Ministério, na vigência do Decreto-lei n. 24.694. Quanto aos documentos exigidos pela Portaria Ministerial n. SCM. 337, de 31 de julho de 1940, foram apresentados os documentos seguintes: a) petição inicial dirigida ao Exmo. Sr. ministro, selada de acordo com a Portaria supra, e com a firma do signatário, reconhecida por tabelião local; b) cópia da ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 10 de setembro de 1940; c) recortes do jornal "O Radical" e "Jornal do Brasil" publicado nos dias 24 de agosto e 8 de setembro e 10, de 1940, convocando os associados a assistir e tomar parte na assembléia acima citada; d) relação dos associados reproduzida do livro de registro, obedecendo ao modelo n. 4; e) cópia dos estatutos dos quais seguiram o modelo, recomendado pela Portaria Ministerial SCM. 354, de 22-8-40. No entanto foram adicionados mais 4 artigos, os quais, são atribuições aos membros da diretoria, em número de sete. Foi observado o enquadramento sindical estando o requerente compreendido no 2.º grupo — Trabalhadores nas Indústrias de Vestuário da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria. Todos os documentos apresentados, foram rubricados, folha por folha pelo presidente do sindicato. Ainda em verificação aos documentos exigidos constatei as seguintes irregularidades: 1.º falta prova de brasileiro nato, do presidente; 2.º falta a relação da atual diretoria; 3.º falta do selo na relação dos associados e nos recortes dos jornais (importância de 91\$0). Assim, pois, para que possa ser deferida a pretensão do requerente, necessário se torna que o mesmo normalize as irregularidades, dos itens 1, 2 e 3. Em 9 de janeiro de 1941. — De acordo, substituindo-se também, no artigo 1.º, "operários na indústria de calçados" por "profissionais dos trabalhadores na indústria de calçados". Em 9 de janeiro de 1941).

Sindicato dos Proprietários de Açougues do Distrito Federal, solicitando aprovação da diretoria, para o biênio de 1939 a 1941. (DNT. 13.775-39). — Em face das informações, homologo a constituição da diretoria. A diretoria homologada pelo Sr. diretor, ficou assim constituída: Valdemar Ferreira Marques, presidente; Alberto Ferreira da Rosa, vice-presidente; Licínio Castro, tesoureiro; Artur Sousa Mendes, procurador; Manuel Joaquim Moreira, Manuel Ferreira da Rosa, Durval Madeira Brasil, do Conselho Fiscal.

Sindicato dos Exportadores de Frutas do Brasil, solicitando aprovação da diretoria, para o biênio de 1936 a 1938. (DNT número 16.213-37). — Homologo a constituição da Diretoria do Sindicato dos Exportadores de Frutas do Brasil. A diretoria homologada pelo Sr. diretor, ficou assim constituída: Manuel Alves da Cruz Rios, presidente; José Rodrigues Bueno, vice-presidente; João Carlos de Saules, secretário, Pantaleão Rinaldi, tesoureiro, José Baroni, Alberto Nogueira Neto e Cesar Cândido de Queiroz, do Conselho Fiscal.

Sindicato Cinematográfico de Exibidores, comunicando a renúncia do Sr. Luiz André Guimard, do cargo de presidente e a nomeação do Sr. Domingos Segreto para o substituir. (DNT. 26.939, de 1940). — Ciente.

Sindicato dos Seguradores do Rio de Janeiro, apresentando relatório da sua diretoria. (DNT. 6.535-40). — Ciente.

Agênor de Araújo, apresentando relatório da assembléia geral extraordinária, em 29 de setembro, no Sindicato dos Empregados em Açougues do Distrito Federal. (DNT. 21.193-40). — Ciente.

Otonegildo Rocha, apresentando relatório da assembléa em 27 de julho de 1940, no Sindicato dos Vendedores Ambulantes do Distrito Federal. (DNT. 27.415-40). — Ciente.

Antônio Jacó, apresentando relatório da assembléa geral extraordinária, em 14 de dezembro último, na União dos Despachantes Aduaneiros do Rio de Janeiro (DNT. 29.364-40). — Ciente.

Muniz de Aragão, apresentando relatório da assembléa geral extraordinária, em 20 de dezembro último, no Sindicato Profissional dos Corretores de Seguros (DNT. 29.205-40). — Ciente.

Agenor de Araujo, apresentando relatório da assembléa geral extraordinária, em 20 de dezembro último no Centro Nacional dos Radiotelegrafistas da Marinha Mercante e Aeroviários (DNT. 29.562, de 1940). — Ciente.

Instituto Brasileiro de Contabilidade, apresentando relatório de 1939 (DNT. 10.094-40). — Ciente.

Antônio Jacó, apresentando relatório da assembléa geral ordinária em 18 de dezembro último, na União dos Trabalhadores Metalúrgicos (DNT. 29.527-40). — Ciente.

Sindicato dos Operários na Fabricação de Bebidas do Distrito Federal, solicitando permissão para realizar assembléa geral extraordinária (DNT. 27.243-40). — Ciente.

Centro dos Industriais de Serrarias do Distrito Federal, apresentando relatório referente ao biênio de 1937 a 1938 (DNT. 4.637, de 1939). — Ciente.

Antônio Jacó, apresentando relatório da assembléa geral extraordinária, realizada em 28 de novembro do ano próximo findo, no Sindicato Nacional de Câmara, Culinários e Panificadores Marítimos (DNT. 27.102-40). — Ciente.

Otonegildo Rocha, apresentando relatório da assembléa geral ordinária, realizada em 10 de dezembro de 1940, na sociedade União dos Foguistas (DNT. 28.033-40). — Ciente.

Agenor de Araujo, apresentando relatório da assembléa geral extraordinária, em 21 de dezembro último, na União dos Trabalhadores em Fumos e Cigarros (DNT. 29.491-40). — Ciente.

Agenor de Araujo, apresentando relatório da assembléa geral extraordinária, realizada em 18 de dezembro último, no Sindicato dos Corretores de Imóveis do Rio de Janeiro (DNT. 29.230-40). — Ciente.

Antônio Jacó, apresentando relatório da assembléa geral extraordinária realizada em 19 de setembro último no Sindicato Profissional dos Pescadores do Rio de Janeiro (DNT. 20.905-40). — Ciente.

Antônio Jacó, apresentando relatório da assembléa geral extraordinária, realizada em 18 de setembro último no Centro dos Operários Confeiteiros (DNT. 21.163-40). — Ciente.

Otonegildo Rocha, apresentando relatório da assembléa geral extraordinária, realizada em 27 de dezembro último no Sindicato dos Empregados em Seguros do Distrito Federal (DNT. 29.841-40). — Ciente.

Otonegildo Rocha, apresentando relatório da assembléa geral extraordinária, realizada em 10 de dezembro último na União das Empresas de Ônibus (DNT. 28.856-40). — Ciente.

Antônio Jacó, apresentando relatório da assembléa geral ordinária, realizada em 23 de dezembro último, no Sindicato dos Corretores de Navios do Distrito Federal (DNT. 30.025-40). — Ciente.

Muniz de Aragão, apresentando relatório da assembléa geral, realizada em 26 de dezembro último, na União dos Despachantes Aduaneiros do Rio de Janeiro (DNT. 30.023-40). — Ciente.

Otonegildo Rocha, apresentando relatório da assembléa geral extraordinária, realizada em 23 de dezembro último na Associação dos Construtores Cíveis do Rio de Janeiro (DNT. 29.743-40). — Ciente.

Otonegildo Rocha, apresentando relatório da assembléa geral ordinária, realizada em 20 de dezembro último na Aliança dos Operários na Indústria da Construção Civil (DNT. 29.511-40). — Ciente.

Antônio Jacó, apresentando relatório da assembléa geral extraordinária, realizada em 19 de dezembro último no Sindicato dos Trabalhadores em Marcenarias e Classes Anexas (DNT. 29.394-40). — Ciente.

Antônio Jacó, apresentando relatório da assembléa geral extraordinária, realizada em 20 de dezembro último no Sindicato dos Operários em Cerâmica (DNT. 29.284-40). — Ciente.

Antônio Jacó, apresentando relatório da assembléa geral extraordinária, realizada em 25 de novembro do ano próximo findo, no Sindicato dos Empregados Telegráficos e Radiotelegráficos (DNT. 27.364-40). — Ciente.

Agenor de Araujo, apresentando relatório da assembléa geral ordinária, realizada em 11 de outubro último na Sociedade União dos Foguistas (DNT. 23.465-40). — Ciente.

Muniz de Aragão, apresentando relatório da assembléa geral extraordinária, a realizar-se em 9 de setembro último, na Associação dos Construtores Cíveis do Rio de Janeiro (DNT. 28.278-40). — Ciente.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA SECÇÃO

Dia 8 de janeiro de 1941

Processo despachado:

Sindicato dos Empregados em Agências Cinematográficas, solicitando providências, para agir, de acordo com a lei (DNT. 538-41). — Compareça nesta secção, entre 13 e 15 horas, para cumprir a Lei do Selo e receber as instruções solicitadas.

PROCURADORIA

EXPEDIENTE ASSINADO PELO SR. PROCURADOR GERAL

Dia 16 de janeiro de 1941

Notificações para recolhimento da importância de 200\$0 (duzentos mil réis), correspondente à multa imposta pelo Sr. diretor pela falta de cumprimento de decisão de Junta e de pagamento de custas:

Notificações:

- N. 1. — Ao Sr. Alcebiades Lino Serra (P. n. 10.391-39).
- N. 8. — Ao Sr. Jacob Mastbaum (P. n. 10.432-39).
- N. 16. — Ao Sr. Francisco da Cunha (P. n. 11.115-39).
- N. 17. — Cooperativa Militar do Brasil (P. n. 10.539-39).
- N. 18. — A Sra. Filomena M. Fernandez (P. n. 10.428-39).
- N. 19. — Aos Srs. F. Gonçalves & Castro (P. n. 11.032-39).
- N. 20. — Aos Srs. Domingos de Luca & Cia. (P. n. 11.168-39).
- N. 21. — Propagadora da Cultura Mundial Ltda. (P. n. 12.848-1939).
- N. 22. — Ao Sr. M. A. Tavares Junior (P. n. 10.674-39).
- N. 23. — Empresa de Transporte Rebelo Ltda. (P. n. 10.233-1939).
- N. 24. — Aos Srs. Rabelo & Cia. (P. n. 534-40).
- N. 25. — Ao Instituto Pan Americano (P. n. 2.378-40).
- N. 26. — Flor Machado (P. n. 4.094-40).
- N. 27. — S. A. A Batalha (P. n. 11.578-40).
- N. 28. — Aos Srs. A. Ferro & Cia. Ltda. (P. n. 6.039-39).
- N. 29. — A Sociedade Brasileira de Urbanismo S. A. (P. número 5.785-39).
- N. 30. — Ao Sr. Inácio Barbosa da Silva (P. n. 2.105-39).
- N. 31. — Ao Sr. Antônio Meutério Pontes (P. n. 4.283-39).
- N. 32. — Aos Srs. D. J. Gomes & Fernandes (P. n. 4.769-38).
- N. 33. — Aos Srs. Borges & Godinho (P. n. 564-40).
- N. 34. — A Cia. Brasileira Melhoramentos e Construções (Processo n. 8.274-38).
- N. 35. — Aos Srs. Caria & Franco (P. n. 8.444-38).
- N. 36. — Aos Srs. M. de Queiroz & Cia. (P. n. 6.311-38).
- N. 37. — Ao Sr. José Pinto Mendes (P. n. 1.903-39).
- N. 38. — A Sociedade Brasileira de Urbanismo (P. n. 6.085-1939).

Notificações comunicando a multa de 200\$0 (duzentos mil réis), imposta pelo Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho pela falta de cumprimento de decisão de Junta e de pagamento de custas, cabendo recurso nos termos do Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, combinado com o art. 2.º parágrafo único do Decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939:

Notificações:

- N. 26. — Ao Sr. Acácio F. M. Corrêia Junior (P. n. 10.449-1939).
- N. 27. — Aos Srs. Gusmão Dourado & Baldassini (P. n. 10.144-1939).
- N. 28. — A Cia. Federal de Eletricidade (P. n. 5.237-39).
- N. 29. — Calçado Ouro S. A. (P. n. 11.958-39).
- N. 30. — Aos Srs. Lavos & Cia. (P. n. 10.904-39).
- N. 31. — Ao Sr. Durval José de Lima (P. n. 11.373-39).
- N. 32. — Ao Sr. João Rodrigues Russo (P. n. 12.616-39).
- N. 33. — Ao Sr. José Venerando Rocha (P. n. 12.729-39).
- N. 34. — Calçado Ouro S. A. (P. n. 12.721-39).
- N. 35. — Fábrica de Papel Tijuca S. A. (P. n. 12.753-39).

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR

Perda do direito de reclamar pelo prazo de seis meses:

- D. N. T. 19.300-40 P. 10.382-39) — Benedito de Camargo.
- D. N. T. 598-A-32 (P. 6.091-40) — Alice dos Santos Veloso.
- D. N. T. 60-J-33 P. 6.095-40) — João Gonçalves.
- D. N. T. 19.298-36 (P. 5.389-36) — Osvaldo Araujo.
- D. N. T. 1.303-A-31 (P. 12.691-39) — Albino Moreira Machado.
- D. N. T. 104-P-33 (P. 6.094-40) — Pedro Rolins.
- D. N. T. 28.925-40 (P. 7.426-38) — Lauriano Nunes.
- D. N. T. 28.921-40 (P. 4.282-40) — Alcindor Ludovice.
- D. N. T. 27.377-40 (P. 7.047-37) — Isabel Gonçalves.
- D. N. T. 37-D-32 (P. 5.476-40) — David Kellia.
- D. N. T. 274-M-32 (P. 5.574-40) — Manuel dos Santos.
- D. N. T. 280-40 (P. 173-40) — Eduardo da Silva.
- D. N. T. 855-J-32 (P. 5.632-40) — José Marques.
- D. N. T. 555-M-32 (P. 5.823-40) — Manuel da Costa.
- D. N. T. 28.00-40 (P. 12.725-39) — Samuel Silva.
- D. N. T. 28.910-40 (P. 12.710-39) — José B. Brasil.
- D. N. T. 29.821-40 (P. 11.701-39) — Erci A. de Sousa.
- D. N. T. 29.823-40 (P. 7.277-40) — Francisco Soares.
- D. N. T. 29.788-40 (P. 4.409140) — Agostinho Britis.
- D. N. T. 29.822-40 (P. 4.285-40) — Ananias de Araujo.
- D. N. T. 13.394-40 (P. 7.029-40) — José Henriques.
- D. N. T. 13.079-40 (P. 6.931-40) — José Werneck.
- D. N. T. 54.653-40 (P. 11.018-40) — Emílio do Patrocinio.
- D. N. T. 28.903-40 (P. 5.095-40) — Antônio J. Monteiro.
- D. N. T. 28.912-40 (P. 7.949-40) — Nelson Pereira.
- D. N. T. 28.904-40 (P. 7.797-40) — Arnaud T. da Silva.
- D. N. T. 28.931-40 (P. 8.331-40) — José A. Santos.
- D. N. T. 28.901-40 (P. 8.080-40) — Baltazar de Freitas.
- D. N. T. 30.273-40 (P. 10.311-39) — Jonas de S. Martins.

Multas impostas:

- D. N. T. 30.294-40 (P. 7.344-40) — Manuel Paulino.
 D. N. T. 28.902-40 (P. 9.900-40) — Freire & Aurélio.
 D. N. T. 28.905-40 (P. 1.188-40) — P. S. da Silva.
 D. N. T. 28.660-40 (P. 2.454-40) — Domingos Nunes & Cia.
 D. N. T. 20.718-40 (P. 10.454-39) — Joaquim Gomes
 D. N. T. 26.874-40 (P. 7.288-40) — Banco dos Estados.
 D. N. T. 26.871-40 (P. 7.278-40) — Maria Vinha.
 D. N. T. 26.873-40 (P. 5.427-40) — Silva Pinheiro & Cia.
 D. N. T. 26.872-40 (P. 4.170-40) — Schneider & Irmão Ltda.
 D. N. T. 7.477-40 (P. 4.167-40) — Silva & Crespo.
 D. N. T. 26.870-40 (P. 3.191-40) — R. H. Schoroeter.
 D. N. T. 23.677-40 (P. 1.259-38) — Matias da Silva & Cia.
 D. N. T. 12.705-40 (P. 11.858-39) — Luís Gonzaga Moreira da Silva.
 D. N. T. 18.649-40 (P. 1.207-40) — Castro & Felizola.
 D. N. T. 19.241-40 (P. 2.170-40) — João Gerundo.
 D. N. T. 19.294-40 (P. 6.942-40) — Drumond & Forkaz.
 D. N. T. (P. 11.275-39) — João de Oliveira.
 D. N. T. 13.968-37 (P. 9.140-38) — Américo Pinto da Silva.
 D. N. T. 18.890-39 (P. 9.508-39) — Fernandes Cordeiro.
 D. N. T. 27.368-39 (P. 6.879-39) — Manuel da Silva.
 D. N. T. 26.966-40 (P. 16.610-40) — Godinho & Cia.
 D. N. T. 3.256-40 (P. 1.910-40) — Tecelagem de Sedas Carioca.
 D. N. T. 15.558-40 (P. 3.556-40) — Antonio Ramos.
 D. N. T. 28.989-40 (P. 2.514-40) — Campido Santiago Lda.
 D. N. T. 28.991-40 (P. 2.532-40) — Irmãos Pinheiro & Cia.
 D. N. T. 27.576-40 (P. 12.188-39) — Moreira Pastor & Cia.
 D. N. T. 27.647-40 (P. 11.520-39) — Durval José de Lima.
 D. N. T. 27.631-40 (P. 9.530-39) — Manoel Devesa.
 D. N. T. 27.699-40 (P. 9.233-39) — Leal de Souza.
 D. N. T. 27.639-40 (P. 5.595-39) — A. Saraiva & Cia.
 D. N. T. 28.990-40 (P. 89-40) — José Marques Pereira.
 D. N. T. 28.992-40 (P. 319-40) — Cia. Cerâmica Brasileira.
 D. N. T. 28.993-40 (P. 6.881-40) — Manoel da Silva.
 D. N. T. 29.798-40 (P. 11.358-39) — Newton Esteves.
 D. N. T. 29.797-40 (P. 4.357-39) — A. Ruthenberg.
 D. N. T. 29.820-40 (P. 8.526-40) — Metrotone Radio Ltda.
 D. N. T. 29.825-40 (P. 4.667-40) — Adelino P. R. Santiago.
 D. N. T. 23.944-39 (P. 9.188-39) — Braz Chrispino.
 D. N. T. 27.587-40 (P. 8.620-39) — Carlos Pacheco de Sá.
 D. N. T. 27.640-40 (P. 9.414-39) — David Pereira & Cia.

- Limitada.
 D. N. T. 27.700-40 (P. 8.842-39) — Leal de Souza.
 D. N. T. 27.629-40 (P. 11.485-39) — Oscar Sales de Carvalho.

Requerimentos indeferidos:

- D. N. T. 21.650-39 (P. 1.325-39) — José Lino Martins & Cia., recorrendo.
 D. N. T. 105-38 (P. 8.580-38) — Sind. Propr. Veículos de cargo, recorrendo.
 D. N. T. 4.880-40 (P. 9.213-38) — Damião da Silva, recorrendo.
 D. N. T. 15.618-40 (P. 9.475-40) — Alfredo Corrêa, recorrendo.
 D. N. T. 41.889-40 (P. 2.771-40) — Elias Haddad, recorrendo.
 D. N. T. 14.448-39 (P. 12.555-39) — J. L. da Silva & Oliveira, recorrendo.
 D. N. T. 11.740-40 (P. 6.810-40) — Elevadores Schindler do Brasil, recorrendo.
 D. N. T. 17.464-40 (P. 10.415-39) — João Antonio Barbosa, recorrendo.

EXPEDIENTE DO SENHOR PROCURADOR GERAL

Requerimentos deferidos:

- D. N. T. 21.143-40 (P. 3.281-40) — Walter C. Schoback, pedindo vista.
 D. N. T. 23.815-40 (P. 1.488-40) — Frederico de Souza, pedindo vista.
 D. N. T. 27.477-40 (P. 4.702-39) — Flavio de Mendonça Uchôa, pedindo vista.
 D. N. T. 20.391-40 (P. 2.873-40) — S. Carvalho & Cia., pedindo vista.
 D. N. T. 16.729-40 (P. 24.807-40) — Amador Boscoli pedindo vista.
 D. N. T. 21.256-40 (P. 3.591-40) — Artur Gomes dos Santos pedindo vista.
 D. N. T. 26.146-40 (P. 4.313-39) — Leontino Rossas, pedindo vista.
 D. N. T. 29.278-40 (P. 9.856-40) — José Machado, pedindo vista.
 D. N. T. 29.203-40 (P. 7.576-40) — Anísio Guimarães, pedindo vista.
 D. N. T. 29.751-39 (P. 2.485-38) — Soc. Anôn. Viag. Internacionais, pedindo vista.
 D. N. T. 26.619-40 (P. 1.536-40) — Sebastião da Costa, requerendo documentos.

INSPECTORIA

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR CHEFE

Dia 15 de janeiro de 1941

Multas impostas:

Por infração do Decreto n. 1.843, de 7-12-39:

- DNT 19.630-40 — Alice Barbosa — 100\$0 (cem mil réis). Posteriormente, providenciou-se de acordo com o disposto no § 2º do art. 13 do Decreto-lei n. 1.843, de 7-12-39. Em 31-12-40.
 Por infração do Decreto n. 2.308, de 13-6-40:
 DNT 29.228-40 — 500\$0 (quinhentos mil réis). Em 14-1-41. Firma, Antonio Ferreira de Souza.
 DNT 29.219-40 — Francisco Antonio Pereira & Comp. — 500\$0 (quinhentos mil réis). Em 14-1-41.
 DNT 29.218-40 — Antonio Braga & Irmão — 500\$0 (quinhentos mil réis). Em 14-1-41.
 DNT 29.078-40 — José Pinto de Albuquerque — 500\$0 (quinhentos mil réis). Em 14-1-41.
 DNT 28.414-40 — J. Alves — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 14-1-41.
 DNT 27.606-40 — J. Oliveira Fernandes & Comp. — 500\$0 (quinhentos mil réis). Em 14-1-41.
 DNT 22.219-40 — Companhia Produtos Nympha S/A. — 500\$0 (quinhentos mil réis). Em 14-1-41.
 Pedido de certidão:
 DNT 566-41 — Francisco da Cunha Viana. — O signatário de fis. 2 deve apresentar procuração. Em 14-1-41.
 DNT 491-41 — Empresa de Madeira Rio Doce. — Declare o número da relação apresentada. Em 14-1-41.

Diversos despachos:

- DNT 12.611-39 — Elisa Ferreira Cardoso. — Apresente procuração o signatário da defesa. Em 14-1-41.
 DNT 29.045-40 — Adriane G. da Silva. — Cumpra-se a lei do selo. Em 14-1-41.
 DNT 472-41 — Café e Bar Mauá. — Em vista do que informa o Sr. fiscal, archive-se. Ao Serviço de Cadastro e Estatística para anotações. Em 14-1-41.
 DNT 18.726-40 — Maximino Barreira. — Dê-se "vista", na forma da lei. Ao Serviço Interno. Em 14-1-41.
 DNT 19.194-38 — Companhia Federal de Eletricidade. Em vista das informações e estando em vigor o Decreto-lei n. 1.843, de 7-12-39, torno insubsistente o auto de infração n. 582. Defiro o pedido de fis. 2. Ao Serviço Interno, para os devidos fins. Posteriormente, archive-se. Em 14-1-41.
 DNT 25.454-40 — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes. — Oficie-se como proposto. Posteriormente, archive-se. Em 26-12-40.
 DNT 28.612-40 — Frank E. Phillips. — Retifique a relação de empregados. Em 14-1-41.

Processos arquivados:

- DNT 620-39 — E. Albano Loureiro.
 DNT 11.531-39 — Carvalho & Godinho.
 DNT 20.246-39 — Borges Godinho & Comp.
 DNT 20.259-39 — Costa & Vanatako.
 DNT 20.473-39 — Marques Almeida & Ltda.
 DNT 20.749-39 — Adelino M. de Abreu.
 DNT 21.232-39 — Augusto Gomes Ferreira.
 DNT 21.353-39 — Albino C. Gonçalves.
 DNT 22.016-39 — Sgarbi & Soares.
 DNT 23.243-39 — Martins Leal & Comp.
 DNT 21.674-39 — Rodrigues Gomes & Comp.
 DNT 12.844-40 — Companhia de Propaganda e Administração e Comércio (Propag).
 DNT 24.203-40 — Vitorino da Costa Soutello.
 DNT 21.412-40 — Francisco Leonardo Henzel.
 DNT 21.476-40 — Milton da Cunha.
 DNT 25.375-40 — Teixeira Rocha & Comp.
 DNT 13.208-40 — José da Silva Carreira.
 DNT 13.314-40 — Campos & Veríssimo.
 DNT 14.421-40 — A. Barreira.
 DNT 17.918-40 — Sampaio Vieira.
 DNT 18.718-40 — Luiz de Azevedo & Comp.
 DNT 19.414-40 — João H. Carvalho Bastos.
 DNT 21.021-40 — Geohydro Ltda.
 DNT 6.130-40 — Luiz Honigstein.
 DNT 6.795-40 — Fábrica de Calçados "Helena"
 DNT 6.238-40 — Moinho Fluminense.

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR CHEFE

Dia 17 de janeiro de 1941

Multas impostas:

Por infração do Decreto 23.104 de 19-8-33:

- DNT-17.658-40 — Albino Soares da Costa — 100\$0 (cem mil réis). Em 16-1-41.

Por infração do Decreto 22.979 de 24-7-33:

DNT-7.610-40 — Pedro de Freitas — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 16-1-41.
Por infração do Decreto 23.768 de 18-1-31:
DNT-10.822-40 — Amélia Teixeira Valente — 100\$0 (cem mil réis). Em 16-1-41.

Por infração do Decreto 22.042 de 3-11-32:

DNT-26.892-40 — Productos Evans S. A. — 60\$0 (sessenta mil réis). Em 16-1-41.

Por infração do Decreto 2.308 de 13-6-40:

DNT 29.099-40 — Antônio Joaquim Ferreira — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 10-1-41.

28.799-40 — Manuel Gomes Lozada — 500\$0 (quinhentos mil réis). Em 16-1-41.

DNT 28.250-40 — Vicente Merola — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 16-1-41.

DNT-24.608-40 — C. Afonso & Comp. — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 16-1-41.

DNT-24.477-40 — Carioca Dausas Ltda. — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 16-1-41.

DNT-522-41 — L. Terra & Irmão — 100\$0 (cem mil réis). Em 16-1-41.

DNT-482-41 — Francisco Lopes Fernandes — 500\$0 (quinhentos mil réis). Em 16-1-41.

Pedidos de certidão:

DNT-30.232-40 — Jacó Zbiczew. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 15-1-41.

DNT-30.201-40 — J. F. da Silva Segundo. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 15-1-41.

DNT-29.316-40 — E. Johnston & Comp., Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 15-1-41.

DNT-28.410-40 — Lopes & Rebelo. — CCertifique-s, arquivando-se em seguida o processo. Em 15-1-41.

DNT-27.005-40 — Laminagem Federal de Metal Limitada. — Retifique a relação de empregados. Em 16-1-41.

DNT-50.918-36 — Panificação Modelar Ltda. — Arquite-se. Em 16-1-41.

DNT-234-41 — Moura Brasil do Amaral. — Requeira nos termos do § 1.º do Art. 13 do Decreto-lei n. 1.843 de 7-12-39. — Arquite-se. Em 16-1-41.

DNT-24.808-40 — G. de Barros Viégas & Cia. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 14-1-41.

Diversos despachos:

DNT-524-41 — Oscar J. da Cruz. — Cumpra-se a lei do Selo. Em 15-1-41.

DNT-375-41 — A. Cruz Magalhães. — Cumpra-se a lei do Selo. Em 15-1-41.

DNT-237-41 — Efroim Friedman. — O sinatário da defesa deve apresentar procuração. Posteriormente, cumpra-se a lei do Selo. Em 15-1-41.

DNT-10.051-40 — Cardoso Machado & Cia. — Em vista das informações, torno insubsistente o termo de fls. 2. — Arquite-se. Em 16-1-41.

DNT-10.859-33 — S. Lopes & Cia. — Em vista das informações, archive-se. Em 16-1-41.

DNT-13.318-39 — E. Piedade Matos & Cia. — Em vista do que informa o Serviço Externo, torno insubsistente o auto de fls. 2. — Arquite-se. Em 16-1-41.

DNT-25.423-40 — F. Ribeiro & Barbosa. — Em vista do que informa o Serviço Externo, torno insubsistente o auto de fls. 2. Arquite-se, devendo o anexo de fls. 6 ser retirado pelo Serviço Interno. Em 16-1-41.

DNT-25.526-40 — J. M. Alves Pereira. — Em vista das informações, torno insubsistente o termo de fls. 2. Arquite-se. Em 15-1-41.

DNT-29.896-40 — Salão Glicério de Barbearia Ltda. — Prove o alegado na defesa. Em 16-1-41.

DNT-18.199-38 — Bernardino Gomes. — Defiro o pedido de fls. 2. Em vista das informações, torno insubsistente o auto de infração n. 348. Ao Serviço Interno, para os devidos fins. Posteriormente, archive-se. Em 16-1-41.

DNT-17.463-40 — Cia. Indústria e Viagem de Pirapora. — Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do Art. 13 do Decreto-lei n. 1.843 de 7-12-39. Posteriormente, archive-se. Em 16-1-41.

DNT-26.387-40 — Solha & Cia. — Não há o que deferir. Arquite-se. Em 16-1-41.

DNT-30.132-40 — Alvaro Faria Costa. — Cumpra-se a lei do Selo. Em 16-1-41.

DNT-25.975-40 — Fortes & Cia. — Apresente o documento citado. Em 16-1-41.

Processos arquivados:

DNT-15-41 — Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais.

DNT-25-41 — Banco Mineiro da Produção.

DNT-23.745-40 — M. Lorga.

DNT-29-41 — Banco Hipotecário Lar Brasileiro

DNT-27.553-40 — Gabriel Graziani.

DNT-22.853-40 — Antônio de Assis Castro.

DNT-7.552-39 — Caldeira & Silva.

DNT-4.359-40 — Sociedade Enlla Ltda

DNT-6.071-40 — Evaristo Silva

DNT-6.188-40 — J. Estefânio.

DNT-6.250-40 — Ferreira Braga & Cia.

DNT-6.858-40 — Cia. SKF do Brasil.

DNT-6.936-40 — A. J. Teixeira & Cia.

DNT-6.950-40 — Alberto Russo.

DNT-7.091-40 — M. Lima & Poch Ltda.

DNT-25.969-40 — Sindicato dos Comerciantes e Instaladores Elétricos.

DNT-28.076-40 — Standard Oil Company Of Brasil.

DNT-29.125-40 — Standard Oil Company Of Brasil.

DNT-29.313-40 — Aron Toledano.

DNT-29389-40 — Nelson da Silva Lopes.

DNT-29.757-40 — Standard Oil Company Of Brasil.

DNT-29.813-40 — F. Oliveira.

DNT-29.845-40 — F. Oliveira & Cia.

DNT-29.846-40 — F. Oliveira.

DNT-29.866-40 — Joaquim Oliveira.

DNT-29.888-40 — Leopoldo Gueyer & Cia.

DNT 29.920-40 — Rádio Elétrica Instaladora Ltda.

DNT-30.014-40 — Caledônio Coelho Brandão.

DNT-30.050-40 — Banco de Crédito Geral.

DNT 30.088-40 — Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais.

DNT-30.099-40 — Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais.

DNT-30.187-40 — The National City Bank.

DNT-30.303-40 — The National City Bank.

DNT-30.422-40 — Banco Holandês Unido.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 10 de janeiro de 1941

Requerimentos despachados:

Cia. Fiação e Tecelagem de Malha "Antonio Meurer" — Solicitando informações para realização de seguros contra riscos de fogo, raio e suas consequências, atendendo ao que dispõe o art. 3.º do decreto n. 5.901, de 29 de junho de 1940. — Esclareça o requerente as condições dos bens sujeitos ao seguro e a natureza do trabalho e da matéria prima sobre que versa a sua indústria. — Proc. DNSPC. 5.008-40.

Dário Augusto de Sousa Barros — Pedindo certidão. — Declare com precisão os fins a que se destina a certidão. — Proc. DNSPC. 8.980-40.

Dia 11

A. J. Renner & Cia. — Sugerindo fórmulas relativas às taxas aplicáveis ao risco de incêndio nos estabelecimentos dotados das instalações "Sprinkler". — Completado o selo, transmita-se ao Instituto de Resseguros do Brasil solicitando parecer sobre o pedido, enviando-se antes cópia de petição ao Sindicato de Seguradores do Rio de Janeiro com pedido de parecer a respeito de taxa aplicável ao risco, tendo em vista as instalações de aparelhamento protetor contra incêndio. — Proc. DNSPC. 238-41.

Dia 13

Theotônio de Lara Campos Netto — Solicitando permissão para efetuar com os Lloyds de Londres, pelo prazo de um ano, o seguro da vida do potro "Jaraguá", de sua propriedade. — Em face dos pareceres, defiro o pedido de fls. 2, tendo em vista também a manifestação prévia do Instituto de Resseguros do Brasil em ofício dirigido a esta Diretoria. — Proc. DNSPC. 8.253-40.

Quebracho — Brasil S. A. — Pedindo restituição de documentos juntos ao processo DNSPC. 8.092-40. — Tendo sido remetido ao Departamento Nacional do Trabalho o processo originário (8.092-40), nada há que deferir. — Proc. DNSPC. 8. 801-40.

Dia 15

Sul America T.M.A. — Propondo tarifação individual para Wilson King & Cia. Ltda. — Homologo a decisão da C.P.T., concedendo tarifação individual ao risco adiante discriminado: Segurado — Wilson King & Cia. Ltda.; local do risco — Rua 13 de Maio, 40 — Nesta; atividade — venda de automóveis com oficina mecânica; taxas de — 1,8% para o pessoal da oficina; 0,6% para os vendedores; e da Tarifa para o pessoal de escritório; primeiro período do triênio — início em 1940 — Proc. DNSPC. 276-41.

Segurança Industrial — Cia. Nacional de Seguros — Propondo tarifação individual para Jorge Corrêa Avilla & Filho. — Homologo a decisão da C.P.T., concedendo tarifação individual ao risco adiante discriminado: Segurado — Jorge Corrêa Avilla & Filho; local do risco — Rua Demétrio Ribeiro, 483 — Capital Federal; atividade — Fabrica de alfinetes, colchetes e grampos de cabelo com entrega; taxa de — 2,4% para todo o pessoal. — Proc. DNSPC. 275-41.

Cia. Internacional de Seguros — Propondo tarifação individual para a Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de S. Paulo. — Homologo a decisão da C.P.T., concedendo tarifação individual ao risco adiante discriminado: Segurado — Prefeitura Municipal de Limeira; local do risco — Rua Barão de Cascalho, Limeira, Estado de São Paulo; atividade — Prefeitura; taxa de — 1,9% para o pessoal operário e da Tarifa para o pessoal de escritório e para porteiros, zeladores, guardas e serventes; primeiro período do triênio — início em 1940. — Proc. DNSPC. n. 5.459-40.

Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

RESUMO DA AUDIÊNCIA DO DIA 15 DE JANEIRO DO ANO DE 1941

Bucharel Newton da Silva Lima, presidente — *Antônio Monteiro Garcia*, vogal dos Empregadores — *Cori Peixoto*, vogal dos Empregados — *Tina Villa*, secretária.

Processos:

P. 9.062-40 — Stanislaw Divojack, reclamando contra a Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, dispensa, salários e férias. — Procedente, em parte, em 275\$0. Pagas as custas pela reclamada.

P. 13.667-40 — Firmino Soares da Costa, reclamando contra Banco dos Estados, dispensa. — Procedente em 720\$0. Pagas as custas pelo reclamado. O reclamado deixou de comparecer.

P. 10.148-40 — Joaquim de Sousa, reclamando contra José Joaquim de Brito, férias, diferença de salários. Improcedente. Valor, 250\$0. Pagas as custas pelo reclamante.

P. 12.080-40 — Manuel Machado, reclamando contra Laticínios Paz Ltda., dispensa e dias de salários. — Conciliação em 80\$0. Pagas as custas pela reclamada.

P. 11.839-40 — Euclides Braz Pereira, reclamando contra Fundação Guanabara, dispensa, salários e férias. — Adiado para o dia 31 de janeiro corrente, às 16 horas.

P. 12.090-40 — Antônio José Soares, reclamando contra Companhia Sousa Cruz, dispensa e salários. — Adiado para o dia 3 de fevereiro, vindouro, às 16 horas.

P. 10.002-40 — Amadeu Alves de Moura, reclamando contra Pires, Nobre & Irmão, dispensa, salários e férias. — Adiado para o dia 17 de fevereiro, vindouro, às 15 horas.

P. 12.239-40 — Ramiro Batista, reclamando contra Lito Tipo Guanabara, diferença de salários. — Adiado *sine-die*.

RESUMO DA AUDIÊNCIA DO DIA 16 DE JANEIRO
DO ANO DE 1941

Bucharel Newton da Silva Lima, presidente — *Antônio Monteiro Garcia*, vogal dos Empregadores — *Cori Peixoto*, vogal dos Empregados — *Tina Villa*, secretária.

Processos:

P-13.979, de 1940 — Rosalino Carneiro do Nascimento reclamando contra Moinho da Luz, dispensa — Procedente em 38\$4. — Pagas as custas pela reclamada. — A firma reclamada deixou de comparecer.

P-11.237, de 1940 — Mário de Sousa Pereira, reclamando contra Rodoferrêa Ltda., salários — Arquivar, em 100\$0. — Pagas as custas pelo reclamante.

P-14.105, de 1940 — Durvalina Eugênia Silva reclamando contra Augusto Mer, salários — Adiado para o dia 7 de fevereiro, vindouro, às 16 horas.

DNT-28.546, de 1940 — Francisco Amaro de Paula contra Galeria Italiana, reclamando dispensa, salários e férias — Adiado para o dia 10 de fevereiro, vindouro, às 16 horas.

P-14.078, de 1940 — Júlio Dias reclamando contra B. Ferreira Prata, férias e lista de fregueses — Adiado para o dia 12 de fevereiro, vindouro, às 15 horas.

P-14.032, de 1940 — Salvador Ferreira Sampaio, reclamando contra Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, dispensa, salário e férias. — Adiado para o dia 12 de fevereiro, vindouro, às 15 hora.

DNT-7.379, de 1938 — Júlio Antônio da Silva, reclamando contra Armando Marinho, dispensa — Adiado para o dia 12 de fevereiro, vindouro, às 15 horas.

P-14.099, de 1940 — Olga Gomes de Andrade, reclamando contra Casa de Saúde Pedro Ernesto, dispensa — Adiado para o dia 12 de fevereiro, vindouro, às 16 horas.

P-13.985, de 1940 — Joaquim Tavares reclamando contra Beatriz da Costa Torres, salários. — Adiado para o dia 17 de fevereiro, vindouro, às 15 horas. A reclamada não compareceu.

DNT-27.426, de 1940 — Maria Antônia de Araújo reclamando contra Asilo São Roque, dispensa e férias. — Adiado para o dia 19 de fevereiro, vindouro, às 15 horas.

DNT-23.712, de 1940 — Francisco de Paula Rosas reclamando contra Monteiro Santos & Cia. Ltda. — Devolvido à Procuradoria do DNT, afim de que seja a firma reclamada notificada por edital.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários

BALANCETE GERAL EM 30 DE NOVEMBRO DE 1940

Débito

Inversões:

Títulos de Renda	214.903:255\$3	
Imoveis	5.964:554\$8	
Moveis e Utensílios	4.327:103\$7	225.194:913\$8

Valores aplicados em circulação:

Empr. ao Min. Trab. Ind. e Com. ..	4.878:538\$0	
Carteira Predial	19.067:051\$6	
Carteira de Empréstimos	451:035\$3	
Empréstimos Hipotecários	13.695:100\$0	38.091:724\$9

Disponibilidades:

Depósitos à ordem:

Banco do Brasil —		
Matriz e Agências.	25.622:073\$3	
Banco do Estado de		
São Paulo	26.416:400\$4	
Outros Bancos	4.288:177\$3	56.356:651\$0

Depósitos a prazo fixo:

Banco do Brasil	68.000:000\$0	
Caixas Econômicas.	17.831:010\$6	
Outros Bancos	59.400:000\$0	145.234:010\$6

Agentes arrecadadores

5.787:229\$7

Caixa:

Adm. Central, Sédes das Delegacias		
e Cxs. Locais	1.118:083\$8	208.495:975\$1

Diversas contas ativas:

Dep. Reg. c/Arrecadação	6.023:713\$4	
Outras Contas	799:032\$7	6.822:746\$1

Ativo a realizar:

Governo da União — c/Quota		
Previd. 1939	41.243:485\$6	
Juros a Receber	50:754\$9	41.294:240\$5

Despesa:

Aposentadorias por Invalidez	9.055:092\$7	
Aposentadorias por Velhice	54:452\$9	
Pensões	6.399:112\$1	
Auxílios	205:201\$6	
Despesas Administrativas	16.917:440\$7	
Despesas Diversas	2.021:938\$9	
Despesas da Carteira Predial	340:103\$3	34.993:342\$2

Ativo de Compensação:

Títulos em custódia	240.407:000\$0	
Contribuições a cobrar	990:445\$4	
Seguro fidelidade	370:000\$0	
Cauções diversas	550:600\$0	242.318:045\$4
		797.210:988\$0

Crédito

Fundos:

De Capitalização	425.478:633\$8	
De Repartição	13.137:776\$0	
De Depreciação	575:107\$2	439.191:517\$0

Benefícios a pagar	416:327\$5	
Diversas contas passivas	5.123:025\$9	

Receita:

Contribuição dos Associados	48.710:085\$5	
Contribuição das Empresas	48.647:174\$5	
Quota de Previdência — 1935	63:440\$6	
Rendas Patrimoniais.	10.448:405\$7	
Receitas Diversas	2.037:196\$8	109.936:303\$1
Receita da Carteira Predial	119:687\$9	
Receita a Regularizar	101:081\$2	110:157\$072\$2

Passivo de Compensação:

Títulos custodiados	240.407:000\$0	
Receitas diferidas	990:445\$4	
Agentes segurados	370:000\$0	
Diversas contas de caução	550:600\$0	242.318:045\$4
		797.210:988\$0

NOTA: Da Receita não consta a "Contribuição da União", na importância de 48.740:085\$5.

Alberto Vieira Souto, chefe da Divisão de Contabilidade. — *Rinaldo Gonçalves de Souza*, chefe do D.A.C. — *Antenor G. de Carvalho*, diretor do 4.º R.A. — *Fausto Alvim*, presidente.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

ATA DA CENTÉSIMA SETUAGÉSIMA OITAVA (178.ª) SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DA QUINTA REGIÃO REALIZADA EM 2 DE DEZEMBRO DE 1940.

Aos dois dias do mês de dezembro de mil novecentos e quarenta, em sua sala de sessões, realizou-se a centésima setuagésima oitava sessão ordinária do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, achando-se presentes o senhor presidente engenheiro civil Luiz Onofre Pinheiro Guedes e os senhores conselheiros engenheiro civil Maurício Joppert da Silva, vice-presidente, engenheiro arquiteto Orlando Campofiorito — secretário, engenheiro

arquiteto Leopoldo Sondi — tesoureiro, engenheiro civil Antônio Hirsch, Marcolino Fragoso, engenheiro electricista mecânico Artur Alberto Werneck, engenheiro civil Luiz Gomes da Paixão, engenheiro civil Antônio Molica e engenheiro civil Ulisses Máximo Augusto de Alcântara.

As 18 horas e 30 minutos o Sr. presidente declarou iniciados os trabalhos da presente sessão, com a leitura da ata da sessão anterior (177ª), pelo Sr. secretário. Posta em discussão e depois em votação, foi a mesma aprovada unanimemente.

Seguiu-se a parte do expediente, que constou do seguinte: a) relatório da fiscalização procedida na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro; b) requerimento de Enio de Miranda Costa, referente ao processo n. 6.335, que o Conselho resolveu deferir, para ser cumprida a proposta dentro do prazo de dez dias; c) requerimento de Joaquim da Silva Cardoso & Comp. Ltd., que o Conselho resolveu deferir na forma solicitada.

Passou-se a interesses gerais, usando da palavra o Sr. conselheiro tesoureiro Leopoldo Sondi, que fez uma exposição sobre a situação financeira do CREA. Ainda com a palavra o Sr. conselheiro Sondi, que falou sobre os profissionais que emprestam o seu nome para o acobertamento do exercício ilegal da profissão, expondo o seu ponto de vista sobre a maneira porque poderia ser coibida essa irregularidade. Ouvido o Sr. conselheiro Sondi, o Conselho resolveu solicitar de S.S. que apresente o seu trabalho por escrito, afim de que o CREA possa, estudando-o, resolver em definitivo o assunto.

Seguiu-se o relato de processos, tendo o Sr. presidente deferido os seguintes, de diplomados, para a respectiva expedição de carteiras profissionais:

N. 6.314 — Maurílio Galindo Coutinho, engenheiro civil, diplomado pela Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil.

N. 6.346 — Jorge Malheiros Braga, engenheiro civil e engenheiro electricista, diplomado pela Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil.

N. 6.347 — Cornélio José Fernandes Neto, agrimensor, titulado pelo Colégio Militar do Rio de Janeiro.

N. 6.350 — Carlos Alberto Del Castillo, engenheiro civil, diplomado pela Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil.

N. 6.352 — José de Andrade Pinto, engenheiro civil, diplomado pela Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil.

N. 6.351 — Vitor Dequech, engenheiro de minas e civil, diplomado pela Escola Nacional de Minas e Metalurgia da Universidade do Brasil.

Relatados pelo Sr. conselheiro Orlando Campofiorito:

N. 5.763 — José F. Regadas Júnior (multa). O Conselho resolveu manter o auto de constatação de infração n. 498.

N. 5.554 — Paulo Eugênio Figueira de Melo (multa). O Conselho resolveu rejeitar a penalidade imposta pelo auto de constatação de infração n. 485.

N. 6.138 — Bartolomeu Cozzo (multa). O Conselho resolveu conceder vistas do processo a um senhor conselheiro e atuar a firma E. T. Gabriel M. Fernandes.

Relatados pelo Sr. Conselheiro Antonio H. Marcolino Fragoso:
N.º 5.102 — Escola Técnica Fluminense e processos anexos. O Conselho resolveu, de acordo com as conclusões do fls. 2, do processo n.º 5.102, conceder aos vinte primeiros profissionais constantes da certidão anexa ao mesmo processo, as vantagens do art. 3º, no Estado do Rio de Janeiro, desde que apresentem seus diplomas ou documentos idôneos a juízo do CREA, que comprovem o termino de seus cursos até 15 de agosto de 1934.

Relatados pelo Sr. Conselheiro Arthur Alberto Werneck:

N.º 2.896 — Francisco Martin Maldonado, Engenheiro Mecânico-Electricista, solicitando uma licença para exercer em Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, as funções previstas na alínea b, do art. 28, do Decreto n. 23.569. O Conselho resolveu deferir, em face do que dispõe o parágrafo único do art. 5, do mesmo decreto.

N.º 4.723 — José Cocco. Vistas a um Senhor Conselheiro.

N.º 4.671 — Francisco Antonio de Oliveira. O Conselho resolveu aprovar as conclusões do Sr. Conselheiro revisor, para que seja exigida do interessado a prova constante do art. 9, da Resolução n. 10, do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, além do comprovante do pagamento da multa pelo exercício ilegal da profissão.

Relatado pelo Sr. Conselheiro Antonio Molica:

N.º 6.298 — Imper Limitada (multa). O Conselho resolveu rejeitar a penalidade imposta ao interessado pelo auto de constatação de infração n. 662.

Relatados pelo Sr. Conselheiro Ulysses Máximo A. de Alcântara:

N.º 5.999 — Antonio Francisco do Couto (multa). O Conselho resolveu encaminhar o processo, em grau de recurso, ao Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura.

N.º 5.930 — Politécnica Engenheiros Limitada (registro de firma). O Conselho resolveu encaminhar o processo, em grau de recurso, ao Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura.

N.º 5.951 — Felipe Bundgens. O Conselho resolveu manter o indeferimento do pedido de registro do interessado, e, conforme recurso pelo mesmo apresentado, encaminhar o processo ao Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, devidamente informado pelo CREA.

Terminada a parte de processos, voltou-se a interesses gerais. O Sr. Presidente comunicou aos senhores Conselheiros que os mesmos

eram, também, membros efetivos da Comissão Organizadora das Comemorações na Semana do Engenheiro. Seguiu-se com a palavra o senhor Conselheiro Luiz Gomes da Paixão que lembrou ao Conselho fosse dada gratificação de Natal aos seus funcionários. A proposta foi aceita, ficando a Diretoria do CREA autorizada a gratificar os seus servidores na forma que julgasse justa.

Em seguida, às 21 horas, foi encerrada a presente sessão, da qual, eu, secretário, lavrei a presente ata, que vai pelo Sr. Presidente e por mim assinada.

Ata da centésima septagésima nona (179ª) sessão ordinária do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, realizada em 6 de Janeiro de 1941.

Aos seis dias do mês de Janeiro de mil novecentos e quarenta e um, em sua sala de sessões, realizou-se a centésima septagésima nona sessão ordinária do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, achando-se presentes o senhor Presidente Engenheiro Civil Luiz Onofre Pinheiro Guedes e os senhores Conselheiros Engenheiros Arquiteto Orlando Campofiorito — Secretário, Engenheiro Arquiteto Leopoldo Sondi — Tesoureiro, Engenheiro Civil Demosthenes Rockert, Engenheiro Electricista-Mecânico Arthur Alberto Werneck, Engenheiro Civil Ulysses Máximo Augusto de Alcântara e Engenheiro Civil Antonio Molica.

Os trabalhos da presente sessão foram iniciados às 18 horas e 30 minutos, usando da palavra o senhor Conselheiro Orlando Campofiorito, que falou sobre a maneira eficiente por que se houve o senhor Presidente Pinheiro Guedes à frente da Comissão Organizadora das Comemorações da Semana do Engenheiro, que com invulgar brilhantismo foi realizada nesta Capital de 11 a 18 de Dezembro p. passado. O senhor Conselheiro Campofiorito terminou propondo se consignasse em ata um voto de louvor ao senhor presidente e que, também, fosse oficiado aos Creas que se fizeram representar nessa solenidade, agradecendo seus valiosos concursos, propostas que o Conselho aprovou por unanimidade.

Seguiu-se a parte do expediente, que constou do seguinte:

a) requerimento do funcionário senhor Americo de Cunto, que o Conselho declarou prejudicado em face do que determina o decreto-lei regulamentador do IPASE;

b) ofício n. 39.485, do Serviço de Identificação Profissional do Ministério do Trabalho, que o Conselho resolveu encaminhar à Secretaria para responder;

c) requerimento de Glebe Saharov, que o Conselho resolveu, preliminarmente, baixar em diligência à Secretaria;

d) ofício do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura transmitindo o seu parecer e decisão favoráveis ao recurso apresentado pelo interessado Hugo Pinto de Moraes Sarmiento. Ciente, o Conselho resolveu expedir a carteira profissional, uma vez cumpridas as formalidades legais.

Havendo alguns processos para serem submetidos a revisão do CREA, o Conselho resolveu transferir para a sua próxima reunião essa parte dos trabalhos, fazendo-a constar da ordem do dia.

O senhor Conselheiro Orlando Campofiorito fez um breve relato de sua atuação como um dos delegados do CREA da Quinta Região no Congresso de Conselheiros Federais e Regionais, realizado por ocasião da Semana do Engenheiro, ficando de apresentar, oportunamente, por escrito, ao CREA, o seu relatório minucioso sobre esse conclave.

Seguiu-se a parte do relato de processos, tendo o senhor presidente deferido os seguintes, de diplomados, para a respectiva expedição de carteiras profissionais:

N.º 6.359 — Brilhante Pinto Teixeira, engenheiro agrônomo, diplomado pela Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária São Bento.

N. 6.361 — Eduardo Carlos Mayall, Engenheiro de Minas e Civil, diplomado pela Escola Nacional de Minas e Metalurgia da Universidade do Brasil.

N. 6.362 — Bruno Vidigal de Vasconcelos, Engenheiro Civil, diplomado pela Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil.

N. 6.363 — Lourival Fonseca de Souza Dantas, engenheiro civil, diplomado pela Escola Politécnica da Bahia.

N. 6.365 — Emílio Zola Alcoforado, agrônomo, diplomado pela Escola de Agronomia do Estado de Pernambuco.

N. 6.367 — Valter Tumiaty Coscarelli, engenheiro civil, diplomado pela Escola de Engenharia da Universidade de Minas Gerais.

N. 6.368 — José Elkind, engenheiro civil, diplomado pela Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil.

N. 6.374 — Sosipater Resende Wardil, engenheiro de minas e civil, diplomado pela Escola Nacional de Minas e Metalurgia da Universidade do Brasil.

N. 6.376 — Pedro Garcia Garbes, engenheiro civil, diplomado pela Escola Politécnica da Universidade Técnica Federal.

N. 6.378 — Eduardo Saboia Filho, engenheiro civil, diplomado pela Escola Politécnica do Rio de Janeiro.

N. 6.379 — Amâncio de Souza Palheiro, engenheiro civil, diplomado pela Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil.

N. 6.380 — Paulo Fleming, engenheiro civil, diplomado pela Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil.

N. 6.381 — Marino Guimarães, engenheiro civil, diplomado pela Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil.

Relatados pelo Sr. Conselheiro Antônio Molica:

N. 6.326 — José Bruno (multa). O Conselho resolveu manter o auto de constatação de infração n. 667.

N. 6.147 — Jaime Paiva (multa). O Conselho resolveu cancelar o auto de constatação de infração n. 649.

N. 6.324 — Enio de Miranda Costa (multa). O Conselho resolveu manter o auto de constatação de infração n. 665.

Relatados pelo Sr. Conselheiro Ulisses Maximo A. de Alcântara:

N. 5.558 — Enio de Miranda Costa (multa). O Conselho resolveu cancelar o auto de constatação de infração n. 489.

N. 6.175 — Enio de Miranda Costa (multa). O Conselho resolveu, cancelando o auto, arquivar o processo.

N. 5.997 — Adriano Rodrigues & Cia. Ltda. (multa). O Conselho resolveu cancelar o auto de constatação de infração n. 564.

Relatados pelo Sr. Conselheiro Leopoldo Sondí:

N. 5.951 — Felipe Bundgens. O Conselho resolveu, mantendo o indeferimento, encaminhar o processo ao Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura.

N. 6.294 — Antônio Cid Loureiro (multa). O Conselho resolveu manter a penalidade imposta pelo auto de constatação de infração n. 658 e deferir a petição do interessado sobre o pagamento da multa.

Terminado o relato de processos, por já se acharem concluídos, o Conselho ordenou o arquivamento dos seguintes processos:

N. 6.142 — F. Couto & Santos; N. 6.144 — Max Cleff; N. 6.143 — Fábrica Ipú S. A.; 6.099 — Benedito Neto; N. 6.298 — Imper Limitada; N. 5.929 — Francisco Pinto; N. 6.047 — José Lente; N. 6.101 — Moreira & Abreu Ltda.; N. 5.995 — José Coelho 1.º; N. 5.886 — Andréa Giordano; N. 6.052 — Manuel Costa; N. 6.029 — Joaquim Meias de Gouvêa; N. 5.872 — Eduardo Perez Rozão; N. 5.258 — A. Santos Macario & Cia. Limitada; N. 6.166 — J. A. Lopes & Cia.; N. 6.176 — Ribeiro & Irmão; N. 6.100 — Construtora Artecônica Limitada; N. 3.757 — Joaquim da Silva Cardoso & Cia. Ltda.; N. 5.221 — Sidney Franklin; N. 5.238 — Antônio Mayrinek; N. 5.554 — Paulo Eugenio Figueira de Melo; N. 5.828 — Alberto Bernabé Vilanova; N. 5.829 — Milton Ferreira de Carvalho; N. 6.204 — Donato & Schweizer Ltda.; N. 6.216 — B. Conti; N. 6.279 — José Coelho, 1.º.

O Sr. Conselheiro Antônio Molica, tendo de se ausentar desta Capital, comunicou ao CREA que não estará presente à próxima reunião.

As 21 horas, o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos da presente sessão, da qual, eu, secretário, lavrei a presente ata que vai, pelo Sr. Presidente e por mim assinada.

NOTICIÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO ANIMAL — DIVISÃO DE ÁGUAS

Estado e tendência do nível dos rios

Dia 16 de janeiro de 1941

Bacia amazônica (dia 15):

Em ascensão em Cruzeiro do Sul, S. Felipe, Tefé, Lábrea, São Gabriel, Manáes, Guajará-Mirim, Porto Velho, Parintins, Obidos e Santarém.

Bacia Paraná-Paraguai (dia 15):

Em declínio em Jupiá, Tomazina, Tibagi, Guaíra, Porto Mendes Gonçalves, Rio Negro e Porto União; em ascensão em São Mateus, São Luiz de Cáceres e Cuiabá e estacionário em Porto Murtinho.

Bacia São Francisco (dia 16):

Continuará em ascensão entre São Francisco e Manga e entre Remanso e Penedo e em declínio no resto do curso.

Bacia Itapicuru (Baía — dia 15):

Em ascensão em Pindobassú e estacionário em Queimadas e Itapicuru.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (dia 16):

Continuará em ascensão em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (dia 16):

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Itajai-Assú (dia 16):

Entrará em lenta ascensão em todo o curso.

Estado e tendência do nível dos rios.

Dia 17 de janeiro de 1941.

Bacia Amazônica (dia 16)

Em ascensão em Cruzeiro do Sul, Tefé, Manaus, Guajará-Mirim, Porto Velho, Parintins e Obidos e estacionário em S. Gabriel.

Bacia Paraná-Paraguai (dia 16):

Em ascensão em Jupiá, Tomazina, S. Luiz de Cáceres e Cuiabá; em declínio em Presidente Epitácio, Tibagi, Guaíra, Rio Negro, Porto União e Porto Murtinho e estacionário em S. Mateus.

Bacia Itapicuru (Baía dia 16):

Continuará em ascensão entre S. Francisco e Rio Branco e entre Remanso e Penedo e em declínio no resto do curso.

Bacia Itapicuru (Baía dia 16):

Em ascensão em Pindobassú e Cruz das Almas e estacionário no resto do curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (dia 17):

Continuará em ascensão entre S. Pedro e Belmonte e entrará em declínio no resto do curso.

Bacia Paraíba do Sul (dia 17):

Ficará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Itajai-Assú (dia 17)

Entrará em declínio em todo o curso.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO EM 16 DE JANEIRO DE 1941

Praças	Mercados		Livre Especial
	Oficial	Livre	
Londres:			
Libra AREA	—	80\$050	80\$050
Itália	—	1\$005	\$919
Alemanha:			
Reichsmark	—	7\$620	—
Reisemark	—	—	3\$900
Verrechnungsmark	—	6\$095	—
Unterstützungsmark	—	—	3\$700
Portugal	—	\$795	\$888
Suíça	—	4\$605	—
Suécia	—	4\$740	—
Nova York	16\$360	19\$774	20\$700
Uruguai	—	—	8\$400
Argentina	—	4\$689	4\$900
Japão	—	4\$664	—
Chile	—	\$660	—
Cobertura do Banco do Brasil aos Bancos:			
Londres:			
Libra AREA	—	79\$350	—

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 17 DE JANEIRO DE 1941

DÍVIDA EXTERNA

Empréstimo Federal de 1926, 6 1/2 %, p/\$ 1.000 (Resgate da Dívida Flutuante) 3:550\$000

DÍVIDA INTERNA

Apólices e Obrigações

Diversas Emissões de 5 %, miudas, nom.	710\$000
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	781\$000
Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, port.	800\$000
Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1932)	1:050\$000
Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1939)	1:010\$000
Empréstimo Municipal de 1906, port.	180\$000
Empréstimo Municipal de 1914, port.	180\$000
Empréstimo Municipal de 1917, port.	180\$000
Empréstimo Municipal de 1920, port.	180\$000
Empréstimo Municipal de 1931, port.	201\$000
Prefeitura de Porto Alegre de 50\$, 3 1/2 %, port.	30\$500
Minas Gerais de 1:000\$, 5 %, port.	653\$000
Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port.	865\$000
Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1931), 1.ª série ...	153\$500
Minas Gerais de 200\$, 8 %, port. (1934), 2.ª série ...	170\$000
Minas Gerais de 200\$, 7 %, port. (1931), 3.ª série ...	167\$000
Pernambuco de 100\$, 5 %, port.	82\$000
Rodoviárias do Estado do Rio de Janeiro de 600\$, 8 %, port.	620\$000
São Paulo de 200\$, 5 %, port.	201\$000
Uniformizadas de São Paulo de 1:000\$, 8 %, port.	1:048\$000

Ações de Companhias

Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo, ordinárias	135\$000
Companhia Paulista de Estradas de Ferro	217\$000
Companhia Sederúrgica Belgo-Mineira, port.	385\$000

Vendas judiciais

2 Apólices Diversas Emissões de 500\$, 5 %, nom. ...	370\$000
3 Apólices Diversas Emissões de 1:000\$, 5 %, nom. ...	782\$000
1 Título de sócio do Fluminense Futebol Clube	3:100\$000

Retificação na Bolsa de 16 de janeiro de 1941

Ao invés de:

Fluminense Futebol Clube 53\$000

Deve ser:

Fluminense Futebol Clube 63\$000

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 17 de janeiro de 1941. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

Juvenal de Queiroz Vieira, presidente da Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro:

Faz saber, de ordem da Câmara Sindical que, tendo sido exonerado, por Decreto de 9 do corrente, o corretor de Fundos Públicos desta

praça, Mário Ferreira Pontes, pelo presente são chamados quaisquer interessados em transações em que houvesse intervindo o mesmo corretor a virem reclamá-las; no prazo de seis meses, conforme preceitua o artigo 14 do Decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Henrique Guedes de Melo, secretário da Câmara, o subscrevi. — *Henrique Guedes de Melo*.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 13 de janeiro de 1941. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.
(C 652 — 15-1-1941 — 204\$0 — 10 vezes.)

Junta dos Corretores de Mercadorias do Distrito Federal

MERCADO DISPONIVEL

MOVIMENTO DO DIA 14

Café

Entradas	10.099
Saídas	8.771
Consumo local	500
Existência	529.253
Café doado	20
Café bonificado	—
Mercado: calmo.	
Preços por 10 quilos	
Tipo 3	1585
Tipo 4	1489
Tipo 5	1484
Tipo 6	1389
Tipo 7	1384
Tipo 8	1289

Açúcar

Entradas	2.930
Saídas	4.108
Existência	53.644
Mercado: firme.	
Preços por saco	
Branco cristal	Nominal
C. amarelo	50\$0 a 54\$0
Mascavinho	Não ha
Mascavo	37\$0 a 39\$0

Algodão

Entradas	—
Saídas	325
Existência	10.919
Mercado: estavel.	

Fibra longa:

Tipo Seridó:

Tipo 3	37\$0 a 38\$0
Tipo 4	35\$5 a 36\$5

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3	—
Tipo 5	31\$0 a 31\$5

Ceará:

Tipo 3	—
Tipo 5	—

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3	—
Tipo 5	—

Paulista:

Tipo 3	—
Tipo 5	—

Em 15 de janeiro de 1941. — O síndico, *Bento Dias Pereira*.

MOVIMENTO DO DIA 15

Café

Entradas	12.221
Saídas	7.047
Consumo local	500
Existência	534.261
Café doado	—
Café bonificado	334
Mercado: sustentado.	

Preços por 10 quilos	
Tipo 3	1584
Tipo 4	1489
Tipo 5	1484
Tipo 6	1389
Tipo 7	1384
Tipo 8	1289

Açúcar

Sacos

Entradas	—
Saídas	29.460
Existência	24.184
Mercado: firme.	

Preços por saco	
Nominal	
Branco cristal	50\$0 a 51\$0
C. amarelo	Não ha
Mascavinho	37\$0 a 39\$0
Mascavo	—

Algodão

Fardos

Entradas	—
Saídas	750
Existência	10.469
Mercado: estavel.	

Fibra longa:

Tipo Seridó:

Tipo 3	37\$0 a 38\$0
Tipo 4	35\$5 a 36\$5

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3	—
Tipo 5	31\$0 a 31\$5

Ceará:

Tipo 3	—
Tipo 5	—

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3	—
Tipo 5	—

Paulista:

Tipo 3	—
Tipo 5	—

Em 16 de janeiro de 1941. — O síndico, *Bento Dias Pereira*.

RENDAS PÚBLICAS

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias

Receita do dia:

16 de Janeiro de 1941	1.010:270\$100
16 de janeiro de 1940	3.266:943\$100

Receita mensal:

De 2 a 16 de janeiro de 1941	25.862:638\$100
De 2 a 16 de janeiro de 1940	24.873:885\$100

Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	988:753\$000
---	--------------

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias

Receita do dia:

13 de janeiro de 1941	910:863\$600
13 de janeiro de 1940	1.145:745\$300

Receita mensal:

De 2 a 13 de janeiro de 1941	12.001:038\$500
De 2 a 13 de janeiro de 1940	27.587:543\$900

Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	15.583:445\$400
Receita global:	
De 2 a 13 de janeiro de 1941	12.004:098\$500
De 2 a 13 de janeiro de 1940	27.587:513\$900
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	15.583:445\$400

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
15 de janeiro de 1941	1.067:811\$300
15 de janeiro de 1940	1.589:243\$800
Receita mensal:	
De 2 a 15 de janeiro de 1941	24.852:368\$000
De 2 a 15 de janeiro de 1940	21.606:942\$300
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	3.245:425\$700

EDITAIS E AVISOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIO-MENSALISTA ARTÍFICE DA DIVISÃO DE CAÇA E PESCA

Faço público, para conhecimento dos interessados, que, de acordo com o despacho exarado nesta data, pelo Senhor presidente do D.A.S.P., foi designada a seguinte Banca Examinadora da prova de habilitação para extranumerário-mensalista — Artífice — da Divisão de Caça e Pesca:

Flavio Lemgruber (presidente).
Heitor Pinto da Veiga (substituto eventual do presidente).
Vitor de Melo Gusmão.
D.S. do D.A.S.P., em 15 de janeiro de 1941. — *Murilo Broga*,
diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE ESCRITURÁRIO DE QUALQUER MINISTÉRIO

Faço público, para conhecimento dos interessados que é o seguinte o resultado das provas de Matemática e Escrituração Mercantil e de Corografia e noções de Estatística, realizadas em Belo Horizonte, dos candidatos habilitados na prova de Português e noções de Direito:

Núm. insc.	Nome	Mat. e Esc. Merc. n. de Est.	Corog. e
16.	Armando Chagas Magalhães	40	55
26.	Iris de Resende Faria Alvim	65	63
29.	José Assis Drumond	85	62
42.	Iria Loureiro	80	73
45.	Stella de Mello Fleury	45	51
51.	Conceição Amaral	65	69
52.	Celina Amaral	70	83
53.	Wanda Ulhôa Brochado	45	76
54.	Maria Eny de Oliveira Sá	50	61
57.	Emília Hilaria Amarante	45	48
58.	Nei Octaviani Bernis	40	75
62.	Benjamin Alves Rabello	50	52
63.	Esmeralda Lopes Monteiro	95	91
65.	Jair Corrêa da Silva Loureiro	60	69
67.	Expedito Araujo Kosecky	85	58
75.	Maria de Lourdes Veosiani Veloso	15	64
88.	Antonio Proietti	45	58

91.	Maria Tinoco Coelho	65	78
93.	Maria Thereza Ferreira Lopes	60	77
99.	Helena de Freitas Lustosa	50	38
102.	Agamenon Cordeiro Florentino	60	58
106.	Custodio de Freitas Lustosa	55	68
108.	Antonio Claudio de Lima Vieira	45	64
114.	Joaquim Ferreira Moncorvo	65	58
115.	Maria da Conceição Vial Corrêa	65	59
117.	Armando Cordeiro Mendes Junior	80	51
118.	Carlos Ribeiro da Silva Castro	50	60
121.	Rolando Noronha	35	59
125.	Dagoberto Bueno	30	29
130.	Esther Margalith	55	51
131.	Violeta Barulli	55	29
140.	Placidina Melo Paiva	65	45
141.	Celeste Aida Marques dos Santos	85	45
143.	Paulo Vial Corrêa	85	73
146.	Henny Madeira de Ley Aroeira	40	33
160.	Maria Ignez de Oliveira Caldeira	70	75
166.	Marieta Lopes	40	43
170.	Adelia Kotler	80	67
172.	Salomão Magalhães Borges	55	50
176.	Wanda Bizzotto	60	59
186.	Irene Damasceno Pinto	90	71
190.	Cícero Siqueira da Silva Romeu Junior	65	58
192.	José Lopes Fernandes	70	59
193.	Jesus Santos	85	78
195.	Carmen Margarida Gomes Carneiro	65	71
196.	Alda Abreu de Aquino	35	63
202.	Ivar Vieira Campos	55	56
204.	Omar Santos	75	48
206.	Maria Luíza Lustosa de Andrade	60	28
210.	Luiz Augusto de Castro Lisboa	95	61
212.	Celso Teixeira Brant	20	51

D.S. do D.A.S.P., em 17 de janeiro de 1941. — *Waldo Galvão*,
secretário da Banca Examinadora.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE ESCRITURÁRIO DE QUALQUER MINISTÉRIO

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é a seguinte a relação dos candidatos habilitados na prova de Português e noções de Direito, do concurso acima referido, realizado em Belo Horizonte:

N. de inscrição — Nome — Pontos

16.	Armando Chagas Magalhães	68
26.	Iris de Resende Faria Alvim	63
29.	José Assis Drumond	62
42.	Iria Loureiro	69
45.	Stella de Mello Fleury	80
51.	Conceição Amaral	70
52.	Celina Amaral	74
53.	Wanda Ulhôa Brochado	60
54.	Maria Eny de Oliveira Sá	60
57.	Emília Hilaria Amarante	62
58.	Nei Octaviani Bernis	68
62.	Benjamin Alves Rabello	65
63.	Esmeralda Lopes Monteiro	75
65.	Jair Corrêa da Silva Loureiro	63
67.	Expedito Araujo Kosecky	60
75.	Maria de Lourdes Veosiani Veloso	68
88.	Antonio Proietti	60
91.	Maria Tinoco Coelho	60
93.	Maria Thereza Ferreira Lopes	65
99.	Helena de Freitas Lustosa	60
102.	Agamenon Cordeiro Florentino	61
106.	Custodio Alberto de Freitas Lustosa	67
108.	Antonio Claudio de Lima Vieira	60
114.	Joaquim Ferreira Moncorvo	63
115.	Maria da Conceição Vial Corrêa	60
117.	Armando Cordeiro Mendes Junior	65
118.	Carlos Ribeiro da Silva Castro	63
121.	Rolando Noronha	76
125.	Dagoberto Bueno	62
130.	Esther Margalith	62
131.	Violeta Barulli	60
140.	Placidina Melo Paiva	63
141.	Celeste Aida Marques dos Santos	60
143.	Paulo Vial Corrêa	60
146.	Henny Madeira de Ley Aroeira	69
160.	Maria Ignez de Oliveira Caldeira	67
165.	Maria Thereza de Souza	78
166.	Marieta Lopes	60
170.	Adelia Kotler	64
172.	Salomão Magalhães Borges	60
176.	Wanda Bizzotto	69

186. Irene Damasceno Pinto.....	78
190. Cicero Siqueira da Silva Romeu Junior.....	60
192. José Lopes Fernandes	65
193. Jesus Santos	60
195. Carmen Margarida Gomes Carneiro.....	74
196. Alda Abreu de Aquino.....	68
202. Ivar Vieira Campos	67
204. Omar Santos	61
206. Maria Luiza Lustoza de Andrade.....	66
210. Luiz Augusto de Castro Lisboa.....	70
212. Celso Teixeira Brant	60

D. S. do D. A. S. P., em 17 de janeiro de 1941. — *Waldo Galvão*, secretário da Banca Examinadora.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE ESCRITURÁRIO DE QUALQUER MINISTÉRIO

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é a seguinte a relação dos candidatos habilitados na prova de Português e noções de Direito, do concurso acima referido, realizado em Salvador:

Numero de inscrição — Nome — Pontos

1. Margarida de Aguiar Ribeiro	60
12. Palmiro Oliveira Filho	60
17. Dulce da Trindade Costa	60
23. Haydée Hart Madureira	68
24. Joãozinho de Sousa Aragão	60
25. Maria Alayde Hart Madureira	65
51. Gildete Cravo Batinga	66
63. Alzanira Alves de Oliveira	60
70. Carmen Osório Freire de Carvalho	60
75. Thomaz Schmidth Dunningham	69
79. Edgard de Souza Carneiro	60
115. Nivaldo de Andrade Moura	60
129. Rosalvo Barbosa Romeu	71
130. Raimundo Paraná Ferreira	60
134. Maria Luiza Viana Buriti	63
140. Nadée dos Santos de Freitas Guimarães.....	60
144. Roque Vicente Ferrer	67
147. Lourival Muniz Paes	60
150. Jorlher de Souza Nascimento	60
156. Altino Costa	60
166. Carlos Gentil de Carvalho Mello.....	61
195. Maria da Rocha Sampaio	60

D. S. do D.A.S.P., em 17 de janeiro de 1941. — *Waldo Galvão*, Secretário da Banca Examinadora.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE ESCRITURÁRIO DE QUALQUER MINISTÉRIO.

Faço público, para conhecimento dos interessados que é o seguinte o resultado das provas de Matemática e Escrita Mercantil e de Corografia e noções de Estatística, realizadas em Salvador, dos candidatos habilitados na prova de Português e noções de Direito:

Núm. insc.	Nome	Mat. e Esc. Merc. n.	Corog. e de Est.
1. Margarida de Aguiar Ribeiro		85	59
12. Palmiro Oliveira Filho		85	57
17. Dulce da Trindade Costa		45	39
23. Haydée Hart Madureira		70	61
24. Joãozinho de Sousa Aragão		55	68
25. Maria Alayde Hart Madureira		65	60
51. Gildete Cravo Batinga		80	78
63. Alzanira Alves de Oliveira		40	66
70. Carmen Osório Freire de Carvalho ..		45	49
75. Thomas Schmidth Dunningham		65	47
79. Edgard de Souza Carneiro		60	46
115. Nivaldo de Andrade Moura		50	72
129. Rosalvo Barbosa Romeu		50	62
130. Raimundo Paraná Ferreira		45	61
134. Maria Luiza Viana Buriti		50	48
140. Nadée dos Santos de Freitas Guimarães.....		65	66
144. Roque Vicente Ferrer		45	76
147. Lourival Muniz Paes		55	73

150. Jorlher de Souza Nascimento	65	75
156. Altino Costa	25	56
166. Carlos Gentil de Carvalho Mello	55	66
195. Maria da Rocha Sampaio	50	22

D. S. do D. A. S. P., em 17 de janeiro de 1941. — *Waldo Galvão*, secretário da Banca Examinadora.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE AGENTE DA POLÍCIA MARÍTIMA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES.

Deverão comparecer na próxima terça-feira, dia 21 do corrente, às 8,30 horas da manhã ao Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, na praça Marechal Âncora, edifício da Imprensa Nacional, afim de prestarem as duas partes (escrita e oral) da prova de habilitação complementar do concurso para agente da Polícia Marítima, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, os candidatos habilitados no concurso, que hajam, no ato da inscrição, declarado desejar prestar essa prova.

D. S. do D. A. S. P., em 17 de janeiro de 1941. — *Ricardo Greenhalgh Burreto Filho*, secretário da Banca Examinadora.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE AGENTE DA POLÍCIA MARÍTIMA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que foram designados para integrar a Banca Examinadora, como examinadores da prova de habilitação complementar do concurso referido, os Senhores:

Salvador Inneco — Inglês.

Maria Veloso — Francês.

Ciro Romano Farina — Italiano.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do D. A. S. P., em 16 de janeiro de 1941. — *Murilo Braga*, diretor de divisão.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia Civil do Distrito Federal

SEGUNDA DELEGACIA AUXILIAR

Rafael Abbade, residente à rua Benedito Hipólito, número cento e trinta e sete, primeiro andar, e estabelecido com balcão do denominado "jogo dos bichos", à rua Frei Caneca, cento e noventa e dois, fica pelo presente edital intimado da decisão que o obrigou ao pagamento da quantia total de 30:000\$0 (trinta contos de réis), no processo fiscal, número onze, de mil novecentos e quarenta, instaurado pela Segunda Delegacia Auxiliar, por infração do parágrafo terceiro do artigo cinquenta e oito do Decreto-lei número oitocentos e cinquenta e quatro, de doze de novembro de mil novecentos e trinta e oito e também de acordo com o artigo duzentos e vinte e dois do Decreto-lei número setecentos e trinta e nove, de vinte e nove de setembro de mil novecentos e trinta e oito, ficando-lhe marcado o prazo de (30) trinta dias corridos para efetuar o pagamento respectivo, sob pena de cobrança executiva, podendo, entretanto, recorrer para o Exmo. Sr. Dr. Major Chefe de Polícia do Distrito Federal, dentro de (20) vinte dias, também corridos, mediante o depósito prévio da referida importância total ou apresentação do fiador facultado pela lei.

O presente processo encontra-se à disposição dos interessados ou de seu representante, devidamente habilitado, na Secção — 2 — Serviço de Repressão aos Jogos Proibidos, desta Delegacia Auxiliar. Rio de Janeiro. — *Linneu Chagas de Almeida Cotta*.

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPECTORIA DO TRÁFEGO

EXAME DE NOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 17 do corrente:

Aprovados:

Miguel Leser — Mário Pitaro — Altivo Batista — Edgard Miguel de Santana — Bernardino Sena — João Pereira da Silva — Fran-

cisco Sinelli — Roger Knight — Jacob Scheiner — João Duarte — João Neri de Oliveira — João Anacleto da Silva — Oliveira Gerônimo da Silva — Jasson de Oliveira — Francisco Pinto — Angelo Cruz — Antônio Otacílio dos Santos — Cristiano Pires Marques e Francisco Coelho Torres.

Reprovados: 8.

Observação — A falta à chamada na turma efetiva e conclusão (prática e regulamentar), importará no pagamento de nova inscrição. (Art. 294 do R. T.).

Inspetoria do Tráfego, em 17 de janeiro de 1941. — O inspetor, Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Tráfego, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matrícula indistinta — Art. 366:

Ônibus:

M. P. Salgado, n. 603 — Arts. 83-81.

Autos de passeio:

Graciano Monteiro Silva, n. 2.903 — Art. 248 L.
 Antônio Mateus Fernandes, n. 5.551 — Arts. 257 e 83.
 Orlando Ribeiro Carlos, n. 5.596 — Art. 102.
 Antônio Augusto Soares, n. 5.641 — Arts. 257, 102 e 81.
 Francisco Xavier Araújo Filho, n. 7.853 — Art. 248 L.
 Serafim Lopes Ferreira, n. 10.702 — Arts. 102 e 257.
 Levi Cravo, n. 11.567 — Art. 252.
 Manuel Soares de Sousa, n. 16.269 — Art. 102.
 José Rafael Cavalcante, n. 17.496 — Art. 248 L.
 Edgard Pinto Aguiar, n. 17.605 — Art. 79.
 Diogo Moreira, n. 17.713 — Art. 102.
 Fernando Camilo Otoni, n. 18.189 — Art. 257.
 Fausto Capanema, n. 19.712 — Art. 102.
 José Rodrigues Valente, n. 20.045 — Art. 248 L.
 Alves Ferreira Barroso Júnior, n. 22.017 — Art. 248 L.
 Anton Sales, n. 23.866 — Arts. 102 e 257.
 Manuel Nunes Soares Filho, n. 24.840 — Art. 102.
 Otávio Agenor Fernandes, n. 25.441 — Art. 102.
 Heitor Gilberto San Juan, n. 25.715 — Art. 102.
 Augusto Teixeira, n. 25.991 — Art. 102.
 Pedro de Carvalho Vilela, n. 28.419 — Art. 102.
 Osvaldo Pereira de Oliveira, n. 28.490 — Art. 102.
 Juvenal de Queiroz Vieira, n. 28.547 — Art. 102.
 Leandro Ribeiro Melo, n. 28.553 — Art. 102.
 Carlos Frias, n. 28.810 — Art. 102.
 Joaquim Inojosa de Almeida, n. 29.034 — Art. 102.
 César Augusto Lopes da Costa, n. 30.154 — Art. 100.
 José Graça Araújo Franco, n. 30.197 — Art. 102.
 Nathan Fernandes, n. 30.414 — Art. 102.
 José Eugênio Muller Filho, n. 30.523 — Art. 102.
 Mário Reis Pereira, n. 31.205 — Art. 102.
 Carlos Carneiro Ribeiro, n. 31.361 — Art. 79.
 Sebastião Jacinto Miranda, n. 31.495 — Arts. 83 e 81.
 Francisco Xavier Araújo Filho, n. 31.693 — Art. 102.

Nota — A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no art. 382 do Regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1941. — Dr. *Edgard Pinto Estrella*, inspetor do Tráfego.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento Nacional de Saúde

SECÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

Instruções para cumprimento do item II, das recomendações aprovadas pelo Sr. Presidente da República, relativas à censura dos anúncios de preparados farmacêuticos

1. Os textos dos anúncios a que se referem as recomendações deverão ser apresentados em duas vias até o dia 2.º do corrente mês, mediante requerimento dirigido ao Diretor da Secção de fiscalização do Exercício Profissional.

2. Havendo gravuras, deverão acompanhar, também em duas vias, os respectivos textos.

3. Dos requerimentos deverão constar obrigatoriamente:

- a) — denominação do preparado;
- b) — forma de apresentação;
- c) — nome do responsável técnico;
- d) — propriedade do preparado;
- e) — local de fabricação;
- f) — número e data do licenciamento;
- g) — indicação dos meios de divulgação a ser utilizados (radio, imprensa, cartazes, etc.).

4. Aprovados os textos, deverão os interessados extrair as cópias necessárias, em número indeterminado, submetendo-as ao visto desta Secção para subsequente utilização.

Secção de Fiscalização do Exercício Profissional, 13 de janeiro de 1941. — *Roberval Cordeiro de Farias*, diretor.

Serviço Nacional de Febre Amarela

DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 141

Pelo presente faço público para conhecimento geral e principalmente para ciência da interessada que Ana Farah, cujo paradeiro é desconhecido, responsável pela casa 11 do n. 81 da rua José Clemente, está sendo intimada pelo termo de intimação de n. 15.641 incidente sobre o imóvel acima referido, termo de intimação esse que vai adiante transcrito:

Zona 3.041 — 1.ª Via — N. 15.641

TERMO DE INTIMAÇÃO

De conformidade com o artigo 10 § 1.º do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo Decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimada a responsável pela casa 11 do n. 81 da rua José Clemente, e na falta do cumprimento desta intimação, sujeito às penalidades da lei, a executar no prazo de 15 dias, o seguinte: Colocar tampa apropriada e à prova de mosquitos na caixa automática do gabinete sanitário.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1940. — Dr. *Sylvio Cardoso*.

Serviço Nacional de Febre Amarela

DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 2-41

Pelo presente faço público, para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado, que José Paulo de Guimarães Rezende e Farias, cujo paradeiro é desconhecido, responsável pelo terreno localizado entre os ns. 465-A e 491 da rua Araxá, está sendo intimado pelo termo de intimação de n. 15.681, incidente sobre o terreno referido, termo de intimação esse que vai adiante transcrito:

ZONA 3.284 — 1.ª VIA — N. 15.681

TERMO DE INTIMAÇÃO

De conformidade com o art. 40 do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo Decreto número 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimado o responsável pelo terreno sito à rua Araxá, entre os ns. 465-A e 491, e na falta do cumprimento desta intimação sujeito às penalidades da Lei, a executar, no prazo de 15 dias, o seguinte: Roçada baixa da vegetação do terreno com enterramento ou remoção da vegetação roçada.

N. B. — O terreno em causa dista 88m,50 cent. das linhas de fachadas da rua Araxá e Avenida Júlio Furtado.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1940. — Dr. *Sylvio Cardoso*.

Serviço Nacional de Febre Amarela

EDITAL N. 4-41

Pelo presente, faço público, para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado, que José Paulo de Guimarães Rezende e Faria, cujo paradeiro é desconhecido, responsável pelo terreno localizado entre os ns. 465-A e 491 da rua Araxá, está sendo intimado pelo termo de intimação n. 15.723 (2.º termo), incidente sobre o terreno acima referido, termo de intimação esse que vai adiante transcrito:

Zona 3.284 — 1.ª Via — N. 15.723

2.º TERMO DE INTIMAÇÃO

De conformidade com o art. 3.º, letra c, parágrafo único, do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo Decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimado o responsável pelo terreno sito à rua Araxá, entre

os ns. 465-A e 491, e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito às penalidades da lei, a executar, no prazo de 15 dias, o seguinte: Construir muro e calçada.

N. B. — O terreno em causa dista 88m,50 cent. das linhas de fachada da rua Araxá e avenida Júlio Furtado.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1940. — Dr. Sylvio Cardoso.

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

De ordem do Sr. diretor, aviso aos proprietários dos prédios abaixo mencionados que tem o prazo de oito dias, a partir da primeira publicação deste, para apresentarem defesa sobre irregularidades no abastecimento d'água desses imóveis, antes de serem aplicadas as penalidades previstas no Decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934:

Auto n. 89 — rua Gustavo Gama 48-50 — Art. Regul. 92.

Auto n. 90 — rua Alzira Valdetaro n. 58-60. — Art. Regul. 92.

Secção de Expediente e Contabilidade, 10 de janeiro de 1941. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da Secção.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o parágrafo 1.º do art. 31 do Decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 23 de janeiro de 1941, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha número 62:

Editais avulsos:

Requisições: Materiais:

419.931. Cera virgem.

419.932. Tintas.

419.950. Para limpeza.

Rio, 17 de janeiro de 1941. — A. Junqueira Ayres, diretor da Divisão Comercial.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o parágrafo 1.º do art. 31 do Decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 31 de janeiro de 1941, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha número 62:

Edital avulso:

Requisição: Material:

624.058. Papel de jornal.

Rio, 17 de janeiro de 1941. — A. Junqueira Ayres, diretor da Divisão Comercial.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o parágrafo 1.º do art. 31 do Decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 27 de janeiro de 1941, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha número 62:

Editais avulsos:

Requisições: Materiais:

419.978. Expediente.

419.929. Produtos químicos.

419.930. Drogas.

419.975. Tinta.

421.016. Lixa para madeira.

Rio, 17 de janeiro de 1941. — A. Junqueira Ayres, diretor da Divisão Comercial.

Departamento Federal de Compras

Em virtude de despacho do Sr. diretor geral, foi imposta multa por inadimplemento de proposta de fornecimento, de acordo com o art. 34, § 32, do Decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, à firma abaixo:

Sociedade de Ferragens "Miramar" Ltda — Req. 121.095, Emp. 44.261, Item 5.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1941. — Roberval G. Medeiros, diretor

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. Diretor do Imposto de Renda, convido os contribuintes abaixo mencionados, de acordo com o disposto no artigo 153 do Regulamento em vigor, a prestarem dentro do prazo de 10 dias, contados 30 dias da publicação deste, esclarecimentos que se tornam necessários para a regularidade de sua situação junto a esta Diretoria, devendo para esse fim dirigir-se à Secretaria.

Processos:

N. 20.040-40 — Sebastião Elpidio Guimarães de Azevedo — exercício de 1937.

N. 20.057 — Sebastião Elpidio Guimarães de Azevedo — exercício de 1936.

N. 18.113-40 — Antônio Mauro da Cunha — exercício de 1938.

N. 17.778-40 — A. Carnide — exercício de 1936-1937.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda. — Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1941. — Waldemar Pinto, secretário.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno público nos termos do art. 155, do Regulamento que os contribuintes abaixo relacionados se acham em débito do imposto relativo ao exercício de 1933 decorrente de lançamento efetuado nesta Diretoria.

Dentro de 10 dias, contados do trigésimo da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer a Secção de Lançamento, para efeito de pagamento ressaltado no aludido prazo o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda. Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1941. — Waldemar Pinto, secretário.

EXERCÍCIO DE 1933

Not. J — 42.209 — Araujo — Manuel Gonçalves de R. Temporal, 91 ½ 2ª loja.

Not. J — 42.335 — Garcia & Itchatz R. Barão da Torre, 706.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno público nos termos do art. 155, do Regulamento que, os contribuintes abaixo relacionados se acham em débito do imposto relativo ao exercício de 1935, decorrente do lançamento efetuado nesta Diretoria.

Dentro de 10 dias, contados do trigésimo da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer a Secção de Lançamento, para efeito de pagamento, ressaltado no aludido prazo o direito e reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda. Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1941. — Waldemar Pinto, secretário.

EXERCÍCIO DE 1935

N. 26.797 — A. Machline & Com., rua do Rosário, 153.

N. 26.542 — Azevedo — Eduardo Vicente de, Ministério da Justiça.

N. 1.843 — Bastos — Romeu Neiva Carvalho, rua dos Ourives n. 97.

N. 26.769 — Carvalho — Mário Orlando de, rua Carlos Sampaio n. 27.

N. 27.315 — Carneiro — J. d'Azevedo, rua Carlos Peixoto, 2.

N. 3.475 — Caruso & Irmão, rua Afonso Pena, 109.

N. 26.663 — Correia — Elpidio, A/c. do Jockey Clube Brasileiro.

N. 2.881 — Gross — James, avenida Rodrigues Alves, 303, 331 — a/c Companhia de Navegação Costeira.

N. 26.597 — Dias — Cesar José, rua Lins de Vasconcelos, 449.

N. 27.355 — Empresa de Profilaxia Zaaz Limitada, rua 7 de Setembro, 130, 1.º andar, sala 3.

N. 3.106 — Ferreira — Joaquim Pinto, rua do Rosário, 160.

N. 3.154 — Gayer — Karl, Companhia Brasileira de Força Elétrica.

N. 26.648 — Genschow & Comp. Limitada, rua dos Ourives, 104.

N. 26.860 — Gonçalves — José, praça Marechal Floriano, 254.

N. 27.317 — Hidalgo — J. C. Rodrigues, avenida Rio Branco, 69, 5.º andar, sala 1.

N. 27.323 — J. Alvarenga & Comp., rua 13 de Maio, 98.

N. 26.632 — Larsson — Karl Rudolf, rua General Câmara, 58.

N. 26.770 — Lima — Custódia Correia de, rua 1.º de Março, 17, 2.º andar, a/c. Luiza Teixeira de Oliveira.

N. 26.314 — Lobo — Henrique da Silveira, Inspetoria Regional do Trabalho — Ministério do Trabalho.

N. 27.002 — Luiz — José Martins, rua Gonzaga Bastos, 321.

N. 26.578 — Mello — Maria José de Figueiredo Pires de, avenida Atlântica, 992.

N. 27.153 — Moreira — Valentim, ladeira do Barroso, 29.

N. 26.523 — Nascimento — José Francisco de, avenida Mem de Sá, 5.

N. 3.016 — Neuwam — John Tomaz, rua Santa Luzia, 69, a/c. The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltda.

- N. 26.772 — Oliveira — Luiza Teixeira de, rua 1.º de Março, número 17, 2.º andar.
 N. 25.992 — Paranhos — Maria José, rua Toneleiros, 32, apartamento 5.
 N. 3.659 — Pinheiro — Antônio Guimarães, avenida Rio Branco, 135-37, 12.º andar — Emp. Elétrica Brasileira S. A.
 N. 22.210 — Ramos — Luiz de Sousa, rua Sacadura Cabral, 262.
 N. 26.519 — Sá — Henrique Delfino Sadok de, rua Alexandre Ferreira, 124.
 N. 27.228 — Santos — Antônio Fernandes dos, rua 1.º de Março, 110, 3.º andar.
 N. 3.180 — Vermeylen — Francisco, rua Visconde de Inhaúma, 38, a/c firma Simonsen & Comp.
 N. 3.126 — Nogueira — Jacob Ripper, avenida Marechal Floriano, 168.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno público nos termos do art. 155 do Regulamento que, os contribuintes abaixo relacionados se acham em débito do imposto relativo ao Exercício de 1936, decorrente de lançamento efetuado nesta Diretoria.

Dentro de 10 dias, contados do trigésimo da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer a Secção de Lançamento, para efeito de pagamento, ressalvado no aludido prazo o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda. — Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1941. — *Waldemar Pinto*, secretário.

EXERCÍCIO DE 1936

- N. 2.095 — Cross — James — Avenida Rodrigues Alves, 303-331 a/c Cia. Navegação Costeira.
 N. 2.220 — Gayer-Karl — Cia. Brasileira de Força Elétrica.
 N. 2.611 — Nogueira — Jacob Ripper — Av. Marechal Floriano, n. 168.
 N. 2.745 — Pinheiro — Antônio Guimarães — Avenida Rio Branco, 135-37 — 12.º z/c Emp. Elétricas Bras. S. A.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno público nos termos do art. 155 do Regulamento que, os contribuintes abaixo relacionados se acham em débito do imposto relativo ao Exercício de 1937, decorrente de lançamento efetuado nesta Diretoria.

Dentro de 10 dias, contados do trigésimo da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer a Secção de Lançamento, para efeito de pagamento, ressalvado no aludido prazo o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda. — Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1941. — *Waldemar Pinto*, secretário.

EXERCÍCIO DE 1937

- N. 33.638 — Assumus — Carl F. R. — R. Engenheiro Richard, 90 a/c D. Charlotte Assumus.
 N. 541 — Bastos — Romeu Neiva Carvalho — Rua dos Ourives, número 97.
 N. 1.584 — Cross — James — Avenida Rodrigues Alves, 303-331 — a/c Cia. Nav. Costeira.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno público nos termos do art. 155 do Regulamento que o contribuinte abaixo relacionado se acha em débito do imposto relativo ao Exercício de 1938 decorrente de lançamento efetuado nesta Diretoria.

Dentro de 10 dias, contados do trigésimo da publicação do presente edital, deverá o interessado comparecer à Secção de Lançamento, para efeito de pagamento, ressalvado no aludido prazo o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda. — Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1941. — *Waldemar Pinto*, secretário.

EXERCÍCIO DE 1938

- N. 332 — Bastos — Romeu Neiva Carvalho — Praça Mauá, 7, 20.º.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE AFORAMENTO N. 9 (SUMÁRIO)

De ordem do Sr. chefe do Serviço Regional, chamo a atenção dos confinantes e de quem se interessar pelos terrenos de marinha localizados desde a antiga praia da Freguesia, hoje da Guanabara até a do Saco do Pinhão, com a extensão de 4.034m.0, na ilha do Governador, para o edital de aforamento n. 9, publicado às fls. 23.675 do *Diário*

oficial de 24 do mês corrente, cujo aforamento foi requerido pela Companhia Siderúrgica Brasileira S. A., conforme o processo n. 28.963 de 1940.

Secção de Cadastro e Registro do Serviço Regional do Domínio da União do Distrito Federal, em 26 de dezembro de 1940. — *Silvio Fróes*, auxiliar esc. da classe 18 do Q. S. — Visto. — *S. da Silvafaria*, chefe de Secção.

(C. 62 — 7-1-41 — 638\$5 — 29 vezes.).

Alfândega do Rio de Janeiro

COMISSÃO DE SIMILARES

EDITAL N. 1

De acordo com o resolvido pela Comissão de Similares, em sessão de 27 de dezembro de 1940, no processo ficha 1.620-40, em que é interessada a General Electric S. A., com sede nesta capital, à avenida Almirante Barroso n. 81, faço público que dentro do prazo de sessenta (60) dias, contados da primeira publicação do presente edital no *Diário Oficial* serão recebidas quaisquer reclamações justificadas contra o registro dos produtos de fabricação da referida firma para os quais pede equiparação aos similares estrangeiros.

Os produtos para os quais pretende registro a mencionada sociedade, são os seguintes:

Contadores e registadores de consumo de eletricidade, do artigo 1.583, segunda subdivisão, alínea 3, da Tarifa das Alfândegas;

Transformadores estáticos de corrente elétrica, com ou sem resfriamento de água, ar ou óleo, para uso interno e externo, e várias tensões e capacidades, até os limites de 22.000 volts e 600 KVA, do art. 1.652, da Tarifa das Alfândegas.

Quaisquer reclamações contra o registro serão recebidas na Secretaria da Comissão de Similares, que prestará todos os esclarecimentos necessários, diariamente, das 13 às 15 horas.

Comissão de Similares, 10 de janeiro de 1941. — *Djalma Eloy de Medeiros*, secretário.

Reconheço a firma Djalma Eloy de Medeiros. Rio 14 de janeiro de 1941. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Julio de Castilhos Penafiel*, tabelião substituto.

(C-713-14-1-41-116\$3-Três vezes)

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 60 DIAS

De ordem do Sr. Inspetor e sob pena de cobrança executiva, fica intimado Gustavo Loesch, a recolher aos cofres desta Alfândega, no prazo de 60 dias, contados da publicação deste edital, a importância de 660\$100, na conformidade do resolvido no processo nº 54.460, de 1940.

Alfândega do Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1941. — *Onesino Lima*, escriptorário classe 10 — Q. S.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Primeira Circunscrição de Recrutamento

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 2.º DISTRITO (SANTA RITA)

Rua Camerino n. 9

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O ALISTAMENTO DE 1941

Elmir de Melo Feijó, presidente da Junta de Alistamento Militar do 2.º Distrito (Santa Rita)

Faz saber aos que o presente Edital lerem ou dele tiverem conhecimento que nesta data foram instalados os trabalhos desta Junta e, portanto, convoca a todos os jovens que, no corrente ano, completam ou já completaram 21 anos de idade (e os maiores de 17 anos, querendo) e são domiciliados neste distrito, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente ano, e bem assim, todos aqueles que, tendo 21 anos ou mais, ainda não estejam inscritos nos registros militares, como determina o regulamento para execução do Sorteio Militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas para esclarecer o juízo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

Esta Junta, para o devido conhecimento dos interessados, transcreve os seguintes artigos da Lei do sorteio:

Art. 76 — Para o serviço normal de alistamento, as Juntas funcionarão diariamente do 2 de janeiro a 30 de abril de cada ano.

1.º) No dia imediato ao da primeira reunião o presidente da Junta mandará afixar Editais nos lugares mais públicos do Distrito, na imprensa oficial do Estado a que pertencer o Município e, se possível for, na imprensa local, anunciando a abertura do alistamento,

duração do mesmo, sede da Junta, horas de expediente e lugar onde serão afixadas as listas.

4.º) Todo aquele que até a presente data não estiver alistado deverá fazê-lo, desde que seja maior de 21 anos e menor de 45.

Art. 7 — Não serão alistados:

a) os cidadãos incorporados no Exército ativo, à Marinha de Guerra, à Polícia Militar e Corpo de Bombeiros da Capital Federal;

b) aqueles que pertencerem às forças policiais dos Estados, organizadas nos termos do art. 7 da Lei n. 3.216 de 3 de janeiro de 1917.

c) os reservistas de 1.ª, 2.ª e 3.ª categorias que apresentarem os respectivos certificados.

A Junta funcionará todos os dias úteis no local supra citado de onze e meia às quinze horas, e encerrará seus trabalhos às 17 horas, terminando os alistamentos no dia 30 de abril do corrente ano.

E, para conhecimento de todos, eu, presidente desta Junta, por não ter a mesma secretário, lavrei o presente Edital, que, depois de assinado, será afixado na porta principal desta Junta, à rua Camerino n. 9 (Agência da Prefeitura) e publicado no *Diário Oficial* durante 3 dias.

Junta de Alistamento Militar do 2.º Distrito (Santa Rita).

Capital Federal, 2 de janeiro de 1941.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 5.º DISTRITO (SACRAMENTO), RUA CAMERINO N. 9.

Edital de convocação para o alistamento de 1941

Crisanto Freire de Brito, presidente da Junta de Alistamento Militar do 5.º distrito (Sacramento), faz saber aos que o presente edital lerem ou dele tiverem conhecimento que nesta data foram instalados os trabalhos desta Junta e, portanto, convoca a todos os jovens que, no corrente ano, completam ou já completaram 21 anos de idade (e os maiores de 17 anos, querendo) e são domiciliados neste distrito, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente ano, e bem assim, todos aqueles que, tendo 21 anos ou mais, ainda não estejam inscritos nos registros militares, como determina o regulamento para execução do Sorteio Militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas para esclarecer o juízo da Junta de Revisão, que tem de apurar este alistamento.

Esta Junta, para o devido conhecimento dos interessados, transcreve os seguintes artigos da lei do sorteio:

Art. 76 — Para o serviço normal de alistamento, as Juntas funcionarão diariamente de 2 de janeiro a 30 de abril de cada ano.

1.º — No dia imediato ao da primeira reunião o presidente da Junta mandará afixar editais no lugares mais públicos do distrito, na imprensa oficial do Estado a que pertencer o município e, se possível for, na imprensa local, anunciando a abertura do alistamento, duração do mesmo, sede da Junta, horas de expediente e lugar onde serão afixadas as listas.

4.º — Todo aquele que até a presente data não estiver alistado deverá fazê-lo, desde que seja maior de 21 anos e menor de 45.

Art. 7 — Não serão alistados:

a) os cidadãos incorporados no Exército ativo, à Marinha de Guerra, à Polícia Militar e Corpo de Bombeiros da Capital Federal;

b) aqueles que pertencerem às forças policiais dos Estados, organizadas nos termos do art. 7 da Lei n. 3.216, de 3 de janeiro de 1917;

c) os reservistas de 1.ª, 2.ª e 3.ª categorias que apresentem os respectivos certificados.

A Junta funcionará todos os dias úteis no local supra citado, de onze e meia às quinze horas, e encerrará seus trabalhos, às 17 horas, terminando os alistamentos no dia 30 de abril do corrente ano.

E, para conhecimento de todos, eu, presidente desta Junta, por não ter a mesma secretário, lavrei o presente edital, que, depois de assinado, será afixado na porta principal desta Junta, à rua Camerino n. 9 (Agência da Prefeitura) e publicado no *Diário Oficial*, durante 3 dias.

Junta de Alistamento Militar do 3.º distrito (Sacramento).

Capital Federal, 2 de janeiro de 1941.

Primeira Região Militar — Primeira Divisão de Infantaria

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 10.º DISTRITO — SANTANA

Sede: Rua do Rezende n. 84, sobrado

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O ALISTAMENTO

Pedro Maia, presidente da Junta de Alistamento Militar, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou dele tiverem conhecimento que, nesta data, foram instalados os trabalhos desta Junta e, portanto, convoca, a todos os jovens que no corrente ano com-

pletam ou já completaram 21 anos de idade e os maiores de 17 anos, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente ano, e bem assim, todos aqueles que, tendo 21 anos ou mais, ainda não estejam alistados para o serviço militar, como determina o Regulamento para a execução do Sorteio Militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus interesses, afim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas para esclarecer o juízo da Junta de Revisão e Sorteio que tem de apurar este alistamento.

A Junta funcionará todos os dias úteis no edifício da Delegacia Fiscal da Prefeitura, à rua do Rezende n. 84, encerrando seus trabalhos no dia 30 de abril do corrente ano.

E, para conhecimento de todos, manda lavrar o presente edital, que será publicado no *Diário Oficial* e afixado na porta desta Junta.

Capital Federal, 4 de janeiro de 1941. — *Pedro Maia*, presidente da Junta.

Primeira Circunscrição de Recrutamento

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 11.º DISTRITO — GAMBOA
PRAÇA DA BANDEIRA N. 44

Edital de convocação para o alistamento do corrente ano.

Alistamento Militar.

Faz saber aos que o presente edital lerem ou dele tiverem conhecimento, que, nesta data, foram instalados os trabalhos desta Junta e, portanto, convoca todos os jovens que no corrente ano completam ou já completaram 21 anos de idade e (os maiores de 18 anos, querendo) domiciliados neste Distrito, a virem se alistar até o dia 30 de abril do corrente ano, e bem assim todos aqueles que tendo mais de 21 anos ainda não estejam inscritos nos registros militares, como determina o Regulamento para execução do Sorteio Militar.

Convoca também os cidadãos estrangeiros naturalizados brasileiros e que não se encontram ainda alistados. Convoca, ainda, todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações, a bem de seus direitos, afim de que a Junta bem orientada possa certificar-se da verdade, dando informações precisas e esclarecendo o juízo da Junta de Revisão que tem de apurar o presente alistamento.

Esta Junta funciona todos os dias úteis à Praça da Bandeira n. 44 (terreo).

E, para conhecimento de todos, lavrei este edital, que será afixado na porta desta Junta e publicado no *Diário Oficial*, após por mim assinado.

Distrito Federal, 2 de janeiro de 1941. — *Nestor Franco Burlamaqui*, presidente da Junta do 11.º Distrito

Diretoria do Material Bélico

Avisá-se aos interessados que, de ordem do Exmo. Sr. general diretor do Material Bélico, fica prorrogado para o dia 20 deste mês, às 16 horas, o prazo para as inscrições destinadas aos fornecimentos de artigos do consumo habitual para esta Diretoria, propriamente dita.

— *Antonio Alves Filho*, major I. E., chefe do S. I.

Diretoria de Aeronáutica do Exército

PRIMEIRO CORPO DE BASE AEREA

SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO

Edital de concorrência

OF. 6-F—De conformidade com o aviso n. 4.102, do exmo. sr. ministro da Guerra, publicado no *Diário Oficial* de 8 de novembro de 1940, e, por determinação do sr. coronel Gervasio Duncan de Lima Rodrigues, comandante e agente diretor do Primeiro Corpo de Base Aerea, acha-se aberta a inscrição para concorrência administrativa para fornecimento de gêneros e demais artigos de consumo habitual no Serviço de Aprovisionamento desta Unidade durante o ano de 1941.

1. Os pedidos de inscrição serão feitos mediante requerimentos dirigidos ao sr. agente diretor desta Unidade com os documentos que comprovarem a idoneidade dos concorrentes:

a) registro de contrato social ou firma individual no Departamento Nacional de Indústria e Comércio com a declaração expressa do capital;

b) estatutos em original ou *Diário Oficial* em que se acham publicados, com aprovação e registro, quando forem sociedades anônimas legalmente constituídas, de acordo com o Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891;

c) *Diário Oficial* com a publicação do decreto autorizando a funcionar na República quando se tratar de firma estrangeira;

d) quitação dos impostos sobre a renda, municipais e federais, cujo prazo para pagamento já tenha terminado;

e) certidão de que trata o parágrafo 1.º do artigo 33 do Regulamento anexo ao Decreto n. 21.291, de 12 de agosto de 1931 (dois

terços), podendo esta exigência ser preenchida até trinta dias após o encerramento da inscrição;

f) declaração feita no próprio requerimento, ou em separado, indicando o ramo de sua indústria ou comércio, afim de ser inscrito para concorrer nos grupos ou artigos de sua especialidade industrial ou comercial;

g) os documentos relativos aos impostos federais e municipais prevalecerão até um mês depois da data legal para sua renovação, e o inscrito que não apresentar dentro deste tempo os novos documentos, será excluído e não poderá, sem que o legalize, tomar parte nas concorrências;

h) todos os documentos devem ser apresentados em original ou em certidão legal e serão discriminados nos requerimentos de inscrição.

2. Os concorrentes julgados idôneos nas diversas Diretorias ou Estabelecimentos, poderão tomar parte nesta concorrência, mediante certidão passada pelo órgão que o tiver julgado idôneo e comunicarão em radiograma pelo mesmo órgão com a indicação dos grupos em que o licitante poderá concorrer.

3. As propostas serão entregues em duas vias, a primeira selada, com os artigos discriminados, preço por extenso e por unidade, até o dia vinte e cinco de janeiro do corrente ano, as quais serão abertas às 14 horas desse mesmo dia.

4. O fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente que oferecer menor preço, e os referidos preços vigorarão pelo espaço de quatro meses.

5. Se for encontrado na praça qualquer artigo rigorosamente igual ao adjudicado na concorrência, e cujo preço seja no mínimo dez por cento abaixo do constante na proposta vencedora, será o mesmo adquirido em detrimento de concorrência.

6. Serão obrigados os concorrentes vencedores a depositar uma caução na importância de um conto de réis (1:000\$0).

7. Não se responsabiliza a Unidade por pedidos verbais ou telefônicos ou mesmo escritos, sem que se revistam de todas as formalidades legais.

8. As contas dos fornecimentos regulares serão liquidadas no prazo máximo de oito dias e pagas dentro de quinze dias.

9. O prazo para a entrega dos artigos para o consumo quinzenal é de quarenta e oito horas após a entrega dos pedidos e de doze horas para os de consumo diário.

10. As despesas de transporte correrão por conta do fornecedor.

11. Todos os artigos pedidos serão de primeira qualidade e caso algum deles seja rejeitado por má qualidade, o fornecedor deverá providenciar sua imediata substituição. Os artigos rejeitados deverão ser retirados dentro de dois dias da data da notificação, sob pena de pagarem por dia de armazenagem de um décimo por cento do valor da mercadoria rejeitada.

12. O fornecedor que, sem motivo de força maior devidamente comprovada, deixar de entregar, dentro do prazo fixado para os artigos pedidos, pagará uma multa progressiva, calculada da seguinte forma sobre a importância total dos artigos não entregues: três décimos por cento e por dia que exceder do prazo até quinze dias; cinco décimos por cento e por dia que exceder do prazo precedente até 30 dias de atraso. Findo o prazo de trinta dias de atraso, será o material adquirido de quem possa entregá-lo no menor prazo, correndo a diferença de preço por conta do adjudicado faltoso. No caso em que o material seja recusado pela segunda vez, a Administração poderá cancelá-lo, adquirindo os artigos de quem possa entregá-los no menor prazo, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor faltoso.

13. Os interessados receberão desta Unidade a especificação geral dos artigos a serem consumidos durante o ano de 1941.

Quartel no Campo dos Afonsos, 10 de janeiro de 1941. — *Waston Veiga de Almeida*, 2.º ten. I.

Nona Região Militar — Quarto Batalhão Rodoviário

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

EDITAL N. 1

De ordem do Sr. Agente Diretor do 4.º Batalhão Rodoviário, comunico aos interessados que se acham abertas as inscrições para concorrência administrativa para o ano de 1941, para aquisição dos artigos de consumo habitual, de acordo com o artigo 52 do Código de Contabilidade da União e artigo 738, § 2.º, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, atendidas as disposições do Regulamento de Administração do Exército e as resoluções do Tribunal de Contas, publicadas no *Diário Oficial* de 15 de novembro de 1927 e no *Boletim do Exército* n. 491, de 25 de novembro de 1928, e observando-se o seguinte:

I — Das inscrições

1) As inscrições serão feitas mediante requerimento dirigido ao Sr. Agente Diretor do 4.º Batalhão Rodoviário. O requerimento deverá ser acompanhado dos documentos exigidos para a comprovação da idoneidade ou da certidão respectiva ou conter a declaração de que a idoneidade será comunicada por meio de radiografia. As inscrições acham-se abertas até o dia 31 de janeiro de 1941, às 11 horas.

II — Da idoneidade dos concorrentes

1) A idoneidade dos concorrentes será julgada em princípio, de acordo com o n. 1, item II, das normas aprovadas pelo Aviso n. 4.102,

de 6-11-1940, e, em segundo plano, pela Administração desta Unidade, em face da Legislação vigente e tendo em vista os seguintes documentos:

a) registro do contrato social ou da firma individual no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, com declaração expressa do capital;

b) Estatutos em original ou *Diário Oficial* em que se achem publicadas, com aprovação e registro, quando forem sociedades anônimas legalmente constituídas, de acordo com o Decreto n. 434, de 4 de julho de 1890;

c) *Diário Oficial* com publicação do Decreto, autorizando a funcionar na República, quando se tratar de firmas estrangeiras;

d) quitação de impostos sobre a renda, municipais e federais, os últimos;

e) certidão de que trata o § 1.º, do artigo 33, do Regulamento anexo ao Decreto n. 24.291, de 12 de agosto de 1931, podendo esta exigência ser preenchida até 30 dias após os encerramentos das inscrições;

f) declaração, feita no próprio requerimento ou em separado, indicando o ramo de sua indústria ou comércio, afim de ser inscrito para concorrer nos grupos ou artigos de sua especialidade industrial ou comercial. Esta declaração deverá ser comprovada com patente de registro;

g) Certidão e Guia de selo da Alfândega, provando que é importador em grande escala, quando se tratar de artigos de procedência estrangeira;

h) os possuidores de carta-patente, além da apresentação da mesma, provarão, com documentos recentes, que se acham no gozo da referida carta;

i) os documentos relativos aos impostos federais e municipais prevalecerão até um mês depois da data legal para sua renovação e o inscrito que não apresentar, dentro desse tempo os novos documentos será excluído e não poderá, sem que os legalize, tomar parte na concorrência;

j) todos os documentos deverão ser apresentados em original ou em certidões legais e serão discriminados nos requerimentos de inscrição;

k) os concorrentes julgados idôneos pelo S. I. R., poderão tomar parte na presente concorrência;

l) a pedido do interessado, o S. I. R. lhe poderá fornecer certidão de idoneidade, caso assim o julgue à vista dos documentos apresentados.

III — Das cauções

1) Os adjudicatários nesta concorrência caucionarão, dentro do prazo de 5 dias, contados da data em que tiverem sido notificados para isso, uma importância de 10% até a quantia de 50:000\$0, e mais 5% sobre a quantia que exceder desta última quantia. O cálculo será feito separadamente para cada grupo de artigos a fornecer e tendo em vista o montante aproximado das aquisições do ano anterior.

2) Se o concorrente a quem for adjudicado qualquer artigo se negar a fazer a caução, para garantia dos fornecimentos, será imediatamente considerado idôneo, na forma do art. 741, § 2.º, do R. G. C. P.

IV — Dos pedidos

Os pedidos de grande vulto, poderão trazer cláusulas de entregas parceladas, de acordo com as necessidades e a juízo da Administração.

V — Dos prazos de entregas

1) Nenhum pedido para aquisição de grande vulto poderá ser extraído com o prazo de entrega de 60 dias, salvo se houver declaração escrita do fornecedor interessado, comprometendo-se a atendê-lo em menor prazo ou para entrega imediata.

2) Quando forem entregues a um adjudicatário dois ou mais pedidos, extraídos na mesma data, os prazos de entregas serão escalonados de acordo com as necessidades e dentro dos recursos trimestrais.

3) Os artigos que não satisfizerem as condições de aquisição e forem recusados de acordo com a legislação vigente, deverão ser substituídos pelo fornecedor, dentro de um prazo fixado pela Administração, que nunca poderá ser superior a 30 dias.

VI — Das multas

O fornecedor que, sem motivo de força maior devidamente comprovada deixar de entregar, dentro do prazo fixado no pedido, os artigos nele incluídos, pagará uma multa progressiva, calculada da seguinte forma, sobre a importância total dos artigos não entregues;

a) 0,3% por dia que exceder do prazo, até 15 dias de atraso;

b) 0,5% por dia que exceder do prazo precedente, até 30 dias;

c) findo o prazo de 30 dias de atraso será o material adquirido a quem o possa entregar em menor prazo, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor faltoso;

d) no caso do material de um mesmo pedido seja recusado pela segunda vez, a Administração poderá cancelá-lo, adquirindo os artigos de quem possa entregar em menor prazo, correndo a diferença de preço por conta do adjudicante faltoso.

VII — Da retirada dos artigos rejeitados

Os artigos rejeitados deverão ser retirados desta unidade dentro do prazo de 2 dias, contados da data em que o fornecedor tenha tomado conhecimento da rejeição. Esgotado esse prazo, o fornecedor pagará por dia uma armazenagem correspondente a 0, 1% do valor total do pedido.

VIII — Das validades das aquisições

As aquisições devem sempre ser revestidas das formalidades legais, não se responsabilizando esta Unidade por aquisições verbais ou mesmo escritas que não sejam legais e por quem de direito.

IX — Das compras por exclusividade

Para as compras de material com representante exclusivo, proceder-se-á de acordo com o artigo 246, letra "b", do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, e artigo 87 do Regulamento de Administração do Exército, após prova de exclusividade feita pelo representante, perante a Administração, fazendo-se então a necessária publicação em Boletim, com todos os esclarecimentos julgados indispensáveis.

X — Da duração da concorrência

A presente concorrência terá a duração de seis meses, após a sua realização e os preços dos adjudicatários só poderão ser alterados depois de decorrido este prazo e de acordo com as normas vigentes.

XI — Dos artigos da concorrência

- Grupo IG-01 — Mobiliário de madeira.
- Grupo IG-02 — Mobiliário de aço, arquivo e fichário.
- Grupo IG-03 — Máquinas de escrever e de calcular.
- Grupo IG-06 — Máquinas, instrumentos, aparelhos, ferramentas e utensílios para oficinas de seleiro-correio.
- Grupo IG-07 — Matéria prima, produtos manufaturados e semi-manufaturados para oficinas de seleiro-correio.
- Grupo IG-10 — Máquinas, instrumentos, aparelhos, ferramentas e utensílios para oficinas de carpinteiro.
- Grupo IG-11 — Matéria prima, produtos manufaturados e semi-manufaturados para oficinas de carpinteiro.
- Grupo IG-12 — Máquinas, instrumentos, aparelhos, ferramentas e utensílios para oficinas de sapateiro.
- Grupo IG-13 — Matéria prima, produtos manufaturados e semi-manufaturados para oficinas de sapateiro.
- Grupo IG-16 — Material de alojamento.
- Grupo IG-20 — Artigos de expediente.
- Grupo IG-21 — Livros de escrituração e impressos.
- Grupo IG-22 — Gêneros, doces e conservas alimentícias.
- Grupo IG-23 — Carnes.
- Grupo IG-24 — Pão.
- Grupo IG-25 — Café.
- Grupo IG-26 — Pescado nacional.
- Grupo IG-27 — Frutas, verduras e temperos.
- Grupo IG-28 — Forragens.
- Grupo IG-30 — Material para cozinha.
- Grupo IG-31 — Material de limpeza.
- Grupo IG-33 — Viaturas, automóveis, sobressalentes e acessórios.
- Grupo IG-34 — Combustíveis.
- Grupo IG-35 — Lubrificantes.
- Grupo EN-02 — Material elétrico.
- Grupo EN-04 — Material isolante de cabos.
- Grupo EN-05 — Ferramenta, material de engenharia e utensílios para pintura.
- Grupo EN-06 — Madeiras.
- Grupo EN-07 — Ferragens.
- Grupo EN-08 — Tubos, canos e utensílios para canalização de águas, gás e vapor.
- Grupo EN-09 — Tintas e vernizes.
- Grupo EN-10 — Material de construção.
- Grupo EN-11 — Material para instalação.
- Grupo EN-13 — Material de iluminação, força motriz e gás.
- Grupo EN-15 — Máquinas e motores.
- Grupo EN-20 — Grupos eletrogêneos.
- Grupo EN-24 — Material telefônico.
- Grupo MB-07 — Máquinas, instrumentos, aparelhos, ferramentas e utensílios para oficina mecânica.
- Grupo SS-05 — Aparelhos de farmácia e material de penso.

XII — Da aprovação da concorrência

A presente concorrência será aprovada em primeira instância pela Administração desta Unidade, em segunda instância pelo Comando da Região, que caso julgue conveniente encaminhará ao Exmo. Sr. ministro da Guerra, para decidir em última instância sobre a manutenção ou anulação parcial ou total.

Quartel na Fazenda Jardim, 8 de janeiro de 1941. — Antonio Augusto Joaquim Moreira, 1.º tenente, secretário

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

DIRETORIA REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL

Pelo presente edital, está o Sr. Vicente Chagas Alves, residindo à rua Otávio Correia n. 34, intimado a recolher, dentro do prazo de dez (10) dias, a importância de cento e setenta e três mil réis (173\$00), relativa às avarias causadas pelo auto de aluguel n. 24.286, de sua propriedade, em um poste deste Departamento, localizado à avenida Mem de Sá, esquina da rua General Caldwell, sob pena de ser pronovida a cobrança executiva, nos termos da lei. (Proc. 66.286, de 1940.)

Secção dos Serviços Econômicos, em 14 de janeiro de 1941. —

A. Mourão dos Santos, chefe dos Serviços Econômicos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

SERVIÇO DO MATERIAL

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 5

Para reparação de vagões da bitola de 1m,60, das séries NA e NC.

De ordem da diretoria, faço público que às 14 horas do dia 31 de janeiro de 1941, no Serviço do Material desta Estrada, no novo edifício da Estação Pedro II, 3.º andar, serão recebidas propostas para reparação dos vagões constantes deste edital, cujo pagamento será efetuado à vista das contas devidamente processadas na Tesouraria, mediante as seguintes condições:

I — As propostas deverão ser apresentadas no dia e hora acima citados, assinadas, com indicação do endereço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em impressos semelhantes aos do Departamento Federal de Compras, 3 vias de "detalhes" e 2 de "resumo". Nestas o nome da firma deverá constar, também, em sentido vertical, à margem direita do papel, de modo a facilitar a conferência dos mapas. Todos os impressos, serão do tamanho 22 x 33, devendo as primeiras vias de "detalhes" vir seladas com estampilha federal de 1\$0 por folha e mais o selo de "Educação e Saúde" (\$200).

II — Serão entregues em envólucros fechados e lacrados, com a declaração por fora, do nome do proponente e número da concorrência, envólucros que serão acompanhados, em separado, de todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, entre eles o recibo de quitação da última coleta de todos os impostos a que estiver sujeito e certidão do Departamento de Indústria e Comércio (antiga Junta Comercial), com a declaração de estar sua firma ou contrato social ali registrado, ou do certificado de registro previamente feito neste Serviço. As sociedades anônimas e as companhias nacionais ou estrangeiras provarão sua existência legal de conformidade com a lei.

Para os concorrentes que licitarem pela primeira vez, será exigido prova de capacidade industrial.

III — No ato da entrega das propostas, o concorrente deverá anexar o recibo da caução anual de 5:000\$0 (cinco contos de réis), feita na Tesouraria desta Estrada, em dinheiro ou no seu equivalente em títulos da dívida federal, para garantia de suas propostas durante o corrente exercício.

Os concorrentes que não tiverem a caução anual para garantia da proposta acima referida, poderão fazer, para cada concorrência, na proporção de 10 % sobre o valor do material que se propõe fornecer (mínima de 200\$0), sendo que nesse caso as suas propostas deverão ser calculadas e somadas afim de facilitar a fiscalização.

IV — Os envólucros serão abertos diante de todos os concorrentes presentes ao ato, devendo cada um rubricar, folha a folha, as propostas de todos os outros, em presença do presidente, que, por sua vez, as autenticará com a sua rubrica. Uma vez iniciada a abertura das propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo.

V — Versará a concorrência somente para o preço em réis, papel, indicado em algarismo e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos.

VI — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e dos preços, conforme ficou estabelecido, sendo que os referidos preços vigorarão pelo espaço de 4 meses, contados da data da realização da concorrência.

VII — Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a mais barata.

VIII — Para garantia da fiel execução dos serviços e efetividade das multas e obrigações em que incorrer, depositará o concorrente na Tesouraria desta Estrada, como caução, de acordo com o edital

da concorrência, a importância correspondente a 6 % (seis por cento) sobre o valor total dos serviços a executar.

Essa caução só poderá ser levantada depois de findo o serviço de reparação e de se acharem os vagões em tráfego durante mais de 60 (sessenta) dias, sem ter constatado nenhum defeito.

IX — Os materiais que não tiverem similar na produção nacional poderão ser importados com isenção de direitos, correndo todas as despesas até o local da entrega por conta do fornecedor, inclusive as de cais, descargas, armazenagem, etc., ou outras que forem devidas ao Departamento Nacional de Portos e Navegação.

X — Os concorrentes obrigam-se a reparar os vagões abaixo mencionados:

Série NA — Reparação de 121 vagões da bitola de 1m,60, de números:

2 — 3 — 10 — 11 — 15 — 24 — 25 — 32 — 33 — 34 — 36 — 39
— 60 — 62 — 71 — 77 — 84 — 95 — 96 — 102 — 108 — 116 —
120 — 123 — 124 — 126 — 127 — 131 — 132 — 135 — 140 — 145
— 150 — 151 — 155 — 163 — 165 — 173 — 175 — 176 — 177 —
178 — 184 — 185 — 187 — 189 — 190 — 191 — 193 — 194 — 196
— 202 — 210 — 217 — 218 — 220 — 223 — 226 — 231 — 234 —
240 — 251 — 252 — 253 — 255 — 256 — 262 — 263 — 268 — 269
— 272 — 277 — 289 — 291 — 296 — 297 — 298 — 299 — 304 —
307 — 308 — 314 — 317 — 320 — 327 — 328 — 332 — 333 — 334
— 336 — 337 — 340 — 345 — 349 — 352 — 356 — 357 — 354 —
355 — 363 — 364 — 374 — 366 — 375 — 378 — 386 — 391 — 393
— 397 — 399 — 403 — 407 — 411 — 420 — 422 — 423 — 426 —
429 — 439 — 444 — 447..... Um

Série NG — Reparação de 50 vagões da bitola de 1m,60, de números:

7 — 8 — 11 — 12 — 15 — 19 — 28 — 32 — 33 — 35 — 36 — 41
— 44 — 45 — 47 — 52 — 53 — 54 — 57 — 58 — 59 — 60 — 62
— 63 — 69 — 70 — 72 — 73 — 74 — 76 — 77 — 81 — 83 — 84 —
87 — 90 — 93 — 94 — 96 — 97 — 98 — 105 — 109 — 111 — 118
— 119 — 124 — 131 — 137 — 138..... Um

XI — Os vagões a que se refere o presente edital serão entregues nas linhas dos proponentes no estado em que se acharem. Os mancais de bronze serão retirados pela Estrada, cabendo ao proponente colocar bronzes novos, cujo valor será incluído no preço das reparações.

XII — A Estrada fornecerá os seguintes acessórios: cilindros, triplices válvulas, cabeças de engates, aros, sobreposta e eixos, acessórios estes que o proponente ficará na obrigação de beneficiar ou reparar. Os demais acessórios e materiais para as reparações serão fornecidos pelo proponente.

XIII — Todos os materiais ou acessórios velhos que forem substituídos por exigências das especificações serão devolvidos à Estrada, juntamente com a devolução dos veículos.

XIV — Os vagões indicados para reparação devem ser devolvidos dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da entrega dos mesmos nas linhas do proponente.

Se a devolução dos veículos não for efetuada no prazo ajustado, ficará o proponente sujeito a uma multa de 10\$0- (dez mil réis) por veículo e por dia que exceder, podendo ainda a diretoria cancelar o pedido, por simples aviso, independente de interposição judicial, com perda da caução a que se refere a cláusula VIII, sem que assista ao contratante direito a reclamação de espécie alguma.

XV — No caso de multa ficar o contratante obrigado a entrar com a respectiva importância para os cofres da Estrada, na Tesouraria, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da intimação por escrito, sob pena de cancelamento do pedido nas mesmas condições da cláusula anterior.

XVI — Pelo não cumprimento da respectiva encomenda, além da perda da caução a que se refere a cláusula VIII, poderá o diretor da Estrada declarar o concorrente inidôneo para execução de serviços análogos para a Estrada.

XVII — Os vagões indicados na proposta estão sujeitos a serem substituídos por outros no mesmo estado, a juízo da fiscalização.

XVIII — Os proponentes preferidos ficam obrigados a permitir em suas oficinas, a presença de um ou mais funcionários da Estrada, designados pela chefia da 4.ª Divisão, para fiscalizar os serviços de reparação.

XIX — Os serviços de reparação a que se refere este edital obedecerão as seguintes especificações:

Truques e Rodeiros: — Os truques serão inteiramente desmontados, as freragens queimadas, batidas, raspadas, concertadas e ajustadas, sendo substituídas todas as peças que estiverem inutilizadas. Todos os parafusos serão contrapinnados e ajustados, devendo ser substituídos todos aqueles que não permitirem perfeito ajustamento e estiverem em mau estado.

As colunas e corredeiras para os truques dos vagões das séries VQ, V, H e etc. e semelhantes serão de aço fundido do tipo indicado no desenho n. 324.2291, devendo ser substituídas as que não estiverem em tais condições.

Os triângulos tubulares serão retirados e substituídos pelos do tipo padrão de travessa de perfil "U", de acordo com o desenho 262,36-A.

Os eixos dos vagões da bitola de 1m,60, obedecerão quanto a posição às I. S. n. 3, item 3 e I. S. n. 16, letra "D", quanto ao desenho

As manilhas de suspensão serão do tipo determinado pela I. S. n. 10, L. C.

Os pinos de pião obedecerão aos I. S. n. 31, letra "B".

Os pratos e placas de pião devem ser de aço fundido ou ferro maleável sendo substituídas as que não forem encontradas nestas condições.

O torneamento dos aros e mangas de eixos obedecerão aos limites fixados pela I. S. n. 8, item 1e4. Os aros que ainda puderem ser torneados se-lo-ão de conformidade com as I. S. n. 84 e n. 32, letra "B". No caso de substituição de aros o aperto obedecerá às I. S. n. 8, item 5. Não se admitirão enchimento com soldas autogêneas a restauração dos colares com solda elétrica.

As barras de carga, obedecerão às I. S. n. 20, letra "D", combinado com as I. S. n. 28, letra "B".

As caixas de óleo que não forem do tipo "symington" serão substituídas por este tipo, com tampas invioláveis e para rabalharem com mancais e sobrepostas.

Em todas as caixas "symington" por ventura existentes e aproveitáveis serão aplicados fechos semelhantes ao desenho n. 222.2285, para torná-las invioláveis.

Todas as caixas levarão inscrições conforme as I. S. n. 15 letra "B".

Os mancais obedecerão às I. S. n. 54 e as disposições do Caderno de Encargos.

As sobrepostas serão de aço fundido e compatíveis com o tipo do mancal.

Para os vagões da série VA, da bitola de 1m,00, serão aplicadas as I. S. n. 52.

As molas serão examinadas cuidadosamente devendo ser substituídas todas aquelas que estiverem incompatíveis com as cargas dos vagões.

As folgas entre apoios obedecerão às I. S. n. 36, letra "A".

FREIOS — Todas as peças que constituem as instalações de freios de qualquer sistema serão desmontadas, limpas, raspadas, concertadas e ajustadas, sendo substituídas todas aquelas que forem dadas como inaproveitáveis.

Serão cumpridas as I. S. n. 88.

Os encanamentos de ar para freios serão substituídos por novos. Os volantes de freio manual serão de aço fundidos ou ferro maleável, devendo ser substituídos os que não estiverem nestas condições.

Nos vagões da bitola de 1m,60, a colocação dos mastros de freio manual obedecerá às I. S. n. 25, letra "A".

ENGATES — Os engates serão inteiramente desmontados, as freragens queimadas, batidas, raspadas, concertadas e ajustadas, sendo substituídas todas as peças que forem dadas como inaproveitáveis.

As mandíbulas fora do gabarito serão substituídas por novas. As furações serão retificadas de forma que as folgas não excedam dos limites tolerados para o perfeito funcionamento e segurança na posição normal.

A altura mínima das mandíbulas será de 10 3/4" e serão cumpridas as I. S. n. 8, item 1, para a rejeição.

Nos vagões que tiverem engates Tower de parafusos de tração deverão ser estes engates substituídos a juízo da fiscalização, por engates Gould que a Estrada fornecerá para trabalharem com bracedeiras e os dispositivos dos aparelhos e corredeiras, obedecerão ao desenho n. 271,1474.

Será verificada e corrigida a altura dos engates em relação aos trilhos conforme estabelecem as I. S. n. 9, letra "C". Não sendo em caso algum, permitido calços de madeira.

ESTRADOS E SOALHOS — Os estrados devem ser raspados convenientemente para verificar os defeitos, e todas as peças que estiverem estragadas serão substituídas.

As chapas de soalho serão inteiramente substituídas por chapas novas de 3/4".

Nos vagões que ainda não estiverem reforçados a fim de evitar o desaprumo das bordas laterais, serão aplicados os reforços indicados, respectivamente, nos desenhos ns. 304.1975 e 304.1988 das I. S. n. 68 e nos desenhos n. 304.2176 da Norma de Serviço n. 2.

O soalho dos vagões frigoríficos será constituído de materiais isolantes e obedecerá os planos delineados pelos desenhos aprovados.

Todas as travessas quer as do tirante, quer as do pivô, serão retiradas e substituídas por novas, de acordo com o desenho número 304.2467.

ESQUELETO: — Entende-se por esqueleto as estruturas laterais, as de cabeceiras do teto. Todas as peças que constituem os esqueletos, devem ser descobertas, sendo substituídas as que estiverem em mau estado. Todo esqueleto antes de receber o revestimento será pintado depois de convenientemente limpo.

BORDAS E FORROS — As chapas laterais de cabeceiras, serão retiradas e substituídas por novas com a espessura mínima de 1/4".

Os forros dos vagões frigoríficos serão executados de conformidade com os desenhos aprovados e serão constituídos de materiais refratários.

Nos vagões frigoríficos o forro do teto será revestido de lona.

O teto destes vagões será também de materiais isolante e será executado de acordo com os desenhos aprovados.

MADEIRAS — As madeiras a empregar nos estrados e soalhos serão de peroba amarela ou ipê. O emprego de outras qualidades em outras partes só será permitido a critério da fiscalização que as recusará no ato da aplicação desde que não satisfaçam. As madeiras empregadas devem ser isentas de brocas, estrondos, brancos, e etc., ou outros defeitos não especificados.

O exame das madeiras será feito no ato da aplicação, de modo que a Estrada não se responsabilizará pelas peças que forem condenadas pela fiscalização.

ACESSÓRIOS DIVERSOS — As correntes de segurança serão colocadas conforme determinam as I. S. n. 37, letra "B". Os acessórios que ficam nas testeiras dos vagões obedecerão as disposições das mesmas instruções. O vagão da serie VA, de número 1 a 599 levarão reforços para as correntes de segurança semelhantes aos existentes no vagão de n. 600 a 800.

Os suportes de sinal completo serão de ferro maleável em número de 1 (quatro) e obedecerão em colocação as I. S. n. 3, item 1 e quanto ao desenho mencionado na N. L. n. 3.

PINTURA E INSCRIÇÕES — A pintura e as inscrições dos vagões obedecerão as I. S. n. 56 e N. L. n. 18. A pintura interna dos vagões fechados será de cinzento claro. Nos vagões da serie "H" a pintura será da mesma cor que a externa.

A pintura interna de todos os vagões fechados ou abertos levará no mínimo duas demãos de tinta e a externa no mínimo três.

A pintura dos vagões frigoríficos obedecerá as I. S. n. 83, os painéis das cabeceiras serão, porém, externamente pintados de vermelho. Os caracteres indicativos das series e números, serão de ferro fundido de tipo da Estrada.

Serviço do Material, 15 de janeiro de 1941. — E. de Souza, chefe do serviço do Material.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De acordo com o art. 254, parágrafo único, do Estatuto dos Funcionários Públicos, convido o escriturário da classe "C", desta Estrada, João Carlos de Castro Nunes, a comparecer, dentro do prazo de oito dias, a contar da publicação do presente edital, no Escritório da 1.ª Inspeção do Tráfego, 2.º andar, em D. Pedro II, perante a comissão designada para apurar, em inquérito administrativo, o motivo de sua ausência do serviço, sem causa justificada, há mais de trinta dias, sob pena de correr o processo à sua revelia. (P. 2.180, de 1941.)

Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1941. — Mauro Brochado, chefe do Gabinete.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Divisão do Pessoal

Departamento de Administração

O diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Agricultura faz processo, para conhecimento dos interessados, que o Sr. Ministro, no processo administrativo realizado no ex Serviço de Fruticultura, em Santos, determinou a citação dos acusados Japyr Moreira da Silva, Jonas Vieira Passos, Casemiro Guimarães Júnior, Alberto Fatuchi, Francisco Virgolino de Sousa, João Hipólito Fernandes, Antônio Seratório de Bueno Camargo, Albino Pinto de Queiroz, Benedito Celestino dos Santos, Osvaldo Rabelo, Damon Queiroz Fiuza, Antônio Carvalho Sayão e Hilário Gonçalves Cazazeira, para, no prazo de dez dias, contados da data da publicação deste, conforme dispõe o art. 254 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, apresentarem suas defesas no caso de que trata o aludido processo (DCM. 193-40), que se encontra nesta Divisão.

Assim, tendo em vista o parágrafo único do citado artigo, é expedido o presente, durante oito dias consecutivos. Em 11 de janeiro de 1941. — Dr. Waldemar José de Carvalho, diretor da Divisão do Pessoal.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

DIVISÃO DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 31 de dezembro de 1940, à página 24.006-07, referente à prorrogação de prazo para o comércio de formicidas à base de cianuretos alcalinos.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

EDITAL N. 29

Chama-se a atenção dos interessados para o edital referente à registo vitivinícola publicado no *Diário Oficial* de 5 do corrente, à página 19.085.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

EDITAL N. 30

Chama-se a atenção dos interessados para o edital referente à registo de vinhos compostos publicado no *Diário Oficial* de 5 do corrente, à página 19.085/86.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

EDITAL N. 31

Chama-se a atenção dos interessados para o edital referente à análise de vinagre publicado no *Diário Oficial* de 5 do corrente, à página 19.086.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

EDITAL N. 32

Chama-se a atenção dos interessados para o edital referente à produtos de uso enológico publicado no *Diário Oficial* de 5 do corrente, à página 19.086.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de S/A Malharina Casulo, em 7 de janeiro de 1941, pelo Senhor Diretor deste Departamento, Certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição, sob número 15.677, a ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 28 de novembro de 1940, que ratificou e aprovou a ata da assembléia realizada em 19 de novembro de 1934; aprovou o relatório e contas relativas aos exercícios de 1935 a 1939, bem como aprovou o relatório e contas do diretor em exercício; homologou atos praticados pelo diretor em exercício e pela sociedade; e elegeu a diretoria para o resto do período a terminar em 1943, e o conselho fiscal e suplentes até 31 de dezembro de 1940. Departamento Nacional de Indústria e Comércio. Primeira Secção. Eu, Lia Baena Machado Silva, Escriturário da classe E, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1941. — Lia Baena Machado Silva, Escriturário da classe E. Visto, Celso Esteves, Diretor da Secção.

Reconheço a firma, Celso Esteves.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1941.

Em testemunho da verdade. Mozart Lago.

(C 832 — 17-1-41 — 23\$500).

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de American Express Company of Brazil, em 11 de janeiro de 1941, pelo Senhor Diretor deste Departamento, Certifico que se acham devidamente arquivados nesta Repartição, sob o número 15.686, os seguintes documentos: a) folha do *Diário Oficial* de 8 de agosto de 1940, com a publicação do Decreto n. 6.062, de 1 de agosto de 1940, que concedeu autorização à sociedade para continuar a funcionar com as alterações introduzidas nos seus estatutos, em virtude de deliberações da diretoria tomadas em reunião realizada a 1 de março de 1940, e assembléia geral ordinária, realizada a 12 de março do mesmo ano, acompanhado da tradução da reunião e assembléia supra;

citadas; b) guia com o pagamento do selo proporcional ao aumento do capital social; c) recibo do depósito de 1 % sobre o aumento do capital, efetuado na Caixa Econômica do Rio de Janeiro; d) pública forma da carta declaratória. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Secção. Eu, Lia Baena Machado Silva, escrivão da classe E, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1941. — *Lia Baena Machado Silva*, escrit. cl. E. — Visto: *Celso Esteves*, Diretor da Secção.
(C. 849 — 17-1-941 — 35\$700)

Hospital dos Servidores do Estado

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA O SERVIÇO DE PINTURA EM GERAL

O Conselho Administrativo do Hospital dos Servidores do Estado chama a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 3 de janeiro corrente, com retificação no de 7. Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1941. — *Mario de Moraes Paiva*, presidente.

Hospital dos Servidores do Estado

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA O SERVIÇO DE VEDAÇÃO DAS JUNTAS DE DILATAÇÃO

O Conselho Administrativo do Hospital dos Servidores do Estado, chama a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 4 do corrente, com retificação no de 9.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1941. — *Mario de Moraes Paiva*, presidente.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

EDITAL N. 275

De ordem do Sr. presidente, faço público para conhecimento dos interessados, que, se 30 (trinta) dias depois da terceira publicação do presente edital, no *Diário Oficial* dos Estados Unidos do Brasil, não aparecer nenhum profissional legalmente habilitado, que resida no município de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, ou para lá queira transferir sua residência, será concedida licença ao engenheiro electricista mecânico Francisco Martins Maldonado, portador da carteira profissional n. 903-D, expedida por este CREA, para, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º, do Decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, exercer as atribuições estabelecidas na alínea b, do artigo 28 do referido decreto (estudo, projeto, direção, fiscalização e construção de edifícios, com todas as suas obras complementares) naquele município.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1941. — *Helio Lemgruber Netto Machado*, encarregado do expediente.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas

Pelo presente edital, o empregador, Dilermando Ávila da Cunha, domiciliado na rua das Mangueiras n. 25, nesta cidade, fica notificado de que é devedor deste Instituto, da importância de 19:607\$00 (dezenove contos, seiscentos e sete mil réis) relativa às suas contribuições e as dos seus empregados, de conformidade com o artigo 2.º alínea C do Decreto-lei n. 651, de 26 de agosto de 1938, correspondente aos meses do período de julho de 1939 a maio de 1940, já acrescidas dos juros moratórios.

Dentro de 15 dias, a contar da data desta publicação, o infrator poderá apresentar defesa, por escrito, à Delegacia do Instituto, na Avenida Graça Aranha ns. 43 a 49, nesta Capital, ou liquidar seu débito, sob pena de o processo correr à revelia. — Rio, 16 de janeiro de 1941. — (assinatura ilegível).

(C. 839 — 17-1-941 — 26\$500)

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas

AUTO DE INFRAÇÃO

ACÓRDÃO DE 2 DE DEZEMBRO DE 1940

Autuado, Antônio Rodrigues Monteiro, do Distrito Federal — Débito, 12\$000, juros 5\$400, multa 100\$000. O recolhimento das importâncias deverá ser efetuado no prazo de 15 dias, desta publicação, sob pena de cobrança judicial.

I. A. P. E. T. C. Delegacia do Distrito Federal.
Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1941. — Visto, *Nelson José Lourenço*, Delegado.

(C 838 — 17-1-41 — 19\$100).

SOCIEDADES ANÔNIMAS

COMPANHIA GERAL DE COMÉRCIO E FINANÇAS, S. A.

Casa Bancária

Carta patente n. 1.340, de 23 de março de 1937

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Ativo	
Empréstimos em c/correntes	13.038:517\$600
Empréstimos hipotecários	100:866\$700
C/correntes garantidas	1.859:749\$200
Devedores diversos	243:122\$900
Créditos adquiridos por cessão	24:000\$000
Ações em caução	30:000\$000
Títulos em caução	2.345:871\$900
Títulos em cobrança	207:505\$500
Valores hipotecados	100:000\$000
Correspondentes no país	257:117\$100
Caixa:	
Em moeda corrente e em depósitos em outros bancos	3.389:980\$100
Diversas contas	11:255\$100
	21.607:986\$700

Passivo	
Capital	500:000\$000
Reserva legal	19:452\$000
Fundo de reserva	500:000\$000
Fundo para liquidações	330:000\$000
Lucros em suspenso	34:195\$300
Depósitos em c/correntes	16.115:972\$700
Depósitos à ordem	103:668\$800
Depósitos a prazo fixo	999:999\$300
Cretores diversos	24:332\$300
Correspondentes no país	153\$800
Caução da diretoria	30:000\$000
Cretores por títulos caucionados	2.345:871\$900
Cretores por títulos em cobrança	183:505\$500
Garantias hipotecárias	100:000\$000
Garantias diversas	24:000\$000
Dividendos a pagar	2:500\$000
2.º dividendo, 6 % ao ano	30:000\$000
Diversas contas	264:337\$100
	21.607:986\$700

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1941. — *Eugenio Porto da Silva Figueiredo*, diretor. — *Mario Scheidegger*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Débito	
Despesas gerais:	
Despendido com impostos, ordenados, material de escritório, aluguéis, anúncios e publicações, etc., etc.	96:042\$700
Contribuição da Companhia para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários	2:196\$000
Depreciação na conta de moveis e utensílios	1:240\$000
Reserva legal	11:319\$900
Fundo de reserva	250:000\$000
Fundo para liquidações	230:000\$000
Lucros em suspenso	10:717\$300
Reserva para pagamento do imposto sobre a renda. 2.º dividendo de 6 % ao ano	33:959\$800
	665:475\$700

Crédito	
Lucros verificados neste exercício	665:475\$700

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1941. — *Eugenio Porto da Silva Figueiredo*, diretor. — *Mario Scheidegger*, contador.
(C 679 — 17-1-941 — 134\$6)

CASA BANCÁRIA SEABRA SANTOS, S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA DA CASA BANCÁRIA SEABRA SANTOS S/A., À SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 20 DE FEVEREIRO DE 1941

Srs. acionistas:

Com o presente, apresentamos a VV. SS. o balanço e demonstração da conta lucros e perdas, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro próximo passado.

Pelos mencionados documentos, podereis conhecer a situação exata desta sociedade, bem como o resultado obtido no exercício que

vem de terminar e ao qual damos a aplicação determinada em nossos estatutos.

Contando com a vossa aprovação para as nossas contas e atos no exercício em referência, ficamos ao dispor de VV. SS. para quaisquer esclarecimentos.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1941. — *José de Seabra Santos*, diretor-gerente. — *Edgard de Carvalho e Silva*, diretor-tesoureiro.

PARECER DO CONSELHO FISCAL DA CASA BANCÁRIA SEABRA SANTOS, S.A.

Srs. acionistas:

De conformidade com as nossas atribuições, examinamos as contas e atos da diretoria, referentes ao ano de 1940, e tudo encontramos em perfeita ordem, pelo que damos o nosso acordo ao relatório, balanço, demonstração da conta lucros e perdas e à aplicação dos resultados obtidos feita pela referida diretoria.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1941. — *Rodrigo Ventura de Magalhães*. — *Mário de Almeida*. — *Antonio Augusto da Paz*.

CASA BANCÁRIA SEABRA SANTOS, S. A.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Ativo

Realizável a curto prazo:

Letras Descontadas	621:595\$150	
Empréstimos em Conta Corrente	1:015\$900	
Títulos de Conta Própria	5:880\$000	
Valores em Liquidação	20:594\$000	
Móveis e Utensílios	5:800\$000	
Diversas Contas	7:545\$650	662:430\$700

Disponível:

Caixa	17:130\$750	
Banco do Brasil	90:176\$100	
Outros Bancos	12:432\$400	119:739\$250

Contas de Compensação:

Letras a receber de Conta Alheia ..	68:466\$800	
Valores em Caução	10:000\$000	
Valores Depositados	1.048:569\$400	
Devedores por Letras em Garantia ..	82:010\$100	
Ações em Caução	10:000\$000	
Administração de Imóveis	630:000\$000	1.849:046\$300

2.631:216\$250

Passivo

Não exigível:

Capital	250:000\$000	
Fundo de Reserva	5:500\$000	255:500\$000

Exigível a curto prazo:

Depósitos em C/Corrente c/juros ...	258:664\$750	
Idem, sem juros	11:675\$200	
Idem a Prazo Fixo	222:980\$000	
Dividendos a pagar	17:910\$000	
Diversas Contas	15:410\$000	526:669\$950

Contas de Compensação:

Credores por Letras à Cobrança	68:466\$800	
Credores por Valores em Caução e Depositados	1.058:569\$400	
Letras em Garantia	82:010\$000	
Caução da Diretoria	10:000\$000	
Bens em Administração	630:000\$000	1.849:046\$300

2.631:216\$250

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1941. — *José de Seabra Santos*, diretor-gerente. — *Edgard de Carvalho e Silva*, diretor-tesoureiro. — *Albertino C. Cunha*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Débito

Despesas Gerais	37:453\$500
Impostos	4:111\$000
Juros de Créditos de Terceiros	30:395\$100
Amortizações	3:234\$000
Prejuízos	10:670\$000
Fundo de Reserva	2:000\$000
Porcentagem à Diretoria	2:000\$000
Imposto sobre a renda	1:100\$000
3.º Dividendo, de 6 % a. a.	15:000\$000

105:963\$600

Crédito

Comissões	9:472\$800
Lucros Diversos	13:600\$000
Renda de Títulos	403\$200
Juros Diversos	82:487\$600

105:963\$600

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1941. — *José de Seabra Santos*, diretor-gerente. — *Edgard de Carvalho e Silva*, diretor-tesoureiro. — *Albertino C. Cunha*, contador.

(C — 845 — 17-1-1941 — 20440)

BANCO BORGES

Fundado em 1936

Rua da Alfândega, 24 e 26

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Ativo

Letras descontadas	11.323:096\$300
Empréstimos em contas correntes	18.449:027\$710
Letras em cobrança do exterior	1.414:294\$100
Letras em cobrança do interior	4.413:269\$475
Valores caucionados	18.205:234\$500
Valores depositados	21.217:803\$700
Garantias hipotecárias	13.192:272\$800
Correspondentes do exterior	377:160\$575
Correspondentes do interior	12.223:937\$637
Títulos de propriedade do Banco	1.266:865\$500
Hipotecas	3.858:854\$000
Caixa: — Em moeda corrente no banco, depositado no Banco do Brasil e em outros Bancos	7.829:820\$500
Tesouro Nacional c/Depósito	100:000\$000
Ações caucionadas	80:000\$000
Móveis e utensílios	90:000\$000
Diversas contas	37:079\$300
Imóveis (Valor n/prédio à rua Alfândega, 24)	450:000\$000

Total do ativo 117.558:716\$097

Passivo

Capital	5.000:000\$000
Fundo de Reserva Geral	435:400\$000
Fundo de Reserva Especial	217:700\$000
Depósitos:	
Em c/c. com juros	33.017:833\$232
Em c/c. prazo fixo	6.917:771\$700
Em c/c. sem juros	114:452\$472
	40.050:057\$404
Depósitos em c/cob. do Exterior	1.605:017\$100
Depósitos em c/cob. do Interior	7.187:751\$750
Títulos em caução e em depósito	46.428:657\$400
Valores hipotecários	13.192:272\$800
Correspondentes do exterior	588:839\$400
Correspondentes do interior	2.013:900\$400
Letras a pagar	118:124\$900
Apólices Dep. Tesouro Nacional	100:000\$000
Caução da diretoria	80:000\$000
Diversas contas	190:994\$943
9.º Dividendo a distribuir	350:000\$000

Total do passivo 117.558:716\$097

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940. — *Adriano Sá Junior*, diretor-presidente. — *Julio Mattos*, diretor-gerente. — *Albano Guimarães Lello*, diretor. — *Sebastião Leite*, diretor. — *Wilfred Penha Borges*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", RELATIVA AO 2.º SEMESTRE DE 1940

Débito

Despesas gerais, honorários da administração, ordenados do pessoal, impostos, selos e amortizações em diversas contas	1.099:771\$250
Fundo de reserva geral 10% sobre os lucros líquidos	52:300\$000
Fundo de reserva especial 5% idem, idem, para garantia de dividendos	26:150\$000
Dividendos — 9.º dividendo, à razão de 14% ao ano, a distribuir	350:000\$000
Porcentagem à diretoria — Sobre os lucros líquidos deste semestre	83:680\$000

1.611:901\$250

Crédito

Lucro bruto deste semestre em descontos, câmbio e demais operações, já deduzidos os juros pertencentes ao semestre futuro	1.611:901\$250
---	----------------

1.611:901\$250

Wilfred Penha Borges, contador.

9.º DIVIDENDO

A partir do próximo dia 23 do corrente, será pago, em nossa caixa, o 9.º dividendo das ações deste Banco, à razão de 14% ao ano, e relativo ao 2.º semestre de 1940.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1941. — A Diretoria.
(C. 844 — 17-1-41 — 165\$2.)

BANCO FINANCIAL NOVO MUNDO

Autorizado a funcionar pela carta patente n. 1.235

BALANÇO DA MATRIZ E FILIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Ativo	
Letras descontadas	42.020:679\$700
Empréstimos em c/correntes	46.060:448\$920
Letras em caução	54.041:730\$400
Valores em caução	35.288:888\$000
Letras à cobrança	12.820:814\$000
Correspondentes no país	1.220:380\$800
Valores depositados	37.969:402\$000
Hipotecas	5.283:000\$000
Títulos e fundos pertencentes ao Banco	9.151:614\$450
Ações em caução	40:000\$000
Filial de São Paulo	7.400:779\$340
Imoveis	4.548:335\$600
Diversas contas	346:225\$500
Móveis e utensílios	446:517\$650
Caixa: — Em moeda corrente no Banco e em depósito no Banco do Brasil e em outros Bancos...	19.852:820\$500
	276.462:136\$860
Passivo	
Capital	12.000:000\$000
Fundo de Reserva	1.560:076\$750
Fundo de depreciação	201:794\$790
Depósitos:	
À vista	58.888:432\$380
De aviso prévio	9.748:866\$800
A prazo fixo	26.402:550\$200
Contas limitadas	5.701:206\$300
	100.711:055\$680
Credores por letras à cobrança	12.820:814\$000
Credores por valores em caução	35.288:888\$000
Credores por valores hipotecados	5.283:000\$000
Títulos em caução e em depósito	92.014:132\$400
Caução da diretoria	40:000\$000
Filial de São Paulo	8.121:669\$540
Diversas contas	752:419\$900
Cheques visados	1.136:079\$100
Responsabilidades	4.523:706\$900
Juros em suspenso	589:099\$800
Porcentagem da diretoria	220:000\$000
6.º dividendo	1.200:000\$000
Dividendos não reclamados	2:400\$000
	1.202:400\$000
	276.462:136\$860

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1941. — José Maria Fernandes, presidente. — Victor Fernandes Alonso, vice-presidente. — Domingos Fernandes Alonso, diretor. — Adhemar Leite Ribeiro, diretor. — Arthur de Castro, gerente da Matriz. — Olegário Alvariz, chefe da Contabilidade.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" NO EXERCÍCIO DE 1940

Débito	
Despesas gerais:	
Saldo desta conta proveniente de honorários, ordenados, gratificações, alugueis, artigos de escritório, donativos, publicidade e contribuições para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários	1.267:745\$200
Juros:	
Saldo desta conta proveniente de juros pagos e creditados	1.943:979\$700
Impostos, taxas e licenças:	
Saldo devedor desta conta	140:340\$300
	3.352:065\$200
Fundo de Reserva:	
Transferido para esta conta	297:045\$250
Fundo de Liquidação:	
Transferido para esta conta para liquidações futuras	150:000\$000
Fundo de Depreciação:	
Transferido para esta conta	100:000\$000
Porcentagem da Diretoria:	
Importância levada a esta conta	220:000\$000
6.º dividendo:	
Importância levada a esta conta para distribuição do 6.º dividendo, à razão de 10% (dez por cento) ao ano	1.200:000\$000
	5.319:110\$450

Crédito

Saldo de juros do exercício de 1939	368:955\$000
Saldo proveniente de juros em empréstimos em c/correntes, descontos de letras, comissões, etc.	5.539:255\$250
	5.908:210\$250
Menos:	
Juros que passam para o exercício de 1941	589:099\$800
	5.319:110\$450

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940, — Olegário Alvariz, chefe da Contabilidade.

(C. 844 — 17-1-41 — 211\$1.)

BANCO DE DESCONTOS DO RIO DE JANEIRO

Carta patente n. 1.278, de 25 de setembro de 1935

BALANCETE EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Ativo	
Letras descontadas	634:307\$400
Contas em liquidação	79:040\$400
Títulos pertencentes ao banco	106\$000
Móveis e utensílios	3:302\$000
Títulos em cobrança	1:519\$000
Ações caucionadas	6:000\$000
Valores em caução e depósito	16:353\$600
Caixa (em moeda corrente e em diversos bancos) ..	43:216\$300
Diversas contas	40:720\$000
	824:569\$700
Passivo	
Capital	600:000\$000
Fundo de reserva	30:000\$000
Depósitos a prazo fixo	16:686\$700
Depósitos em caução	7:545\$000
C/c movimento	41:605\$400
C/c sem juros	31:811\$700
Cred. por lit. em cobrança	1:519\$000
Caução da diretoria	6:000\$000
Valores caucionados	15:153\$600
Valores depositados	1:200\$000
Dividendos	317\$000
Diversas contas	72:726\$300
	824:569\$700

C. Costa Vaz, diretor-presidente. — Jorge Possolo, contador.
(C 973 — 17-1-941 — 69\$4)

MONTEIRO DE CASTRO & CIA., BANQUEIROS

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Ativo	
Títulos descontados	3.098:869\$400
Empréstimos em contas correntes	80:294\$300
Letras e efeitos a receber em cobrança da praça ..	15:070\$000
Valores em liquidação	199:854\$800
Valores caucionados	317:188\$000
Títulos e fundos próprios	102:018\$200
Caixa:	
Em moeda corrente	9:823\$760
Em depósito no Banco do Brasil	46:390\$300
Em depósito em outros bancos	21:885\$000
	78:099\$500
Diversas contas	100\$000
Bens imobiliários de terceiros	355:000\$000
	4.246:494\$200
Passivo	
Capital	1.000:000\$000
Fundo de reserva	814:663\$000
Fundo de liquidações	171:284\$100
Depósitos em contas correntes com juros	203:295\$550
Depósitos a prazo fixo	170:902\$100
Depósitos em conta de cobrança já praça	15:070\$000
Títulos em caução e depósito	317:188\$000
Diversas contas	1.169:091\$450
Administração de bens	355:000\$000
	4.246:494\$200

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1941. — Jorge Monteiro de Castro, gerente. — Armando Vieira, contador.
(C 672 — 17-1-941 — 73\$4)

CASA BANCÁRIA ABELARDO DE LAMARE

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Ativo

Títulos descontados	866:002\$000
Efeitos a receber	256:739\$000
Diversas contas	302:807\$400
Caixa: Em moeda corrente	132:673\$000
	1.558:221\$400

Passivo

Capital	250:000\$000
Fundo de reserva	76:782\$200
Contas correntes prazo fixo	460:758\$200
Contas correntes limitadas	75:315\$500
Contas correntes movimento	128:979\$000
Títulos em cobrança	256:739\$000
Títulos em caução e em depósito	118:689\$700
Diversas contas	160:951\$800
	1.553:221\$400

Gratolino Soares, contador. — Abelardo de Lamare.
(C 669 — 17-1-41 — 16\$9)

BANCO GERMANICO DA AMÉRICA DO SUL

Deutsch-Sudamerikanische, Bank A.-G.

(Cartas patentes ns. 2.287 a 2.289, de 3 de abril de 1940)

BALANCETE DAS SUCURSAIS DO RIO DE JANEIRO, S. PAULO E SANTOS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Ativo

Letras descontadas	29.358:127\$700
Letras e efeitos a receber por conta própria do Exterior	1:613\$700
Letras e efeitos a receber em cobrança do Exterior	25.047:739\$900
Letras e efeitos a receber em cobrança do Interior	101.013:638\$900
Empréstimos em contas correntes	51.315:551\$600
Valores caucionados	45.147:12\$8100
Valores depositados	70.099:058\$400
Caixa Matriz	332:453\$100
Filiais no Exterior	6.449:003\$400
Filiais no Interior	6.660:962\$800
Correspondentes no Exterior	3.626:175\$800
Correspondentes no Interior	4.257:754\$800
Títulos e fundos pertencentes ao banco	165:746\$000
Hipotecas	1.029:617\$200
Caixa em moeda corrente no Banco, em outras espécies, no Banco do Brasil e em outros bancos	61.347:702\$090
Edifício do banco	3.600:000\$000
Diversas contas	16.803:330\$000
	432.256:591\$690

Passivo

Capital	10.000:000\$000
Fundo para aumento de capital no Brasil	5.000:000\$000
Depósitos em contas correntes com juros	71.501:308\$100
Depósitos em contas correntes limitadas	9.233:013\$100
Depósitos a prazo	11.783:536\$200
Depósitos em contas correntes sem juros	620:214\$000
Depósitos em cobrança do Exterior	25.047:739\$900
Depósitos em cobrança do Interior	101.013:638\$900
Títulos em caução e em depósito	115.246:181\$500
Caixa Matriz	3.509:237\$700
Filiais no Exterior	519:886\$200
Filiais no Interior	8.037:310\$200
Correspondentes no Exterior	10.176:532\$300
Correspondentes no Interior	242:499\$850
Valores hipotecários	1.029:617\$200
Letras a pagar	1.569:019\$000
Diversas contas	27.726:830\$540
	432.256:594\$690

S. E. & O. — Banco Germânico da América do Sul. — Moeser
pp. Wimmer. (C-836 — 17-1-41 — 128\$5)

THE YOKOHAMA SPECIE BANK, LIMITED

Ativo

Capital	Yen	100.000.000,00
Capital Realizado	Yen	100.000.000,00
Fundo de Reservas	Yen	142.150.000,00
BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO		
Letras descontadas		4.499:000\$000
Empréstimos em contas correntes		5.887:352\$400
Letras a receber por c/ própria no exterior		3.857:317\$100
Letras a receber de c/ alheia e em cobrança (exterior)		31.855:889\$235
Letras a receber de c/ alheia e em cobrança (interior)		926:687\$100
Valores:		
Valores caucionados		802:990\$600
Empréstimos hipotecários		1.129:705\$502
Agências e filiais no exterior		10.810:630\$322
Correspondentes do interior		571:105\$800
Títulos e propriedades do Banco		8.190:000\$000
Hipotecas		7.646:500\$000
Caixa em moeda corrente		35:322\$100
Caixa em moeda estrangeira		18:837\$100
Caixa em depósito no Banco do Brasil		5.193:396\$300
Caixa Matriz		10:181\$089
Diversas contas		360:767\$239
Móveis & Utensílios		41:928\$500
Total do ativo		84.837:913\$987

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Depósitos em c/c com juros	458:060\$300
Depósitos a prazo fixo	927:886\$000
Depósitos sem juros	1.970:957\$420
Depósitos em c/c cobrança no exterior	31:855:889\$235
Depósitos em c/c cobrança no interior	926:687\$100
Títulos em caução e em depósitos	802:990\$600
Valores hipotecários	7.646:500\$000
Agências e filiais no exterior	5.828:528\$243
Letras a pagar	7.674:015\$939
Lucros e perdas	65:776\$758
Caixa Matriz	7.253:288\$788
Diversas contas	15.430:633\$584
Total do passivo	84.837:913\$987

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1941. — F. Shiigi, gerente. —
Octavio Pacheco Coelho, guarda-livros. (C. 654 — 17-1-41 — 93\$8).

COMPANHIA BRASILEIRA DE ELETRICIDADE
SIEMENS-SCHUCKERT, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 28 DE DEZEMBRO DE 1940

No dia 28 de dezembro de 1940, às 10 horas da manhã, reuniram-se na sede da Companhia, à rua General Câmara n. 78, acionistas, representando a maioria das ações, afim de aprovarem o relatório da diretoria e o balanço encerrado em 31 de maio de 1940, publicados no *Diário Oficial* Federal de 23 de dezembro de 1940 e no *"Jornal do Comércio"* de 22 de dezembro de 1940.

Foi aberta a sessão pelo diretor, Sr. Max Pomorski que por sua vez convidou o Sr. Hermann Apenburg para servir de secretário "ad hoc" o que ele aceitou.

Instaurada a assembléia geral, procedeu-se em primeiro lugar à leitura do relatório da diretoria, da conta "Lucros e Perdas" e do parecer do Conselho Fiscal. Aberta em seguida a discussão sobre esses documentos, foram submetidas as contas da diretoria e o parecer do Conselho Fiscal à votação e aprovados unanimemente e sem reserva.

Prosseguindo-se a eleição da diretoria, do Conselho Fiscal, e dos suplentes, verificou-se que foi reeleito como diretor o Sr. Max Pomorski, brasileiro, comerciante, residente no Rio de Janeiro, Distrito Federal. O lugar de mais um diretor e do sub-diretor não foi ocupado por enquanto. Para membros do Conselho Fiscal, foram eleitos os senhores Alexandre Buecken, brasileiro, engenheiro Dr. Hugo Dunshee de Abranches, brasileiro, advogado, ambos residentes no Rio de Janeiro, Distrito Federal, Henrique Bettex, brasileiro, engenheiro, residente em São Paulo, Estado de São Paulo. A eleição dos suplentes será efetuada oportunamente. Todos os mencionados senhores aceitaram a sua eleição.

Como nenhum mais pedisse a palavra, levantou-se a sessão para lavrar a presente ata. Às 12 horas reuniram-se novamente os acionistas para leitura da ata que foi aprovada e assinada como segue:

Eu, Hermann Apenburg, por mim e por procuração do Banco Alemão Transatlântico. — W. Schmitt e Ewes, em nome do Banco Alemão Transatlântico e por procuração da Siemens-Schuckertwerke A. G.. Max Pomorski.

(C. 678 — 17-1-41 — 49\$0)

COMPANHIA PROGRESSO DE VALENÇA

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS & PERDAS, EM 31 DEZEMBRO DE 1940

Capital 3.500:000\$000

Rua Visconde de Inhauma, 56, 2º, Rio de Janeiro. — End. Tel.
"Comprova" — Tel. 23-1211

BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Ativo		
I — Imobilizado:		
Fábrica	2.605:392\$000	
Moveis e utensílios	5:660\$000	
Propriedades	9:710\$500	
Ações da S.C.S. Fábrica de Tecidos	500\$000	2.621:262\$500
II — Disponível: (Imediato)		
Caixa:		
No escritório....	31:779\$900	
Na fábrica.....	14:074\$100	45:854\$000
C/Correntes:		
Depósitos nos Bancos à ordem	864:916\$000	910:770\$000
III — Realizável:		
C/Correntes:		
Saldo de diversos devedores..	265:673\$900	
Manufatura	287:017\$400	
Matéria prima	301:821\$200	
Almoxarifado:		
Combustível ...	7:120\$000	
Engomação	15:977\$800	
Tinturaria	70:644\$400	
Custeio — Materiais	101:534\$000	198:276\$200
Selos para duplicatas.....	1:080\$300	
Selos de consumo.....	150\$160	1.054:019\$160
IV — Contas de compensação:		
Títulos caucionados	75:000\$000	
C/correntes:		
Duplicatas nos Bancos à cobrança	191:819\$800	266:819\$800
V — Contas de regularização:		
Diversas contas	1:645\$900	
		4.854:517\$660
Passivo		
I — Exigível:		
C/Correntes:		
Saldos de diversos credores..	824:341\$360	
Dividendos:		
Coupon sob o n. 41.....	179:200\$000	1.003:541\$360
II — Inexigível:		
Capital	3.500:000\$000	
Fundo de Reserva.....	11:410\$400	
Depreciação de maquinismos..	670\$900	3.512:081\$300
III — Contas de compensação:		
Caução da Diretoria.....	75:000\$000	
Títulos à cobrança.....	11:000\$000	
Duplicatas a Aceite e Cobrança	180:819\$800	266:819\$800
IV — Contas de regularização:		
Diversas contas	72:075\$200	
		4.854:517\$660

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1941 — Os diretores: José de Silveira Silva da Fonseca, Mario da Silva Fonseca e Adhemar da Silva Fonseca. — O contador: Manuel d'Alcantara Tavares.

Débitos

A impostos	5:802\$500
A seguros	15:396\$209
A imposto de Fazendas no Estado do Rio.....	7:753\$500
A assistência a empregados e operários.....	12:065\$900
A despesas de representação	9:712\$700
A taxa dos industriários	9:460\$300
A selos para duplicatas	19:346\$200
A selos de consumo	63:804\$820
A seguros de nossa conta	1:356\$900
A juros e descontos	82:301\$800
A despesas gerais:	
ordenados a empregados, etc.	94:975\$100
Porcentagem à Diretoria.....	24:085\$200
	149:060\$300
A comissões	812\$300
A imposto sobre a renda.....	9:570\$900
A fundo de reserva	10:072\$830
A dividendo	179:200\$000
	545:717\$150

Créditos

De lucros a dividir:	
Saldo do exercício anterior.....	12:647\$950
De manufatura	533:069\$200
	545:717\$150

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1941 — Os diretores: José de Silveira Silva da Fonseca, Mario da Silva Fonseca e Adhemar da Silva Fonseca. — O contador: Manuel d'Alcantara Tavares.
(C. 668 — 18-1-941 — 367\$2)

BANCO HIPOTECÁRIO LAR BRASILEIRO, S. A. DE CRÉDITO REAL

BALANÇETE GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

(Da Matriz no Rio de Janeiro e das Sucursais em S. Paulo e Bafia)
Cartas-patente n. 1.420, de 18-11-1936, n. 1.518, de 31-5-1937 e n. 979, de 4-1-1932 com apostilla de 31-5-1937

Ativo		
Disponível:		
Caixa:		
Em moeda corrente.....	3.142:845\$100	
Em diversos bancos.....	58.257:384\$900	
Estampilhas e selos.....	43:262\$300	61.443:492\$600
Realizável em curto prazo:		
Carteira Comercial:		
Títulos descontados.....	10.220:347\$600	
Empréstimos em contas correntes	18.592:484\$600	
Imoveis.....	65.405:368\$100	
Devedores diversos.....	106.141:592\$500	
Valores a cobrar.....	1.261:734\$600	201.621:527\$400
Realizável em longo prazo:		
Carteira hipotecária:		
Empréstimos hipotecários.....	142.022:435\$400	
Contratos de promessa de venda.....	25.147:882\$300	167.170:317\$700
Amortizável:		
Moveis e Utensílios.....	955:392\$100	
Material de Expediente.....	79:380\$900	
Despesas de instalação.....	134:500\$700	
Gastos da Emissão de Obrigações.....	169:000\$200	1.378:273\$900
Contas de compensação:		
Carteira Comercial:		
Valores em depósito.....	22.078:075\$000	
Valores caucionados.....	7.301:527\$200	
Títulos em cobrança.....	1.798:626\$900	31.178:229\$100
Carteira hipotecária:		
Imoveis prometidos à venda....	34.218:413\$900	
Imoveis recebidos em hipoteca..	229.793:241\$800	264.011:656\$700
Contas transitórias:		
Diversas contas.....		3:708\$900
		726.807:206\$300

Passivo

Não exigível:

Capital da Carteira Hipotecária.	10.000:000\$000	
Capital da Carteira Comercial...	2.000:000\$000	
Fundo de Reserva.....	6.000:000\$000	
Fundo de Beneficência.....	411:071\$800	18.411:071\$800

Exigível a curto prazo:

Depósitos:

Em conta corrente com juros	12.354:176\$100	
Em conta corrente sem juros	4.451:240\$600	
Em conta corrente popular..	3.413:136\$600	
Em conta corrente limitada..	33.331:409\$900	
Credores diversos.....	99.025:400\$100	
Ordens de pagamento.....	121:263\$700	
Coupons a pagar de obrigações.	1.460:923\$800	
Construções financiadas.....	10.470:886\$500	
Dividendos	1.443:000\$000	
Partes beneficiárias.....	605:900\$000	
Porcentagem da diretoria.....	594:557\$800	166.972:195\$100

Exigível a longo prazo:

Emissão de Obrigações - Série A (Autorizada) ... 100.000:000\$

Menos:

Obrigações não emitidas e recolhidas

Depósitos com aviso prévio....	92.853:353\$700	
Depósitos a prazo fixo.....	96.737:554\$300	245.193:508\$000

Contas de compensação:

Compromissos de venda de imóveis.	34.218:413\$900	
Garantias hipotecárias.....	229.793:242\$800	
Credores por títulos em cobrança.	1.798:626\$900	
Depositantes de valores.....	29.379:602\$200	295.189:88\$200

Contas transitórias:

Diversas contas.....	1.040:545\$600	
	726.807:206\$300	

Corrêa e Castro, diretor-superintendente. — J. Picanço da Costa, diretor-tesoureiro. — Alcides Caneca, gerente. — F. Diniz, contador. 667-17-1-41-202\$0;

COMPANHIA IMOBILIÁRIA FAZENDA DAS PALMEIRAS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM DEZENOVE DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA

Aos dezoito dias do mês de dezembro de mil novecentos e quarenta, pelas quatorze horas, reuniram-se em assembléia geral extraordinária, à avenida Rio Branco, número dezesseis, segundo andar, os acionistas abaixo assinados, representando duas mil e quinhentas ações (capital total da companhia). Aberta a sessão pelo Sr. Yves de Mattos Vieira, diretor gerente, este declara que compete à assembléia eleger ou aclamar o presidente da mesa. A unanimidade foi pedida ao Sr. Luiz Souza Dantas que assumiu a presidência, chamando este o Sr. Pierre de Mattos Vieira como 1.º secretário e João Julio de Moraes como 2.º secretário. O Sr. Presidente pede ao 2.º secretário que dê leitura do edital da convocação publicado no *Diário Oficial* e *Jornal do Comércio* dos dias 10, 14 e 19 de dezembro de 1940.

Companhia Imobiliária Fazenda das Palmeiras

Convocam-se os Srs. acionistas para uma assembléia geral extraordinária para o dia 19 do corrente, às 14 horas, tendo por fim a adaptação dos estatutos à nova legislação, ou a dissolução da sociedade, se assim o preferirem os Srs. acionistas. A reunião terá lugar no 2.º andar do prédio à Avenida Rio Branco n. 16. Os Srs. acionistas de ações ao portador, deverão depositá-las na caixa social até três dias antes da reunião.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1940. — A Diretoria.

Iniciando a primeira parte dos trabalhos, o Sr. presidente lembra que a nova legislação não permite sociedade imobiliária ter ações ao portador (art. 177 do Decreto-lei n. 2.627) e por esse motivo os estatutos da companhia terão que ser modificados ou a mesma ser dissolvida conforme consta da convocação. O Sr. Yves de Mattos Vieira, pedindo a palavra, propõe que seja dissolvida a Companhia Imobiliária Fazenda das Palmeiras e os bens da mesma divididos entre os portadores das ações. O Sr. presidente declara que está em discussão a proposta do Sr. Yves de Mattos Vieira.

O Sr. Pierre de Mattos Vieira, pedindo a palavra, declara que, caso fosse aceita a proposta do Sr. Yves de Mattos Vieira para faci-

litar a liquidação dos bens da Cia. ele digo para facilitar a distribuição dos bens da Companhia ele é comprador das ações da Companhia que os Srs. acionistas querem dispor.

O Sr. presidente pergunta se algum outro acionista pede a palavra, ninguém querendo, propõe que seja posta em votação a proposta do Sr. Yves de Mattos Vieira, declarando a sessão suspensa por dez minutos para os Srs. acionistas poderem deliberar. Reaberta a sessão, pede a palavra o Sr. Albano Raymundo da Fonseca Marques que propõe seja aprovada por aclamação a proposta do Sr. Yves de Mattos Vieira, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O Sr. presidente pede aos Srs. acionistas, já que está decidida a dissolução da Companhia, que sejam nomeados dois liquidatários, sendo aclamados os Srs. Pierre Paul Canet de Mattos Vieira e Paul Gustavo Joachim Yves Canet de Mattos Vieira.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente agradeceu a todos o comparecimento e manda lavrar essa ata que depois de lida e achada conforme e aprovada por unanimidade e vai por mim assinada e por todos os demais acionistas presentes.

Assign.: — Pierre Paul Canet de Mattos Vieira. — Luiz de Souza Dantas. — João Julio de Moraes. — Yves de Mattos Vieira. — Albano Raymundo da Fonseca Marques. — Jorge da Gama e Abreu. — José Durviver Goulart.

(C-831 — 17-1-41 — 69\$1.)

COMPANHIA BRASILEIRA DE ARTEFATOS DE BORRACHA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA BRASILEIRA DE ARTEFATOS DE BORRACHA, REALIZADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 1940

Aos trinta dias do mês de dezembro de 1940, às nove horas, na sede da Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha, à Avenida Suburbana n. 95 a 101, achando-se presentes titulares de ações da Companhia, representando mais de noventa e cinco por cento do capital, ou sejam 73.468 (setenta e três mil quatrocentos e sessenta e oito) ações, assumiu a presidência o diretor Dr. M. T. de Carvalho Brito, que convidou a mim José Maria Loures Filgueiras para secretário. Constituída assim a mesa, o senhor presidente manda ler os editais de convocação publicados no *Diário Oficial* de 21, 24 e 28 do corrente e "Correio da Manhã" de 21, 24 e 29, também deste mês, do teor seguinte: "Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha — Assembléia Geral Extraordinária — São convidados os senhores acionistas da Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha a se reunirem em assembléia geral extraordinária que terá lugar no dia 30 do corrente mês, às 9 horas, na sede social, à Avenida Suburbana n. 95 a 101, para o fim de deliberar sobre a criação e eleição de mais dois diretores, a saber: vice-presidente e diretor de agências e bem assim para autorizar a hipoteca do novo terreno adquirido e dos prédios em construção, em garantia de débitos já existentes, de conformidade com os respectivos contratos. Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1940. — M. T. de Carvalho Brito, diretor presidente". Após a leitura do senhor presidente expõe aos senhores acionistas a necessidade da criação de mais dois cargos na diretoria em vista do crescente desenvolvimento dos negócios. Assim, propõe que sejam instituídos os cargos de vice-presidente e diretor de agências. O vice-presidente terá as mesmas funções do presidente sempre que se verificar a falta ou impedimento deste, podendo, também, desempenhar atos na administração conjuntamente com o presidente e demais diretores. Ao diretor de agências compete: incrementar as vendas dentro e fora do País, instalar e fiscalizar agências e filiais, com poderes para assinar correspondências, cheques, títulos e contratos, referentes aos negócios das mesmas, outorgar poderes a gerentes e outros, em juízo ou fora dele, admitir e demitir funcionários, tudo enfim que represente interesse das filiais e agências. Os referidos diretores serão eleitos pelo prazo de seis (6) anos e os honorários serão fixados de acordo com o artigo 9.º dos Estatutos e deverão prestar a caução estabelecida no artigo 8.º (oitavo). Submetida à discussão a proposta acima, pede a palavra o acionista Vicente Noronha, para apoiá-la e indica o Dr. Gastão de Carvalho Brito para vice-presidente e Dr. Elísio de Carvalho Brito para diretor de agências. Esta proposta foi recebida com verdadeiro entusiasmo e aplausos dos acionistas presentes que em seguida aprovaram-na por unanimidade. Em vista da aprovação pela assembléia, o senhor presidente declara que estão criados os dois cargos na diretoria, de vice-presidente e diretor de agências, com as atribuições já definidas e que foram eleitos para os referidos cargos, os seguintes: Para vice-presidente, Dr. Gastão de Carvalho Brito e para diretor de agências, Dr. Elísio de Carvalho Brito. Passando ao segundo item da convocação, o senhor presidente comunica à assembléia, que, em vista da transação feita com os imóveis da rua Lima Barros n. 71, a diretoria necessita de poderes para hipotecar o terreno n. 137 da Avenida Suburbana e os prédios em construção no mesmo, em garantia da substituição que se faz, desonerando os imóveis da rua Lima Barros n. 71, para que seja efetivada a venda livre e desembaraçada. Submetida à discussão e aprovação é a mesma aprovada por todos os acionistas presentes, sem a menor restrição. E como mais não constasse da ordem dos trabalhos, o presidente suspendeu a sessão afim de ser lavrada a presente ata que escrevi em quatro vias, sendo uma em livro próprio e três outras em avulso. Sendo reaberta a sessão, li a presente que a seguir foi aprovada sem restrições e assinada pelo presidente, por mim e pelos demais acionistas

presentes. — *M. T. de Carvalho Britto*, presidente. — *José Maria Loures Filgueiras*, secretário. — *Vicente Noronha*. — *Oswaldo Costa*. — Por procuração de *J. G. Araujo & Comp. Ltda.*, *F. Araujo Rosas*. — *Antonio de Andrade Botelho*. — *Florencio de Abreu*.

Reconheço a firma de *M. T. de Carvalho Britto*, *José Maria Loures Filgueiras*, *Vicente Noronha*, *Oswaldo Costa*, *Flavio Araujo Rosas*, *Antonio de Andrade Botelho* e *Florêncio de Abreu*.

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1941.

Em testemunho da verdade, 6 de janeiro de 1941. — *Dante Guarinello* (sinal público).

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Certidão. — Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento da Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha, em 11 de janeiro de 1941, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta repartição, sob o número 15.685, a ata da assembléa geral extraordinária, realizada em 30 de dezembro de 1940, que criou dois cargos e elegeu seus titulares, bem como autorizou a hipoteca do novo terreno adquirido e dos prédios em construção, em garantia de débitos já existentes, de conformidade com os respectivos contratos. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Seção. Eu, *Lia Baena Machado Silva*, escriturário da classe E, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, de janeiro de 1941. — *Lia Baena Machado Silva*, Esc. E. Visto. — *Celso Esteves*, diretor da seção. (Selado com 20\$2).

(C — 656 — 17-1-41 — 160\$1).

"EMPRESA NEPTUNO", SOC. ANO.

ATA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALISADA NO DIA VINTE E OITO DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro de mil novecentos e quarenta, às quinze horas, em uma sala do terceiro andar da casa número quatro da Avenida Rio Branco, presentes os acionistas adiante nomeados e constantes da lista de presença, assumiu a presidência o Sr. Dr. Luiz Nogueira que convidou para secretários os senhores *Abílio da Costa e Silva* e *Alvaro Miguel Padovani*, pelo segundo secretário foi feita a chamada dos acionistas, constatando-se pela verificação dos seus títulos que estavam representadas na assembléa mil novecentas e noventa e seis ações dos seguintes portadores: Dr. Luiz Nogueira, vinte e cinco ações; Armando Umberto Padovani, vinte e cinco ações; Artur Padovani, mil novecentas e vinte ações; Aldo Renato Pupo, duas ações; Raul Simi de Castro, duas ações e *Abílio da Costa e Silva*, duas ações. O Sr. presidente proclamou que estavam presentes acionistas representando a quasi totalidade do capital social, o qual é de duas mil ações, pelo que havia número legal para deliberar sobre as alterações dos estatutos, primeiro objeto das convocações feitas pelo "Diário Oficial" e pelo "Jornal do Comércio", nos termos dos artigos 88 e 89 combinados com os artigos 104, 105, e 173 do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940. O segundo secretário leu, então, em voz alta, um projeto de alteração dos estatutos, que se achava em mesa, afim de pô-los de acordo com o Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, assinado pela Diretoria e pelo Conselho Fiscal, cujas alterações a introduzir são do teor seguinte: — Art. 2º. A duração da sociedade é prorrogada por vinte anos a contar de cinco de outubro de mil novecentos e quarenta e um, podendo ser prorrogada. Art. 12. A sociedade será administrada por uma diretoria composta de tres diretores, sendo um Diretor-presidente, um Diretor-técnico e um Diretor-comercial, podendo este número ser aumentado, se assim o exigirem os interesses sociais. Art. 13. As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria, devendo reunir-se sempre que seja necessário. Art. 14. Parágrafo 4º. Onde está Diretor-gerente, passa a ser Diretor-comercial. Art. 15. Parágrafo 3º. Compete ao Diretor-técnico, toda administração, direção e superintendência sobre o material flutuante e o estaleiro, e suas aplicações, por si somente e com os auxiliares necessários por si escolhidos, e da sua imediata confiança, competindo-lhe, ainda, para o caso de impedimento não superior a um mês, designar o seu substituto em reunião de Diretoria e de acordo com as leis marítimas. Se o impedimento for além de um mês, proceder-se-lá no mês seguinte, a eleição do novo Diretor, o qual exercerá o mandato pelo tempo a decorrer de diretor saído. Art. 16. Onde está quatro anos, passa a ser seis anos. Art. 17. O diretor-presidente não perceberá nenhum ordenado estatutário, entretanto, a assembléa geral ordinária poderá, quando julgar conveniente, arbitrar-lhe uma percentagem sobre os lucros nos termos do artigo 131 do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. O Diretor-técnico perceberá o ordenado mensal de 2:000\$0 e o Diretor-comercial o ordenado mensal de 3:000\$0. Art. 18. (Aumentar) executando-se a vaga de Diretor-técnico, que só será preenchida nos termos do parágrafo 3º do art. 15. Art. 22. Onde está março passa a ser abril. Art. 28. O exercício social coincidirá com o ano civil. Os lucros líquidos apurados no balanço anual serão assim distribuídos: 5% para constituição do Fundo de Reserva, de que trata o art. 130 do Decreto-lei n. 2.627, de 26-9-1940; 10% para Fundo de

Reserva; 20% para Fundo de Reparações do Material Flutuante; 5% para gratificações aos empregados e operários a juízo da Diretoria; 60% para os acionistas. Art. 32. Os casos omissos nestes estatutos serão regulados pelo Decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940 e mais disposições de direito aplicáveis. A Diretoria fica encarregada de fazer publicar na sua íntegra os estatutos em vigor e promover o seu arquivamento nas repartições competentes". — Pedindo a palavra o Sr. Aldo Artur Padovani, recomendou à assembléa a aprovação do projeto, atendendo assim à boa orientação administrativa da sociedade e aos interesses sociais. Ninguém mais tendo pedido a palavra, o Sr. Presidente deu por encerrada a discussão e submeteu à votação a proposta, digo o projeto, que foi aprovado por todos os presentes. Anunciou o Sr. Presidente que ia proceder a eleição da nova Diretoria, já de acordo com as alterações introduzidas nos estatutos, para o período de 1941 a 1946 e Conselho Fiscal para 1941, pedindo aos Srs. acionistas que se munissem das respectivas cédulas. Procedendo-se à eleição e apurados os votos, verificou-se terem sido eleitos com mil novecentos noventa e seis votos cada um, Dr. Luiz Nogueira, brasileiro nato, para Diretor-presidente; Armando Umberto Padovani, brasileiro nato, para Diretor-técnico e Artur Padovani, naturalizado brasileiro, para Diretor-comercial. Para o Conselho Fiscal: Efetivos: Dr. Renato Pupo, Raul Simi de Castro e Rafael Nesi. Suplentes: Gabriel Nicklaus, Roberto Gaschi e Paulo Berrogain, todos brasileiros natos. Tendo sido os eleitos empossados nos seus cargos, pelo Sr. Presidente foi declarado que poderia ainda a assembléa discutir interesse social, e como ninguém se manifestou, informou que a sessão era suspensa para a lavratura da presente ata. Suspensa a sessão e lavrada a ata, foram reiniciados os trabalhos, sendo então lida em voz alta, submetida a discussão, votação e unanimemente aprovada esta ata. E eu, *Abílio da Costa e Silva*, primeiro secretário, especialmente designado para redigi-la e lavrá-la, fi-lo e subscrevo-a com os mais membros da mesa e indo assinada também por todos os presentes. Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1940. — *Dr. Luiz Nogueira* — *Armando Umberto Padovani* — *Arthur Padovani* — *Aldo Arthur Padovani* — *Alvaro Miguel Padovani* — *Dr. Renato Pupo* — *Raul Simi de Castro* — *Abílio da Costa e Silva*. — Certifico que é a cópia fiel da ata lavrada. — *Abílio da Costa e Silva*, primeiro-secretário.

(C. 659 — 17-1-941 — 142\$8)

Banco Português do Brasil

Balanço da Matriz e Filiais em 31 de dezembro de 1940

RETIFICAÇÃO

Na publicação feita à página n. 951 do *Diário Oficial* de 17 do corrente, no Passivo,

Onde se lê:

Conta corrente de movimento 68.038:942\$100

Leia-se:

Conta corrente de movimento 78.038:942\$100

(C 847 — 17-1-941 — 23\$5)

SOCIEDADES CIVIS

GRUPO ESPÍRITA SEARA DE EMANUEL

EXTRATO DE ESTATUTO

Fundado nesta Capital, sua sede e fóro, em 8 de Dezembro de 1940, de duração indeterminada, composto de ilimitado número de sócios, que não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, destina-se ao estudo, a propaganda e a difusão da doutrina espírita. É administrado por uma diretoria composta de: Presidente (que é o seu representante em juízo e fora dele), Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro. A dissolução da sociedade só será efetuada por deliberação da assembléa geral, sendo o seu patrimônio, nesse caso, entregue a sociedades espíritas indicadas pela mesma assembléa. Estes estatutos poderão ser reformados em qualquer tempo, desde que a prática o aconselhe ou a sua reforma se torne necessária, mediante aprovação de uma assembléa geral especialmente convocada para esse fim. A Diretoria atual e fundadores constam dos estatutos.

A Diretoria.

(C 834 — 18-1-41 — 24\$5).

ANÚNCIOS

"COBRAZIL"

Companhia de Mineração e Metalurgia "Brazil"

Ficam à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1941. — A Diretoria.

(C 779 — 16-1-941 — 30\$6 — 3 vezes)

Banco do Brasil**69.º DIVIDENDO**

De ordem do Sr. presidente, faço público que o sexagésimo nono dividendo de 15\$000 por ação, relativo ao segundo semestre de 1940, será pago a partir do dia 22 do corrente, na seguinte ordem:

- Dia 22 — Bancos.
- Dia 23 — Casas Bancárias.
- Dia 24 — Casas Comerciais portadoras de títulos.
- Dia 25 — Letras A e B.
- Dia 27 — Letras C a I.
- Dia 28 — Letras J a M.
- Dia 29 — Manuel e Maria.
- Dia 30 — Letras N a Z.

A partir de 31 de janeiro, serão pagas indistintamente todas as letras.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1941. — *P. M. Lima*, superintendente.

D e c l a r a ç ã o

Eu, abaixo assinado, declaro para os efeitos legais que se extraviou o meu título declaratório de cidadão brasileiro, expedido pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1941. — *Manoel Antonio dos Santos*

Reconheço a firma Manoel Antonio dos Santos. Rio de Janeiro de 1941. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Alexandre Costa*.

(C 817 — 15-1-941 — 33\$7 — 3 vezes)

D e c l a r a ç ã o

Declaro que o meu certificado da 5.ª série do Curso Secundário Fundamental, feito no Colégio Pedro II, está arquivado na Colégio Andrews.

Rio, 15 de janeiro de 1941. — *Elconora Lobo Ribeiro*.

(C 813 — 15-1-941 — 21\$4 — 3 vezes).

S/A. Fábrica de Tecidos Maria Cândida

PRACA MAUA N. 7 — Sala 1.611

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da Sociedade, Edifício de "A Noite", sala 1.611, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1941. — *A diretoria*.

(C — 743 — 16-1-1941 — 36\$7, 3 vezes).

The National City Bank Of New York

The National City Bank of New York torna público que, durante a construção do edifício "City" passará a funcionar — a partir do dia 21 de janeiro de 1941 — à rua da Alfândega ns. 23-27 (Edifício do British Bank). Entrada para a Secção de Cobranças, pela rua Buenos Aires n. 22.

(C 819 — 15-1-941 — 21\$5 — 3 vezes)

Companhia Itecia

Ficam à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro 16 de janeiro de 1941. — *A Diretoria*.

(C 777 — 16-1-941 — 21\$5) — 3 vezes)

Companhia Itecia

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede social, à Avenida Barão de Teffé n. 7, 1.º, às 14 horas do próximo dia 15 de fevereiro, afim de deliberarem sobre o relatório, balanço e parecer do Conselho Fiscal relativo ao ano social findo, procederem à eleição do Conselho Fiscal e respectivos suplentes para o exercício de 1941.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1941. — *A Diretoria*.

(C 778 — 16-1-941 — 39\$8 — 3 vezes)

D e c l a r a ç ã o

Declaro que perdi o certificado n. 2.402 de terminação do Curso Complementar do Colégio Pedro II, (2.º ano), expedido no ano de 1937.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1941. — *Mario Short de Azevedo*.

(C — 825 — 15-1-1941 — 18\$4, 3 vezes).

S. A. "Terras, Vilas e Cidades"**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados todos os acionistas do S. A. "Terras Vilas e Cidades" para se reunirem em assembleia geral extraordinária, em sua sede, à rua Uruguiana n. 104, 1.º andar, às 16 horas do dia 4 de fevereiro próximo, afim de procederem à reforma dos estatutos, de acordo com o Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940 e outros motivos sugeridos por conveniência social.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1941. — *A Diretoria*.

(C 650 — 15-1-941 — 45\$9 — 3 vezes)

"C O B R A Z I L"**Companhia de Mineração e Metalurgia "Brasil"**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede social, à Avenida Barão de Teffé n. 7, 1.º, às 14 horas do próximo dia 15 de fevereiro, afim de deliberarem sobre o relatório, balanço e parecer do Conselho Fiscal relativo ao ano social findo, bem como a procederem à eleição da nova diretoria do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1941. — *A Diretoria*.

(C 780 — 16-1-941 — 45\$9 — 3 vezes)

Companhia Niolia

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede social, à Avenida Barão de Teffé n. 7, 1.º, às 14 horas do próximo dia 15 de fevereiro, afim de deliberarem sobre o relatório, balanço e parecer do Conselho Fiscal relativo ao ano social findo, procederem à eleição do Conselho Fiscal e respectivos suplentes para o exercício de 1941.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1941. — *A Diretoria*.

(C 782 — 16-1-941 — 39\$8 — 3 vezes)

Aliança Cinematográfica Brasileira, S/A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária no dia 31 do corrente, às 14 horas, na sede social, praça Getúlio Vargas n. 2, 4.º andar, afim de se proceder:

- a) à alteração de alguns artigos dos estatutos;
- b) à eleição do cargo vago de diretor-presidente.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1941. — *A diretoria*.

(C — 820 — 15-1-1941 — 33\$7, 3 vezes).

Banco Regional**SOCIEDADE ANÔNIMA**

Rua Primeiro de Março n. 71

Rio de Janeiro

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convido os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 6 (seis) de fevereiro próximo futuro, às 15 1/2 horas, na sede do Banco, à rua Primeiro de Março n. 71, afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas relativos ao ano social de 1940 e elegerem a diretoria, conselho fiscal e suplentes aquela para o próximo quadriênio e estes para o exercício corrente.

Ficam suspensas as transferências de ações até o dia em que se realizar a assembleia.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1941. — *Virgilio Claudio da Silva*, diretor-gerente.

(C 120 — 3-1-941 — 79\$6 — 3 vezes)

Indústrias Reunidas Mauá, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas para a reunião da assembleia geral ordinária, que deverá realizar-se na sede social, Praça Mauá n. 7, 15.º andar, sala 1.509, em 30 de janeiro corrente, de acordo com o art. 13 dos estatutos sociais, para fazer-se a apresentação do relatório da diretoria, parecer do Conselho Fiscal, aprovação das contas relativas ao exercício de 1940 e eleição do Conselho Fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1941. — *A Diretoria*.

(C 630 — 14-1-941 — 49\$0 — 3 vezes)

Companhia Niolia

Ficam à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o artigo 99 do do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1941. — *A Diretoria*.
(C 781 — 16-1-941 — 24\$5 — 3 vezes)

Indústrias Elétricas e Musicais, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL CONSTITUINTE**

São convidados os senhores subscritores do capital da sociedade anônima Indústrias Elétricas e Musicais, S. A., a se reunirem, em assembleia geral constituinte, no dia 21 do corrente, às 16 horas, no prédio à rua da Quitanda n. 23, afim de deliberarem sobre a constituição definitiva da mesma sociedade e para a eleição dos seus primeiros diretores e fiscais, de acordo com os estatutos que assinarem.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1941. — *Rudolf Straus*, fundador.

(C 186 — 9-1-941 — 45\$9 — 3 vezes)

Sindicato dos Fabricantes de Fósforos**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convidados os senhores associados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no próximo dia 21 do corrente mês de janeiro, às 10 horas, na sede social deste Sindicato, à rua da Quitanda n. 147, loja, fundos. — para tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, do Balanço da Tesouraria e do respectivo Parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1941. — *João Dale*, Presidente.
(C. 579 — 39\$8 — 10-1-41 — 3 vezes).

Sindicato dos Fabricantes de Fósforos**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Fica convocada para o dia 21 do corrente mês de janeiro, às 11 horas, na sede social, à rua da Quitanda n. 147, loja, fundos, a assembleia geral para os seguintes fins:

a) discussão e aprovação dos novos estatutos para o efeito de sua adaptação ao regime sindical instituído pelo Decreto-lei número 1.402, de 5 de julho de 1939;

b) exame e adoção de medidas correlatas à finalidade em apreço.

Ficam, igualmente, convocadas para a reunião referida, todas as empresas legalmente constituídas, sob a forma individual ou coletiva, interessadas na indústria de fósforos, que desejem ingressar nos quadros associativos.

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1941. — *João Dale*, presidente.
(C — 16 — 2-1-1941 — 61\$2, 3 vezes).

Companhia Brasileira de Mineração e Siderurgia, S/A.**ESTRADA DE FERRO VITÓRIA A MINAS**

Devido ao estado de guerra na Europa, o que constitui caso de força maior, a Cia. Brasileira de Mineração e Siderurgia S. A. se vê impossibilitada de verificar o depósito, em bancos de primeira ordem, em Paris ou em Londres, como determina o acordo Farquhar-Asch, das debêntures da Vitória a Minas, pelo que, em tempo oportuno, tratará da troca dos títulos e do pagamento dos cupões, previstos no dito acordo.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1941.

Comp. Brasileira de Mineração e Siderurgia S. A. — *Ribeiro Junqueira*, Presidente. — *Alvaro Mendes de Oliveira Castro*, Vice-presidente.

(C. 570 — 53\$1 — 10-1-41 — 3 vezes).

Banco Português do Brasil**40.º DIVIDENDO**

A partir do próximo dia 27 do corrente, paga-se na tesouraria deste Banco, das 10 às 11 e de 13 1/2 às 15 horas, o 40.º dividendo, relativo ao 2.º semestre de 1940, à razão de 5\$000 por ação, obedecendo rigorosamente a seguinte ordem:

Dia 27 — Ações Nominativas.
Dia 28 — Ações ao Portador.
Dia 29 — Ações Nominativas.
Dia 30 — Ações ao Portador.

Depois dos dias acima mencionados esse pagamento será feito indistintamente, quer aos possuidores de ações nominativas quer aos de ao portador, às segundas, quartas e sextas-feiras, dentro do horário acima estabelecido.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1941. — *O Conselho Administrativo*.

(C 818 — 17-1-941 — 58\$1 — 3 vezes)

Companhia Nacional de Máquinas Comerciais, S/A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Convocação**

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 27 do corrente, às 10 horas da manhã, na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco n. 43, 1.º andar, para deliberar sobre a reforma geral dos estatutos, enquadrando-os no espírito da lei vigente.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1941. — *A Diretoria*.

(C 846 — 17-1-941 — 42\$8 — 3 vezes)

Banco dos Funcionários Públicos**RUA DO CARMO NS. 57 E 59**

Terá início no dia 21 do corrente, o pagamento do dividendo referente ao 2.º semestre de 1940, à razão de 7% ao ano. Os interessados serão atendidos diariamente das 10 às 11,30 e das 13,30 às 15,30, exceto aos sábados, cujo horário será das 10 às 12 horas.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1941. — *A Diretoria*.

(C 850 — 17-1-941 — 11\$2)

D e c l a r a ç ã o

Camilo de Multiis Robertiello, declara, para os devidos fins, que se extraviou o recibo da caução de sessenta contos de réis, representados por (60) apólices federais do valor nominal de um conto de réis (1:000\$000) cada uma, pelo declarante depositadas na Estrada de Ferro Central do Brasil, como garantia do contrato que manteve com a mesma Estrada até 18 de novembro de 1941. — *Camilo de Multiis Robertiello*

Reconheço a firma supra. São Paulo, 14 de janeiro de 1941. Em testemunho (sinal público). — (Ilegível).

(C 806 — 15-1-941 — 55\$1 — 3 vezes)

Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado

No escritório desta Companhia, à rua Teófilo Otoni ns. 24 e 26, acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. n. 99 do Decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1940.

Rio de Janeiro 17 de janeiro de 1941. — *A Diretoria*.

(C 843 — 17-1-941 — 27\$5)

Banco Financial Novo Mundo**6.º DIVIDENDO**

A partir do dia 22 de janeiro corrente se pagará, na sede deste Banco, à rua do Carmo n. 65, das 14 às 15 horas, o 6.º dividendo, relativo ao exercício de 1940, à razão de 10% ao ano.

Ficam à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o artigo 99, do Decreto n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1941. — *A Diretoria*.

(C 842 — 17-1-941 — 13\$3)

Companhia de Seguros "Sagres"**30.º DIVIDENDO**

Na sede da Companhia, à rua México ns. 90 e 90-A, 1.º andar, pagar-se-á o 30.º dividendo, correspondente ao 1.º e 2.º semestres de 1940, à razão de 30\$000 por ação, a partir do dia 27 de janeiro corrente, das 14 às 16 horas.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1941. — *Vivian Lowndes*, diretor-presidente.

(C 840 — 17-1-941 — 45\$9 — 3 vezes)

Companhia Parque da Varzea do Carmo**EXTRAVIO DE CONTRATO**

Tendo-se perdido a 1.ª via do contrato n. 991 emitido pela "Carteira Predial" da Companhia Parque da Varzea do Carmo, firmado com o abaixo assinado, e havendo sido pedida outra via do mesmo contrato, faço público e declaro a quem interessar, que fica sem nenhum efeito a via extraviada.

Rio de Janeiro 17 de janeiro de 1941. — *Antonio José Bastos*.

Reconheço a firma Antonio José Bastos. Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1941. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Fernando de Azeredo Milanez*. — De acordo. — Companhia Parque da Varzea do Carmo. — P. p., *B. Nascimento*.

Reconheço a firma B. Nascimento. Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1941. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Antonio de Alvarenga Freire*

(C 676 — 17-1-941 — 21\$1)

Casa Bancária Mauá, S. A.**3.º DIVIDENDO****10 %**

A partir do próximo dia vinte, pagar-se-á na sede da sociedade, durante as horas do expediente, o 3.º dividendo à razão de 10% ao ano. Na mesma época estarão à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o artigo 99 da lei de sociedades anônimas. — *Henrique de Lacerda Ferraz*, presidente.

(C 833 — 17-1-1941 — 14\$3)

Declaração

Declaro que perdi minha carteira de identidade número cento e seis mil seiscentos e quarenta e sete (106.647).

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1941 — *João de Pinho Valente Junior*.

Reconheço a firma João de Pinho Valente Junior. Rio, 17 de janeiro de 1941. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Alvaro Baptista Teixeira*.

(C 830 — 17-1-1941 — 9\$2)

Conservatório Brasileiro de Musica**Convocação**

Ficam convidados os senhores sócios e as pessoas que subscreveram o aumento do capital desta Sociedade, para uma assembléia geral extraordinária a realizar-se no próximo dia 21, às dezesseis horas, na sede social à Avenida Graça Aranha n. 19, 12.º, para tratar do seguinte: admissão de novos sócios; aumento do capital social e consequente reforma do art. 5.º dos estatutos; eleição de cargos vagos na diretoria.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1941. — *A Diretoria*.

(C 677 — 17-1-1941 — 15\$3)

Banco de Descontos do Rio de Janeiro

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Avenida Presidente Wilson n. 113, os documentos a que se refere o art. 147 do Decreto n. 434 de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1941. — *A Diretoria*.

(C 674 — 17-1-1941 — 22\$4 — 3 vezes)

Equipamentos Wayne do Brasil, S/A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convocados os senhores acionistas para se reunirem em assembléia geral extraordinária, às 10 horas da manhã do dia 27 do corrente, na sede da Sociedade, à rua das Marrecas n. 21, para deliberarem sobre a reforma dos estatutos e sua adaptação à nova lei de sociedades anônimas.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1941. — *A diretoria*.

(C — 671 — 17-1-1941 — 36\$7, 3 vezes)

Companhia Progresso de Valença

Rua Visconde de Inhauma n. 56-2.º andar

A diretoria desta Companhia, avisa os senhores acionistas que a partir do dia 21 do corrente mês, em seu escritório, se achará à disposição dos mesmos, a importância correspondente ao dividendo, relativo ao coupon n. 41.

(C — 670 — 17-1-1941 — 12\$2).

Aviso

Avisa-se a quem interessar possa que a firma Matos Rocha & Cia., estabelecida, nesta praça, à rua da Assembléia ns. 20-24, alega ter-se extraviado o conhecimento original n. 5, concernente a um fardo de redes, marca "MR", embarcada em Fortaleza, para este porto no vapor "Itaipubé", vgm. 108 Norte, aqui entrado em 8 de outubro do ano findo, embarque da Empresa de Fios de Rede Ltda., consignado à ordem, recebendo-se na sede da Companhia Nacional de Navegação Costeira, qualquer reclamação, visto que a referida firma Matos Rocha & Cia., deseja entrar na posse do aludido fardo que diz lhe ser destinado.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1941. — Companhia Nacional de Navegação Costeira. — *Cícero Nobre Machado*, diretor-secretário.

Reconheço a firma supra Cícero Nobre Machado.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1941. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Alvaro Leite Penicado*, tabelião.

(C — 837 — 17-1-1941 — 67\$3, 3 vezes).

Ferro Comercial, S/A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em assembléia geral extraordinária, às dez horas do próximo dia vinte e sete do corrente, na sede da Sociedade, à rua da Quitanda n. 185, sala 607, para deliberarem sobre a reforma dos estatutos e sua adaptação à nova lei de sociedades anônimas.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1941. — *A diretoria*.

(C — 653 — 17-1-1941 — 39\$8, 3 vezes).

Companhia Força e Luz Norte-Fluminense, S/A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, na sede da Companhia, à rua de São Pedro n. 62, 1.º andar, às 14 horas do dia 18 de fevereiro de 1941, afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas da diretoria, referentes ao exercício de 1940, e elegerem o conselho fiscal e suplentes para o exercício de 1941.

Estão à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o art. 99, do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de junho de 1940.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1941. — *Francisco Luiz Vizeu*, — *Otto de Andrade Gil*, — *Julien Derenne*, diretores.

(C — 665 — 17-1-1941 — 58\$1, 3 vezes).

W Companhia Nacional de Armazens Gerais

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos exigidos pelo art. 99 do Decreto n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1941. — *A diretoria*.

(C — 664 — 17-1-1941 — 8\$2).

Sociedade Anônima Pacheco Moreira

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Sociedade, à avenida Rio Branco n. 37, 2.º andar, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1941. — *A diretoria*.

(C — 663 — 17-1-1941 — 30\$6, 3 vezes).

Casa Hilpert, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em assembléia geral ordinária, às 14 horas do dia 28 de fevereiro de 1941, na sede social da Sociedade, à rua General Câmara n. 117, nesta cidade, afim de deliberarem sobre as contas da diretoria, balanço e parecer do conselho fiscal e demais documentos referentes, ao exercício de 1940, e proceder à eleição dos membros do conselho fiscal e suplentes para 1941.

Os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940 se encontram à disposição dos senhores acionistas na sede da Sociedade. — *A diretoria*.

(C — 661 — 17-1-1941 — 55\$0, 3 vezes).

Companhia Brasil Comercial e Imobiliária**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, a realizar-se na sede da Companhia, no Edifício Moda, à rua Senador Dantas n. 15-2.º andar, às 13 horas do dia 7 de fevereiro próximo, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, do parecer do conselho fiscal, balanços e contas referentes ao ano de 1940 e elegerem os membros do conselho fiscal que deverão servir no corrente exercício. Ficam à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1941. — *A diretoria*.

(C — 660 — 17-1-1941 — 18\$4).

Sindicato dos Operários em Fabricação de Papel de Porto Novo do Cunha — Estado de Minas Gerais

Convido a todos os associados deste Sindicato para a assembléia geral extraordinária, a realizar-se no dia 3 de fevereiro próximo futuro, às 18 horas, em sua sede social, cuja ordem do dia será a seguinte:

- a) adaptação do Sindicato à nova lei de sindicalização (Decreto-lei n. 1.402, de 5-7-40);
- b) adequação ao enquadramento sindical (Decreto-lei n. 2.381, de 9-7-40 e portaria ministerial SCm. 337, de 31-7-40);
- c) leitura, discussão e votação dos respectivos estatutos.

Vicente Rosa de Souza, presidente.

(C — 657 — 17-1-1941 — 55\$0, 3 vezes).

Sindicato dos Operários em Construção Civil de Porto Novo do Cunha — Estado de Minas Gerais

De ordem do companheiro presidente, convido a todos os associados deste Sindicato para a assembléia geral extraordinária, a realizar-se no dia 2 de fevereiro próximo futuro, às 18 horas, em sua sede social, cuja ordem do dia será a seguinte:

- a) adaptação do Sindicato à nova lei de sindicalização (Decreto-lei n. 1.402, de 5-7-39);
- b) adequação ao enquadramento sindical (Decreto-lei n. 2.381, de 9-7-40 e portaria ministerial SCm 337, de 31-7-40);
- c) leitura, discussão e votação dos respectivos estatutos.

Ataide de Souza, 1.º secretário.

(C — 658 — 17-1-1941 — 55\$0, 3 vezes).

Preço do número de hoje \$400

IMPrensa NACIONAL
AVENIDA RODRIGUES ALVES N. 1

Tendo passado a funcionar os serviços da Secção de Redacção dos órgãos oficiais à avenida Rodrigues Alves n. 1, deve todo o expediente das repartições federais e da Prefeitura do Distrito Federal ser encaminhado para essa nova instalação da Imprensa Nacional.